notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA São Bernardo do Campo

14 de novembro de 2025

Sexta-feira | Edição Nº 2574

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

Gabinete do Prefeito

Processo nº 105117/2025
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Cidadã de São Bernardo do Campo - CONSEM, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Cidadã - CONSEM, criado pela Lei Municipal nº 4.592, de 12 de março de 1998, passa a ser disciplinado por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Cidadã - CONSEM, trata-se de órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de controle social, destinado a assessorar a Administração Municipal na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de segurança cidadã e prevenção da violência.

§ 1º O CONSEM, órgão de assessoria da Administração Municipal e que integra a estrutura da Secretaria de Segurança, observará as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e da Resolução SSP nº 13/2018, que regulamenta os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs no Estado de São Paulo.

§ 2º O CONSEM atuará em cooperação com órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública, bem como com entidades da sociedade civil, universidades e instituições privadas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º São objetivos do CONSEM:

I - promover a integração entre a sociedade civil e os órgãos públicos na formulação e execução de políticas de segurança pública e cidadania;

II - fomentar ações preventivas à violência e à criminalidade, com enfoque na segurança comunitária e na cultura de paz;

III - apoiar e articular os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs e demais instâncias de participação social;

IV - contribuir com diagnósticos, levantamentos e pesquisas sobre segurança, violência e vulnerabilidades sociais;

V - propor programas, projetos e campanhas de conscientização e prevenção;

VI - acompanhar e avaliar políticas públicas municipais voltadas à segurança e à defesa social; e

VII - sugerir a aplicação de recursos financeiros destinados a projetos de prevenção e fortalecimento comunitário.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CONSEM será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurada a paridade entre ambos os segmentos.

§ 1º São membros do CONSEM:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Segurança, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

III - 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Comando da Polícia Militar;

VII - 1 (um) representante indicado pela Delegacia Seccional de Polícia Civil;

VIII - 1 (um) representante do Poder Judiciário, mediante convite;

IX - 1 (um) representante do Ministério Público, mediante convite;

X - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

XI - 1 (um) representante indicado formalmente pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 39ª Subseção de São Bernardo do Campo; e

XII - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos entre entidades empresariais, associações de bairro, conselhos comunitários, universidades e organizações não governamentais atuantes na área da segurança cidadã.

§ 2º A designação dos representantes do Poder Público Municipal e dos órgãos convidados será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos e entidades, e o processo de escolha dos representantes da sociedade civil será detalhado no Regimento Interno do Conselho.

§ 3º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerada.

§ 5º O CONSEM poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outros órgãos para participar de reuniões e grupos de trabalho, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CONSEM contará com um Núcleo Técnico-Administrativo, responsável por secretariar as reuniões, organizar documentação, elaborar relatórios e apoiar tecnicamente as deliberações.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 7º As reuniões serão públicas e suas atas deverão ser encaminhadas às Secretarias de Segurança e Governo e disponibilizadas no portal eletrônico oficial do Município, respeitado o sigilo quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 8º Compete ao CONSEM:

I - propor políticas municipais de prevenção à violência, defesa civil e promoção da paz;

II - integrar ações de segurança cidadã com políticas de saúde, assistência social, educação e juventude;

III - propor mecanismos de fortalecimento e capacitação dos CONSEGs e Núcleos de Ação Local (NALs);

IV - acompanhar o cumprimento de metas do Plano Municipal de Segurança Cidadã;

V - propor critérios de transparência e indicadores de desempenho das ações de segurança pública municipal;

VI - estimular a formação e qualificação de lideranças comunitárias e conselheiros;

VII - articular campanhas educativas sobre direitos humanos, convivência pacífica e prevenção da violência de gênero, étnico-racial e contra a juventude; e

VIII - **-** colaborar com os órgãos estaduais de segurança no intercâmbio de informações e boas práticas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O CONSEM deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que será homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, observadas as diretrizes da SENASP e demais legislações aplicáveis.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados:

I - o art. 11 da Lei Complementar nº 11, de 19 de abril de 2018;

II - a Lei Municipal nº 4.592, de 12 de março de 1998.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
ARLEY TOPALIAN
Secretário de Segurança
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 104294/2025
LEI Nº 7.510, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Projeto de Lei nº 287/2025 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos, contratados, conveniados e

cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais privados, públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de São Bernardo do Campo, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados, respeitando os critérios definidos pela unidade hospitalar.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico: cães e gatos.

§ 2º Outras espécies de animais devem passar pela avaliação do médico do paciente para autorização, segundo o quadro clínico do paciente.

Art. 2º O ingresso de animais para a visitação de pacientes internados deverá ser agendado perante a administração do hospital, respeitar os critérios estabelecidos pela instituição e observar os dispositivos desta Lei.

§ 1º O ingresso de animais de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ocorrer na companhia de algum familiar do visitado ou de pessoa que esteja acostumada a manejar o animal.

§ 2º O transporte dos animais dentro do ambiente hospitalar deverá ser realizado em caixas específicas para este fim, observado seu tamanho e a espécie.

Art. 3º O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares:

I - de isolamento;

II - de quimioterapia;

III - de transplante;

IV - de assistência a pacientes vítimas de queimaduras;

V - na central de material e esterilização;

VI - de unidade de tratamento intensivo - UTI;

VII - nas áreas de preparo de medicamentos;

VIII - na farmácia hospitalar; e

IX - nas áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser impedido em casos especiais ou por determinação da administração da unidade hospitalar mediante justificativa formal.

Art. 4º A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS:

I - verificação da espécie animal a ser autorizada;

II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado;

III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;

IV - visível aparência de boas condições de higiene do animal;

V - no caso de caninos, equipamento de guia do animal, composto por coleira (preferencialmente do tipo peiteira) e, quando necessário, enforcador; e

VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser no próprio quarto de internação, sala de estar específica ou, no caso de cães de grande porte, no jardim interno, se o estabelecimento dispuser desse espaço.

Parágrafo único. A autorização mencionada no inciso II do *caput* deste artigo será exigida apenas para primeira visita, devendo ser renovada sempre que houver alguma alteração no quadro de saúde do paciente internado.

Art. 5º Para o atendimento dos pacientes que desejarem usufruir do benefício de que trata esta Lei, os estabelecimentos mencionados no art. 1º e o Poder Executivo Municipal poderão celebrar convênios com profissionais habilitados, hospitais veterinários, organizações não governamentais e outros estabelecimentos congêneres.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente matéria, naquilo que couber.

Art. 7º Casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Saúde, e Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, por meio de Resolução Conjunta.

Art. 8º Os custos decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 76218/2025
DECRETO Nº 23.095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 23.069, de 02 de outubro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018, e o Decreto nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, e considerando a instrução do processo administrativo nº 76218/2025, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 23.069, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Convoca a eleição para composição dos Conselhos Locais de Saúde, para o Mandato 2025/2027, e dá outras providências. (N.R.)

Art. 1º Fica convocado o processo eleitoral destinado à escolha dos membros dos Conselhos Locais de Saúde, referente ao Mandato 2025/2027. (N.R.)

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Locais de Saúde, observadas as diretrizes definidas em Regimento Eleitoral aprovado em Plenária e o cronograma a ser publicado na Imprensa Oficial do Município." (N.R.)

.....
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 107773/2025
DECRETO Nº 23.096, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 7.495, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta SBC - Professor, que tem por objetivo ofertar aos professores da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, a participação em congressos e eventos educacionais internacionais e promover o intercâmbio cultural, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 7.495, de 23 de outubro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo nº 107773/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Programa "Conecta SBC - Professor", tem por objetivo ofertar, aos professores da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, a participação em congressos e eventos educacionais internacionais, bem como promover intercâmbio cultural supervisionado e custeado pelo Poder Público.

Art. 2º São objetivos específicos do programa:

I - fortalecer e complementar a formação pedagógica dos professores;

II - incentivar a capacitação contínua em novas metodologias e práticas educacionais;

III – promover o desenvolvimento de competências do século XXI como

comunicação intercultural, criatividade e pensamento crítico;

IV - melhorar o ensino nas escolas municipais por meio da formação continuada de seus professores; e

V – proporcionar acesso a novas perspectivas culturais, sociais e profissionais, valorizando a diversidade e a inclusão.

Art. 3º São características e pressupostos do programa:

I - fomentar e propiciar formação continuada;

II - adesão voluntária;

III - gratuidade; e

IV - participação em congressos, seminários, palestras e demais atividades formativas.

Parágrafo único. A participação nas atividades previstas no inciso IV ocorrerá, majoritariamente, de forma presencial e, excepcionalmente, em formato remoto, e poderá ocorrer fora do horário regular de trabalho dos docentes.

Art. 4º O aperfeiçoamento profissional propiciado por adesão ao Programa Conecta SBC - Professor será desenvolvido por meio de participação em congressos, seminários, palestras e outros eventos educacionais internacionais.

§ 1º A Secretaria de Educação publicará Edital específico, definindo a previsão de vagas, modalidade dos eventos, destino, duração, condições de participação, inscrição e seleção dos interessados em participar do programa**,** asseguradas a isonomia e a impessoalidade do processo seletivo.

§ 2º A participação no processo seletivo e sua classificação assegurará apenas a expectativa de direito à participação no evento, ficando a concretização desse ato condicionada às etapas subsequentes.

Art. 5º São requisitos gerais para participação no Programa Conecta SBC - Professor visando ao Aperfeiçoamento Internacional:

I - ser professor titular da rede municipal de ensino, bem como, estar lotado em Unidade Escolar na rede municipal de ensino em efetivo exercício de suas funções;

II - participação efetiva nos cursos de formação promovidos pela Secretaria de Educação, por meio da Escola de Formação dos Profissionais da Educação – EFOPE;

III - assiduidade mínima anual de 85% (oitenta e cinco porcento);

IV - para os professores do ensino fundamental, o cumprimento de metas de alfabetização;

V - pontuação aferida pelo efetivo exercício titulação; e

VI - não possuir faltas injustificadas, sob pena de desclassificação.

Art. 6º Os países de destino dos eventos serão divulgados em edital a cada processo seletivo, assim como o número de vagas para cada evento, as quais serão distribuídas aos classificados, segundo os critérios definidos no edital.

Art. 7º Para participação nos congressos internacionais em razão do Programa Conecta SBC - Professor, os participantes receberão valores de diárias, correspondentes ao período de duração do evento, para o custeio de despesas pessoais, tais como alimentação e deslocamentos locais.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação arcará com os custos de hospedagem, inscrições para participação nos eventos e passagens de ida e volta para o país em que ocorrerão.

Art. 8º Os professores que participarem do Programa deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, obrigando-se a permanecer na Rede Municipal por no mínimo 2 (dois) anos após o retorno.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo mínimo de permanência, em razão de exoneração, demissão, abandono do cargo, aposentadoria, readaptação definitiva, etc., acarretará ao professor participante do programa, a obrigação de devolução integral dos recursos públicos investidos, acrescidos de atualização monetária, apurada pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 9º Para a execução do programa, poderão ser celebrados contratos, convênios, acordos e ajustes de parceria congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer ente da Federação, organizações internacionais, governos estrangeiros e demais instituições de ensino públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 10. O professor classificado para o programa deverá cumprir todas as etapas relacionadas à preparação para o evento, deslocamento, permanência no país anfitrião, bem como ações/obrigações após seu retorno ao Brasil, as quais constarão do edital do processo seletivo.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do professor selecionado, para participar do programa, providenciar e disponibilizar todos documentos que forem necessários.

Art. 11. Para fruição dos benefícios de que trata este Decreto, serão criados mecanismos de contrapartida para os selecionados, por meio de projetos interdisciplinares e ofertas de aulas, palestras, cursos ou outras formas de transferências do conhecimento para os professores, conforme previstas no edital específico.

Art. 12. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Secretaria de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 130785/2024 e MO nº 59884/2025

DECRETO Nº 23.097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 22.830, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Red	Descrição	R$
25.250.3.1.90.16.00.12.364.0034.2211.04	0006-8	Manutenção do Curso	200.000,00
25.250.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0003-4	Manutenção da Unidade	180.000,00
25.252.3.1.90.04.00.09.271.0034.2307.04	0055-5	Contribuição para o INSS	17.500,00
25.252.3.1.90.07.00.09.273.0034.2279.04	0058-9	Contribuição - Previdência Complementar	300,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação	Red	Descrição	R$
25.250.3.1.90.04.00.12.364.0034.2211.04	0002-6	Manutenção do Curso	125.000,00
25.250.3.1.90.16.00.12.122.0034.2210.04	0005-0	Manutenção da Unidade	50.000,00
25.250.3.3.90.46.00.12.122.0034.2210.04	0019-9	Manutenção da Unidade	2.300,00
25.250.3.3.90.49.00.12.122.0034.2210.04	0021-2	Manutenção da Unidade	1.000,00
25.251.3.1.90.04.00.12.122.0034.2210.04	0031-9	Manutenção da Unidade	43.500,00
25.251.3.1.90.16.00.12.122.0034.2210.04	0033-5	Manutenção da Unidade	35.000,00
25.251.3.3.90.46.00.12.122.0034.2210.04	0045-8	Manutenção da Unidade	139.000,00
25.252.3.1.90.13.00.11.331.0034.2308.04	0060-2	Contribuições - PASEP, FGTS e Salário Família	1.000,00
25.252.3.3.90.08.00.11.331.0034.2308.04	0062-8	Contribuições - PASEP, FGTS e Salário Família	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 107681/2025

DECRETO Nº 23.098, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta gratificação prevista no art. 128, inciso II da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 - pela prestação de serviço extraordinário, para professores da rede pública municipal credenciados para atuar na aplicação de avaliação formativa aos alunos da rede municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e considerando o que consta do processo administrativo nº 107681/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta e estabelece critérios para o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários previsto no art. 128, inciso II da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, para professores da rede pública municipal credenciados para atuar na aplicação de avaliação formativa aos alunos da rede pública municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Para participar do processo de credenciamento é necessário:

I - ser professor efetivo PEB I ou PEB II, da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, em efetivo exercício do cargo (exceto professores conveniados com a Secretaria Estadual de Educação);

II - exercer jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas ou 30 (trinta) horas;

III - ter disponibilidade para atuar no período contrário ao da jornada regular de trabalho (manhã ou tarde); e

IV - não ter redução ou horário especial de trabalho pelo Decreto nº 22.979, de 26 de junho de 2025, ou por medida judicial.

Parágrafo único. Os aplicadores selecionados deverão passar por atividade de capacitação específica sobre a avaliação e o processo de aplicação das provas.

Art. 3º O procedimento de credenciamento, seleção e alocação dos professores interessados em participar da aplicação de avaliação formativa aos alunos, será realizado por meio de Edital, que estabelecerá as condições e critérios para o pagamento da gratificação.

§ 1º A participação no procedimento é voluntária, por meio de preenchimento de formulário próprio.

§ 2º Cada professor selecionado participará de um turno de aplicação, em uma única escola.

Art. 4º O valor da gratificação corresponderá a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada dia/turno de aplicação a ser paga mediante atestação da efetiva aplicação das provas.

Parágrafo único. A gratificação será paga aos professores credenciados, que forem selecionados para atuar na aplicação de avaliação formativa aos alunos da rede municipal.

Art. 5º A gratificação de que trata este Decreto tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba.

Art. 6º A concessão da gratificação ficará condicionada à autorização anual do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, condicionada à autorização anual do Prefeito, bem como à existência de saldo orçamentário e financeiro suficiente.

Art. 8º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial o que dispõem os arts. 6º e 7º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 130801/2024 e MO nº 60307/2025
DECRETO Nº 23.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R$ 68.203.317,59 (sessenta e oito milhões, duzentos e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.012.3.3.90.40.00.04.124.0041.2321.01	1634-2	Fortalecimento do Controle Interno	9.725,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2028.01	0295-5	Manter a zeladoria e a gestão dos resíduos sólidos nos bairros do município	13.000.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0529-6	Garantir a segurança alimentar	4.000.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0551-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	165.301,85
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0554-7	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	124.701,40
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.05	0639-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primaria a de saúde	9.780.882,00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.05	0715-9	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	1.000.000,00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.05	0718-3	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	36.500.000,00
09.096.3.3.50.39.00.10.122.0016.2065.05	0804-0	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	25.325,22
18.180.3.3.90.33.00.03.092.0028.2118.01	1290-8	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	10.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0021.01	1496-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA	2.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0023.01	1497-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	38.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0038.01	1503-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público	3.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0068.01	1506-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA II Drenagem	190.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0075.01	1507-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - Obras do Sistema Viário e de Mobilidade Urbana	450.000,00
22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0023.01	1515-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	31.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0023.01	1578-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	31.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0024.01	1579-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	3.000,00
35.350.3.3.90.14.00.08.245.0022.2091.01	1923-5	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	10.000,00
35.353.3.3.50.39.00.08.245.0021.2090.01	1948-9	Incremento do Restaurante Popular	411.649,60
35.355.3.3.50.39.00.08.241.0022.2094.01	1966-7	Atendimento de idosos com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	601.333,37

35.355.3.3.50.39.00.08.242.0022.2096.01	1969-1	Atendimento em residência inclusiva na proteção social especial	201.017,47
35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092.01	1972-2	Atendimento de crianças e adolescentes com vulnerabilidade na proteção social básica	677.189,31
35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.01	1976-4	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	585.906,95
35.355.4.4.90.52.00.08.245.0022.1073.05	1998-4	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	22.434,85
37.372.4.4.90.39.00.26.451.0026.1085.01	2149-2	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	22.495,55
37.372.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.01	2151-5	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	7.355,02
41.413.3.3.90.39.00.13.392.0030.2126.03	2444-0	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
01.012.3.3.90.30.00.04.124.0041.2321.01	1630-0	Fortalecimento do Controle Interno	4.000,00
01.012.3.3.90.39.00.04.124.0041.2321.01	1633-4	Fortalecimento do Controle Interno	4.000,00
01.013.4.4.90.52.00.06.182.0042.1141.01	1647-3	Fortalecimento da Defesa Civil	10.000,00
01.014.4.4.90.52.00.04.122.0031.1101.01	1655-4	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	10.000,00
02.020.4.4.90.52.00.04.122.0002.1001.01	0034-3	Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	24.403,00
03.030.4.4.90.52.00.04.122.0003.1002.01	0047-4	Assessoramento de Governo	2.000,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2152.01	0237-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000.000,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0008.1019.01	0248-4	Apoio administrativo à secretaria	20.000,00
07.073.4.4.90.52.00.15.452.0008.1025.01	0289-0	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	243.661,06
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0373-1	Construções, reformas e ampliações/EFEB	188.382,28
08.080.4.4.90.52.00.12.364.0009.1145.01	2571-3	Garantir ensino superior aos munícipes de São Bernardo do Campo	5.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0531-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	10.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0533-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	3.466,18
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0591-1	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	88.154,79
13.130.4.4.90.52.00.27.812.0020.1068.01	0987-6	Apoio administrativo à secretaria	1.000,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1069.01	1044-3	Reforma e modernização de próprios esportivos	94.000,30
16.160.4.4.90.52.00.04.122.0025.1083.01	1217-8	Apoio administrativo à secretaria	100.000,00
18.180.3.1.90.11.00.03.092.0024.2152.01	1284-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.500.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0028.2118.01	1293-2	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	10.000,00
19.190.4.4.90.52.00.04.122.0029.1090.01	1313-2	Agilizar as ações de governo junto as secretarias da administração	15.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0075.01	1507-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - Obras do Sistema Viário e de Mobilidade Urbana	987.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0031.01	1510-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABS	474.386,65
22.220.3.2.90.22.00.28.844.0000.0031.01	1525-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABS	21.873,55
22.220.3.3.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1535-4	Despesas de exercícios anteriores	28.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0034.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	274.739,80
22.220.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1594-8	Reserva de contingência	2.000.000,00
30.300.3.3.90.14.00.04.130.0040.2310.01	1598-0	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.300.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1599-8	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.300.3.3.90.33.00.04.130.0040.2310.01	1600-9	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	15.000,00
30.300.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1602-5	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	1.725,00
30.300.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1603-3	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.300.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1604-1	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	4.640,00
30.300.4.4.90.51.00.04.130.0040.1136.01	1606-7	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.300.4.4.90.52.00.04.130.0040.1136.01	1607-5	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	40.000,00
30.301.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1611-4	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.301.3.3.90.33.00.04.130.0040.2310.01	1612-2	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	5.000,00
30.301.3.3.90.35.00.04.130.0040.2310.01	1613-0	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	30.000,00
30.301.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1614-8	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	4.000,00
30.301.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1615-6	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.301.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1616-4	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.302.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1621-1	Implantar e manter contratos de parcerias e	25.000,00

		concessões	
30.302.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1622-9	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	4.000,00
30.302.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1623-7	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	30.000,00
30.302.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1624-5	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
31.310.4.4.90.52.00.14.422.0004.1004.01	1729-1	Fortalecimento da defesa do consumidor	10.000,00
32.320.3.3.90.39.00.04.122.0005.2006.01	1739-8	Apoio administrativo à secretaria	172.047,02
32.320.4.4.90.39.00.04.123.0005.1007.01	1742-9	Gestão de operações de crédito	401.000,00
32.320.4.4.90.52.00.04.122.0005.1006.01	1747-9	Apoio administrativo à secretaria	17.217,93
32.321.3.1.90.11.00.04.123.0024.2152.01	1748-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000.000,00
32.321.3.3.90.30.00.04.129.0005.2252.01	1752-6	Gestão fiscal e tributária	7.700,00
32.321.3.3.90.36.00.04.129.0005.2252.01	1755-0	Gestão fiscal e tributária	3.800,00
32.321.3.3.90.39.00.04.129.0005.2252.01	1756-8	Gestão fiscal e tributária	400.000,00
32.321.3.3.90.40.00.04.129.0005.2252.01	1757-6	Gestão fiscal e tributária	133.038,01
32.321.4.4.90.40.00.04.129.0005.1008.01	1759-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	1.959.351,76
32.322.3.1.90.11.00.04.123.0024.2152.01	1761-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000.000,00
32.322.3.3.90.39.00.04.123.0005.2009.01	1770-4	Gestão do combate a inadimplência	150.000,00
32.322.3.3.90.40.00.04.123.0005.2009.01	1771-2	Gestão do combate a inadimplência	150.000,00
32.322.4.4.90.52.00.04.123.0005.1006.01	1773-8	Apoio administrativo à secretaria	50.000,00
32.323.3.3.90.39.00.04.122.0005.2010.01	1780-1	Gestão contábil e custos	2.958,53
32.323.4.4.90.52.00.04.122.0005.1009.01	1783-5	Gestão contábil e custos	50.000,00
32.324.3.3.90.30.00.04.121.0005.2011.01	1788-5	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	15.765,16
32.324.3.3.90.36.00.04.121.0005.2011.01	1790-8	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	10.000,00
32.324.3.3.90.39.00.04.121.0005.2011.01	1792-4	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	44.178,31
32.324.3.3.90.40.00.04.121.0005.2011.01	1793-2	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	49.640,00
32.324.4.4.90.40.00.04.121.0005.1008.01	1795-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	56.223,70
32.324.4.4.90.52.00.04.121.0005.1010.01	1797-4	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	10.000,00
34.341.3.3.90.30.00.19.573.0019.2076.01	1868-7	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	40.000,00
34.341.3.3.90.39.00.19.573.0019.2076.01	1870-0	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	118.500,00
34.341.4.4.90.52.00.19.573.0019.1065.01	1875-0	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	32.864,51
34.342.3.3.90.30.00.11.334.0019.2078.01	1880-7	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	50.000,00
34.342.3.3.90.39.00.11.334.0019.2078.01	1884-9	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	300.000,00
34.342.4.4.90.52.00.11.334.0019.1066.01	1888-1	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	5.000,00
34.343.3.3.90.39.00.23.695.0019.2079.01	1895-4	Fomentar e expandir o turismo local	100.000,00
34.343.4.4.90.52.00.23.695.0019.1067.01	1899-6	Fomentar e expandir o turismo local	5.000,00
35.351.3.3.90.32.00.08.246.0022.2095.01	1936-6	Fornecimento de benefícios eventuais	10.000,00
36.360.4.4.90.52.00.06.181.0023.1077.01	2049-6	Apoio administrativo à secretaria	3.000,00
36.361.3.3.90.39.00.06.181.0023.2101.01	2063-2	Avançar no fortalecimento da GCM com melhorias no âmbito operacional	150.000,00
36.361.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.01	2073-9	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal	26.879,91
36.361.4.4.90.52.00.06.181.0023.1079.01	2077-1	Programa Guarda Ambiental Mirim - GAM	1.000,00
36.362.4.4.90.52.00.06.181.0023.1082.01	2101-0	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	1.000,00
36.362.4.4.90.52.00.06.183.0023.1081.01	2103-6	Políticas de prevenção contra o crime e violência/ampliação e modernização do CIM e rádio	3.000,00
37.374.3.3.90.39.00.04.122.0008.2021.01	2188-2	Gestão da frota municipal	29.850,57
38.380.4.4.90.52.00.15.451.0006.1011.01	2219-7	Apoio Administrativo à secretaria	25.000,00
39.391.3.3.90.30.00.18.541.0017.2069.01	2271-5	Promover políticas de sustentabilidade	57.051,67
39.391.3.3.90.39.00.18.541.0017.1054.01	2273-1	Promover políticas de sustentabilidade	146.700,00
39.391.3.3.90.39.00.18.541.0017.2069.01	2276-5	Promover políticas de sustentabilidade	120.000,00
39.391.4.4.90.52.00.18.541.0017.1054.01	2280-4	Promover políticas de sustentabilidade	85.000,00
39.392.3.3.90.30.00.18.542.0017.2070.01	2284-6	Licenciamento, avaliação e fiscalização ambiental	100.000,00
39.392.3.3.90.39.00.18.542.0017.2070.01	2285-4	Licenciamento, avaliação e fiscalização ambiental	125.000,00
39.392.4.4.90.52.00.18.542.0017.1055.01	2287-0	Licenciamento, avaliação e fiscalização ambiental	100.000,00
40.400.4.4.90.40.00.04.122.0031.1098.01	2320-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	1.545.873,01
40.400.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	2322-4	Apoio administrativo à secretaria	10.000,00
40.400.4.4.90.52.00.04.122.0031.1098.01	2323-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	762.225,01
40.401.4.4.90.52.00.04.122.0031.1129.01	2333-9	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao	90.000,00

		cidadão	
40.402.4.4.90.52.00.04.122.0031.2129.01	2342-8	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do município	372,81
40.403.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	2349-4	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	172.500,10
40.403.4.4.90.52.00.04.126.0031.1101.01	2351-7	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	408.403,30
40.404.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	2352-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.300.000,00
40.404.4.4.90.52.00.04.122.0003.1003.01	2360-6	Apoio à gestão eficiente	12.000,00
40.405.4.4.90.52.00.15.452.0008.1021.01	2369-8	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	10.000,00
40.406.4.4.90.52.00.04.122.0031.1128.01	2387-6	Promover a manutenção dos órgãos externos	70.000,00
40.406.4.4.90.52.00.06.122.0031.1128.01	2388-4	Promover a manutenção dos órgãos externos	50.000,00
40.406.4.4.90.52.00.06.182.0031.1128.01	2389-2	Promover a manutenção dos órgãos externos	10.000,00
41.410.4.4.90.52.00.13.392.0030.1091.01	2411-5	Qualificar a gestão administrativa da cultura	122.421,60
41.412.4.4.90.52.00.13.392.0030.2125.01	2436-9	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo	2.000,00
42.420.3.3.90.14.00.15.451.0006.2012.01	2455-5	Apoio Administrativo à secretaria	20.000,00
42.420.3.3.90.40.00.15.451.0006.2012.01	2460-2	Apoio Administrativo à secretaria	18.800,00
42.420.4.4.90.52.00.15.451.0006.1011.01	2463-6	Apoio Administrativo à secretaria	10.000,00
42.422.3.3.90.33.00.15.451.0006.2012.01	2473-3	Apoio Administrativo à secretaria	20.000,00
43.430.3.3.90.14.00.03.091.0003.2003.01	2480-6	Apoio à gestão eficiente	20.000,00
43.430.3.3.90.33.00.03.091.0003.2003.01	2482-2	Apoio à gestão eficiente	20.000,00
43.430.3.3.90.40.00.03.091.0003.2003.01	2485-6	Apoio à gestão eficiente	19.880,00
43.430.4.4.90.52.00.03.091.0003.1003.01	2487-2	Apoio à gestão eficiente	10.000,00
44.440.3.3.90.30.00.14.422.0043.2323.01	2496-1	Fortalecimento das políticas para mulheres	16.000,00
44.440.3.3.90.39.00.14.422.0043.2323.01	2499-5	Fortalecimento das políticas para mulheres	16.000,00
44.440.4.4.90.52.00.14.422.0043.1142.01	2502-2	Fortalecimento das políticas para mulheres	10.000,00
45.450.3.3.90.39.00.04.122.0024.2133.01	2507-2	Manutenção e gestão do departamento	16.000,00
45.450.4.4.90.52.00.04.122.0024.1103.01	2510-3	Manutenção e gestão do departamento	10.000,00
45.451.4.4.90.52.00.04.122.0024.1103.01	2555-1	Manutenção e gestão do departamento	50.000,00
45.452.3.3.90.39.00.04.122.0024.2133.01	2560-8	Manutenção e gestão do departamento	16.000,00
45.452.4.4.90.52.00.04.122.0024.1103.01	2562-4	Manutenção e gestão do departamento	10.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6477 – TRANSF.FNS-FMS EC 127-2022 COMPLEM.PISO ENFERMAGEM, chave PISOENFW, código de aplicação 05.370.00000, conta corrente 006007240229, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 25.325,22 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, referente à rubrica municipal 8080 - FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA, chave CULTURAX, código de aplicação 03.100.00030, conta corrente 006000710548, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, referente à rubrica municipal 6470 - EM.P.VICENTINHO FNAS-FMAS2023-EST.SUAS CAPITAL EMENDOSC, chave EMENDOSC, código de aplicação 05.800.00039, conta corrente 0818305, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 22.434,85 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6427 - INCR.T.AT.PRIM.SAUDE EP.COM. DES.INTEGR.1A INF. PRICUST, chave PRICUST, código de aplicação 05.800.0075, conta corrente 005739233883, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6428 - INCR.T.AT.PRIM.S.EP.COM.VACIN.CONTR.D.TRANSM. CDTCUST, chave CDTCUST, código de aplicação 05.800.0076, conta corrente 005739233867, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6429 - INCR.T.AT.PRIM.SAUDE EM.PARL.COM.FORTALEC.APS - APSCUST, chave APSCUST, código de aplicação 05.800.0077, conta corrente 005739233859, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6430 - INCR.T.AT.PRIM.S.EP.COMISSAO RASTREAM.COND.CRON.-RCCCUST, chave RCCCUST, código de aplicação 05.800.0078, conta corrente 005738676773, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6517 - MIN. DA SAUDE-PISO DA ATENCAO BASICA-FNS-FMS - VARIAVEL, chave CUSTEFNW, código de aplicação 05.301.00001, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

X - Expectativa de Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6424 - BUSCA ATIVA VACINACAO E DOENCAS TRANS.EP COM-DTRCUST, chave DTRCUST, código de aplicação 05.800.0079, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 630.882,00 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

XI - Expectativa de Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6425 - CIRURGIA HOSPITAL CLINICAS- EM PARL COMISSAO - HCCUST, chave HCCCUST, código de aplicação 05.800.0008, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

XII - Expectativa de Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6611 - EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO, chave CUSTEFNW, código de aplicação 05.800.00004, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

MO nº 57944/2025

PORTARIA Nº 10.429, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do Campeonato Brasileiro de Clubes Cadete Feminino de Handebol, na Cidade de Curitiba - Paraná, a ser realizado no período de 13 a 18 de outubro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Delegação de São Bernardo do Campo que participará do Campeonato Brasileiro de Clubes Cadete Feminino de Handebol, a ser realizado no período de 13 a 18 de outubro de 2025, período de competição, na Cidade de

Curitiba, Paraná.

Art. 2º Designar para integrar a referida Delegação, representando São Bernardo do Campo: a servidora Valéria Maria de Oliveira, Professora de Educação Física, matrícula nº 28.397-4 (SESP), 43.113- 3 (EDUC), que atuou como treinadora da equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 13 a 18 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 46344/2024
PORTARIA Nº 10.430, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 10.290, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a reformulação e revisão do Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo, o qual estabelece que o Plano Diretor deverá ser revisto a cada 10 (dez) anos, bem como em razão da rejeição pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo do PL 102/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.290, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a reformulação e revisão do Plano Diretor do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....:

I – .....

.....;

c) Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto - Matrícula 33.006;

d) Ruth Cristina Ferreira Ramos - Matrícula 55.931

.....;

f) Milena Graciano - Matrícula 27.716;

g) Ronaldo Alves Vitale Perucci - Matrícula 56.187;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

"Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município – desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h**, **portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao , para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente."

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão ou atribuição de função gratificada, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para análise social, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 22.979/2025.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
30830	FABIANE CRISTINA MINZONI BELTRAN	19/11/25	12h
56708	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VILLANOVA	17/11/25	11h
31103	MARICARMEN JIMENEZ JIMENEZ	18/11/25	11h
54919	WALDETE PIRES DE BARROS	18/11/25	12h

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
54433	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	26/11/2025	10h	Junta Médica
39880	ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA	24/11/2025	09h	Junta Médica
42501	ANDREA BISPO DA SILVA CERQUEIRA	26/11/2025	09h	Junta Médica
21954	ANDREA GONCALVES ANICHINI	24/11/2025	10h	Junta Médica
19615	APARECIDA ALICE LUGLI	24/11/2025	14h	Junta Médica
35439	ARIOVALDO DOS SANTOS	26/11/2025	14h	Junta Médica
33724	EDMEA FARIA LEITE	25/11/2025	09h	Junta Médica
47039	ESTHELA BARBARA DOS SANTOS	25/11/2025	14h	Junta Médica
34596	GISLAINE ERICA BARREIRA	24/11/2025	08h	Perícia Médica
39690	KARIN UERLINGS	27/11/2025	14h	Junta Médica
30580	LUCIMARA ISAKAS RUFATO DRIZLIONOKS	27/11/2025	09h	Junta Médica
39296	MAGALI FRANCISCA SARAIVA GERMANO	28/11/2025	10h	Junta Médica
44253	MEIRE MINHANO DE CASTRO	25/11/2025	10h	Junta Médica
32279	ROBERTA CINTO DE ANDRADE	14/11/2025	14h	Junta Médica
35384	VALERIA REGINA RONCATO	17/11/2025	15h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados**,** a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **02/12/2025**, **impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
3201	39166/44082	ADAO BRUNO DOS SANTOS SILVA
3154	27390	ADILSON SPINDOLA
3177	49448	ADRIANA ANTONIO DOS SANTOS
3212	43410	ADRIANA LIMBERG NOGUEIRA
3207	38007	ALESSANDRA CRISTINA RABELO MORITA
3159	48092	ALINE NAVARRO CASTELHANO
3143	49613	ANA BARBARA DE OLIVEIRA GOMES
3206	49764	ANA CAROLINA DE CARVALHO
3128	46633	ANA CAROLINA VERAS WERZEL MARQUES
3187	39532/43306	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES
3204	56052	ANGELICA DINIZ GONÇALVES
3125	49440	BARBARA MOLINA MOURAD
3162	47926	BEATRIZ MARQUES TEODORO DE LIMA
3164	32752	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA
3149	37133	CAMILA NAGLIATTI DA COSTA
3196	44689	CARLOS JOSE MUNHOZ GARCIA
3192	32615	CILMARA DE FREITAS TEIXEIRA
3183	37852	CINTIA DE LIMA LOPES
3191	54857	CLAUDIO SERGIO GAIOTO
3205	64181	DANIEL MEDEIROS DA SILVA

3175	46997	DANIELA NONATO DA SILVA
3214	26644	DEBORA FRANÇA GALDINO
3148	35342	DEBORA GOMES CERNACH
3176	46902	DEBORA KIYOMI KAMEI DE PAULA
3178	45017	DEBORA LOPES ROCHA SILVA
3226	37363	DEBORAH MIRLLY DE ALMEIDA DIAS
3225	62499	ELIZABETE INOCENCIO SILVA
3194	46250	ELZA BATISTA DA SILVA
3150	30325	EMILDA DE ALMEIDA GALVAO
3168	39531	EUNICE DA SILVA CAMPREGHER
3173	55769	EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA
3136	48871	FERNANDA CARVALHO BASSANI
3193	46826/48722	FLAVIA RENATA SPERA
3228	35689	GABRIELA AVANZI DUARTE SANTOS
3157	48068	GIOVANNA PEREIRA CAMPELO DE OLIVEIRA
3200	41863	INDIRA ISABEL MARTINS RODRIGUES
3186	54112	INGRID MARIA DE CARVALHO
3165	35484	IRENE DUARTE SOPHIA
3172	44076	ISABEL LEAO DA SILVA
3146	48905	ISABELA MAZIERO BELLI
3131	43767	JOAO GABRIEL REINA
3215	47827	JOSIANE BREDA GARCIA
3169	56422	LAURA CRISTINA SIMPHRONIO SATO
3155	56562	LAURA GOMES JENCIAUSKAS
3185	46298	LETICIA HUERTAS MORALES
3163	49683	LUCAS FRANCO
3130	33224	LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA
3182	37978	MARA REGINA DOMENEGHETTI E SOUZA
3224	39810/40832	MARCELO ROCINO CARIAS ARLOTTI
3189	63881	MARCIO TREBUCHESTI
3190	42309	MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA
3199	56516	MARIA FERNANDA DA SILVA NOVAES
3211	42347	MARIA JANICLEIA SILVA CAVALCANTE
3221	54407	MARIA ROSILENE DE CASTRO SOUZA
3141	48501	MAURICIO SANTOS DO CARMO
3179	28158	MELISSA APARECIDA SILVERIO PASSOS
3210	38369	MONICA FRANCISCA DA SILVA MATOS
3227	44292	MONIQUE KELLY DA SILVA PONTES
3184	47007/48929	NATALIA LIRA ALVES
3134	42286	NAYARA SALES DE CARVALHO
3213	42632/49423	PATRICIA CARENZIO COSTA
3202	40016	PAULO DE SOUSA PEREIRA
3127	47879	PAULO RENATO DIONISIO MARQUES
3219	48699	RAQUEL PAUTILHO DA SILVA
3195	31114	RENATA CONTRERAS LOPEZ
3152	54941	RITA DE CASSIA NOGUEIRA DE ASSIS VIANA
3167	38039	ROSALIA DAS NEVES ASSIS
3222	55291	ROSECLAIR SOUSA DOS ANJOS ALVES
3216	55358	ROSICLEIA DE LIMA ARAUJO
3174	46255	SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI
3135	56674	SERGIO RIBEIRO REPKER
3203	46074	SILMARA VERGINIA DOS SANTOS
3151	36131	SILVANA FERREIRA DA SILVA
3166	44568	SONIA DA SILVA CELESTINO
3223	35575	SUELI COSTA GERVASIO
3160	45416	SUSANE MARIA DE ARAUJO BORGES
3220	56282	TAIS AGUIAR PEREIRA
3144	36555	TALITA ISOLDA MOTA PINHEIRO
3161	56626	THAIS OLIVEIRA SANTOS
3142	49876	THALITA DE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA
3218	49754	THAMILE FERREIRA DOS SANTOS
3129	55020	VALERIA REGINA DOS SANTOS
3198	43581	VALNEZ GOMES DE ALENCAR

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 75229/25 – SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA GARRIDO MARQUES LEITE TAMUTIS PEREIRA – 39596-3,** portador(a) do RG.14541230-1do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS INGLÊS – SE-114/SE-113,** referência **"E3A",** a partir de 10 de novembro de 2025 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75230/25 – SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **ELBER PERGENTINO ALMEIDA – 42339-4,** portador(a) do RG.48799255-6do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-113,** referência **"PE2A",** a partir de 05 de novembro de 2025 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75231/25 – SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **NELLY NAOMI SATO YONEMURA – 48050-6,** portador(a) do RG.34186967-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de 04 de novembro de 2025 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75232/25 – SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **RENATA ANTUNES BENTO – 49374-3,** portador(a) do RG.24734141-1do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112,** referência **"E2A",** a partir de 06 de novembro de 2025 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75233/25 – SEGEP-1

Em cumprimento ao acórdão do Colégio Recursal dos Juizados Especiais constante no Processo Digital 1004108-41.2025.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigi SB.037015/2025-57, resolve:

I - CESSAR, a partir de **17 de novembro de 2025**, os efeitos da **Portaria nº 73802/25-SEGEP-1,** que fixou a carga horária do(a) servidor(a) **INES CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DE LEMOS – 41674-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-113, em 20 (vinte) horas semanais,** sem compensação ou redução salarial**.**

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **INES CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DE LEMOS – 41674-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-113**, referência **"E4 A"**, em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **17 de novembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75234/25 – SEGEP-1

Em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante do Processo nº 1027195-31.2022.8.26.0564 e manifestação em Processo Digital nº 120191/2022-82, resolve:

I – **CESSAR, a partir de 14 de novembro de 2025, o item II** da **Portaria nº 73942/25-SEGEP-1**, que FIXOU a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA GOMES LUCENA – 63902-0**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE – SESEG-1/SESEG-2**, referência **"16 C"**, em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**.

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA GOMES LUCENA – 63902-0**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE – SESEG-1/SESEG-2**, referência **"16 C"**, em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75235/25-SEGEP-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.058679/2025-SPU-2**, resolve:

DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato**, o(a) servidor(a) **TÂNIA REGINA TRINDADE**, matrícula **23.140-6, DESENHISTA,** lotação **SPO-2**, referência "**29 C"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU-2**.

PORTARIA Nº 75236/25 – SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA GOMES**, matrícula nº **54429-1,** para prestar serviços no (a) **SA-2.**

PORTARIA Nº 75237/25 – SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de **14 de novembro de 2025,** a funcionária **LARISSA AGNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **56743-1, ASSESSOR DE GOVERNO,** lotação **SEGEP,** referência **"P",** para prestar serviços no (a)

SPU-12.

PORTARIA Nº 75238/25 – SEGEP-1

Tornar sem efeito a **Portaria nº 75167/25 -SEGEP-1,** que concedeu licença-gala ao servidor **SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula nº **46090-8**.

PORTARIA Nº 75239/25 – SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de **14 de novembro de 2025,** a funcionária **MARLENE PEREIRA NEVES**, matrícula nº **54325-3,** para prestar serviços no (a) **STMI-4.**

PORTARIA Nº 75240/25 – SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de **18 de outubro de 2025,** a funcionária,**GRAZIELA MARA DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº **54823-7,** para prestar serviços no (a) **SESP.**

PORTARIA Nº 75241/25 – SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de **07 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **MARCELO DOS SANTOS FLORIANO MEIRELLES**, matrícula nº **56777-4**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **SEGEP,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SESP.**

PORTARIA Nº 75242/25 – SEGEP-1

Considerando o **MO. 59843/2025-SU**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **14 de novembro de 2025**,os servidores abaixo relacionados, para exercer suas atividades conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
49681-4	DEIVID OLIVEIRA SALES FRANCA	GSU	SU-3
56234-2	JOAO CARLOS DA SILVA MACHADO	GSU	SU-3
56682-5	JOELMA DE CARVALHO SILVA	GSU	SU-3
56763-5	MATHEUS SALDANHA FALCAO	GSU	SU-3

PORTARIA Nº 75243/25 – SEGEP-1

Considerando o **MO.58419/2025-SEFAZ**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **14 de novembro de 2025**,os servidores abaixo relacionados, para exercer suas atividades conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
33184-8	CAROLINA CRISTINA LEME DE ALMEIDA ROCHA	SEFAZ	SEFAZ-2
34894-0	FAUSTO VALDECIR NEGRINI	SEFAZ	SEFAZ-2
46441-5	JOÃO MARCOS MENDES	SEFAZ	SEFAZ-2

PORTARIA Nº 75244/25 – SEGEP-1

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 57529/2025**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 41079-1, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121**, referência **"E4-A"**, à disposição da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESP,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **22 a 29 de outubro de 2025,** para atuar, na Organização Técnica, no **27º JOGOS ESTADUAIS JOMI - Jogos da Melhor Idade.**

PORTARIA Nº 75245/25 – SEGEP-1

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 58575/2025**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **DOUGLAS WILI POLANOWSKI – 41847-2, TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SESP-1**, referência **"29-A"**, à disposição da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO MASTER,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **22 de novembro a 02 de dezembro de 2025,** para atuar, como Atleta, no **Campeonato Sulamericano de Atletismo Master, na cidade de Santiago - Chile.**

PORTARIA Nº 75246/25 – SEGEP-1

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 57381/2025**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **21 a 22 de outubro de 2025,** para atuar, como Auxiliar técnica, **da Seleção Junior de Nado Artístico, no curso de Fundamentos do Treinamento Esportivo do Comitê Olímpico do Brasil.**

PORTARIA Nº 75247/25 – SEGEP-1

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 57155/2025**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **DAVID COSTA DE AQUINO – 40556-0, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-114**, referência **"E4-B"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO - CBAT,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **23 a 27 de outubro de 2025,** para atuar, como Árbitro Chefe, no **CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-16, na cidade de João Pessoa - PB.**

PORTARIA Nº 75248/25 – SEGEP-1

Conceder ao funcionário **ELIEZER MENDES DA SILVA, matrícula n° 56548-9**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Justiça– SEJ, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n° 2.052, de 06 de julho de 1973, nos dias **19** e **24 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75249/25 – SEGEP-1

Cessar, a partir de **14 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº **74066/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**S**", ao(à) funcionário(a) **ALLAN MARINHO DE ASSIS**, **matrícula nº 44916-8**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Acompanhamento e Apoio Administrativo** - **SCG-201**, nível "**III**".

PORTARIA Nº 75250/25 – SEGEP-1

Cessar, a partir de **14 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72479/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**S**", ao(à) funcionário(a) **LEILA MORGADO DA SILVA**, **matrícula nº 27408-2**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Transparência** - **CG-001**, nível "**III**".

PORTARIA Nº 75251/25 – SEGEP-1

Cessar, a partir de **14 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72431/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência "**P**", ao(à) funcionário(a) **ROGERIO PEREIRA CARNEIRO**, matrícula nº **17598-9**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.37**).

PORTARIA Nº 75252/25 – SEGEP-1

Cessar, a partir de **14 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72687/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência "**E**", ao(à) funcionário(a) **JOSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **30137-8**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.53**).

PORTARIA Nº 75253/25 – SEGEP-1

Cessar, a partir de **14 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº **73039/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência "**E**", ao(à) funcionário(a) **MARISA CRISTINA GOMES**, matrícula nº **21331-3**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.53**).

PORTARIA Nº 75254/25 – SEGEP-1

Exonerar, **LILIAN BORIERO ARANTES DE MELO – matrícula nº 26471-2,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento – SA-1,** referência **"V",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75255/25 – SEGEP-1

Exonerar, **EUCLIDES VALDOSKI RAMOS – matrícula nº 13093-7,** do cargo em comissão de **Assessor de Direção – SEGEP/SA-3,** referência **"T",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75256/25 – SEGEP-1

Exonerar, **RODRIGO ALABARCE SANTANA – matrícula nº 34889-3,** do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Escola de Governo – SA-03,** referência **"T",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75257/25 – SEGEP-1

Exonerar, **ANA CAROLINA ALENCAR NUNES – matrícula nº 56027-7,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento – SCP-2,** referência **"V",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75258/25 – SEGEP-1

Exonerar, **REGINALDO BRIZZI – matrícula nº 56043-9,** do cargo em comissão de **Assessor de Direção – SEGEP/SESEG-2,** referência **"T",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75259/25 – SEGEP-1

Exonerar, a pedido, **MAURO HELFSTEIN GOMES CARDOSO – matrícula nº 37162-0,** do cargo de **Diretor de Divisão de Projetos – SEHAB-11,** referência **"T",** a partir de **12 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75260/25 – SEGEP-1

Exonerar, **VILMA KAORU OYAMA – matrícula nº 56494-6,** do cargo em comissão de **Assessor de Direção – SEGEP/SCG-2,** referência **"T",** a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75261/25 – SEGEP-1

I - Nomear **RODRIGO ALABARCE SANTANA –** matrícula nº **34.889-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SA-1**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 75262/25 – SEGEP-1

I - Nomear **BRUNA KEULLY DOS SANTOS MARINHO – CPF. 466.115.598-09** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **BRUNA KEULLY DOS SANTOS MARINHO**, portador (a) do **CPF. 466.115.598-09**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **SEGEP,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SA .**

PORTARIA Nº 75263/25 – SEGEP-1

Nomear **SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES – CPF. 107.523.338-01** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Escola de Governo - SA-03**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75264/25 – SEGEP-1

I - Nomear **CASSIO JOSE GONÇALVES – CPF. 149.426.688-16** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **CASSIO JOSE GONÇALVES**, portador (a) do **CPF. 149.426.688-16**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **SEGEP,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SESP.**

PORTARIA Nº 75265/25 – SEGEP-1

I - Nomear **LUIZ CARLOS DA SILVA – CPF. 119.738.498-79** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA**, portador (a) do **CPF. 119.738.498-79**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **SEGEP,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SESP.**

PORTARIA Nº 75266/25 – SEGEP-1

I - Nomear **VANDERLANDE MARIA DE ARAUJO SILVA – CPF. 344.841.728-95** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **VANDERLANDE MARIA DE ARAUJO SILVA**, portador (a) do **CPF. 344.841.728-95**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **SEGEP,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SA.**

PORTARIA Nº 75267/25 – SEGEP-1

I - Nomear **ERICA RAQUEL DOS SANTOS VULLIERME –** matrícula nº **55.042-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SCP-2**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 75268/25 – SEGEP-1

I - Nomear **ALLAN MARINHO DE ASSIS – matrícula nº 44.916-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **ALLAN MARINHO DE ASSIS**, **matrícula nº 44.916-8**, **Assessor de Gabinete do Prefeito II,** lotação **GP,** referência **"V"**, para prestar serviços no (a) **SCG .**

PORTARIA Nº 75269/25 – SEGEP-1

I - Nomear **KRISHNAMURTI REIS NUNES DE OLIVEIRA – CPF. 257.730.178-22** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SEJ-2**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 75270/25 – SEGEP-1

I - Nomear **REGINALDO BRIZZI –** matrícula nº **56.043-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SESEG-3**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 75271/25 – SEGEP-1

I - Nomear **ROGERIO PEREIRA CARNEIRO –** matrícula nº **17.598-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGEP**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **14 de novembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **14 de novembro de 2025,** o (a) funcionário (a) **ROGERIO PEREIRA CARNEIRO**, matrícula nº **17.598-9**, **Assessor de Direção,** lotação **SEGEP,** referência **"T"**, para prestar serviços no (a) **SESEG-2.**

PORTARIA Nº 75272/25 – SEGEP-1

Nomear **ADRIANO CEZAR DA CUNHA –** matrícula nº **44.939-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Projetos - SEHAB-11**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75273/25 – SEGEP-1

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **PRISCILLA NISHIKAWA GANDEN** – matrícula nº **45073-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**S**", nível **III**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Transparência** - **CG-001**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **14 de novembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75274/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **EUCLIDES VALDOSKI RAMOS**, matrícula nº **13093-7**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**W**", pelo exercício de função de Nível **IX**, constante do anexo **28.47**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **EUCLIDES VALDOSKI RAMOS**, matrícula nº **13093-7,** para prestar serviços no(a) **SESP**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75275/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **RICARDO CHAVES DE SOUZA**, matrícula nº **35031-9**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo **28.54**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **RICARDO CHAVES DE SOUZA**, matrícula nº **35031-9,** para prestar serviços no(a) **SA**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75276/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **WILTON GERALDO BARBOSA**, matrícula nº **22021-1**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**E**", pelo exercício de função de Nível **III**, constante do anexo **28.53**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **WILTON GERALDO BARBOSA**, matrícula nº **22021-1,** para prestar serviços no(a) **SA-500.1**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75277/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **JESSICA DA COSTA AGUIAR**, matrícula nº **41042-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **JESSICA DA COSTA AGUIAR**, matrícula nº **41042-4,** para prestar serviços no(a) **SEFAZ-322.1**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75278/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **JOAO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula nº **49749-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **JOAO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula nº **49749-6,** para prestar serviços no(a) **SEFAZ-322.2**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75279/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **JOSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **30137-8**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo **28.54**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **JOSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **30137-8,** para prestar serviços no(a) **SEDESC**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75280/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **MARISA CRISTINA GOMES**, matrícula nº **21331-3**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo **28.54**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **MARISA CRISTINA GOMES**, matrícula nº **21331-3,** para prestar serviços no(a) **SEDESC**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75281/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº **17686-2**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**E**", pelo exercício de função de Nível **III**, constante do anexo **28.53**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº **17686-2,** para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75282/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **VANESSA INFANTE**, matrícula nº **64155-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**E**", pelo exercício de função de Nível **III**, constante do anexo **28.53**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **VANESSA INFANTE**, matrícula nº **64155-4,** para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75283/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **DANIEL LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **63812-1**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**E**", pelo exercício de função de Nível **III**, constante do anexo **28.53**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **DANIEL LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **63812-1,** para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 75284/25 – SEGEP-1

I - ATRIBUIR, a partir de **14 de novembro de 2025,** ao(à) funcionário(a) **JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **48594-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II – DESIGNAR o(à) funcionário(a) **JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA**

OLIVEIRA, matrícula nº **48594-6,** para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **14 de novembro de 2025.**

APOSTILA Nº 172/25-SEGEP.1

Apostilar a **Portaria nº 75204/25-SEGEP-1** que nomeou, **GIOVANNA FALCARO,** para o cargo em comissão de Diretor de Seção de Fortalecimento Industrial e Hub Logístico **– SDETJ-211**, referência "**S", a partir de 07 de novembro de 2025,** para declarar que a **data** fica alterada para **31 de outubro de 2025,** bem como, a matrícula nº **56553-6,** deverá ser utilizada para fins de nomeação e não o **CPF. 423.548.618-77** como publicado anteriormente**.**

APOSTILA Nº 173/25-SEGEP.1

Apostilar a **Portaria nº 75228/25-SEGEP-1** que colocou a funcionária **SORAYA MARIA CERINO DE OLIVEIRA**, matrícula n° **34374-6**, à disposição da **SNCT - SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no dia **22 de outubro de 2025,** para declarar que o **período** fica alterado para **21 a 26 de outubro de 2025,** conforme **Mo nº 59043/25-SE-321.**

APOSTILA Nº 174/25-SEGEP.1

Apostilar a **Portaria nº 75195/25-SEGEP-1** que nomeou, **BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE ALMEIDA BARBOSA – CPF. 354.139.428-50** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SEHAB-4**, a partir de **07 de janeiro de 2025**, para declarar que a **data** fica alterada para **07 de novembro de 2025.**

APOSTILA Nº 175/25 – SEGEP-1

Expedir a presente Apostila para declarar que fica concedida progressão horizontal à servidora abaixo relacionada, na respectiva referência, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações, após deferimento de recurso analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional e o Departamento de Gestão de Pessoas.

ITEM	MATR	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
					DE	PARA	
1	32659	4	ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4E	E4F	20/02/2025

APOSTILA Nº 176/25 – SEGEP.1

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	25951	5	SANDRA ESTEFANIA DE ALMEIDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	G	E4	G	06/03/2025
2	28514	6	FABIANA APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	E	E4	E	07/03/2025
3	31084	6	FABIANA APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	E	E4	E	07/03/2025
4	33206	4	ADRIANA SOARES CARDOSO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	31/03/2025
5	36309	3	JOSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	E3	A	E4	A	19/03/2025
6	37425	4	DEBORA MARIA GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	13/03/2025
7	37887	6	APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	B	EE3	B	10/03/2025
8	39329	6	NAIR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1	A	E2	A	23/03/2025
9	39329	6	NAIR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	23/03/2025
10	39329	6	NAIR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	23/03/2025
11	39929	2	EVERTON TADEU DOMICIANO RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2	A	E3	A	31/03/2025
12	43099	1	JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	21/03/2025
13	43774	9	NILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	26/03/2025
14	44187	7	ANA PAULA DUARTE ARIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	B	E4	B	19/03/2025
15	44535	0	MARILYN PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	26/03/2025
16	45492	5	GRAZIELLE DOS SANTOS CUNHA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM2	B	EM3	B	18/03/2025
17	45590	5	RAFAEL DE LIMA CAMPOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	17/03/2025
18	46266	7	HEIDI DIANE NERY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	10/03/2025
19	46266	7	HEIDI DIANE NERY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	10/03/2025
20	46291	8	MONIZE PARO DE SIMONI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	18/03/2025
21	46291	8	MONIZE PARO DE SIMONI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	18/03/2025
22	46400	9	SCHIRLEI MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	10/03/2025
23	46400	9	SCHIRLEI MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	10/03/2025
24	46453	8	LUIS AMARILDO RODRIGUES LUCAS	DIRETOR ESCOLAR	EM1	A	EM2	A	24/03/2025
25	46453	8	LUIS AMARILDO RODRIGUES LUCAS	DIRETOR ESCOLAR	EM2	A	EM3	A	24/03/2024
26	46497	8	NARA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1	A	CP2	A	04/03/2025
27	46497	8	NARA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2	A	CP3	A	04/03/2025
28	46519	4	FERNANDA MOREIRA CAJE SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	05/03/2025
29	46519	4	FERNANDA MOREIRA CAJE SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	05/03/2025
30	46607	7	JOANA D ARC RIBEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	31/03/2025
31	46607	7	JOANA D ARC RIBEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	31/03/2025

32	46651	4	ESTER DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	26/03/2025
33	54115	4	ELISABETE ROCHA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	B	E4	B	21/03/2025
34	54476	2	SIMONE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	10/03/2025
35	54476	2	SIMONE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	10/03/2025
36	54986	9	RUTH DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	10/03/2025

APOSTILA Nº 177/25 – SEGEP.1

Expedir a presente Apostila para declarar que fica concedida progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações.

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	25728	8	ADRIANA ARAUJO COSTA BARRETO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	F	E4	G	09/03/2025
2	28051	0	CLOTILDE OLIVEERI KLEIN	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	10/03/2025
3	28540	5	MAGALI DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	20/03/2025
4	28705	9	MONICA HELENA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1	C	E1	D	21/03/2025
5	34032	4	VALQUIRIA INNOCENCIO BLANCO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	31/03/2025
6	34525	1	GLAUCE DE MIRANDA	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	A	PE2	B	26/03/2025
7	35511	5	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	10/03/2025
8	37001	4	MARCELA DA SILVEIRA CARVALHO MORORO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	27/03/2025
9	37296	9	FABIANA LEONARDO GERISANI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	10/03/2025
10	37511	1	MAYARA MALHEIRO METZKER	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM3	A	EM3	B	17/03/2025
11	37582	8	NUBIA NAKAMURA COSTA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	31/03/2025
12	37781	2	SORAIA NERES ANDRADE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	13/03/2025
13	37944	0	MARLENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	04/03/2025
14	37978	3	MARA REGINA DOMENEGHETTI E SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	19/03/2025
15	38212	4	EDMAR SENA DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	04/03/2025
16	38347	1	LILIAN MARIA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	18/03/2025
17	38520	3	JULIA ALICE VILA FURGERI	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	E4	A	E4	B	18/03/2025
18	39293	1	JOYCE RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	06/03/2025
19	39368	6	TANIA LUCIA RIBEIRO RAMOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	26/03/2025
20	39482	8	VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	25/03/2025
21	39782	6	JOSIANE SILVA COTRIM	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	C	E4	D	24/03/2025
22	39784	2	FRANCISCO JOSE JUCA DA COSTA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	C	E4	D	31/03/2025
23	39950	1	ALAIR DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	A	E4	B	06/03/2025
24	40485	7	SIDINEIA CALQUETE DE SOUZA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	12/03/2025
25	40525	1	ROGER LOPES FLORENCIO	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	22/03/2025
26	40855	0	TALITA RIOS ZANELLATO	DIRETOR ESCOLAR	EM3	A	EM3	B	21/03/2025
27	41807	4	NUBIA NAKAMURA COSTA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	31/03/2025
28	42381	5	GIOVANNA PASSOS DE JESUS	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	27/03/2025
29	42588	3	FERNANDA MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	11/03/2025
30	42631	8	MARIA ALDETI GUIMARAES MARQUES DE ASSUNCAO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	A	PE2	B	12/03/2025
31	43247	2	SILVIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	14/03/2025
32	43636	1	VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	25/03/2025
33	43919	9	LUCIA DE FATIMA DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	07/03/2025
34	44119	4	PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	22/03/2025

35	44124	1	ANA PAULA MAGALHAES SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	31/03/2025
36	44152	6	APARECIDA MARIA GERMANO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	21/03/2025
37	44291	2	RENATA DE SOUZA SENAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	18/03/2025
38	44512	2	ALESSANDRA BATISTA ALMEIDA LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	25/03/2025
39	44600	5	HENRIQUE DE VASCONCELOS SOARES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	E4	B	E4	C	17/03/2025
40	44694	0	REGINA APARECIDA SANTOS ROSA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	17/03/2025
41	45407	2	TATIANE DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E3	B	19/03/2025
42	45530	3	MERCIA DE MORAIS FREIRE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	07/03/2025
43	45554	9	SIMONE MINAE YONEYAMA	FISIOTERAPEUTA	T3	A	T3	B	06/03/2025
44	46218	8	CLAUDIA DE ARRUDA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	T1	A	T1	B	24/03/2025
45	46279	8	CAMILA DE OLIVEIRA CABRERA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	06/03/2025
46	46453	8	LUIS AMARILDO RODRIGUES LUCAS	DIRETOR ESCOLAR	EM3	A	EM3	B	24/03/2025
47	46475	8	VINICIUS MARIANO FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3	A	CP3	B	06/03/2025
48	46487	1	PRISCILA SCHIAVON VALINO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	11/03/2025
49	46497	8	NARA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3	A	CP3	B	06/03/2025

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **LUCIANE DE OLIVEIRA**, matrícula **17223-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-002233/2025-22.**

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VERA LUCIA CATAPANI E SILVA**, matrícula **32916-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2395/2025.**

3-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARIA ELISABETE DA PENHA CAMPAGNARO**, matrícula **33301-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **917/2025.**

4-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDUTTI**, matrícula **34458-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-002420/2025-11.**

5-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **GISLAINE CARDOSO DA SILVA**, matrícula **34676-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-001884/2025-55.**

6-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FAGUNDES DE OLIVEIRA**, matrícula **35112-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-002231/2025-88.**

7-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **RICARDO VIEIRA SILVEIRA**, matrícula **42535-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **928/2025.**

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JESSICA BONFIM KUMAKURA**, matrícula **43449-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2445/2025.**

9-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ANGELA VIEIRA FELICIANO**, matrícula **43845-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **924/2025.**

10-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SIMONE FONSECA DA SILVA**, matrícula **48991-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2393/2025.**

11-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **FERNANDA FRANKENBERGER CARDOSO**, matrícula **54128-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **937/2025.**

12-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **THIAGO RODRIGUES DA PENHA**, matrícula **56355-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.002220/2025.**

13-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **ROMULO DE OLIVEIRA VICENTE**, matrícula **56378-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.002222/2025.**

14-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **LUCAS SILVA DE MENEZES,** matrícula **56451-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo **nº RH.002215/2025**.

15-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **WILSON TORRES ALMEIDA**, matrícula **56488-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.002213/2025.**

16-DEFERINDO o pedidode **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE,** do (da) servidor (a) **HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **56544-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.002218/2025.**

17-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA WASSANO DAHER**, matrícula **56597-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2417/2025.**

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **REGINA APARECIDA DE LIMA ASSUNÇÃO**, matrícula **28759-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2413/2025.**

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ADRIANA BORGES MARQUES**, matrícula **35163-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2409/2025.**

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CINTIA DE LIMA LOPES**, matrícula **37852-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2416/2025.**

21-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE**, matrícula **41264-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2422/2025.**

22-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANCO VENANCIO**, matrícula **42426-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2410/2025.**

23-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSANE CRISTINE UBEROS FABIO**, matrícula **42630-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2404/2025.**

24-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **43219-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2406/2025.**

25-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SHEILA APARECIDA GARCIA**, matrícula **44379-8,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2402/2025.**

26-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula **44428-1,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2407/2025.**

27-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALEXANDRA CAVALCANTE SOUSA**, matrícula **44634-8,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2421/2025.**

28-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **47286-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2408/2025.**

29-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO**

DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) **MATHEUS SANTOS ANDRADE**, matrícula **49170-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2405/2025.**

30-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA ISABEL ROZAS**, matrícula **54411-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2415/2025.**

31-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA LUISA SOUZA SILVA**, matrícula **56612-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2411/2025.**

32-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GLEICIS FERNANDES JANUARIO**, matrícula **17167-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2414/2025.**

33-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **DEBORA FRANCO GALDINO**, matrícula **26644-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-002311/2025-99.**

34-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS,** registro **nº 2919,** do (da) servidor (a) **ELISABETE PEREIRA DE PAIVA ALMEIDA,** matrícula **30429-5,** uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

35-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS,** registro **nº 2931,** do (da) servidor (a) **RIZONEIDE MARIA DIAS,** matrícula **31115-1,** uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

36-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS,** registro **nº 2920,** do (da) servidor (a) **MARLOIVA CONSUELO LEAL,** matrícula **32174-8,** uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

37-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ADRIANA GARCIA DO CARMO**, matrícula **32730-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-001792/2025-44.**

38-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2963**, do (da) servidor (a) **ESTER MONTEIRO LEONEL**, matrícula **37061-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

39-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2945**, do (da) servidor (a) **PAULA RODRIGUES DE SALES GUEDES**, matrícula **37203-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

40-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2923**, do (da) servidor (a) **JULIENY BARBOSA DE SOUZA**, matrícula **37279-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

41-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **SUELI DE FATIMA GIBIN RIBEIRO**, matrícula **37281-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-002492/2025-77.**

42-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2924**, do (da) servidor (a) **AMANDA CRISTINA FONSECA VICTORINO**, matrícula **38225-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

43-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2929**, do (da) servidor (a) **PATRICIA CARVALHO**, matrícula **39405-6/54973**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

44-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2967**, do (da) servidor (a) **ANDREA AUGUSTA CORDEIRO DOMINGOS**, matrícula **39523-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

45-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2960**, do (da) servidor (a) **CLAUSILENE DE MEDEIROS GUERRA**, matrícula **43463-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

46-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2969**, do (da) servidor (a) **CINTIA REGINA PROKOPAS ZOBEL**, matrícula **44074-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

47-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2938**, do (da) servidor (a) **JOSENEIDE CARVALHO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula **44514-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

48-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2979**, do (da) servidor (a) **GRACE MARQUES GOUVEIA**, matrícula **44983-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

49-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2964**, do (da) servidor (a) **VITORIA LAIS DE SOUZA RAMOS**, matrícula **46691-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

50-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2951**, do (da) servidor (a) **THASSIA CARDOSO PINHEIRO COSTA**, matrícula **47714-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

51-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2957**, do (da) servidor (a) **JOSE AUGUSTO ALVES FILHO**, matrícula **47791-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

52-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2942**, do (da) servidor (a) **SHEILA SOUZA RODRIGUES**, matrícula **48904-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

53-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2914**, do (da) servidor (a) **FERNADA DANTAS DE CASTILHO**, matrícula **48975-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

54-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS,** registro **nº 2940,** do (da) servidor (a) **ERICA CRISTINA PEREIRA,** matrícula **49346-3,** uma vez que NÃO **SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.31**

55-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2918**, do (da) servidor (a) **BARBARA RODRIGUES SILVA**, matrícula **49422-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

56-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2925**, do (da) servidor (a) **IONE RAMOS DE SOUSA COSTA**, matrícula **49533-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

57-INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ZIZIANE PEREIRA MACIEL**, matrícula **49582-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **933/2025.24**

58-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GABRIELA BAREA SANTOS QUINTELA**, matrícula **49926-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2412/2025.**

59-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2917**, do (da) servidor (a) **MARIA HELENA MARTINS**, matrícula **54367-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

60-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2932**, do (da) servidor (a) **NADIA DOS SANTOS VILAS BOAS**, matrícula **54412-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

61-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2983**, do (da) servidor (a) **SILVANA SIMÕES PESSOTTO**, matrícula **54774-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

62-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2955**, do (da) servidor (a) **MARCIA ALVES CAETANO**, matrícula **54946-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

63-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 2916**, do (da) servidor (a) **BARBARA NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula **55068-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

64-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 2970, do (da) servidor (a) JAQUELINE DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 55195-3, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.

65-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **JOSE ANTONIO COELHO**, matrícula **22845-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001046/2025.**

66-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **GISLAINE ERICA BARREIR**, matrícula **34596-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001893/2025.**

67-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **RENATA MARGUTTI MOLDERO FOLKA**, matrícula **35048-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001892/2025.**

68-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E BEM ESTAR** para fins de promoção vertical (entregue dia 27/03/2025), do (da) funcionário (a) **MARINALVA DE SOUSA BISPO** matrícula **28677-8,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE E BEM ESTAR APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".**

69-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** para fins de promoção vertical (entregue dia 21/03/2025), do (da) funcionário (a) **PATRICIA INES FAVERANI** matrícula **36796-6,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL APRESENTADO NÃO REFERE-SE A UMA PÓS GRADUAÇÃO POIS NÃO ATENDE A RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01 DE 06/04/2018, PORTANTO FOI INDEFERIDO".**

70-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **PEDAGOGIA** para fins de promoção vertical (entregue dia 12/03/2025), do (da) funcionário (a) **PRISCILA DOS SANTOS LIBERINO** matrícula **40636-2,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - O AUXILIAR EM EDUCAÇÃO TEM SOMENTE DIREITO A UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL, PORTANTO A GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA FOI INDEFERIDA".**

71-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **GESTÃO ESCOLAR** para fins de promoção vertical (entregue dia 31/03/2025), do (da) funcionário (a) **IVANILDA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula **46179-2,** tendo em vista que **A SERVIDORA JÁ TEVE O DEFERIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA PROMOÇÃO VERTICAL EM 17/12/2024.**

72-INDEFERINDO o(s) título(s) de **TÉCNICO** em **MAGISTÉRIO** para fins de promoção vertical (entregue dia 04/03/2025), do (da) funcionário (a) **NARA DOS SANTOS** matrícula **46497-8,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - A FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÃO É CONSIDERADA PARA FINS DE PROMOÇÃO VERTICAL".**

73-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **PEDAGOGIA** para fins de promoção vertical (entregue dia 04/03/2025), do (da) funcionário (a) **NARA DOS SANTOS** matrícula **46497-8,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"O TÍTULO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA FOI UTILIZADO COMO PRÉ-REQUISITO PARA ASSUMIR O CARGO, PORTANTO INDEFERIDO".**

74-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **ARTES VISUAIS** para fins de promoção vertical (entregue dia 05/03/2025), do (da) funcionário (a) **FERNANDA MOREIRA CAJE SILVA** matrícula **46519-4,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 A SERVIDORA JÁ OBTEVE ENQUADRAMENTO APRESENTANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PORTANTO A LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS FOI INDEFERIDA".**

75-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS** para fins de promoção vertical (entregue dia 27/03/2025), do (da) funcionário (a)**GISLAINE VOLLET** matrícula **54959-2,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 A SERVIDORA JÁ OBTEVE PROMOÇÃO VERTICAL APRESENTANDO DUAS PÓS GRADUAÇÕES, PORTANTO A PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS FOI INDEFERIDA".**

76-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **GESTÃO ESCOLAR ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO** para fins de promoção vertical (entregue dia 27/03/2025), do (da) funcionário (a) **GISLAINE VOLLET** matrícula **54959-2,** conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **"DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 A SERVIDORA JÁ OBTEVE PROMOÇÃO VERTICAL APRESENTANDO DUAS PÓS GRADUAÇÕES, PORTANTO A PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO FOI INDEFERIDA".**

77-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, conforme motivos elencados e estabelecidos nos incisos I e II do §2º do art. 86 da citada lei:

Item	Data da Entrega	Matr.	Digito	Nome	Cargo Efetivo	Motivo
1	09/03/2025	41486	8	VANDER ANDRADE SOARES	OFICIAL DE ESCOLA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
2	24/03/2025	23839	3	QUEILA FERNANDA MICHELINI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 26/08/2022
3	26/03/2025	28385	1	MARIA EMILIA CRUZ DOMINGUES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 06/12/2024
4	22/03/2025	37226	0	CRISTIANA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 14/12/2023
5	05/03/2025	39317	3	GILMARA REZENDE VAILLANT	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTAS INJUSTIFICADAS 25/10/2022 E 26/05/2023
6	18/03/2025	46291	8	MONIZE PARO DE SIMONI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTA INJUSTIFICADA 07/11/2022

78-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, que não atingiram a pontuação fixada no inciso III do § 2º do art. 86 da citada lei, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

Item	Data da Entrega	Matrícula	Digito	Nome	Cargo Efetivo
1	20/03/2025	27905	8	PAULA VANESSA TRUJILO CHENDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
2	26/03/2025	37949	0	MARCELLE SARAIVA BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
3	09/03/2025	39122	8	QUELI CRISTINA GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
4	23/03/2025	39329	6	NAIR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5	21/03/2025	41019	9	SOLANGE CRIVELARI FORTES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6	20/03/2025	45029	8	JULIA MATIAS SILVA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
7	26/03/2025	45408	0	KARINA DOMINGUES DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA

79-INDEFERINDO recurso interposto em grau de segunda instância por **MARIO ANTONIO DAWID PEDRO**, RG. 34.259.701-2, protocolado no Processo SB-100647/2025, referente ao Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Técnico de Educação Física, ratificando a decisão proferida em primeira instância, que determinou a desclassificação do candidato.

80-INDEFERINDO o recurso interposto pela servidora **ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES**, matrícula nº **32659-4**,referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do Processo Administrativo **SB.52600/2025-50**.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N°45/2025.

01- OBEDE DOS SANTOS OLIVEIRA - 61146-6, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, Falecido, em 09/11/2025.

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas
Divisão de Concurso e Desenvolvimento de Pessoal

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
ORDEM JUDICIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de São Bernardo do Campo **DIVULGA** o resultado da Prova de Aptidão Física realizada no dia 9 de novembro de 2025, relativo ao candidato WILLIAN RODRIGO RIBEIRO, inscrito sob nº 41346050, na seguinte conformidade:

002 - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (Masculino)

Inscrição	nome	Nascimento	At. Médico	Barra Fixa	Abdominal	50 m	12 Min	Nota TAF
41346050	WILLIAN RODRIGO RIBEIRO (sub judice)	02/02/1997	Apto	ANULADA-100,00	37,00 - 50,00	7,11 - 70,00	2.250,00 - 20,00	240,00

INSTRUÇÕES

1. O candidato poderá no período das **10 horas de 17 de novembro de 2025 e 18 de novembro de 2025 até às 23h59min**, interpor recurso contra o resultado da nota da prova de aptidão física, conforme capítulo 15 – Dos Recursos, alínea "g" do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.

2. O recurso deverá ser interposto por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.

4. O edital de análise de recurso interposto será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link*

"Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2025.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025 – SEGEP-111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE JUDICIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
14º	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	16719210	18/11/2025	8h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2025.
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA SA Nº 9, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa do Departamento de Licitações e Materiais.

ELOÁ GUERINI FLORES, Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo identificados, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa das unidades orçamentárias do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, a saber:

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
SA-2	Vagner Amato de Almeida	11.363-1	Assessor de Direção
	Anderson Ferreira de Lima	44.747-5	Assessor de Direção
	Jessica do Carmo Romero Perez	31.636-3	Diretora de Divisão

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.
ELOÁ GUERINI FLORES
Secretária de Administração

.....

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.958/2025 – PE.64/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR. – O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico de Compras/SBC (https://compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para obtenção no Serviço de Processamento Eletrônico de Compras – SA.211.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. – **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2025 às 09h00**. – S. B. Campo, 07 de novembro de 2025

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 70/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: 24.620.078 EMERSON LUIZ DE ANDRADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00930/2025. MODALIDADE: EDITAL GSC N° 005/2022. VALOR: R$ 6.555,00. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 06/11/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARTE EDUCADOR DE TEORIA MUSICAL JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA – CEMAM.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 153/2025 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 108/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CASTELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00811/2023. VALOR: R$ 951.572,63. VIGÊNCIA: 22/02/2027. ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: TROCA DE FISCAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 360 DIAS, DE 15/11/2025 A 09/11/2026, VIGÊNCIA DE 19/04/2024 A 22/02/2027, ALTERAÇÕES QUALIQUANTITATIVAS DE AMPLIAÇÃO DO OBJETO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 14,34%, ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA ORDEM DE 3,29% E SUPRESSÃO NA ORDEM DE -2,05%, NA REFORMA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 7,08%, ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA ORDEM DE 0,89% E SUPRESSÃO NA ORDEM DE -0,80%.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 174/2025 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 18/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO GERIBELLO PLANSERVI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00846/2020. VALOR: R$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 24/05/2026. ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 24/11/2025 A 24/05/2026.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 176/2025 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 235/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00824/2024. VALOR: R$ 422.993,00. VIGÊNCIA: 11/12/2026. ASSINATURA: 07/11/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 11/12/2025 A 11/12/2026.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 177/2025 (7º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 119/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00615/2021. VALOR: R$ 10.085.185,56. VIGÊNCIA: 09/11/2026. ASSINATURA: 07/11/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DE 09/11/2025 A 09/11/2026 COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA NA ORDEM DE 3,24%.

SA-2, 14 de novembro de 2025.
MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

.....

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais
Extratos de Atas de Registro de Preços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 64/2025 (SEGUNDO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 805/2023, CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, DATA:** 28/10/2025; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; **Termos de Aprovação** (fl. 2176) e **Homologação** (fl. 2177), datados de 24/09/2025, no Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, fica apostilado o **1º reajuste de preços** com incidência em **07/07/2024** e efeitos financeiros a partir de **30/10/2024,** na ordem de **4,23%,** e impacto financeiro no valor de **R$ 118.884,08** (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) e o **2º reajuste de preços** com incidência em **07/07/2025** e efeitos financeiros a partir de **29/08/2025,** na ordem de **5,35%,** e impacto financeiro no valor de **R$ 37.993,22** (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). O **valor**

atualizado do contrato passa a ser de **R$ 2.711.877,22** (dois milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R$ 2.805.550,92** (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 65/2025 (SEGUNDO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1081/2021, CONTRATADA: G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A, DATA:** 04/11/2025; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; o Termo de Aprovação e Homologação de 17/09/2025 em fl. 2498; no Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021 fica apostilado o **2º reajuste preços**, com incidência em **12/11/2023** e efeitos financeiros a partir de **01/02/2024**, na ordem de **2,40%**, impacto financeiro total de R$ 76.414,53 (setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R$ 1.754.381,73** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). O **valor de referência para 12** meses passa a ser de **R$ 1.718.238,36** (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 68/2025 (QUARTO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2676/2021, CONTRATADA: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DATA:** 04/11/2025; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **18/12/2024** às fls. 1109; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021**, fica apostilado o **3º reajuste de preços** (**complementação** da tabela SUS-BR pela **Tabela SUS Paulista**), referente ao período de **01/01/2024** até **21/12/2024**, com impacto financeiro máximo estimado de **R$ 1.944.381,96** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente a um percentual médio ponderado de reajuste de **19,63%**. O **valor atualizado do contrato** e o de **referência para 12 meses** passam a ser de **R$ 11.851.370,43** (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 69/2025 (QUARTO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2677/2021, CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, DATA:** 04/11/2025; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **18/12/2024** às fls. 1293/1294; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021**, fica apostilado o **3º reajuste de preços** (**complementação** da tabela SUS-BR pela **Tabela SUS Paulista**), referente ao período de **01/01/2024 até 21/12/2024**, com impacto financeiro estimado de **R$ 1.748.203,92** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a um percentual médio ponderado de reajuste de **20,36%**. O valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 10.395.829,19** (dez milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços, Termos de Aditamento à Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 50/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANTARES MAGAZINE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02523/2024. MODALIDADE: PE 688/2024. VALOR: R$ 502.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO E CONJUNTO COLETIVO LARANJA.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01908/2024. MODALIDADE: PE 025/2025. VALOR: R$ 7.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: FILTROS PARA MÁQUINAS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00416/2025. MODALIDADE: PE 024/2025. VALOR: R$ 4.042.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025. OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00503/2025. MODALIDADE: PE 031/2025. VALOR: R$ 541.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00368/2025. MODALIDADE: CP 10.002/2025. VALOR: R$ 51.271.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 47/2025 (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02199/2024. ASSINATURA: 06/11/2025. OBJETO: DISPENSERS.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 57/2025 (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 654/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GROUP TESELL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01688/2024. ASSINATURA: 07/11/2025. OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR FUNDAMENTAL AZUL.

SA-2, 14 de novembro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO CMS Nº 11 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Comunicamos o resultado das eleições para os Conselhos Locais de Saúde nas unidades de base territorial (UBS), realizadas em 9 de novembro de 2025.

SEGMENTO USUÁRIO DE BASE TERRITORIAL - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE UBS

UBS ALVARENGA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ROSEANE DA COSTA SANTOS	292
	T	MONICA MARIA ALVES	
	S	DULCINEA ALVES DA SILVA LIMA	
	S	IVANILDO ALEIXO DOS SANTOS	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	84
	T	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	
	S	MARIA LEDA DA SILVA	
	S	ANTONIO BEATRIZ DE ALMEIDA	
VOTOS BRANCOS			4
VOTOS NULOS			2
TOTAL DE VOTOS			382

UBS ALVES DIAS

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	JAMES DA SILVA NASCIMENTO	220
	T	FERNANDA CELESTINO DE OLIVEIRA	
	S	MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	
	S	TEREZA CELESTINO MARTINS	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	ROBERTO CARLOS ORMEDILLA	144
	T	MANOEL INACIO DE CARVALHO	
	S	HEITOR ROQUE MACHADO VALLIM	
	S	DANIELE OLIVEIRA DE MELO	

VOTOS BRANCOS	2
VOTOS NULOS	0
TOTAL DE VOTOS	366

UBS AREIÃO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	SUELEN DE SOUZA TOMAZ DE LIMA	217
	T	CLEONICE MARTINS DOS SANTOS	
	S	MARIA RITA DA SILVA COSTA REIS	
	S	MARIA HELENA FERREIRA	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	MARIA OSCARINA DE SOUZA MOURA	107
	T	JOSCILENE GOMES DOS SANTOS	
	S	JOSE BERNARDO DA SILVA	
	S	AMANDA FERREIRA DA SILVA	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			1
TOTAL DE VOTOS			326

UBS BAETA NEVES

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	89
	T	CAROLINA ROCHA MACHADO	
	S	FABIO TOMÉ DE OLIVEIRA	
	S	ADRIANA DE JESUS FRANCUCCI	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			89

UBS BATISTINI

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MARIA APARECIDA BARROS SILVA	512
	T	NELSON RIBEIRO PILOTO SOUSA	
	S	NECILDA MARIA DA SILVA	
	S	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	MARIANA DE SANTANA SENA	349
	T	SALETE BEZERRA DA SILVA	
	S	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	
	S	JOICE FIRMINO FERREIRA	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			11
TOTAL DE VOTOS			873

UBS CALUX

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ANA MARIA COSTA MELLOI	15
	T	CLARICE LOPES	
	S	ROBERTO COSTA MAGALHÃES	
	S	JEFERSON ALVES VIEIRA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			15

UBS CAMINHO DO MAR

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	RODRIGO BERNARDO DA ROCHA	6
	T	SIMONE SILVESTRE DE SOUSA RAMALHO	
	S	APARECIDA LUZIA DE MORAES COELHO	
	S	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			6

UBS DEMARCHI

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	IVANETE VIEIRA DE MENEZES	67
	T	BRUNA COPEDE	
	S	MARCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	
	S	VALDELICE NEVES DE FARIAS	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			1
TOTAL DE VOTOS			69

UBS FARINA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	GISELDA FERREIRA DE SOUSA	202
	T	JOEL SANTOS DE JESUS	
	S	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	
	S	CLARICE FORTES DO CARMO SILVA	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	LUCIA MARIA DE LIMA GOMES	271
	T	MARIA ASSUNÇÃO BEZERRA SILVEIRA	
	S	RENATA SOARES PINTO	
	S	ZILDAZENE ASSIS SANTOS DE BRITO	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			1
TOTAL DE VOTOS			475

UBS FERRAZÓPOLIS

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MATEUS DO VALE OLIVEIRA	198
	T	FABIO DE SOUZA FERREIRA	
	S	LILIAN APARECIDA CYPRIANO	
	S	LEON FEITOSA RAMOS	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	IERTON BARBOSA DE SOUZA	527
	T	MANOEL AURINO DE LIMA	
	S	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIA	
	S	MARISA APARECIDA QUARESMA FRANCISCO	
VOTOS BRANCOS			6
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			731

UBS FINCO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS	20
	T	WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	
	S	JULIANA ALMEIDA DE MELO	
	S	ANA CAROLINA PRIMO DA SILVA	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			22

UBS IPÊ

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	JOSEFA ADAFRAN DE SOUZA GOMES	159
	T	MARIA ISABEL BARBOSA SANTOS	
	S	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO	
	S	REBECA VICTORIA OLIVEIRA DE LIMA PINTO	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	FRANCISCA DARCI DE MORAES	494
	T	SEBASTIÃO MATEUS BATISTA	
	S	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	
	S	CICERO PEREIRA DE QUEIROZ	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			6
TOTAL DE VOTOS			661

UBS JORDANÓPOLIS

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	NAIRES DA SILVA FREITAS	109
	T	JORGE LUIS DOS ANJOS CORREIA	
	S	ANASTÁCIA QUESADA BERGAMO	
	S	MARIA APARECIDA BATISTA VAZ	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			110

UBS LEBLON

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ERICA SATIRO GOMES DA SILVA	33
	T	GERSON DE SOUZA	
	S	PAULO SILVA CABRAL	
	S	DIONEZIO PEREIRA RIO BRANCO	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			1
TOTAL DE VOTOS			36

UBS MONTANHÃO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	GERALDO SILVA DUARTE	110
	T	FRANCISCO EILZO RODRIGUES	
	S	ANTONIO DUO FILHO	
	S	FAUSTO DA COSTA JR.	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			111

UBS NAZARETH

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	EMILENE DIAS DOS SANTOS	380
	T	JOSE MARQUES ESTOPA	
	S	THIAGO SILVA QUINTANILHA	
	S	VANDERLEY VIANA SANTOS	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	LAERCIO DE SOUZA	136
	T	CICERO JOSE ALVES	
	S	ROSANA C PEREIRA ALVES	
	S	ERICK HENRIQUE DE MORAIS	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			4
TOTAL DE VOTOS			520

UBS ORQUÍDEAS

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MANOEL ALELUIA DE SANTANA	162
	T	CIBERENE BANDEIRA DAS CHAGAS	
	S	ALMERINDA MARIA DE OLIVEIRA	
	S	NAIZA MACIEL DE SOUZA	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	GISELE ALMEIDA LIMA	369
	T	CELIO FELICIANO	
	S	ELISEU MARTINHO DE PAULA	
	S	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	
CHAPA		NOME	VOTOS
3	T	AMABILE DE OLIVEIRA CORDEIRO	80
	T	MARCIA SILVEIRA GUIDORIZZI	
	S	GUSTAVO DE MELO MAXIMINIANO	
	S	EDUARDO NELSON SEARA	
VOTOS BRANCOS			6
VOTOS NULOS			4
TOTAL DE VOTOS			621

UBS PARQUE SÃO BERNARDO / INDUSTRIAL

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	120
	T	SILVIA REGINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	
	S	JOSE DA SILVA LEME	
	S	SUZIMARA CRISTINA DOS SANTOS	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	GERMINIA ALVES DE SOUZA	175
	T	LUIS GERALDO GOMES DUTRA	
	S	LUIZ LOPES	
	S	PAULO AUGUSTO ALVES	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			2
TOTAL DE VOTOS			298

UBS PAULICÉIA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MARIA CECILIA BULHO RUIVO	384
	T	ROSENILDA LOPES DOS SANTOS SOUZA	
	S	THAMIRIS MARQUES JACOB	
	S	MARIA IVETE DE FREITAS CORREA	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	MARINO APARECIDO SANT'ANNA	206
	T	JOSEMAR FERNANDES PINHEIRO	
	S	CLEUZA LUCIA LOPES	
	S	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			3
TOTAL DE VOTOS			595

UBS PLANALTO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ANDERSON DALECIO FELICIANO	3
	T	VITORIA ROCHA BRONEL	
	S	WELINGTON MORISHITA REBEQUE GROPO	
	S	JOSE JORGE MAGGIO	
CHAPA		NOME	VOTOS

2	T	DANIELA AMORIM DE SOUZA	157
	T	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	
	S	WILSON DE COLA	
	S	CAIO CANHA SANTOS TOMITA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			160

UBS REPRESA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MARIA FERREIRA DA SILVA	32
	T	FRANCISCO CLAUDINO SOARES ROCHA	
	S	JEAN VIEIRA DE CARVALHO	
	S	ARLINDO ARAUJO DUTRA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			32

UBS RIACHO GRANDE

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	VIVIANE MEIRA DE AMROIM LIMA	39
	T	ROBIANA NUNES DA SILVA	
	S	DAIANE LUCENA RODRIGUES	
	S	MARIA GOMES COELHO E SILVA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			39

UBS RUDGE RAMOS

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	JOÃO LUIZ GONÇALVES	11
	T	ELIANA MONTEIRO MARQUES	
	S	ELIETE VOLPOLINI	
	S	FABIOLA MIOLI REMIRO	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			11

UBS SANTA CRUZ

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	TONI ANGELO XAVIER	47
	T	ALDEMIRA DA CRUZ PINTO	
	S	APARECIDA DE MELO GLOGOUCHAN	
	S	STHEFANY DI EWA XAVIER	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			47

UBS SANTA TEREZINHA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	OLIVIA MARCONDES ROCCO	38
	T	ADRIANA BIAGGIO DA SILVA	
	S	SIDNEY ANTONIO MARQUES JR.	
	S	ADRIANA AVELINO RODRIGUES	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			40

UBS SELECTA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ROGERIO CARVALHO DESSUNTE	50
	T	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	
	S	VIVIA ALVES MARTINS	
	S	VALTER JOAQUIM MENDONÇA	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			50

UBS SILVINA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	WILSON JOSE DE ALMEIDA	39
	T	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	
	S	ORESTE CLEMENTINO DA SILVA	
	S	VANESSA SANTOS	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			39

UBS TABOÃO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ELZA DE BARROS GOMES	156
	T	JONATHAS CALIXTO SILVA MENDES	
	S	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA DOS SANTOS	
	S	MARIA ÂNGELA ALVES DE LIMA	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	CELIS REGINA DA SILVA	499
	T	MARINEIDE DE QUEIROZ BESSANI	
	S	VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	
	S	APARECIDA GONÇALVES	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			10
TOTAL DE VOTOS			666

UBS VILA DAYSE

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	ROSANA ANDREOS CORDEIRO	10
	T	CRISLAINE LICURCI	
	S	WILLIAM MILANE	
	S	ALEXANDRE CURSINO DAVID	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			10

UBS VILA EUCLIDES

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	RAIANE DOS SANTOS FREITAS	147
	T	MARIA ZULEIDE DOS SANTOS	
	S	RONALDO SILVESTRE DA SILVA	
	S	JURANDIR COIMBRA BARROZO	
CHAPA		NOME	VOTOS
2	T	JOSE ROMUALDO NETO	139
	T	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA PIMENTA	
	S	WILSON ROMUALDO TEIXEIRA	
	S	ERIVAN ROMUALDO DA SILVA	
VOTOS BRANCOS			2
VOTOS NULOS			1
TOTAL DE VOTOS			289

UBS VILA MARCHI

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MARIA MARGARIDA SILVA DE SOUZA	144
	T	MARLI VIEIRA VILAR	
	S	RONALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	
	S	DULCINEIA TERESINHA CANASSA SILVA	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	JOÃO JANUARIO DE OLIVEIRA	71
	T	EDUARDO KENJI FUDIMORI	
	S	RICARDO ROGELIO CACERES RAMIREZ	
	S	ROSANA ALESI CACERES	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			215

UBS VILA ROSA

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	MARIA DEVANI SIMÕES	174
	T	JOSE ANTONIO MOREIRA	
	S	CLAUDETE GOUTHARDO	
	S	MARCIA ELENA NASCIMENTO FACHINI	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	CLAUDIVAM HORTENCIO DA CRUZ	171
	T	MARGARETH MARIA DA CRUZ LIMA	
	S	SANDRA LACERDA DA CRUZ	
	S	RONILDA LACERDA DA CRUZ	
VOTOS BRANCOS			1
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			346

UBS VILA SÃO PEDRO I

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	FABIO DE SOUZA GALVÃO	546
	T	CICERO LEITE DOS SANTOS	
	S	JOSE CARLOS DIAS BOTELHO	
	S	ANTONIO DE CARVALHO	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	JACIMARIA CARVALHO CEDRAZ DE CARVALHO	665
	T	ADEMILTON SOUSA NOVAIS	
	S	JOEL JOÃO PAZ	
	S	ROGERIO APARECIDO LOPES	
VOTOS BRANCOS			23
VOTOS NULOS			7
TOTAL DE VOTOS			1241

UBS VILA SÃO PEDRO II

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	OSMAN DOMINGOS BEZERRA	63
	T	ANTONIO CARLOS DE MORAIS FERREIRA	
	S	CLAYTON ASSIS DA CRUZ	
	S	SEBASTIÃO CUSTÓDIO	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			0
TOTAL DE VOTOS			63

UBS VILA UNIÃO

CHAPA		NOME	VOTOS
1	T	CRISTIANE APARECIDA CEZARIO	242
	T	CLEIDE DO AMARAL BARROS DA SILVA	
	S	DANILO XAVIER MARCOLINO DE JESUS	
	S	ERALDO AUSPICIO DE SÁ	
CHAPA		**NOME**	**VOTOS**
2	T	RENATA DE OLIVEIRA MARÇAL	267
	T	ALINE RAQUEL DOS SANTOS	
	S	RUTE REZENDE DO AMARAL	
	S	MARLI NUNES CARDOSO	
VOTOS BRANCOS			0
VOTOS NULOS			4
TOTAL DE VOTOS			513
		TOTAL DE VOTOS EM TODAS AS UBS	10067

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

.....

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SS

A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SS, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Gratuita em Serviços Médico-Veterinários, destinado a cães e gatos pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de São Bernardo do Campo.

O edital completo, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no site oficial do Município: www.saobernardo.sp.gov.br/web/saude/editais.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário de Saúde

.....

RESOLUÇÃO SS nº 021, de 13 de novembro de 2025

Institui a Comissão de Seleção para Avaliação, Apresentação de Esclarecimentos, Abertura de Sessão e Recebimento dos Envelopes, Análise e Julgamento dos Documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SS.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SS tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria voltada ao desenvolvimento do Programa de Assistência Gratuita em Serviços Médico-Veterinários, destinado a cães e gatos pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017, bem como do referido Edital, que preveem a constituição de Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção, que terá a incumbência de avaliar, apresentar esclarecimentos, realizar a abertura da sessão pública de recebimento de envelopes e o julgamento dos documentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SS, conduzido por meio do Processo Administrativo SB.061135/2025-13.

Parágrafo único. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção:

I – Roberta Emanoela Moura Alves Mariano, Diretora de Seção – SS-421;

II – Felipe Miguel Alves Pereira, Diretor de Divisão – SS-44;

III – João Luiz Guilger, Diretor de Divisão – SS-62.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção ficará subordinada à Secretaria de Saúde do Município, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I – Avaliar o grau de adequação das propostas aos objetivos específicos da parceria, bem como a capacidade técnica, operacional e a experiência prévia das OSCs, necessárias ao desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas, conforme o Edital e seus anexos;

II – Assegurar o estrito cumprimento das normas previstas no Edital;

III – Elaborar parecer conclusivo acerca da regularidade dos requisitos estabelecidos;

IV – Cumprir e fazer cumprir o rito e o calendário definidos no Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2025.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
==========

EDITAL N° 46 /2025
PERÍODO DE 05/10/2025 A 11/11/2025
PUBLICAÇÃO: 14/11/2025

Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses - SS.42

AUTO DE INFRAÇÃO
CINTIA BARBI DO NASCIMENTO
CPF: 218.881.468-18
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P – NÚMERO 0902

AUTO DE INFRAÇÃO
ROSENI RIBEIRO VIANA
CPF: 192.574.888-02
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P – NÚMERO 0903

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
MARIA DAMIANA MORAES DO NASCIMENTO
CPF: 178.507.078-93
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0904

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
JOÃO RICARDO BARBOZA
CPF: 320.210.228-11
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0906

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
VANESSA MARIA DE JESUS VIEIRA
CPF: 406.393.018-19
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0907

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
LUCAS SANTA ROSA SILVA
CPF: 441.589.788-66
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0908

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
ALINE SILVA ALVES
CPF: 385.849.948-07
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0905

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
SILVIA APARECIDA FERNANDES NETO
CPF: 182.901.198-79
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE P – NÚMERO 0910

AUTO DE INFRAÇÃO
YOUSSEF SAID YOUSSEF
CPF: 127.962.269 -75
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P – NÚMERO 0911

SS.43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: FAC-8 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - **CNPJ**: 18.979.451/0001-88
Documento: AIF - Série P - nº 0884
Documento: AIF - Série P - nº 0882
Documento: TRM Série P n°0882 (Interdição Cautelar De Produtos)
Documento: TRM Série P n°0881 (Liberação Produto)

Nome: CLINICA VETERINÁRIA PET'S KINGDOM LTDA- **CNPJ**: 32.451.260/0001-70
Documento: AIF - Série P - nº 0830
Documento: TRM Série P n°0830
Documento: AIP Série P n°0830 (Suspensão Venda /Fabr. Produto)

Nome: VICTOR HUGO TADDEO NASTRI - ME- **CNPJ:** 13.736.223/0001-63
Documento: AIF - Série P - nº 0880
Documento: TRM Série P n°0880 (Interdição Equip. / Máquina)
Documento: AIP Série P n°0880 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: ESPACO SOLIDARIO ASSOCIACAO ASSISTENCIAL - **CNPJ:** 03.048.749/0006-01
Documento: AIF - Série P - nº 0829

Nome: MERCADO DUPARQUE 2 - PEQUINI LTDA - **CNPJ:** 55.684.067/0001-84
Documento: AIF - Série P - nº 0883
Documento: TRM - Série P - nº 0883 (Interdição Cautelar De Produto)

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 5164/2001 - SBC DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S
Atividade Licenciada: Unidade de apoio diagnose e terapia – SADT

Processo: 24420/2025- ARMONIZZA ESTETICA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 52900/2014- CLINICA DERMATOLOGICA DRA MARINA HARITOS S/S LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 62978/2012 - NEILA S SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Atividade Licenciada: Controle de Pragas Urbanas

Processo: 24793/2001- ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.
Atividade Licenciada: Serviços de quimioterapia

Processo: 38567/2023 - ABAD CLINICA DE VACINACAO LTDA
Atividade Licenciada: Vacinação extramuro e ou domiciliar

Processo: 46754/2018 - TRATO FISIOTERAPIA LTDA
Atividade Licenciada: Fisioterapia e Acupuntura

Processo: 29655/2024 - AZ CLINICA MEDICA LTDA
Atividade Licenciada: médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Processo: 18515/2008- EPICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Atividade Licenciada: Serviços de somatoconservação

Processo: 4472/2011- CLINICA ANGELUCCI S/S
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 4183/2001 - H.M.S FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 4399/2009- MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA
Atividade Licenciada: Serviços De Diagnóstico Por Imagem Com Uso De Radiação Ionizante - Exceto Tomografia

Processo: 4636/2017 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
Atividade Licenciada: Espaço Para Centro Oftalmológico e Terapias Integradas.

Processo: 56456/2020- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SALUTE E LA VITA LTDA ME
Atividade Licenciada Atividades De Acupuntura

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 131608/2021 - O3 SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
Atividade Licenciada: Clínica / unidade ambulatório tipo I./ serviço de diagnóstico por registro gráfico

Processo: 12241/2018 - CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA.
Atividade Licenciada: Atividade Odontológica (Equipamento) (1).

Processo: 7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Atividade: Ambulatório restrito a consultas / Clínica-Unidade Ambulatorial Tipo II e Equipamento

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Processo: 33730/2023 - CENTRO TERAPEUTICO JARDIM DA VIDA LTDA
Atividade: instituição para tratamento de dependência de substância psicoativas

Processo: 95501/2023 - HAYA CLINIC LTDA
Atividade: Clínica odontológica.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 62978/2012 - NEILA S SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de saneantes domissanitários (3)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 61588/2020 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Atividade Licenciada: Veículos para transporte de material biológico (6)

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-002812-1-2
DATA DE VALIDADE: 05/11/2030
Nº PROCESSO: 12106/2002
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 60.872.306/0040-76
Estrada DO MONTANHÃO, 3000 – MONTANHÃO - CEP: 09791-250
Responsável Legal: NILTON CASTILHO DE REZENDE
Responsável Técnico: MARCEL BADDINI STORTI - CRM/SP: 126.753

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
33730/2023 - CENTRO TERAPEUTICO JARDIM DA VIDA LTDA
De: CLINICA TERAPEUTICA LUNA LTDA
Para: CENTRO TERAPEUTICO JARDIM DA VIDA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
12106/2002 - SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Sai: FERNANDO RASCOV LODI
Entra: NILTON CASTILHO DE REZENDE

Processo:
4492/2001 - FTP CLÍNICA MÉDICA LTDA
Sai: FRANCISCO TADEU PACHECO
Sai: MARIA MARCELINA BALDERI PACHECO
Entra: FERNANDO LUIZ BALDERI PACHECO
Entra: CAMILA ATALLAH PONTES PACHECO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
131608/2021 - O3 SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
Nome: ROBERTO MORETTI SECOMANDI – CRM/SP: 128541

7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Nome: JAQUELINE TIEMI OGAWA – CRM/SP: 182.809

60730/2023 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
Nome: VANESSA VEIGA – CRN/SP: 30.695

4492/2001 - FTP CLÍNICA MÉDICA LTDA
Nome: FRANCISCO TADEU PACHECO – CRM/SP: 51.485

21088/2023 - SAPORE S.A
Nome: GISELE PIPA ESTEVES DOS SANTOS - CRN/SP: 26.552

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
131608/2021 - O3 SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
Nome: JOAQUIM VINICIOS DOURADINHO MENEZES – CRM/SP 180863

7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Nome: THIAGO GOULART LOUVALHO – CRM/SP: 154.884

60730/2023 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
Nome: AMANDA KAROLYNE DA SILVA – CRN/SP: 58.485

4492/2001 - FTP CLÍNICA MÉDICA LTDA
Nome: FERNANDO LUIZ BALDERI PACHECO – CRM/SP: 132.617

21088/2023 - SAPORE S.A
Nome: ELISABETE CRISTINA FERNANDES DE LIMA - CRN/SP: 50.274

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS

3768/2009 - FERNANDA AZEVEDO PACHECO
RAZÃO SOCIAL: FERNANDA AZEVEDO PACHECO
DATA DE VALIDADE: 17/02/2027
Nº CEVS: 354870801-865-000177-1-0
PROCESSO: 3768/2009
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CPF: 26233352819
ENDEREÇO: Rua MEDITERRÂNEO Nº 52 – JARDIM DO MAR - SBC
CEP: 09750-420
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDA AZEVEDO PACHECO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA AZEVEDO PACHECO – CRP/SP: 68289
Motivo: Atividades Encerradas.

28548/2015 - CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA
RAZÃO SOCIAL: CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA
DATA DE VALIDADE: 22/02/2027
Nº CEVS: 354870801-863-002904-1-6
PROCESSO: 28548/2015
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CPF: 25385913847
ENDEREÇO: Rua MEDITERRÂNEO Nº 381 – JARDIM DO MAR – SBC- CEP: 09750-420
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA – CRM/SP: 94830
Motivo: Encerramento das atividades como PF.

117133/2021 - PERICO & AZEVEDO MARQUES SERVICOS MEDICOS SS LTDA
RAZÃO SOCIAL: PERICO & AZEVEDO MARQUES SERVICOS MEDICOS SS LTDA
DATA DE VALIDADE: 18/02/2027
Nº CEVS: 354870801-863-003962-1-4
PROCESSO: 117133/2021
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 27.581.913/0001-03
ENDEREÇO: Avenida ANTÁRTICO Nº 381 CONJ 126 – JARDIM DO MAR – SBC - CEP: 09726-150
RESPONSÁVEL LEGAL: CINTIA DE AZEVEDO MARQUES PERICO
RESPONSÁVEL LEGAL: MILTON PERICO JÚNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTIA DE AZEVEDO MARQUES PERICO – CRM/SP: 94.472
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MILTON PERICO JÚNIOR – CRM/SP: 94.575
Motivo: Encerramento de atividade.

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
65661/2024 - CLINICA DE ESTETICA BELLA GREGORI LTDA
CEVS: 354870801-960-000855-1-0
Atividade: estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Motivo: Encerramento das atividades

4472/2011 - CLINICA ANGELUCCI S/S
CEVS: 354870801-863-003098-1-8
Atividade: Endoscopia
Motivo: Não exerce a atividade

14631/2001 - MARIA FLAVIA BIAGIONI BERTANHA
CEVS: 354870801-863-002952-0-5/ 354870801-863-002953-0-2
Atividade: Odontologia
Motivo: Encerramento das atividades

73605/2019 - TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
CEVS: 354870801-865-000656-1-7
Atividade: Psicologia
Motivo: Encerramento das atividades

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
12241/2018 - CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA.
CEVS: 354870801-863-004646-1-9
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Marca/Modelo: DABI ATLANTE / SPECTRO 70X
Nº de Série: 002407
Potência: 70 KVP / 8 MA

DEFESAS DEFERIDAS
Processo:
62305/2011 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S/A.

Documento: AIF Série P n° 0586.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO/PENALIDADE
Processo:
62305/2011 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S/A.
Documento: AIF Série P n° 0586.
Motivo: Nulidade

SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
Empresa: CASA DE CARNES DJALMA DUTRA LTDA.
C N P J :
31.544.329/0001-47

AIF - Série P - nº 0630

Empresa: BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA.
C N P J :
60.395.589/0001-04

AIF - Série P - nº 0631

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Empresa: NUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇAI LTDA
CNPJ: 26.172.612/0001-55
AIF - Série O – nº 0928
Processo SB.095158/2025-35

Empresa: RESTAURANTE E APERITIVOS RECANTO DO JUCA LTDA
CNPJ: 00.007.016/0001-26
AIF - Série O – nº 0922
Processo SB.093835/2025-17

Empresa: ILHA DE CAPRI BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.386.649/0001-06
AIF - Série O – nº 0924
Processo SB.094579/2025-20

Empresa: IRBAS INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 59.274.332/0001-07
AIF - Série O – nº 0921
Processo SB.095339/2025-78

Empresa: INTENSO HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ: 08.029.037/0001-54
AIF - Série O – nº 0926
Processo SB.095132/2025-17

Empresa: TRANSPORTADORA REINAMI LTDA
CNPJ: 43.646.975/0001-02
AIF - Série O – nº 0932
Processo SB.094239/2025-45

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: **SB – 073180/2025-61 – MESC MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA**
Atividade**:** Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 14 de novembro 2025.
MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-2 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Edital Nº 19/2025

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS		
PROCESSOS DEFERIDO		INTERESSADOS
1	SB.092713/2025-00	VAGNER OLIVEIRA BATISTA
2	SB.101325/2025-45	ACKSON AYLLON DE MOURA LIMA
3	SB.097412/2025-38	SELMA ADRIANA DARIO REIS
4	SB.099054/2025-18	LUIZA GOMES DE MELO
5	SB.097222/2025-20	MARIA DOS REMÉDIOS ISMAEL DA SILVEIRA DAMASCENO
6	SB.097270/2025-58	ELANIA GONÇALVES PIRES DE LIMA
7	SB.097739/2025-78	KATIA APARECIDA DE FARIAS SENA
8	SB.100177/2025-67	JULIANA TIMOTEO DE LIRA
9	SB.101437/2025-10	ELIZA TEIXEIRA DE SOUZA QUITERIO
10	SB.101590/2025-96	CLAYTON ROBERTINO DA SILVA
11	SB.102908/2025-94	JONALDO NASCIMENTO FREITAS
12	SB.102979/2025-67	ANTONIO LIMA XAVIER
13	SB.103068/2025-03	FERNANDA FERREIRA FERRAZ
14	SB.101325/2025-45	ACKSON AYLLON DE MOURA LIMA
15	SB.106025/2025-34	LAILA MARIA GONÇALVES FAVARO
16	SB.106027/2025-56	LEILA BANTI

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2025.

SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais
Diretor de Departamento – SU-2

INSTRUÇÃO NORMATIVA SU Nº 01/2025

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO, **Secretário de Serviços Urbanos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei n. 7367/2025, art. 20, III, resolve expedir instrução normativa para uso e gerenciamento da Ata de Registro de Preços para Execução de Serviços de Pequenos Reparos de Manutenção e conservação de Próprios Municipais e em Prédios Locados e/ou Conveniados, com fornecimento de material e mão-de-obra.

1 - Do objeto da ata de registro de preços:

Execução dos serviços gerais de manutenção, adequação, adaptação e pequenos reparos em próprios municipais utilizados por servidores públicos e em próprios municipais locados e conveniados.

1.1. Não se enquadram nesta Ata de Registro de Preços os trabalhos de construção e ampliação, serviços técnicos especializados.

2 - Providencias da Unidade interessada na utilização dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços:

2.1. – Preliminarmente quanto à formalização do pedido, a Secretaria/Unidade interessada poderá consultar a Secretaria de Serviços Urbanos no endereço eletrônico: su2.diretoria@saobernardo.sp.gov.br, sobre a possibilidade de utilização da Ata frente às suas necessidades.

O presente instrumento visa descentralizar a gestão e fiscalização operacional desses serviços para as demais Secretarias, garantindo a autonomia e a responsabilização destas Unidades Gerenciadoras, com a supervisão técnica da Secretaria de Serviços Urbanos (SU) nos termos aqui previstos.

2.1.1. - A Unidade deverá descrever os serviços que pretendem executar, informando o endereço do local.

2.1.2. - No caso de resposta negativa a Unidade solicitante poderá buscar outros meios, previstos na legislação, para o atendimento do pretendido.

2.1.3. - Em caso de resposta positiva o pedido formal deverá ser realizado pela Unidade interessada por meio do formulário de **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será fornecido pela SU.2, com os campos devidamente preenchidos e contendo obrigatoriamente a assinatura do (a) Secretário (a) e Diretor(a) da Pasta, por memorando via sistema Prodigi.

2.2.- Ao solicitar o serviço, a Secretaria/Unidade interessada deverá nomear um responsável para acompanhar a vistoria prévia a ser realizada no local da obra para confecção do orçamento.

2.3. – O fiscal da unidade requisitante deverá elaborar **MEMORIAL DESCRITIVO**, de modo a demonstrar com clareza os problemas existentes no local, e sempre que necessário acompanhado de croqui simples da situação do imóvel devidamente assinado pelo fiscal responsável da unidade solicitante, que ao final será revisado por técnico da SU.2 antes da solicitação de orçamento a Detentora da Ata de Registro de Preços.

2.3.1 - Após a elaboração do orçamento estimativo o mesmo será encaminhado à Unidade interessada para aprovação, e que necessariamente deverá oferecer os recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas.

2.3.2.- As Secretarias que enviarem o pedido de **Solicitação de Serviços** efetuarão a autorização do empenho e a liquidação no processo apartado.

2.3.3 - A unidade interessada deverá nomear um fiscal e um gestor para o processo apartado / AF, como representantes do departamento para acompanhamento da obra desde a confecção inicial do orçamento até a entrega final da obra, na qual deverá inclusive atestar as medições dos serviços realizados juntamente com o técnico habilitado (engenheiro / arquiteto) da SU-2, demonstrando ciência e concordância dos serviços que estão sendo executados na pasta solicitante.

2.3.4. - Ao final da obra, o fiscal / representante da unidade interessada deverá juntamente com o técnico habilitado da SU-2 vistoriar o local e fazer o check list dos serviços realizados, para posteriormente, ambos assinarem o termo de conclusão de obra, inclusive para cobrar qualquer garantia dos serviços prestados caso necessário.

3. Providencias do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços.

3.1. - O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais deverá responder as consultas formuladas, informando desde logo, que todas as despesas referentes à utilização da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Unidade solicitante. Assim, deverão dispor dos recursos orçamentários e financeiros para a execução dos serviços solicitados.

3.2. – Quando necessário, e não havendo **responsável técnico** na unidade solicitante, o técnico habilitado pelo SU.2, efetuará vistoria no local objeto de intervenção, acompanhado pelo fiscal / representante da Secretaria/Unidade solicitante e a detentora da ata, para a verificação dos serviços pretendidos.

3.3. - A aprovação formal por parte do técnico habilitado pela SU.2 e da Secretaria/Unidade da planilha de orçamento apresentada pela Detentora da Ata de Registro de Preços, dar-se-á após a sua verificação quanto à conformidade diante do memorial descritivo e critérios técnicos de orçamento e medição da tabela de preços constantes nos anexos da Ata.

3.4. - Após aprovação do orçamento, as informações serão passadas para a Secretaria/Unidade solicitante, por correspondência eletrônica (ou outro meio), para a adoção das providências previstas no item 2.3.1

3.5. - Após a unidade solicitante oferecer os recursos orçamentários e financeiros conforme item 2.3.1, a SU.2 liberará a Unidade para fazer o empenho e a liquidação.

4 - Autorização de fornecimento, recebimento e liquidação

4.1. - Após todas as providências pertinentes a aprovação dos orçamentos apresentados pela empresa detentora da ata e indicação de dotação para cobrir as despesas provenientes dos serviços pretendidos pela unidade solicitante, a Unidade Gerenciadora, SU.2, solicitará a formação do processo apartado junto a SA.2, que após a autuação devolverá o processo para juntada de toda a documentação referente aos serviços a serem executados.

4.2. A unidade gerenciadora, SU.2 após a juntada dos documentos, solicitará a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) para manutenção de próprios até 30(trinta) dias e confecção de contrato apartado para prazos de execução maiores de 30(trinta) dias à SA.2, onde constará o número da Ata, nome da contratada, objeto, data de início e prazo, que encaminhara a unidade solicitante para autorizar o empenho.

4.3. - Após a emissão do empenho o processo retornará a SA.2 que irá encaminhar à unidade solicitante, a autorização de fornecimento ou processo apartado acompanhado da cópia da respectiva nota de empenho. A unidade solicitante será responsável sobre os lançamentos no sistema AUDESP do TCESP.

4.4. - Após estas providências, a unidade solicitante deverá encaminhar o processo a SU.2 que exigirá, conforme o caso, a apresentação da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/ CAU, para juntada no processo de contratação apartado referente à Autorização de Fornecimento em questão.

4.5. - A Unidade Gerenciadora SU.2, junto com a unidade solicitante, fiscalizará a execução dos serviços, anotando, quando necessário, as ocorrências, juntando-as no processo administrativo.

4.5.1. - A Unidade solicitante sempre deverá designar um fiscal / representante para acompanhar a execução dos serviços.

4.6. - A Unidade Gerenciadora SU.2, irá elaborar **PLANILHA DE MEDIÇÃO** dos serviços, que será devidamente assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, pelo responsável técnico habilitado pela SU.2 e pelo fiscal e gestor da unidade solicitante, para a fiscalização dos serviços.

4.7. - A Detentora da Ata de Registro de preços emitirá NOTA FISCAL onde constem os seguintes dados:

- período da medição;
- descrição sucinta dos serviços;
- local da execução dos serviços;
- número da ata de registro de preços;
- número da nota de empenho;
- valor de reajuste, quando houver;
- número da AF;
- número de processo apartado;

4.8. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO** dos serviços, devidamente assinado pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de preços, pelo responsável técnico habilitado pelo SU.2 e pelo fiscal responsável da Unidade Solicitante.

4.9. - A Detentora da Ata de Registro de Preços emitirá CERTIFICADO DE GARANTIA para os serviços executados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do recebimento do serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista nos artigos 1242 e 1245 do Código Civil.

4.9.1. - O CERTIFICADO DE GARANTIA deverá conter:

- local do serviço;
- número da autorização de fornecimento;
- número da nota fiscal;
- número de telefone para contato;
- nome e assinatura do técnico responsável da contratada, com número do CREA/CAU;
- o referido certificado deverá ser entregue junto com a nota fiscal final, em duas vias.

5 - Disposições finais.

5.1. - O processo de licitação da Ata de Registro de Preços deverá ficar sob a custódia do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2.

5.2. - O profissional habilitado deverá pertencer ao quadro dos servidores municipais, engenheiro, arquiteto ou tecnólogo, com registro no CREA/CAU.

5.3. - A presente ARP destina-se "exclusivamente" a execução de serviços de manutenção, adequação, adaptação e pequenos reparos cujo montante orçado pela detentora da ARP não ultrapassar o valor previsto no certame licitatório.

5.4. - É vedada a emissão e entrega de nota de empenho e autorização de fornecimento após o término da validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. - Todas as Autorizações de Fornecimento e processos apartados emitidas e entregues à Detentora da Ata de Registro de Preços, antes do término da validade da Ata deverão ser integralmente cumpridas.

5.5. - Compete a SA.2, ou o órgão que a suceder, o envio de cópias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as publicações exigidas na legislação de regência.

5.5.1 - Sempre que necessário o SA.2 deverá requisitar os processos necessários.

5.6. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SU, 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO

Secretário de Serviços Urbanos

.....

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 10/11/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 285/2025-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2025-SE; **ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.119378/2024-56; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM MAJONEL; **ASSINATURA:** 31/10/2025; **VIGÊNCIA:** 31/10/2025 a 31/12/2025; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.119378/2024-56.

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 268/2025-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 188/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.073072/2021-16; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: APM DA EMEB PROFESSOR RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES; **ASSINATURA:** 07/11/2025; **VIGÊNCIA:** 07/11/2025 a 31/12/2025; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073072/2021-16.

III - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 266/2025-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 171/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.072145/2021-12; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: APM DA EMEBB NEUSA BASSETTO; **ASSINATURA:** 10/11/2025; **VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 31/12/2025; **VALOR:** R$ 2.614,08 **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072145/2021-12.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2025.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

.....

Considerando a publicação das evoluções funcionais referente à Promoção Vertical e à Progressão Horizontal do Quadro do Magistério, Quadro Técnico Educacional e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal realizadas no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, informamos que os interessados poderão interpor recurso acessando o Portal da Educação, em área restrita, na aba Servidor Municipal, Análise de Documentos e Títulos, Recurso Evolução Funcional, no período das **10h do dia 17/11/2025 às 10h do dia 01/12/2025.**

Dúvidas poderão ser elucidadas com o Serviço de Análise de Documentos e Títulos, nos telefones: 2630-5369, 2630-5390, 2630-5387 ou 2630-5370.

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2026 entre profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, com titularidade.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de atendimento e de período, em conformidade com os artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 6.316/2013, entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, para o ano de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1° A permuta entre Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares, lotados na mesma unidade, possibilitando a troca de modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma unidade para outra: realizada entre Auxiliares em Educação/Monitores em Educação titulares, lotados em unidades diferentes, possibilitando a troca de unidade e/ou modalidade de atendimento.

Parágrafo único – Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: Integral 40h – Creche e Integral 40h – Pré-Escola (Tempo Integral, Infantil II e Infantil III).

Art. 2° A permuta entre Inspetores de Alunos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Inspetores de Alunos titulares da mesma unidade escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho;

II. Permuta de uma unidade escolar para outra: realizada entre Inspetores de Alunos titulares de unidades escolares diferentes, possibilitando a troca de unidade e/ou de turno de trabalho.

Art. 3° A permuta entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares da mesma unidade escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma unidade escolar para outra: realizada entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares de unidades escolares diferentes, possibilitando a troca de unidade e/ou de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento.

§1° Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: “Manhã/Tarde – Sec UE”, “Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde/Noite – Sec UE", “Manhã/Tarde – BEI”, “Manhã/Tarde/Noite – BEI”. Entende-se por “Sec UE" as vagas em secretaria de unidade escolar.

§2° Os Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares que atuam nas unidades administrativas da Secretaria de Educação, poderão participar da permuta.

Art. 4° A solicitação para permuta deverá ser formalizada e assinada pelos dois profissionais interessados, por meio de um único requerimento, contemplando ambos os servidores. O documento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail permuta@saobernardo.sp.gov.br, das **9h do dia 17/11/2025 às 17h do dia 05/12/2025**.

O requerimento estará disponível a partir de 14/11/2025, em área restrita, no Portal da Educação, no endereço https://educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Parágrafo único. No Portal da Educação, em área restrita, por meio do banner “Permuta 2026”, será disponibilizado um espaço onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato. A busca pela contraparte para a permuta é de responsabilidade de cada servidor, sendo o Portal da Educação apenas uma ferramenta de apoio para facilitar a troca de informações.

Art. 5° O resultado dos pedidos de permuta será publicado às **17h do dia 08/12/2025**, em área restrita, no Portal da Educação, com vigência para o ano letivo de 2026, encerrando-se em 31/01/2027.

Art. 6° A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado ou com recorrentes afastamentos em licença para tratamento de saúde (L.T.S.);

III. Estiver em licença-maternidade ou em vias de se afastar por este motivo até 28/02/2026;

IV. Estiver em vias de se aposentar ou exonerar até 28/02/2026;

V. Estiver inapto ao trabalho, readaptado ou com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação da Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

VI. For considerado temporariamente excedente para o ano de 2026;

VII. Estiver designado em outros órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do próprio Município ou da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios ou em unidade escolar diversa daquela de sua titularidade;

VIII. Quando representar prejuízo aos interesses do ensino.

Art. 7° Os casos omissos serão analisados pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução SE nº 51/2024.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2026 entre profissionais ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, com titularidade.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de ensino e de período, em conformidade com os artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 6.316/2013, entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, para o ano de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º A permuta entre Diretores Escolares / Dirigente de Creche titulares de unidade escolar poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta de unidade escolar entre Diretores Escolares titulares;

II. Permuta de unidade escolar entre um Diretor Escolar titular e um Dirigente de Creche titular, em unidades com atendimento exclusivo a alunos de 0 a 3 anos.

Art. 2º A permuta entre Professores titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de período e/ou modalidade de ensino: realizada entre dois Professores titulares, lotados na mesma unidade, possibilitando a troca de período e/ou modalidade de ensino;

II. Permuta de uma unidade para outra: realizada entre Professores titulares, lotados em unidades diferentes, possibilitando a troca de unidade, de período e/ou modalidade de ensino.

§1° Poderá ser realizada permuta com Professor I e II da Educação Básica titular da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§2° Os Professores da Educação Especial e os Professores II da Educação Básica, incluindo os titulares da EJA, somente poderão permutar com Professores da mesma área de atuação.

§3° O Professor conveniado somente poderá participar da Permuta interna de período com outro Professor titular da mesma unidade escolar de sua titularidade.

§4° O Professor com duas matrículas deverá manter as mesmas em turnos diferenciados, atendendo às disposições previstas no art. 37 da Constituição Federal.

§5° Para a permuta, os Professores titulares deverão possuir jornada de trabalho semelhante em sala de aula, ou a mesma carga horária de titularidade da contraparte.

Art. 3º A permuta entre Coordenadores Pedagógicos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Coordenadores Pedagógicos titulares da mesma unidade escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho;

II. Permuta de uma unidade escolar para outra: realizada entre Coordenadores Pedagógicos titulares de unidades escolares diferentes, possibilitando a troca de unidade e/ou de turno de trabalho.

Art. 4º A solicitação para permuta deverá ser formalizada e assinada pelos dois profissionais interessados, por meio de um único requerimento, contemplando ambos os servidores. O documento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail permuta@saobernardo.sp.gov.br, das **9h do dia 17/11/2025 às 17h do dia 16/01/2026**.

O requerimento estará disponível a partir de 14/11/2025, em área restrita, no Portal da Educação, no endereço https://educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Parágrafo único – No Portal da Educação, em área restrita, por meio do banner "Permuta 2026", será disponibilizado um espaço onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato. A busca pela contraparte para a permuta é de responsabilidade de cada servidor, sendo o Portal da Educação apenas uma ferramenta de apoio para facilitar a troca de informações.

Art. 5º O resultado dos pedidos de permuta enviados será publicado às **17h do dia 19/01/2026**, em área restrita, no Portal da Educação, com vigência para o ano letivo de 2026, encerrando-se em 31/01/2027.

Art. 6º A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado ou com recorrentes afastamentos em licença para tratamento de saúde (L.T.S.);

III. Estiver em licença-maternidade ou em vias de se afastar por este motivo até 28/02/2026;

IV. Estiver em vias de se aposentar ou exonerar até 28/02/2026;

V. Estiver inapto ao trabalho, readaptado ou com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação da Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

VI. Estiver afastado da classe de titularidade em função de Professor em Substituição ao Diretor Escolar (PSD), Vice-Diretor, Professor em Substituição ao Coordenador Pedagógico (PSCP) e Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (PAPP);

VII. For considerado temporariamente excedente para o ano de 2026;

VIII. Estiver designado em outros órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do próprio Município ou da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios ou em outra unidade escolar que não a sua de titularidade;

IX. Quando representar prejuízo aos interesses do ensino.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Resolução SE nº 52/2024.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 41 , DE 14 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2026, nas Unidades Escolares municipais que atendem estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar no **1º semestre** do ano letivo de 2026 da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de ensino, cujo início das aulas está previsto para **04 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do ALFA ao 8º termo).

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada **até o dia 27 de janeiro de 2026** em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos**,** de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 4º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, assim considerados:

a) Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidas com até três meses anteriores à data de apresentação, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos; ou

b) Contrato de aluguel em vigor, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidos com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário; ou

c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhada de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Na ausência dos documentos descritos nas alíneas a, b ou c, deve-se apresentar declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

CAPÍTULO II

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 5º A confirmação e a efetivação das matrículas dos(as) novos(as) estudantes ocorrerão **a partir do dia 28 janeiro de 2026**, após compatibilização entre demanda e vagas existentes, e início das aulas está previsto para o dia **04 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo único. É da competência da Secretaria de Educação remanejar e reorganizar os(as) estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em unidade escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados(as).

Art. 6º Para a **efetivação** da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);

II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II desta Resolução (original e cópia);

III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);

IV. Histórico escolar (prazo de 30 dias para entrega);

V. Documento de identificação do pai ou responsável legal pelo(a) estudante (original) quando for menor de 18 anos.

Parágrafo único. Fica permitida matrícula do(a) estudante a qualquer tempo ao longo do semestre, tanto para o 1º segmento, quanto para o 2º segmento.

Art. 7º A confirmação da matrícula dar-se-á após assinatura pelo(a) estudante ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos ou com deficiência, em ficha própria na escola.

Parágrafo único. O(a) estudante que efetivar a matrícula e que, **sem justificativa**, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2026, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo acima, perderá o direito à vaga, com exceção de estudantes menores de 18 anos e com deficiência, sendo necessário, nestes casos, seguir os devidos trâmites em parceria com Equipe Técnica da rede e Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 8º Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;

II. Ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

ANEXO I

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Escolar/ Endereço / Telefone	**Termos**

1	EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA R. Regente Lima e Silva, 301 – Ferrazópolis What's 93316-4651 4127-0232 - 4335-1333	1º ao 8º termo Noite
2	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA Estrada dos Alvarengas, 7500 – Alvarenga 4342-2520 - 4358-0181	1º ao 8º termo Noite
3	EMEB BOSKO PRERADOVIC Rua Braz Cubas,121 – Las Palmas – 4358-5205	1º ao 8º termo Noite
4	EMEB CELSO AUGUSTO DANIEL Rua Centauro, 190 – Cooperativa What's 93932-3599 - 4352-0434	1º ao 8º termo Noite
5	EMEB Prof. CLAUDEMIR GOMES DO VALE Estr. da Pedra Branca, 854 - Sítio das Garças What's 91447-7812- 4338-6511 - 4338-6252 - 4129-7274	1º ao 6º termo Noite
6	EMEB Profª ERMÍNIA PAGGI Rua Marisa Prado, 166 – Jardim Palermo What's 4127-1273 - What's 4335-8233 - 4345-1680	1º ao 8º termo Noite
7	EMEB Estud. FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL Rua Assunção, 176 – Vila Marchi What's 4351-3022	1º ao 8º termo Noite
8	EMEB ISIDORO BATTISTIN Estrada Galvão Bueno, 5085 – Batistini – 4336-2062	1º ao 8º termo Noite
9	EMEB Profª JANETE MALLY BETTI SIMÕES Rua dos Vianas, 3520 – Baeta Neves What's 4125-0595 - 4330-5516	1º ao 4º termo Noite
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN Rua Edmundo dos Santos, 14 – Santa Cruz What's 97821-9269 - 4357-3522 - 4357-3949	1º ao 8º termo Noite
11	EMEB Padre LEO COMMISSARI Rua Neusa Coelho, 80 – Ferrazópolis What's 4127-7374 - 4127-4208	1º ao 8º termo Noite
12	EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA Estrada dos Casa, 3681 – Bairro dos Casa What's 4109-6171 - 4351-6367 - 4352-4993	1º ao 8º termo Noite
13	EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI Av. Senador Flaquer, 385 – Vila Euclides What's 4330-3988	1º ao 8º termo Manhã / Tarde / Noite
14	EMEB Profª MARIA JUSTINA DE CAMARGO Rua Antônio Pereira de Matos, 100 – Independência What's 4343-8933 - 4343-6560	1º ao 8º termo Noite
15	EMEB MARIA ROSA BARBOSA Rua Leonardo Martins Neto, 1080/86 – Bairro dos Casa 4358-2930 - 4357-9010 - 4357-5253	1º ao 8º termo Noite
16	EMEB Profª MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 – Vila São Pedro What's 4127-6410	1º ao 8º termo Noite
17	EMEBB NEUSA BASSETTO (bilíngue LIBRAS) Rua Eng. Isac Garcez, 90 – Rudge Ramos What's 4362-2035 -4362-2825	1º ao 8º termo Noite
18	EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY – Sorocabinha Rua Tiradentes, 1913 – Montanhão What's 4335-2141 - 41278312	1º ao 8º termo Noite
19	EMEB Prof. RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES Rua Nigéria, 80 – Taboão 4178-3235 - 4361-7472	1º ao 8º termo Noite
20	EMEB Profª SUZETE APARECIDA DE CAMPOS Rua Marcílio Conrado, 350 – Rio Grande What's 4397-5010	1º ao 8º termo Noite

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer
Prefeitura de São Bernardo do Campo.
Ref.: Proposta de apoio Institucional a Projetos e ações Esportivas
1- Dados da Empresa Proponente:
. Razão Social:
. Nome Fantasia:
. Ramo de atividade:
. CNPJ:
. Endereço:
. Telefone:
. E-mail:
. Representante Legal:
. Cargo:
2- Modalidade de Apoio Oferecida (assinalar uma ou mais opções):
( ) Apoio financeiro (patrocínio direto)
( ) Apoio com fornecimento de materiais ou equipamentos esportivos
( ) Apoio com prestação de serviços
( ) Apoio com infraestrutura
( ) Outros (especificar)
3- Descrição do apoio
Descrever detalhadamente o tipo de apoio, quantidade estimada, valor de mercado (se aplicável), período de disponibilidade, forma de entrega ou execução, etc.
4- **Objetivo da Parceria**
Indicar o interesse da empresa nas parcerias, alinhamento institucional, objetivos sociais ou promocionais.
5- Contrapartidas Institucionais Solicitadas:
Indicar as formas desejadas de visibilidade, sempre respeitando os limites definidos no Edital.
6- Vigência Pretendida da Parceria:
7- Declarações
8- FORMALIZAÇÃO DO APOIO
9- **8.1** As parcerias serão formalizadas por meio de Termo de Cooperação Institucional, sem transferência de recursos públicos, onde constarão:
10- . Objeto do apoio;
11- . Obrigações das partes;
12- . Condições de uso da marca da empresa;
13- . Prazo e formas de acompanhamento.
. As informações prestadas nesta proposta são verdadeiras;
. Tenho ciência de que este apoio não implica em contrato com ônus ao Poder público;
. Cumpro os requisitos legais para firmar parcerias com a administração pública.
São Bernardo do Campo, em
..... de 2025.

FRAN SILVA
Secretario de Esportes Lazer

Assinatura
(Representante da Empresa)

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo nº .....
Objeto do Chamamento: Recebimento de doação
PREÂMBULO
O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer - SESP , faz saber,a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará fomentando ações de voluntariado, sem quaisquer ônus ou encargos à administração pública, através do recebimento de inscrições de pessoas fisicas ou juridicas que tenham interesse em prestar apoio institucional, por meio de patrocínio, doação de materiais, serviços ou recursos financeiros, destinados à realização, manutenção e desenvolvimento de projetos e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer de São Benardo do Campo, com o objetivo de viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência *e* participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando execução de projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
I DO OBJETO
Art.1º A Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com o com o objetivo de atender aos princípios da Administração Pública

previstos na Constituição Federal da República, em especial a publicidade, impessoalidade e eficiência, convoca interessados para apresentar propostas de doação sem ônus ou encargos, de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como diretos e serviços, e patrocínios diversos, com vista a implementação de programas, projetos ou ações de Interesse público na esfera da Secretaria de Esportes e Lazer.

§1º. Os patrocinios e as doações mencionadas no caput deverão ser puros e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

§2º. Os bens e serviços, discriminados no Anexo ….- Relação de Bens e Serviços, devem estar novos e em condições adequadas de uso.

Art.2° O poder Público poderá autorizar a inserção do nome do patrocinador ou do adorno objeto patrocinado ou doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

§1º Quando voltadas para a realização de eventos, o patrocinio ou as doações de bens, direitos e serviços terão como contrapartida ao patrocinador ou doador o direito de divulgar sua marca em materiais gráficos ou na comunicação visual do evento e/ou expor seus produtos ou serviços em determinados espaços durante o evento,conforme acordado entre as partes.

§2º Não será permitida a veiculação do logo ou a exposição de produtos ou serviços com restrições no mercado, mensagens político partidárias e outras que estimulem qualquer tipo de preconceito.

§3°Aos patrocinadores e doadores fica reservado o direito de impressão do logo de suas empresas, entidades ou instituições nos seguintes bens objeto de patrocínio ou doação: cartazes, banners, faixas, camisetas e sacolas, de modo que o conteúdo para elaboração desses materiais será fornecido pela Secretariade de Esportes e Lazer.

§4º O direito de divulgar a marca em materiais gráficos ou na comunicação visual do evento depende da apresentação e aprovação do logo pela Secretaria de Esportes e Lazer, sendo os direitos autorais desses materiais reservados à Prereítura do Municipio de São Bernardo do Campo.

§5º O direito de expor produtos ou serviços se dará em espaços cuja metragem será definida com base em critérios estabelecidos pela comissão organizadora de cada evento em particular.

§ 6º Além dos diretos mencionados no caput deste artigo, não haverá qualquer forma de indenização ou pagamento por parte do Município.

Art.3° Na eventual concorrência de proponentes para o patrocínio ou doação dos mesmos bens, serviços ou direitos, a escolha do patrocinador ou doador procederá de forma imparcial, assegurando os princípios da Isonomia e da Impessoalidade. (explicar qual critérios para o desempate)

Art. 4º A intenção do proponente em patrocinar ou doar bens, direitos ou serviços deverá ser formalizada por meio de ofício ou e-mail pelo interessado, no caso de pessoa física, ou de representante legal da pessoa jurídica e, em caso de procurador nomeado, com a apresentação do instrumento que o habilita a tanto; acompanhado da Ficha de Inscrição, nos moldes do **Anexo** I do presente instrumento, contendo a proposta de patrocinio ou doação e os documentos apresentados pelo patrocinador ou doador juntamente com os documentos fiscais dos bens e/ou serviços ofertados.

Art. 5º Para os casos de bens móveis, caso o patrocinador ou doador do bem não possui o documento fiscal de origem, este poderá ser substituido por declaração devidamente assinada pelo patrocinador ou doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

II- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 6º Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas nacionais ou estrangerias em situação regular no pais, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

§1º. É vedada a participação neste Chamamento Público e o recebimento de doações, pela Administração Pública, nas seguintes hipóteses:

I - Por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a Administração Pública.

II - Por pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, condenada nos termos da Lei nº 12.846/13 e em sua regulamentação (“Lei Anticorrupção”), que estejam em processo de recuperação judicial ou falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação, ou que tenha sócio majoritário que se enquadre nas condições do item 2.2.1.

III - Quando o recebimento da doação eventualmente gerar obrigação futura de contratação.

III- DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail gabinete.esportes@saobernado.sp.gov.br mediante o envio em anexo dos documentos abaixo elencados ou entregá-los pessoalmente na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Avenida Kennedy,1155, Bairro Jardim do Mar , São Bernardo do Campo-SP.

I Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

II Ofício com proposta de patrocínio ou doação, contendo a descrição, caracteristicas, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

III Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

IV cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica:

V cópia do estatuto, contrato social ou documento pertinente no caso de sociedades anônimas, com a relação atualizada dos atuais dirigentes -se pessoa jurídica;

V documentos fiscais dos bens a serem ofertados ou declaração do proponente atestando a propriedade legitimado objeto;

VI declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados, caso não se possa aferir esse valor por meio dos demais documentos apresentados.

§1ºTodos os proponentes de patrocínio ou doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-las para avaliação da Secretaria de Esportes e Lazer, caso solicitado.

§2º No ato da formafização do patrocinio ou doação poderão ser solicitados outros documentos pertinentes e, se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato(procuração) com poderes especiais para praticar tal ato juridico, bem como cópias do RG e CPFdo procurador.

§3º Os patrocínios e a doação de serviços, quaisquer que sejam, deverão ser efetuadas por profissional habilitado no ramo, devidamente comprovado por meio decertidão, registro no CREA ou regitro no órgão competente da área de atuação.

§4° Quando o patrocinio ou a doação de serviços se referir à manutenção, conservação, reparos ou quaisquer interferências que possam afetar as estruturas dos imóveis sobre os quais incidirão os serviços o proponente deverá obter as autorizaçõe se cautelas exigidas previamente, junto aos órgãos fiscalizadores competentes, com a Secretaria de Obras do município, e/ou Conselho ou Categoria Profissional, tais como CREA, CAU, entre outros, quando a complexidade do serviçoo exigir.

§5° Quando voltadas para a realização de eventos, os itens alugados ou emprestados deverão estar segurados contra incêndio e roubo/furto e serão de total responsabilidade do patrocinador ou doador.

§6º Não serão aceitos documentos rasurados.

IV DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Serão indeferidas:

I -As inscrições que não atenderem aos termos da SeçãoII- Das Condições de Habilitação;

II-As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados na Seção III, Art. 7º.

V DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º São atribuições do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas, ou do setor por ele delegado de:

I - receber o ofício contendo a intenção de patrocínio ou doação do interessado e documentos correlatos, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo total ou parcialmente, ou ainda, indeferindo a inscrição;

II - consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes da Secretaria de Esportes e Lazer acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, mediante obrigação de comunicação formal ao proponente;

III - solicitar ao proponente oi às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

IV - formalizar o patrocínio ou a doação mediante termo formal – Termo de Patrocínio/Doação – (Anexo IV), o qual será posteriormente divulgado, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como publicado no Jornal Notícias do Município;

V - encaminhar Termo de Patrocínio/Doação à Seção de Patrimônio Mobiliário – SA-222, para o devido registro e cadastramento, em caso de se tratar de bens móveis patrimonializáveis e mediante necessidade expressa pela área.

Art. 10 O recebimento em doação de bens, serviços, patrocínios diversos, deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de ação, documentos apresentados pelo doador, documento fiscal de bens ofertados, análise do órgão ou unidade de interesse, manifestação da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, termo de doação e cópia da respectiva publicação havida do despacho no Jornal Notícias do Município.

Art. 11 Na hipótese de haver mais de uma proposta de doação, o critério de escolha da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, será;

I - A proposta de patrocínio ou doação que estiver mais completa e exequível;

II - Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio;

III - Todos os custos relativos à propostas de patrocínio ou doação descritos no ofício, são de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa ao pagamento de fornecedores , impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas;

IV - Os serviços que consistam em atividade não remunerada prestada por pessoa física e que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social não serão recebidos em doação, mas sim serão considerados serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados

aos programas, projetos e ações de voluntariado dos órgãos e entidades da Administração Pública.

VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise de Doações, composta pelo(a) Departamento responsável pela ação, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação enviada e o conteúdo da proposta.

Art. 13 A decisão da Comissão de análise pela classificação (credenciamento) ou pela sua denegação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

VII – DOS RECURSOS

Art. 14 Da decisão da Comissão de análise (Credenciamento) que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação de indeferimento.

Art. 15 A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de análise (Credenciamento) encaminhará os resultados à autoridade competente para homologar o Credenciamento e autorizar a celebração do instrumento correspondente ao ajuste.

IX – DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO E OU DOAÇÃO

Art. 17 Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de análise (Credenciamento) serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, celebrar o correspondente Termo de Patrocínio e ou Doação, cujas minutas integram o presente Edital .

Art. 18 O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

Art. 19 Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

X - DAS PENALIDADES

Art. 20 O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao Poder Público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, nos termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 21 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento Público poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

Art. 22 As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

Art. 23 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 24 É facultado à Comissão de análise (Credenciamento), ou à autoridade imediatamente superior, em qualquer fase do processo de Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Art. 25 Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão de análise (Credenciamento), sob pena de desclassificação.

Art. 26 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas por e-mail gabinete.esportes@saobernardo.sp.gov.br

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2025.
FRAN SILVA
Secretario de Esportes e Lazer

.....

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA
Gabinete do Secretário

COMUNICADO Nº 006/2025 – SDPD - TORNA PÚBLICO A ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a ducentésima sexagésima segunda reunião ordinária do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, na sala de reuniões de Conselhos à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, com início às 14:15h. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Carlos Alberto Garcia Romero, Kauê Pedro Costa, Allan Mazzoleni, Adriel Sampaio Molina, Maria Lúcia Leite, Francisco Carlos Matuck. Lopes, Mateus Versolato e Fabiana de Macedo. Conselheira Suplente: Cláudia Moreira Queiroz, Edison de Queiroz Junior, Luciana Pardim, Renan Eiji Thibana e Keila da Silva C. Vieira. Como observadores: Valderez R.Fagundes Fiuza – ABASC (Residência Inclusiva), Maria José da Silva - ABASC (Residência Inclusiva), Jessica Katharine Coutinho Cabral (munícipe), Anderson Lopes Menezes Observatório Popular de SBC), Gabriel Campi, Raimundo Manoel de Carvalho (Munícipe) Juliana Carla Egidio Feliciano (Forum CMDCA) e Thiago Ornellas Dias – ASSBC (Associação dos Surdos SBC), além do Secretário de Direitos da Pessoas com Deficiência e TEA (SDPD) Fábio Rodrigues Branco. 1) Abertura: O Secretário Sr. Fábio Branco agradeceu a presença de todos, enfatizou a abertura do diálogo para construção de Políticas Públicas eficazes e que agora o Conselho está vinculado à nova Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência, com a criação do Fundo. Explanou sobre a entrega da Van – Oficina Ortopédica Itinerante, onde a mesma irá até a casa dos munícipes PCD, cujo objetivo é levar o serviço de manutenção básica e pequenos reparos em cadeiras de rodas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMS (muletas, bengalas e andadores), na sequência o Sr. Fábio apresentou o Sr. Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário Adjunto da SDPD como Presidente do Conselho para a retomada dos trabalhos do Conselho, bem como o Sr. Lenivaldo Tavares da Silva, Diretor de Seção de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista como Secretário Executivo do Conselho. Dito isso o Sr. Fábio agradeceu e passou a palavra ao Presidente para conduzir a reunião. O Sr. Carlos iniciou dando as boas-vindas a todos os Conselheiros e também aos convidados e colaboradores presentes, reforçou da importância da criação da nova Secretaria, cujo foco de atuação é exclusiva na Pessoa com Deficiência, com o Fundo municipal criado. Na sequência o Sr. Carlos Romero apresenta as alterações na Lei em razão de solicitação de grupo de representantes da sociedade civil, do Conselho Sr. Mateus Versolato, Francisco Carlos Matuck, Keila da Silva Cristiane Vieira e colaboradores munícipes Flávio Henrique de Souza , Gabriel Campi e Elaine Cristina que se reuniram na data de 27/03/2025, em sala de reuniões da Câmara Municipal com a presença do Vereador Julinho Fusari. Após isto, ocorreu reunião virtual via WhatsApp com os representantes Gabriel Campi, Mateus Versolato e Elaine Cristina, com a devolutiva da Dra. Andrea e Carlos Romero, da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência, para convalidação da proposta de alteração, a qual foi aprovada pela Comissão, conforme segue: NR – Art. 2º - VIII - Acolher, receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias, reclamações e notificações formuladas por qualquer pessoa ou organização social, no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação; NR – Art. 2º - X - elaborar anualmente o plano de ação e o de execução financeira do respectivo Fundo; NR - Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: I - 9 (nove) representantes do Poder Executivo: i) 1(um) representante da Secretaria de Projetos e Obras; II - 9 (nove) representantes da Sociedade Civil, que exercerão as funções de Conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, considerando-se a seguinte representatividade: a) 3 (três) representantes de organizações sociais legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano com sede no Município e registradas no CMDPcD preferencialmente prestadoras de serviços a pessoas com deficiência, assessoramento ou de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; b) 5 (cinco) pessoas com deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência ou seus representantes legais, no caso de menor de idade ou incapaz; c) 1(um) representante da OAB – 39ª Subseção de São Bernardo do Campo, preferencialmente pessoa com deficiência; NR - Art. 3º - § 2º - Os membros titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos mediante processo eleitoral com critérios estabelecidos no regulamento a ser definido e aprovado no Pleno, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou não e por iguais períodos. Na sequência o Sr. Anderson pede a palavra para que seja reconsiderado a alínea “A” e “C”, pois o mesmo entende que as organizações que não tenham CNPJ (organizações representativas da sociedade) possam participar, desde que eleitas; e na alínea “C” que a OAB não tenha cadeira cativa. O Sr. Mateus pede a palavra e diz que a OAB não exerce papel de Conselheiro, mas sim consultivo, talvez se faz necessário criar uma Comissão Jurídica. O Sr. Carlos se compromete a encaminhar a sugestão ao Secretário; O Sr. Carlos, traz a título de esclarecimento de que não há ilegalidade de funcionário público participar do Conselho representando a sociedade civil, exceto se exercer cargo comissionado ou gratificado, como também esclarece que não há amparo legal para restringir as organizações da sociedade civil que prestam serviços para a Prefeitura, de participarem do Conselho; Foi questionado sobre a participação das mesmas na comissão de denúncia, e neste caso, por conflito de interesse, a mesma não poderá analisar denúncia sobre si mesma, e não participará da análise da denúncia sobre ela. Carlos informa que o Ministério Público, conforme documentos em anexo à ata, solicitou o nº da conta corrente do Fundo, o mesmo informou que já foi solicitada a abertura da CNPJ para o Fundo e após será encaminhada para abertura de conta corrente vinculada junto ao banco, porém processo em andamento, foi pedido prazo de 30 dias para resolução. A Sra. Keila da sociedade civil cita que é preciso debater assuntos como seletividade alimentar e transporte escolar para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA bem como a acessibilidade em calçadas do Munícipio; O Sr. Carlos informou que foi criado um grupo intersecretarial pela SDPD que está sendo organizado pelo Secretário Fábio para discussões sobre denúncias recorrentes de cada pasta. Em seguida foi destacado que se faz necessário discutir a capacitação dos cuidadores nas escolas, convocar o gestor do contrato para esclarecer, uma vez que o Conselho tem a prerrogativa de convocar responsáveis quando necessário. O Sr. Carlos esclarece que pode ser convocado

o gestor público do contrato e não a empresa contratada. Na sequência o Sr. Francisco pede a palavra e fala que temos cadeiras em vacância, que precisamos fazer eleição para reposição. Porém, o Sr. Gabriel fale que não faz sentido fazer uma nova eleição, os prazos não seriam exequíveis, visto que em setembro já teremos que fazer a eleição para o mandato 2026/2027; Na sequência Sra. Jéssica diz que se faz necessário pensar em uma política pública para pessoas que recebem o BPC que fosse debatido a possibilidade ter Bolsa Família para Pessoas com Deficiência, uma vez que os valores dos benefícios atuais são insuficientes. Foi informada que o Bolsa Família é um benefício Federal e que o assunto poderia ser levado na Conferência Nacional; A Sra. Juliana relembra e pede para que este Conselho fique atento às datas de chamamento para Conferência Municipal e o Decreto 12.411/2025; O Sr. Thiago Ornellas, através do interprete de Libras pede a palavra e pergunta quais documentos são necessários para que as organizações possam participar do Conselho. O Sr. Carlos informa que o edital de chamamento/eleição ainda será divulgado e que no mesmo constará todas as regras e se oferece para participar da comissão como observador; Foi discutida pela Sociedade Civil a possibilidade se alterar o Regimento Interno para prever a suspensão e o impedimento de OSCs que são conveniadas da Prefeitura participem do Conselho, caso estas fossem alvo de alguma denúncia e foi explicado que neste caso, não há legislação para tal bloqueio de participação e se houver denúncia contra a OSC esta deixará de participar da análise e dos encaminhamentos. O Presidente esclarece sobre o acompanhamento e encaminhamento de denúncias desde fevereiro de 2025, que está sendo feito pela equipe da Secretaria SDPD; Foi solicitado que houvesse uma capacitação dos Conselheiros. O Sr. Carlos cita que o Regimento Interno precisa ser revisado e que é preciso retomar as Comissões. O Sr. Alan, pede a palavra e solicita que os Conselheiros ali presentes votem na definição dos novos membros das Comissões de Denúncias e Notificações e de Políticas Públicas e Acessibilidade, visto que a criação da Comissão financeira para conduzir o Fundo e a de Registros, podem ficar para se definir na próxima reunião. Desta forma, o Sr. Carlos indaga aos Conselheiros presentes quem se habilita para integrar as duas comissões, ficando assim compostas, após aprovação unânime: Comissão de Denúncias e Notificações: representando o Executivo: Luciana Pardim, Edison de Queiroz Junior e Ingrid Cagni Guedes, representado a Sociedade Civil: Maria Lúcia, Adriel Sampaio Molina e Daniela Alves de Lima. O Sr. Lenivaldo informa que as reuniões desta comissão acontecem toda 4ª terça-feira do mês às 14h e que a sala já está reservada para os trabalhos; Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade: representando o Executivo: Cláudia Queiroz, Fabiana de Macedo, Renata de Albuquerque Costa Martinez e Ronaldo dos Santos Azevedo, representado a Sociedade Civil: Mateus Versolato, Alan Mazzoleni, Francisco Carlos Matuck Lopes e Keila Cristiane da Silva Vieira. O Sr. Lenivaldo informa que as reuniões desta comissão acontecem toda 2ª terça-feira do mês às 14h e que a sala já está reservada para os trabalhos. O Sr. Carlos cita que enviará a última Ata n 261 de dezembro por e-mail para os Conselheiros para que a mesma seja deliberada na próxima reunião e que deverá constar no Regimento Interno os critérios para participação de colaborador nas comissões, portanto ainda não serão aceitos no momento o Sr. Thiago Ornelas e a Sra. Jessica nas comissões. Nada mais havendo a tratar, a citada reunião encerrou-se às 16:17 horas. Eu, Lenivaldo Tavares da Silva, Secretário Executivo deste Conselho, secretariei a reunião e lavrei esta ata, a qual assino juntamente com o Sr. Carlos Alberto Garcia Romero, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2025

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Presidente

.....

COMUNICADO Nº 007/2025 – SDPD - TORNA PÚBLICO A ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a ducentésima sexagésima terceira reunião ordinária do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, na sala de reuniões de Conselhos à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, com início às 14:15h. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares:** Claudia Lopes da Silva, Allan Mazzoleni, Adriel Sampaio Molina, Francisco Carlos Matuck Lopes, Mateus Versolato, Daniela Alves de Lima Barbosa, Maria Lúcia Leite, Carina Elisabet. Velozo, Mailza B. Natali. **Conselheira Suplente:** Cláudia Moreira Queiroz, Joyce Horácio Martins Carvalho, Renan Eiji Thibana e Keila da Silva C. Vieira. **Como observadores: Marcelo Taddeo e Caroline Marques Paiva (Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA), Jessica Katharine Coutinho Cabral (munícipe), Francisco Valdemir Silva (munícipe),** Valderez R. Fagundes Fiuza – ABASC (Residência Inclusiva), Celeste S. Santos (Munícipe), Nercino José da Silva (Munícipe), Anderson Lopes de Menezes (Observatório de Controle Social e Participação Popular), Elaine C. Batista (Munícipe) **1) Abertura: O Sr. Lenivaldo Tavares da Silva -** Secretário Executivo, fez a abertura dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, na sequência informa que o Presidente está de Férias e o Vice Presidente está doente, desta forma, conforme preconiza o Regimento Interno, se faz necessário a escolha de um Conselheiro para presidir a mesa. Se dispuseram a presidirem a mesa o Sr. Mateus Versolato e a Sra. Claudia Moreira Queiroz, sendo os mesmos aprovados pelos demais Conselheiros para presidirem a mesa. Sr. Mateus Versolato faz a abertura informando para os Munícipes que estão participando pela primeira vez, que caso tenham alguma pauta diferente da pauta oficial, que ao final da discussão da pauta, eles podem apresentar sua pauta, informa ainda que o que não puder ser solucionado naquele momento, que a reivindicação será encaminhada para posterior tratativas. Na sequência inicia-se a leitura da Pauta, tendo como primeiro ponto – **A chamada de presença:** Tendo faltado sem justificativa os seguintes Conselheiros: Bruno Pinheiro (Secretaria de Cultura), Ilma Yurico Hasegawa Enjiu (Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura), Maria do Carmo Morais de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude), Ronaldo dos Santos de Azevedo (Secretaria de Esportes e Lazer), Priscila Crispin de Amaral Nunes (APAE). Demais presentes.

O segundo item da Pauta - **Deliberação das ATAs 261 e 262**: O Sr. Francisco Matuck informa que se faz necessário incluir apenas a palavra "não" ao texto da ata 262, linha 83, passando a ser escrita da seguinte forma: "fala do Sr. Francisco que diz que temos cadeiras em vacância, que não precisamos fazer eleição para reposição". O Sr. Francisco expressa seu entendimento de que a Comissão de Acessibilidade deveria estar separada da Comissão de Políticas Públicas, que tratam de assuntos diferentes e que deveria estar junta com a Comissão de Denúncias. O Sr. Alan pede a palavra e reforça que a questão já havia sido discutida e aprovada pelo Conselho, visto que serão criadas outras comissões que tratarão do Fundo, e que as duas comissões criadas podem trabalhar juntas. Sr. Francisco diz que não ouviu e não entendeu bem o que estava sendo discutido no momento da votação que criou as duas comissões na reunião anterior. Sra. Keila pede a palavra e diz que também entende que a Comissão de Acessibilidade deveria estar junta com a Comissão de Denúncia. O Sr. Anderson destaca a importância da criação de Comissões relacionadas ao Fundo. A sra. Elaine pergunta se haverá um representante da Secretaria de Obras neste Conselho e solicita a participação de um representante de Obras para participar até que seja formalizada a alteração da Lei 7373/2025 para inclusão de Conselheiro da Secretaria e Projetos e Obras. Foi feita a deliberação para votar para que seja emitido um Ofício à Secretaria de Obras, sendo a deliberação aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Dando continuidade na pauta, o terceiro item **Criar Comissão Temporária para Revisão do Regimento Interno:** Foi deliberado e aprovado por todos os Conselheiros que a Revisão do Regimento Interno ficará sob responsabilidade da Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade, com a participação dos observadores, que manifestaram interesse em participar. Neste momento a Sra. Carina pede a palavra para informar que não poderá participar da próxima reunião pois estará de férias.

O quarto item da Pauta **Cadastro Cidadão** – Onde a Sra. Elaine destaca a importância da realização de censo municipal voltado às pessoas com deficiência. Cita que solicitou pautar o Cadastro Cidadão pois o mesmo fora criado à época da Secretaria de Cidadania e Pessoa com Deficiência, do então Secretário Sr. Pery Cartola, mas que não houve participação, ou se quer notificação, do Conselho. Solicita, então, que seja apresentado ao Conselho o que é o Cadastro, como se cadastrar, quais as perguntas e quais os dados já obtidos no Cadastro Cidadão. Solicita também que o Sr. Pery seja convocado a dar explicações sobre o pontuado. O Sr. Anderson explica que o Conselho não é o meio usual para este tipo de convocação, e sugere que a demanda seja direcionada ao Legislativo, uma vez que o citado é vereador. Mas o Sr. Anderson concorda com a importância da apresentação ao Conselho das informações citadas pela Sra. Elaine com vistas a dar transparência. O Conselho delibera e, de forma unânime, decide a) provocar o Legislativo, tanto através da Sociedade Civil quanto através do Executivo, a solicitar ao Sr. Pery Cartola que preste esclarecimentos sobre o Cadastro Cidadão; b) que o Executivo interceda junto ao Presidente da Comissão do Idoso, Aposentado, Pensionista e das Pessoas com Deficiência para retomada das reuniões da comissão; c) trazer ao Conselho, através do Executivo, as explicações sobre os tópicos levantados pela Sra. Elaine sobre o Cadastro Cidadão, inclusive explanando sobre os dois Decretos Municipais publicados para regulamentar o Cadastro Cidadão (Decretos nº 22403/2023 e 22857/2025).

O quinto e último item da pauta Informes: **uso de WhatsApp** e funcionalidade, onde foi informado que as Comissões têm mais este canal para tratar de assuntos pertinentes as denúncias, políticas públicas e acessibilidade de forma a agilizar a comunicação. O Sr. Francisco ressalta que este meio de comunicação seja utilizado exclusivamente para o fim que se destina cada grupo de Whatsapp. Outro informe diz respeito ao **CNPJ do Fundo**, o qual já foi criado, e que a próxima etapa em andamento é a criação da conta bancária.

Em seguida a Sra. Kelly lembra para que cada reunião ordinária traga em sua pauta um resumo do que foi discutido em cada uma das Comissões. O Conselho concorda. Assim, prosseguiu-se com a leitura da pauta da Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade, lida pela Sra. Cláudia Queiroz, a qual trouxe que fora discutido na Comissão a necessidade de uma melhor integração com a Secretaria de Comunicação e que fora mencionado que no dia 24 de maio ocorrerá o evento "Sabadabadou". Neste momento a Comissão pediu que fosse explicado o que seria o evento, uma vez que não houve por parte do Executivo a comunicação sobre este evento. O Executivo informou que se tratava de atividade de sábado letivo sendo organizado pela Secretaria de Educação, e que a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD) havia sido convidada a participar em quatro dos locais do evento. A Sra. Jéssica solicitou que fossem informados os locais e atividades a serem realizadas pela SDPD, informações que foram prestadas, então, pelo Sr. Lenivaldo. Considerando que o Executivo não possuía todas as informações sobre este evento e que não foi

localizada a publicação deste evento nos meios de comunicação oficiais do Município, a Sra. Elaine destacou a importância de envolver o Conselho em ações do Governo que envolvam a participação de pessoas com deficiência. O Sr. Francisco complementou que seja colocado nas pautas das reuniões tais eventos e o Sr. Alan adicionou que seja divulgado também no grupo de Whastapp do Conselho. Após, foi concedido espaço para os munícipes apresentarem suas demandas. O Sr. Francisco Valdemir Silva, ressalta a importância do Conselho e solicita que seja esclarecido o porquê do CREEBA Assunção não atender mais as Pessoas com Deficiências. Diz que seu filho é autista, que o Município vem cortando as atividades voltadas às pessoas com deficiência, que o espaço não conta com os profissionais necessários para as atividades e que não consegue realizar a inscrição do filho nas atividades esportivas. O Sr. Alan concorda com o Sr. Francisco e diz que os próprios municipais estão se deteriorando, e que se faz necessário oficiar a Secretaria de Esportes e Lazer pedindo esclarecimentos.

Na sequência o Munícipe o Sr. Nercino José da Silva agradeceu o convite para participar da reunião e conhecer o Conselho e suas atividades, e diz que a Casa de Passagem não é acessível, que não consegue ter o devido descanso na Casa. A Sra. Elaine solicita que a Comissão de Acessibilidade faça uma visita técnica ao local.

A Munícipe Sra. Celeste S. Santos, informa que apresentou uma denúncia relativa à Secretaria de Saúde ao Conselho em sua gestão anterior, mas que nunca teve um retorno, e que ela e a filha precisam de ajuda. Que este ano procurou a nova gestão e que foi acolhida pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA, mas que os serviços prestados pela Secretaria de Saúde carecem de melhorias.

O Conselho então deliberou que a Secretaria de Esportes e Lazer seja oficiada a prestar esclarecimentos levantados pelo Sr. Francisco; que seja realizada uma vistoria na Casa de Passagem e que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania seja oficiada a prestar esclarecimentos sobre o caso do Sr. Nercino; e que a Comissão de Denúncias e Notificações levante a denúncia pretérita realizada pela Sra. Celeste a fim de verificar as ações tomadas e lhe prestar o devido esclarecimento.

Por fim, foi destacada a necessidade da implantação no Município do serviço de Centro Dia voltado à pessoa com deficiência.

Nada mais havendo a tratar, a citada reunião encerrou-se às 16h26. Eu, Lenivaldo Tavares da Silva, Secretário Executivo deste Conselho, secretariei a reunião e lavrei esta ata, a qual assino juntamente com o Sr. Mateus Versolato e a Sra. Claudia Moreira Queiroz, conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025

MATEUS VERSOLATO

Conselheiro

.....

Secretaria da Fazenda
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEHAB Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS, Secretária de Habitação e **TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**, Secretária da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 23, da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, e

Considerando a Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências";

Considerando o disposto no **caput** do art. 5º e em seus §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 20.791, de 12 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Municipal e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 74928/25 – SEGEP-1, de 17 de outubro de 2025, que nomeia Ruth Cristina Ferreira Ramos para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 17 de outubro de 2025;

Considerando a Portaria nº 75109/25 – SEGEP-1, de 24 de outubro de 2025, que nomeia Ronaldo Alves Vitale Perrucci para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 24 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 04, de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVEM:

Art.1º A Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" A r t . 1 º

.....:

I – Secretária de Habitação e Presidente do Conselho Gestor do FMSAI:

Ruth Cristina Ferreira Ramos

Suplente: Brenda Mirella Costa Luz Nepomuceno

II – Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS e Vice-Presidente do Conselho Gestor do FMSAI:

Ronaldo Alves Vitale Perrucci

Suplente:Matheus Graciosi Pinto

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2025.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Habitação e Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

.....

RESOLUÇÃO FMSAI Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto 1976, conjugado com o parágrafo único do art. 3º e inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 20.791, de 12 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019;

Considerando a Portaria nº 74929/25– SEGEP-1, de 17 de outubro de 2025, que nomeia Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Serviços Urbanos - SU, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 17 de outubro de 2025;

Considerando a Portaria nº 75109/25 – SEGEP-1, de 24 de outubro de 2025, que nomeia Ronaldo Alves Vitale Perrucci para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1ª - Dispor sobre a delegação de competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI:

"I - Delegar aos ordenadores de despesas das Secretarias Municipais, cujos contratos tenham despesas passíveis de execução ou de apropriação pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, a competência para exercer a atribuição de Ordenador Secundário do Fundo, para o exercício de 2025, pela Unidade Executora 115 e para os demais exercícios pela Unidade Executora referente ao FMSAI, conforme consignado no PPA vigente correspondente a cada exercício.

II – Os Ordenadores Secundários de Despesas das Secretarias incluídas no inciso I serão comunicados pelo Conselho do FMSAI sobre os desembolsos e despesas já aprovadas pelo Conselho, para o presente exercício, com a identificação dos respectivos contratos a que estão vinculadas, para que providenciem as respectivas ordenações.

III – As Secretarias incluídas no inciso I deverão encaminhar ao Conselho do FMSAI a confirmação da ordenação dos desembolsos para as despesas já aprovadas pelo Conselho, com a identificação dos respectivos contratos a que estão vinculadas, acompanhadas de anexo com informações sobre os pagamentos realizados e demais informações necessárias para o acompanhamento da execução dos recursos do FMSAI.

IV – No caso em que o valor de um determinado desembolso for superior àquele aprovado pelo Conselho do FMSAI, mesmo que o valor total para o exercício não se altere, o órgão responsável pelo contrato deverá solicitar nova autorização ao Conselho, com as devidas justificativas.

V - Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer a atribuição de Ordenador Secundário do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no exercício de 2025 pela Unidade Executora 115 e para os demais exercícios pela Unidade Executora referente ao FMSAI, conforme consignado no PPA vigente correspondente a cada exercício, a saber:

a) Pela Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura - STMI:

Francisco José Carone Garcia, Secretário

b) Pela Secretaria de Serviços Urbanos – SU:

Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto

c) Pela Secretaria de Projetos e Obras – SPO:
André Figueira Marzolla, Secretário
d) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS:
Ronaldo Alves Vitale Perrucci, Secretário
VI – Doravante, para despesas aprovadas pelo Conselho do FMSAI, poderá ser delegada a competência para ordenador secundário na própria Ata da Deliberação do Conselho, sem a necessidade da edição de nova Resolução para esta finalidade.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as Resoluções FMSAI nº 01, de 15 de janeiro de 2025 e FMSAI nº 02, de 17 de fevereiro de 2025.
São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2025.
RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Secretária de Habitação e Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

.....

Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SEFAZ-1 - Nº 361/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CARLOS DONIZETTE ROSSETTI	SB-000.247/2025
EDSON GALANTE	SB-060.809/2025
EDSON VERISSIMO FILHO	SB-074.290/2024
GABRIEL FAJARDO	SB-054.143/2025
LUIS CARLOS FELIPE	SB-075.442/2025

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.121

ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS

BRUNO ROLIN DE ABREU	SB-139.770/2024
JOAO VICTOR PAES DE CARVALHO	SB-095.595/2025

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ELEVADORES OTIS LTDA	SB-076.511/2025

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

DIRCE MANGA	SB-103.486/2025
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	SB-003.573/2025
JOSÉ FERNANDES PINHEIRO	SB-101.520/2025
LUIS GONZAGA BETIOLLI	SB-051.853/2025
MARIA LOURDES DE JESUS	SB-093.370/2025
S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	SB-051.656/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111-1

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: VISTAS

ELISANGELA DOS SANTOS ROSA	SB-068.539/2025
JOSE MARIO DOS SANTOS	SB-068.375/2025

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

MARLY SIMÕES DE SOUZA	SB-007.404/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	SB-062.593/2024

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS

JARBAS ALBERTO MATHIAS	SB-074.481/2025
JARBAS ALBERTO MATHIAS	SB-077.008/2024
JARBAS ALBERTO MATHIAS	SB-078.013/2025
LUIZ NAPOLEÃO GOMES	SB-074.155/2025
TADEU ROBERTO BISTON	SB-080.650/2024

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO PARA FINS TRIBUTÁRIOS

ANTÔNIO OCLÁCIO DE FREITAS	SB-137.492/2024

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS TRIBUTÁRIOS

JOÃO BATISTA SODRÉ	SB-111.766/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

ANITA IRACEMA SIMÃO	SB-105.238/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

ARMANDO RODRIGUES GOUVEIA	SB-079.613/2024
ARTUR GOMES DE MOURA / ROSI MOURA FIASQUE	SB-077.379/2025
NORBERTO REDEL BRAUN	SB-056.644/2025

ASSUNTO: Desmembramento de Imóvel para fins Tributários: Instrumento Público

ALESSANDRA SANT'ANNA DA CUNHA / GLAUBER DO ROSÁRIO	SB-074.112/2025
SIBEN ADMINISTRAÇÃO LTDA / MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	SB-059.003/2025

ASSUNTO: REVISÃO DE USO DO IMOVEL

MAREZA VEIGA DE SOUSA E HRTH ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	SB-056.699/2025

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO E INCORPORAÇÃO

INTERESSADO: WILSON SCARMELOTTI	SB-027.252/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

BERNARDINA LOPES RODRIGUES	SB-005.739/2025
JAQUELINE MORI SILVA	SB-003.456/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

EDVANIA SILVIA MOREIRA	SB-047.818/2025
ERIKA LUCIA LOZA ORELLANA	SB-049.206/2025

Assunto: Revisão da área construída

JOSÉ CIRO	SB-002.664/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.111.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

SANDRA MIGUEL DA SILVA	SB-100.779/2024

Assunto: Verificação de Cadastro para fins de Declaração de Existência de Edificação

FRANCISCO SOARES DE LIMA	SB-062.848/2024
JOSÉ CARLOS DE SOUSA CAVALCANTI	SB-016.195/2025
MARIA DILMA COSTA SOUZA	SB-073.543/2024

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

EDERSON LUIZ DA SILVA	SB-020.324/2025
JOÃO FRANCISCO BARROS MARTINS	SB-085.822/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ROMÃO DE CARVALHO CIRILO	SB-103.974/2024

Assunto: Verificação de Cadastro para fins de Declaração de Existência de Edificação

CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	SB-142.990/2024

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.121

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CENTRYC CONSUL. ESTRATEGICA CLINICA REGULATORIA LTDA.	SB-040.399/2025
METALURGICA USION LTDA.	SB-030.290/2025
THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERV., IND E COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	SB-034.911/2025
VIESBA FONOAUDIOLOGIA LTDA.	SB-040.894/2025

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.121.2

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JOANINHA ESTHER PATRIANI ALEXANDRE	SB-059.295/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

APOLONIA SZYMONKA	SB-131.890/2024
GIOVANNA MARTINS HERNANDES	SB-121.036/2024
GIOVANNA MARTINS HERNANDES	SB-141.383/2024
SHIRLEY APARECIDA CATARINO	SB-126.602/2024
SUELI MARTINS NICOLINI	SB-045.084/2025

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

ABC PLACA E BR POSTAL SAO BERNARDO LTDA	SB-018.918/2025
NOVA ERA IDENT. E REINTEGRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	SB-117.351/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SO GERADORES COMERCIO DE GERADORES LTDA	SB-113.849/2024

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

G2O OTICA LTDA	SB-020.882/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE PAGAMENTO DE ISS

F. GARCIA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SB-003.207/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

DANIELA FREITAS GONÇALVES	SB-086.313/2024
GIOVANNA MARTINS HERNANDES	SB-130.819/2024
SEMAN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SB-142.841/2024
TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	SB-023.751/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA

CRISTIANE CRUZ BONELLI	SB-028.334/2025
JULIANA MAGALHAES VAZQUEZ SUAREZ	SB- 130.728/2024
WILSON TERUO OUSHIMA	SB- 132.501/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

ASSOCIACAO DESPORTIVA DO ABCD	SB-046.662/2025
BURCKHARDT COMPRESSION (BRASIL) IND. E COM.DE COMP. LTD.	SB-052.318/2025
CENTRAL RESTAURANTE EIRELI – EPP	SB-056.859/2025
FANCOLD SERVICE LTDA	SB-066.655/2025
HAAFELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SB-061.024/2025
NOVA ERA IDENT. E REINTEGRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	SB-117.351/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO

N.E.R-ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA	SB-111.231/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

LOTS LATIN AMERICA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	SB-080.612/2024

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.122

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ROSALIA GOMES FURTADO	SB-010.083/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

JOAO FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	SB-024.216/2025

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PAULO ROGERIO DE SOUZA	SB-000.905/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ERONICE DA SILVA PEREIRA.	SB-032.284/2025

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ERONICE DA SILVA PEREIRA.	SB-032.284/2025

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.2

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MINIMERCADO BONFIM LTDA ME.	SB-031.438/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CLAUDETE DE LIMA PASSOS	SB-034.584/2025
ESPACO VILLAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.	SB-053.896/2024
MARILIA SOARES DIAS	SB-034.220/2025

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE ITBI

ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	SB-029.390/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS

FOUR T ADM. DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-044.489/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MATHILDE RIE TSUCHIYA	SB-052.140/2025

ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – CANCELAMENTO

BAR E RESTAURANTE AFONSINA LTDA.	SB-026.468/2025

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: Preço Público pela Coleta de Lixo Infectante – Cancelamento

ARNONI ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA.	SB-046.123/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI

ANIFER COM. DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.	SB-006.521/2025
EULINA REIS CAPITANIO	SB-103.442/2025
EXTRUSOTEC COM. E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – ME	SB-029.027/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	SB-076.478/2025
DENISE LUSTOSA CARREIRA	SB-084.534/2025
EDILICE DE BARROS GOMES	SB-105.837/2025
EDNA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	SB-077.967/2025
EDSON RUFINO DA SILVA	SB-102.886/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-103.607/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-103.730/2025
ESPORTE CLUBE SULTAN YACOUB	SB-011.207/2024
EVA DE FATIMA FERRAZ	SB-104.154/2025
FRANCISCA XAVIER DA SILVA	SB-072.770/2025
MARCIA APARECIDA FONTALVA NOMA	SB-104.477/2025
MARIA DO ROSARIO LUNA	SB-046.253/2025
MIGUEL ANTONIO DE LIMA	SB-103.358/2025
RICARDO WALTER MERGENTHALER	SB-102.064/2025
SUZANA JOSÉ DA SILVA	SB-101.623/2025

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTÔNIA LUZIA DE ARAÚJO JESUS	SB-044.192/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-104.694/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-104.714/2025
IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TERRA NOVA	SB-143.751/2024
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	SB-015.617/2025
MARIA LOURDES DE JESUS	SB-093.370/2025
MARLUCE CALDEIRA DA SILVA	SB-043.239/2025
NILSEIA CASIA MAZIN DE OLIVEIRA	SB-078.970/2025
VAGNER NEILA	SB-104.610/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

RICARDO WALTER MERGENTHALER	SB-102.074/2025
A. METODISTA DE ACAO SOCIAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	SB-031.401/2025

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **APRESENTAR DOCUMENTOS**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
CARLOS DONIZETTE ROSSETTI	15433

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **INCLUSÃO DE PUBLICIDADE DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
M A OFICINA MECÂNICA LTDA	375.661-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RD ONE BUSINESS LTDA	376.169-0
TNG COM. E IND. DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	380.587-5
CIA DO SAPATO SBC LTDA	375.643-2
DNR ARQUITETURA EM VIDROS LTDA	365.827-9
TINTAS MC LTDA	256.611-7
ANGA JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	375.101-5
LMM ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA	255.459-3
SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S. A.	283.307-1

SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

Processo: SB - 6.5944/2025
Razão Social: DMRZ Produções de Eventos Artísticos Ltda
Evento: Arraiá SBC Plaza

Processo: SB.118527/2023-92
Interessado: FIVE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME
Assunto: Cancelamento de Taxa de Fiscalização de Funcionamento
Assunto: Cancelamento de guia de ISSQN Auto Declarada
Despacho: Improcedente
Autoridade: Subchefe de Seção da Sefaz-121.2

NOTIFICAÇÃO – TERMO DE INÍCIO
Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 099/2025
Processo SB.105765/2025
Empresa: Havan S.A.
CNPJ: 79.379.491/0001-83
Endereço: Rodovia Antonio Heil, 200 – Centro II – CEP 88353-100 – Brusque (SC)
Serviços abordados nesta OAFS: serviços tomados, de março de 2020 a agosto de 2022
Processo – Habite-se: SB.21847/2022.
Com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei Municipal nº 6734/2018 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa acima identificada notificada do início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada 098/2025, iniciada por ordem do Senhor Diretor da SEFAZ-121 - Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.
Serão tratadas as obrigações tributárias decorrentes dos serviços tomados no intervalo do período fiscalizado, obrigações essas que se encontram relacionadas no arquivo denominado “Valores de ISS tratados na OAFS 099/2025”, que acompanha esta notificação e é parte integrante dela.
Nos termos do parágrafo único do artigo 138 do Código Tributário Nacional, está afastada a espontaneidade para regularização de qualquer ato praticado, que esteja inscrito no período compreendido pela presente fiscalização.
O prazo para conclusão desta OAFS é de 30 (trinta) dias e observa o disposto no inciso II do artigo 71 do Decreto Municipal 17419/2011.
Por fim, fica informado que esta OAFS não elide a cobrança futura de valores de ISS não recolhidos ou recolhidos a menor, pela empresa, que vierem a ser identificados posteriormente.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 2630-5887 ou pelo endereço de e-mail jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br.

Processo: SB.125253/2022
Interessada: Basic Elevadores Ltda.
Assunto: impugnação a Autos de Infração
Autos: 101.984, 101.985 e 101.986
Inscrição Imobiliária: 015.071.003.000
Despacho: impugnação não conhecida
Autoridade: Subchefia da SEFAZ-121.3

Processo: SB.27344/2025
Interessado: Joel Salmazzo
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil
Lançamento: 705/25-2535310
Inscrição Imobiliária: 015.023.013.000
Despacho: impugnação julgada improcedente
Autoridade: Auditoria da SEFAZ-121.3

Notificação Complementar – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 24/2025
Processo: SB-75289/2025
Empresa: LEGTRANSITO LTDA
CNPJ: 23.287.160/0001-69
Conforme art. 74, § 1º, DM nº 17.419/2011, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contado do recebimento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
• Folha de salários mensal do período 12/2019 a 12/2024.
A folha de salários deve observar o disposto no art. 26 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Processo: SB - 73229/2025
Razão Social: Millennium Park Ltda.
Evento: Millennium Park
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/25-3594504-7 no valor de R$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) ISSQN serviços prestados referente à competência 11/2025.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
P.V.F. Nº: 83/2025 – PROCESSO Nº: SB 84847/2025-90
Inscrição Mobiliária: 215.850-7
Nome empresarial: SGS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.182.809/0066-86
Endereço: Rua Silva Jardim, 251, Centro - São Bernardo do Campo – SP
Fiscalização: Serviços prestados e tomados
Período fiscalizado: janeiro/2020 a dezembro/2024
Nesta data, pelo presente termo e consoante ao artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, comunicamos o encerramento do Procedimento de Verificação Fiscal nº 83/2025, instaurado no Processo Administrativo nº 84847/2025, com a finalidade de verificar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de Prestador e Tomador de serviços, no período de jan/2020 a dez/2024.
Consoante ao art. 7º da Resolução GSF 568/2016, foi analisado o relatório situacional de serviços prestados e serviços tomados para verificação das irregularidades apontadas no Termo de Início.
Não foram encontradas pendências no relatório situacional de serviços tomados dentro do período fiscalizado.
As irregularidades apontadas no relatório situacional de serviços prestados são resultado da escrituração incorreta, pelo tomador do serviço, das NFSe recebidas.
O P.V.F. (Procedimento de Verificação Fiscal) não homologa os créditos tributários, conforme o artigo 69, inciso I do Decreto 17419/2011.
"

Auto de infração nº 102.319
Processo: SB - 107490/2021
Razão Social: IBREPE - Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Educacionais
Fica este contribuinte AUTUADO em R$ 5.671,55 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) por infração penalidade prevista no art. 80, §2º, III, "d" da Lei Municipal 1802/69 e reincidência (50%) - art. nº 79, § 2º, item 1 LM 1802/1969.

Processo: SB - 73229/2025
Razão Social: Millennium Park Ltda.
Evento: Millennium Park
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/25-3594461-5 no valor de R$ 4.835,25 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ISSQN serviços prestados referente à competência 10/2025.

Processo: SB - 91362/2025
Razão Social: Boralê - Livraria e Papelaria Ltda.
Evento: Feira do Livro
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/25-3605894-6, no valor de R$ 613,99 (seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos) referente a Taxa de Fiscalização de Publicidade de 3 (três) placas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 087/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076613/2025-76
Inscrição Mobiliária: 240.633-0
Nome empresarial: R.E. MEDEIROS PROM. DE VENDAS E ANÁLISE TEC. ME
CNPJ: 23.209.751/0001-18
Endereço: Rua Alm. Cockrane, 182
Fiscalização: Serviços prestados e tomados
Período fiscalizado: janeiro/2020 a dezembro/2024
Nesta data, pelo presente termo, comunicamos o encerramento do PVF nº 087/2025, instaurado pelo Processo Administrativo nº 076613/2025, com a finalidade de verificar a regularidade tributária quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na qualidade de prestador e tomador de serviços, no período de janeiro/2020 a dezembro/2024, conforme determina o art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.
Em razão do descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias concedido por meio do Termo de Início deste P.V.F., publicado em 22/08/2025 e 05/09/2025, para que fosse providenciada a regularização e o recolhimento ou parcelamento dos valores apurados, verificou-se que o contribuinte não promoveu a regularização nem apresentou justificativa quanto às pendências apontadas no referido Termo. Tais pendências referem-se à ausência de encerramento da escrituração fiscal de serviços tomados nas competências de janeiro de 2022 a agosto de 2023. Diante disso, procedeu-se, de ofício, ao lançamento do Auto de Infração nº 102.320, lançamento nº 704/25- 3598714, no valor de R$ 1.350,00, por falta de encerramento do movimento de livros fiscais eletrônicos obrigatórios, infração ao disposto no artigo 49 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, com multa prevista no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea “b, da Lei Municipal nº 1.802/69.
Foram analisadas as escriturações de serviços prestados e tomados, relatório situacional prestador e tomador, conta corrente do sistema GISS. Conforme disposto no artigo 69, inciso I do Decreto 17419/2011 o PVF (Procedimento de Verificação fiscal) não homologa os créditos tributários.

Documento: SB-79912/2023

Interessado: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 524.226.020.000
Assunto: Revisão do Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2804879
Despacho: NÃO CONHECIDO - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Documento: SB-116295/2023
Interessado: THIARA MORAIS CARVALHO DE OLIVEIRA
Inscrição |Imobiliária: 533.307.024.000
Assunto: Revisão Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2.807.214
Despacho: PROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Processo: SB-76180/2025
Razão Social: Escola Ágape Ltda.
Fica o contribuinte ciente de que foi prorrogado em 30 dias o prazo para entrega dos documentos solicitados na Notificação.

Processo: SB.062040/2025-33
Interessado: RWR IND. E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA ELETROMEDICINA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 169.473-1
Assunto: Cancelamento de ISSQN
Despacho: Procedente a alocação
Autoridade: Sra. Subchefe da Sefaz-121.2

Processo: SB.002329/2018-66
Interessado: R.A. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.
Assunto: Cancelamento de taxa de fiscalização de funcionamento
Despacho: cancelamento de ofício
Autoridade: Subchefia da SEFAZ 121.2

Processo: SB.129264/2023
Interessado: Isaque de Jesus Torralvo
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil
Lançamento: 705/23-2804773
Inscrição Imobiliária: 524.205.019.000
Despacho: impugnação julgada procedente
Autoridade: Sr. subchefe da SEFAZ-121.3

Processo: SB-82780/2025
Razão Social: Societá Eventos e Produções Ltda.
Evento: Festival da Primavera
Fica este contribuinte ciente que deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Informar Razão Social e CNPJ dos parceiros que participaram do evento e forneceram:
cuscuz gourmet, drinks e sucos naturais, lanches, caldos, pizza cone, pastel, massas artesanais,
bolo bombom, morango do amor, pavê, torta holandesa e cookies.
2 - Informar Razão Social e CNPJ da empresa responsável pelo espaço kids.
3 - Recibo/NFS-e das bandas que promoveram os shows.
4 - NFS-e da empresa responsável pela montagem da estrutura física.
5 - NFS-e da empresa responsável pela instalação elétrica.
6 - NFS-e da empresa responsável pela segurança.
7 - NFS-e da empresa responsável pela limpeza do local.
9 - Contrato de aluguel firmado com o Outlet Premium Imigrantes.
8 - NFS-e da empresa responsável pela ambulância e pronto socorristas.

Processo nº SB.64099/2024
Inscrição imobiliária: 532.400.074.000
Interessado: MARCELO SILVIO MARTINS DE FREITAS
Assunto: Revisão do lançamento 705/24-2722854
Parecer: O recurso foi considerado Parcialmente Procedente pela autoridade competente.

Termo de Encerramento – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 23/2025

Processo SB-75284/2025

Empresa: ELIAS TAVARES SOC. INDIVIDUAL DE ADV. EIRELI
CNPJ: 25.987.937/0001-23
Itens verificados: Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e os tributos não constituídos.
Período: 01/2020 a 12/2024
Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal.
Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica e declarações no Simples Nacional.
Irregularidade(s) verificada(s):
· Diferença de base de cálculo (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações)
· Insuficiência de Recolhimento - Diferença de Alíquota (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, §2º, incisos I e II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações).
Conforme Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) nº 02900070750000200000006202535, constituímos os tributos e aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.
O prazo para impugnação do auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município (art. 48, I, Lei Municipal nº 6.734/2018).
Aplicam-se às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional as seguintes reduções (art. 96, § 1º, Resolução CGSN nº 140/2018):
· 50%, se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, contado da data em que tiver sido notificado do lançamento;
· 40%, se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 dias, contado da data em que foi notificado do lançamento.
Este Termo não homologa os créditos tributários do período.
A guia de pagamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf.

NOTIFICAÇÃO – TERMO DE INÍCIO
Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 098/2025
Processo SB.105763/2025
Empresa: Sendas Distribuidora S/A
CNPJ: 06.057.223/0423-38 Inscrição Municipal: 283.151-1
Endereço: Avenida do Taboão, 574 – Taboão – CEP 09655-000 – São Bernardo do Campo (SP)
Serviços abordados nesta OAFS: serviços tomados, de abril de 2020 a dezembro de 2020
Processo – Alvará de Substituição de Projeto: SB.29322/2020.
Com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei Municipal nº 6734/2018 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa acima identificada notificada do início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada 098/2025, iniciada por ordem do Senhor Diretor da SEFAZ-121 - Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.
Serão tratadas as obrigações tributárias decorrentes dos serviços tomados no intervalo do período fiscalizado, obrigações essas que se encontram relacionadas no arquivo denominado "Valores de ISS tratados na OAFS 098.2025", que acompanha esta notificação e é parte integrante dela.
Nos termos do parágrafo único do artigo 138 do Código Tributário Nacional, está afastada a espontaneidade para regularização de qualquer ato praticado, que esteja inscrito no período compreendido pela presente fiscalização.
O prazo para conclusão desta OAFS é de 30 (trinta) dias e observa o disposto no inciso II do artigo 71 do Decreto Municipal 17419/2011.
Por fim, fica informado que esta OAFS não elide a cobrança futura de valores de ISS não recolhidos ou recolhidos a menor, pela empresa, que vierem a ser identificados posteriormente.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 2630-5887 ou pelo endereço de e-mail jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br.
Notificação a ser publicada no edital 361/2025, na edição de 14/11/2025 do jornal oficial Notícias do Município.
Notificação enviada por via postal, para o endereço cadastro pela empresa junto ao Município e para os seguintes destinatários de e-mail, cadastrados pela empresa no processo SB.29322/2020, na Receita Federal e no Município.

NOTIFICAÇÃO – TERMO DE INÍCIO
Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 099/2025
Processo SB.105765/2025
Empresa: Havan S.A.
CNPJ: 79.379.491/0001-83
Endereço: Rodovia Antonio Heil, 200 – Centro II – CEP 88353-100 – Brusque (SC)
Serviços abordados nesta OAFS: serviços tomados, de março de 2020 a agosto de 2022
Processo – Habite-se: SB.21847/2022.
Com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei Municipal nº 6734/2018 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa acima identificada notificada do início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada 098/2025, iniciada por ordem do Senhor Diretor da SEFAZ-121 - Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.
Serão tratadas as obrigações tributárias decorrentes dos serviços tomados no intervalo do período fiscalizado, obrigações essas que se encontram relacionadas no arquivo denominado "Valores de ISS tratados na OAFS 099/2025", que acompanha esta notificação e é parte integrante dela.
Nos termos do parágrafo único do artigo 138 do Código Tributário Nacional, está afastada a espontaneidade para regularização de qualquer ato praticado, que esteja inscrito no período compreendido pela presente fiscalização.
O prazo para conclusão desta OAFS é de 30 (trinta) dias e observa o disposto no inciso II do artigo 71 do Decreto Municipal 17419/2011.
Por fim, fica informado que esta OAFS não elide a cobrança futura de valores de ISS não recolhidos ou recolhidos a menor, pela empresa, que vierem a ser identificados posteriormente.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 2630-5887 ou pelo endereço

de e-mail jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br.

Notificação a ser publicada no edital 361/2025, na edição de 14/11/2025 do jornal oficial Notícias do Município.

Notificação enviada por via postal, para o endereço cadastro pela empresa junto ao Município e para os seguintes destinatários de e-mail, cadastrados pela empresa no processo SB.21847/2022, na Receita Federal e no Município:

Termo de Encerramento – Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 23/2025

Processo SB-75284/2025

Empresa: ELIAS TAVARES SOC. INDIVIDUAL DE ADV. EIRELI

CNPJ: 25.987.937/0001-23

Itens verificados: Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e os tributos não constituídos.

Período: 01/2020 a 12/2024

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal.

Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica e declarações no Simples Nacional.

Irregularidade(s) verificada(s):

· Diferença de base de cálculo (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações)

· Insuficiência de Recolhimento - Diferença de Alíquota (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, §2º, incisos I e II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações).

Conforme Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) nº 02900070750000200000006202535, constituímos os tributos e aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

O prazo para impugnação do auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município (art. 48, I, Lei Municipal nº 6.734/2018).

Aplicam-se às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional as seguintes reduções (art. 96, § 1º, Resolução CGSN nº 140/2018):

· 50%, se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, contado da data em que tiver sido notificado do lançamento;

· 40%, se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 dias, contado da data em que foi notificado do lançamento.

Este Termo não homologa os créditos tributários do período.

A guia de pagamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf.

SEFAZ.1, 12 de novembro de 2025.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 362/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
KOPEN DESENVOLVIMENTO PESSOAL E TECNOLOGIA EDUC	388.511-9	406-3605722/2025	R$	132,76	16122025	
PIXELL INTERMEDIACOES E COBRANCA LTDA	388.068-0	406-3605658/2025	R$	1.062,12	16122025	
28.221.047 FELIPE DE ABREU CARDOSO BENFEITO		430-3599132/2025	R$	5,00	20122024	
360 VISAO CONTABIL LTDA	388.499-6	406-3605710/2025	R$	132,76	16122025	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599179/2025	R$	5,00	20022024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599180/2025	R$	5,00	20032024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599181/2025	R$	5,00	22042024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599182/2025	R$	5,00	20052024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599183/2025	R$	5,00	20062024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599184/2025	R$	5,00	22072024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599185/2025	R$	5,00	21082024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599186/2025	R$	5,00	20092024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599187/2025	R$	5,00	21102024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599188/2025	R$	5,00	21112024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599189/2025	R$	5,00	20122024	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599190/2025	R$	5,00	20012025	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599191/2025	R$	5,00	22022023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599192/2025	R$	5,00	20032023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599193/2025	R$	5,00	20042023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599194/2025	R$	5,00	22052023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599195/2025	R$	5,00	20062023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599196/2025	R$	5,00	20072023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599197/2025	R$	5,00	21082023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599198/2025	R$	5,00	20092023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599199/2025	R$	5,00	20102023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599200/2025	R$	5,00	21112023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599201/2025	R$	5,00	20122023	
38.261.311 EDILAINE BASTOS DE ALMEIDA		430-3599202/2025	R$	5,00	22012024	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599655/2025	R$	5,00	22022023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599656/2025	R$	5,00	20032023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599657/2025	R$	5,00	20042023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599658/2025	R$	5,00	22052023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599659/2025	R$	5,00	20062023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599660/2025	R$	5,00	20072023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599661/2025	R$	5,00	21082023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599662/2025	R$	5,00	20092023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599663/2025	R$	5,00	20102023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599664/2025	R$	5,00	21112023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599665/2025	R$	5,00	20122023	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599666/2025	R$	5,00	21022022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599667/2025	R$	5,00	21032022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599668/2025	R$	5,00	20042022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599669/2025	R$	5,00	20052022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599670/2025	R$	5,00	20062022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599671/2025	R$	5,00	20072022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599672/2025	R$	5,00	22082022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599673/2025	R$	5,00	20092022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599674/2025	R$	5,00	20102022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599675/2025	R$	5,00	21112022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599676/2025	R$	5,00	20122022	
38.501.725 ROBSON LOPES DA SILVA		430-3599677/2025	R$	5,00	20012023	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599054/2025	R$	5,00	21032022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599055/2025	R$	5,00	20042022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599056/2025	R$	5,00	20052022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599057/2025	R$	5,00	20062022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599058/2025	R$	5,00	20072022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599059/2025	R$	5,00	22082022	

42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599060/2025	R$	5,00	20092022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599061/2025	R$	5,00	20102022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599062/2025	R$	5,00	21112022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599063/2025	R$	5,00	20122022	
42.913.412 MARLI APARECIDA PIRES		430-3599064/2025	R$	5,00	20012023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599528/2025	R$	5,00	20102021	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599529/2025	R$	5,00	22112021	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599530/2025	R$	5,00	20122021	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599531/2025	R$	5,00	20012022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599532/2025	R$	5,00	21022022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599533/2025	R$	5,00	21032022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599534/2025	R$	5,00	20042022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599535/2025	R$	5,00	20052022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599536/2025	R$	5,00	20062022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599537/2025	R$	5,00	20072022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599538/2025	R$	5,00	22082022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599539/2025	R$	5,00	20092022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599540/2025	R$	5,00	20102022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599541/2025	R$	5,00	21112022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599542/2025	R$	5,00	20122022	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599543/2025	R$	5,00	20012023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599544/2025	R$	5,00	22022023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599545/2025	R$	5,00	20032023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599546/2025	R$	5,00	20042023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599547/2025	R$	5,00	22052023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599548/2025	R$	5,00	20062023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599549/2025	R$	5,00	20072023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599550/2025	R$	5,00	21082023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599551/2025	R$	5,00	20092023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599552/2025	R$	5,00	20102023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599553/2025	R$	5,00	21112023	
43.367.706 CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-3599554/2025	R$	5,00	20122023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599678/2025	R$	5,00	20062022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599679/2025	R$	5,00	20072022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599680/2025	R$	5,00	22082022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599681/2025	R$	5,00	20092022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599682/2025	R$	5,00	20102022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599683/2025	R$	5,00	21112022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599684/2025	R$	5,00	20122022	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599685/2025	R$	5,00	20012023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599686/2025	R$	5,00	22022023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599687/2025	R$	5,00	20032023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599688/2025	R$	5,00	20042023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599689/2025	R$	5,00	22052023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599690/2025	R$	5,00	20062023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599691/2025	R$	5,00	20072023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599692/2025	R$	5,00	21082023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599693/2025	R$	5,00	20092023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599694/2025	R$	5,00	20102023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599695/2025	R$	5,00	21112023	
46.213.084 EMERSON SILVA		430-3599696/2025	R$	5,00	20122023	
A.M. - TECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	175.934-5	430-3599074/2025	R$	1.559,71	21112024	
A.M. - TECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	175.934-5	430-3599096/2025	R$	1.290,94	20122024	
A.M. - TECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	175.934-5	430-3599128/2025	R$	1.255,76	20012025	
AA TEIXEIRA AUTO SOCORRO E CHAVEIRO	244.733-9	430-3599073/2025	R$	698,86	21112024	
AA TEIXEIRA AUTO SOCORRO E CHAVEIRO	244.733-9	430-3599091/2025	R$	744,41	20122024	
AA TEIXEIRA AUTO SOCORRO E CHAVEIRO	244.733-9	430-3599165/2025	R$	784,90	20012025	
ABC GP E DISTRIBUICAO LTDA	388.539-9	406-3605749/2025	R$	531,04	16122025	
ACS - BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	388.092-3	406-3605679/2025	R$	132,76	16122025	
ACSDNG COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	350.709-2	406-3605916/2025	R$	409,32	16122025	93316/2024/SB
ACTION NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.935-2	430-3598895/2025	R$	1,09	22112021	
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605825/2025	R$	1.457,16	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605826/2025	R$	1.457,16	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605827/2025	R$	2.217,12	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605828/2025	R$	2.217,12	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605829/2025	R$	2.217,12	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA ALOISE JOAQUIM		707-3605830/2025	R$	2.217,12	16122025	2178/1999/SB
ADRIANA DE ANDRADE	388.568-2	406-3605776/2025	R$	132,76	16122025	
ADRIANA LIMEIRA DOS SANTOS REPRESENTACAO COMERCI	388.531-3	406-3605741/2025	R$	132,76	16122025	
AGF FOODS LTDA	388.585-2	406-3605792/2025	R$	265,52	16122025	
AKY DE C RODRIGUES - PASTELARIA E LANCHES LTDA	388.556-9	406-3605764/2025	R$	265,52	16122025	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599468/2025	R$	5,00	22022023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599469/2025	R$	5,00	20032023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599470/2025	R$	5,00	20042023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599471/2025	R$	5,00	22052023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599472/2025	R$	5,00	20062023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599473/2025	R$	5,00	20072023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599474/2025	R$	5,00	21082023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599475/2025	R$	5,00	20092023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599476/2025	R$	5,00	20102023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599477/2025	R$	5,00	21112023	
ALEXANDRE DA SILVA 19254264830		430-3599478/2025	R$	5,00	20122023	
ALFABRAS L.G.SERVICO E COMERCIO LTDA EPP	165.444-6	430-3599102/2025	R$	152,76	20122024	
ALMEIDA & SANTOS SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITAL	388.551-8	406-3605759/2025	R$	265,52	16122025	
ALTAIR PEREIRA DE FIGUEIREDO		705-3598706/2025	R$	4.622,04	16122025	122872/2024/SB
AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA BIOMED LTDA	388.082-6	406-3605669/2025	R$	265,52	16122025	
AMANDA STERSA COELHO VETERINARIA LTDA	388.584-4	406-3605791/2025	R$	132,76	16122025	
AMARIE FISIOTERAPIA E BEM ESTAR LTDA	388.515-1	406-3605726/2025	R$	132,76	16122025	
AMAURIZETE DE LIMA	033.002.178.000	101-3605652/2025	R$	119,94	16122025	38688/2014/SB
AMAZONAS & CARVALHO LTDA.	290.645-7	430-3598908/2025	R$	2,21	23082021	

AMPLITUDO EVENTOS LTDA		430-3599090/2025	R$	40,20	20122024	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598953/2025	R$	5,00	21022022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598954/2025	R$	5,00	21032022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598955/2025	R$	5,00	20042022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598956/2025	R$	5,00	20052022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598957/2025	R$	5,00	20062022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598958/2025	R$	5,00	20072022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598959/2025	R$	5,00	22082022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598960/2025	R$	5,00	20092022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598961/2025	R$	5,00	20102022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598962/2025	R$	5,00	21112022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598963/2025	R$	5,00	20122022	
ANA CLAUDIA SANT'ANNA MARTINELLI	290.026-2	430-3598964/2025	R$	5,00	20012023	
ANA PAULA BEBER VEIGA	006.039.128.000	101-3605919/2025	R$	5.747,52	16122025	144387/2024/SB
ANANDA F ROCCIA - CLINICA ODONTOLOGICA	282.219-9	430-3599467/2025	R$	6,10	20022025	
ANDERSON HENRIQUE GAMA DA SILVA CONSULTORIA EM T	388.576-3	406-3605784/2025	R$	132,76	16122025	
ANDRADE AUTOPARTS LTDA	388.103-2	406-3605690/2025	R$	265,52	16122025	
ANDRE ALVES LOCACOES LTDA	388.545-3	406-3605755/2025	R$	132,76	16122025	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599605/2025	R$	5,00	22022023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599606/2025	R$	5,00	20032023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599607/2025	R$	5,00	20042023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599608/2025	R$	5,00	22052023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599609/2025	R$	5,00	20062023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599610/2025	R$	5,00	20072023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599611/2025	R$	5,00	21082023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599612/2025	R$	5,00	20092023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599613/2025	R$	5,00	20102023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599614/2025	R$	5,00	21112023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599615/2025	R$	5,00	20122023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599616/2025	R$	5,00	21022022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599617/2025	R$	5,00	21032022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599618/2025	R$	5,00	20042022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599619/2025	R$	5,00	20052022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599620/2025	R$	5,00	20062022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599621/2025	R$	5,00	20072022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599622/2025	R$	5,00	22082022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599623/2025	R$	5,00	20092022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599624/2025	R$	5,00	20102022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599625/2025	R$	5,00	21112022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599626/2025	R$	5,00	20122022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599627/2025	R$	5,00	20012023	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599628/2025	R$	5,00	26022021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599629/2025	R$	5,00	22032021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599630/2025	R$	5,00	20072021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599631/2025	R$	5,00	23082021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599632/2025	R$	5,00	20092021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599633/2025	R$	5,00	20102021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599634/2025	R$	5,00	22112021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599635/2025	R$	5,00	20122021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599636/2025	R$	5,00	20012022	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599637/2025	R$	2,50	20072021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599638/2025	R$	2,50	23082021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599639/2025	R$	2,50	20092021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599640/2025	R$	2,50	20102021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599641/2025	R$	2,50	22112021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599642/2025	R$	2,50	20122021	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599643/2025	R$	5,00	20022020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599644/2025	R$	5,00	20032020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599645/2025	R$	5,00	20102020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599646/2025	R$	5,00	23112020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599647/2025	R$	5,00	21122020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599648/2025	R$	5,00	20072020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599649/2025	R$	5,00	21082020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599650/2025	R$	5,00	21092020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599651/2025	R$	5,00	20102020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599652/2025	R$	5,00	23112020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599653/2025	R$	5,00	21122020	
ANDREA MARIA MARQUES CHAGAS	231.830-0	430-3599654/2025	R$	5,00	20012021	
ANGA JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	375.101-5	704-3605865/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ANISIA PEREIRA DRUMOND	033.028.080.000	101-3599913/2025	R$	1.047,96	18122025	50943/2012/SB
ANTONIO CORRERA NETO	020.068.038.000	101-3605920/2025	R$	299,10	16122025	125694/2023/SB
APOITO LTDA	388.512-7	406-3605723/2025	R$	132,76	16122025	
ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO		705-3594417/2025	R$	2.773,44	16122025	127298/2023/SB
ARMANNI COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA	356.657-9	406-3598718/2025	R$	132,76	16122025	94458/2024/SB
ARMANNI COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA	356.657-9	406-3598719/2025	R$	132,76	16122025	94458/2024/SB
ASPECTTO MARCENARIA LTDA	388.572-0	406-3605780/2025	R$	796,56	16122025	
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA DO JD. IPE	512.047.018.000	101-3605924/2025	R$	318,55	16122025	46495/2017/SB
AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA	534.003.039.000	101-3605656/2025	R$	111,67	16122025	138773/2021/SB
AWFS SOLUCOES EM TI LTDA	388.079-6	406-3605666/2025	R$	132,76	16122025	
AYRTON FERNANDES TRIDICO TECNOLOGIA DA INFORMACA	388.120-2	406-3605704/2025	R$	132,76	16122025	
B9 SOLUCOES LTDA	388.090-7	406-3605677/2025	R$	132,76	16122025	
BANCAROMOTION LTDA	254.825-9	406-3598826/2025	R$	132,76	16122025	102655/2024/SB
BANCAROMOTION LTDA	254.825-9	406-3598842/2025	R$	132,76	16122025	102655/2024/SB
BANDO LIVRE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	295.573-3	430-3598892/2025	R$	,57	20102021	
BARBARA D ATTOMA PSICOLOGIA E DES. HUMANO LTDA	326.014-3	430-3599099/2025	R$	8,44	20122024	
BEATRIZ IIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	388.540-2	406-3605750/2025	R$	132,76	16122025	
BEAUTY DREAM ESTETICA AVANCADA LTDA	388.086-9	406-3605673/2025	R$	265,52	16122025	
BELGA INDUSTRIA DE COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	259.131-6	406-3594404/2025	R$	306,96	16122025	66219/2024/SB
BELLA PARMEGIANA RESTAURANTE LTDA.	388.108-3	406-3605694/2025	R$	1.062,12	16122025	
BERNO COLCHOES LTDA	388.087-7	406-3605674/2025	R$	1.991,44	16122025	

BM STUDIO DE ARQUITETURA E SERVICOS DE INTERIORE	388.500-3	406-3605711/2025	R$	132,76	16122025	
BMI - MASTER PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME	221.173-4	430-3599255/2025	R$	149,53	20022025	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599136/2025	R$	5,00	20022024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599137/2025	R$	5,00	20032024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599138/2025	R$	5,00	22042024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599139/2025	R$	5,00	20052024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599140/2025	R$	5,00	20062024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599141/2025	R$	5,00	22072024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599142/2025	R$	5,00	21082024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599143/2025	R$	5,00	20092024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599144/2025	R$	5,00	21102024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599145/2025	R$	5,00	21112024	
BRUNO AMANCIO DOS REIS	263.728-6	430-3599146/2025	R$	5,00	20122024	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3599069/2025	R$	477,78	21112024	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3599087/2025	R$	74,37	20122024	
BRUNO H.SILVA JACON CONS.TECN.INFORMACAO LTDA	295.649-7	430-3599065/2025	R$	502,50	21112024	
BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA - CODIGO ZERO	307.665-2	406-3599907/2025	R$	132,76	16122025	65883/2024/SB
BT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	388.505-4	406-3605716/2025	R$	132,76	16122025	
BUFFET PULANDO E BRINCANDO LTDA	388.504-6	406-3605715/2025	R$	531,04	16122025	
CAF CONSULTORIA ADMINISTRATIVA UNIPESSOAL LTDA	249.835-9	406-3605620/2025	R$	132,76	16122025	97582/2024/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003.037.001.000	101-3605633/2025	R$	1.835,40	16122025	905/2025/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003.037.001.000	101-3605634/2025	R$	1.836,00	16122025	905/2025/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003.037.001.000	101-3605635/2025	R$	1.897,56	16122025	905/2025/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003.037.001.000	101-3605636/2025	R$	1.917,36	16122025	905/2025/SB
CARLA PETRAVICIUS BOMFIM LTDA	388.518-6	406-3605729/2025	R$	132,76	16122025	
CARLOS ALBERTO DA SILVA		705-3605831/2025	R$	3.461,52	16122025	81720/2024/SB
CAROLINE DA SILVA NEVES LTDA	388.532-1	406-3605742/2025	R$	132,76	16122025	
CIA DO SAPATO SBC LTDA	375.643-2	704-3605627/2025	R$	818,66	16122025	253/2025/SB
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598898/2025	R$	5,00	20122021	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598899/2025	R$	5,00	20012022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598901/2025	R$	1,92	20072021	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598902/2025	R$	5,00	20092021	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598903/2025	R$	5,00	22112021	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598941/2025	R$	5,00	21022022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598942/2025	R$	5,00	21032022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598943/2025	R$	5,00	20042022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598944/2025	R$	5,00	20052022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598945/2025	R$	5,00	20062022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598946/2025	R$	5,00	20072022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598947/2025	R$	5,00	22082022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598948/2025	R$	5,00	20092022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598949/2025	R$	5,00	20102022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598950/2025	R$	5,00	21112022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598951/2025	R$	5,00	20122022	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3598952/2025	R$	5,00	20012023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599011/2025	R$	5,00	22022023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599012/2025	R$	5,00	22052023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599013/2025	R$	5,00	20062023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599014/2025	R$	5,00	20072023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599015/2025	R$	5,00	21082023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599016/2025	R$	5,00	20092023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599017/2025	R$	5,00	20102023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599018/2025	R$	5,00	20122023	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599168/2025	R$	5,00	20022024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599169/2025	R$	5,00	20032024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599170/2025	R$	5,00	22042024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599171/2025	R$	5,00	20052024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599172/2025	R$	5,00	20062024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599173/2025	R$	5,00	22072024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599174/2025	R$	5,00	21082024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599175/2025	R$	5,00	20092024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599176/2025	R$	5,00	21102024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599177/2025	R$	5,00	21112024	
CLAUDINEI SOARES FERREIRA	290.157-9	430-3599178/2025	R$	5,00	20012025	
CLAUDIO BARBOSA DE MATOS	023.010.050.000	101-3594451/2025	R$	2.605,44	16122025	25616/2020/SB
CLAUDIO GONSALEZ MINGORANCE DE SOUZA	016.064.059.000	101-3597217/2025	R$	244,16	16122025	119755/2023/SB
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599147/2025	R$	5,00	22042024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599148/2025	R$	5,00	20052024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599149/2025	R$	5,00	20062024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599150/2025	R$	5,00	22072024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599151/2025	R$	5,00	21082024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599152/2025	R$	5,00	20092024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599153/2025	R$	5,00	21102024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599154/2025	R$	5,00	21112024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599155/2025	R$	5,00	20122024	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599167/2025	R$	5,00	20012025	
CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	324.240-4	430-3599906/2025	R$	5,00	20032024	
CLEBER FORNIELES DE OLIVEIRA	028.019.020.000	101-3605648/2025	R$	415,59	16122025	11151/1994/SB
CLEBSON RIBEIRO DE ABREU 44267927898		430-3599023/2025	R$	,75	20062024	
CLEBSON RIBEIRO DE ABREU 44267927898		430-3599104/2025	R$	55,24	20122024	
CLEITON TAXI AUTO SOCORRO LTDA	311.851-7	430-3599030/2025	R$	1.481,41	22072024	
CLEITON TAXI AUTO SOCORRO LTDA	311.851-7	430-3599042/2025	R$	1.803,34	21082024	
CLEUZA PEDROSO DA SILVA	004.085.003.000	101-3594441/2025	R$	2.168,04	16122025	129026/2023/SB
CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	003.024.025.000	101-3594437/2025	R$	166,60	16122025	65325/2020/SB

CONDOMINIO EDIFICIO CLARA	388.580-1	406-3605787/2025	R$	265,52	16122025	
CONSONEIDE DA SILVA SANSEVERINO		705-3594512/2025	R$	9.503,16	16122025	116847/2022/SB
CREAPLAN MEDIA PUBLICIDADE LTDA	388.089-3	406-3605676/2025	R$	265,52	16122025	
CRIATIVAMENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	388.578-0	406-3605785/2025	R$	132,76	16122025	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599858/2025	R$	5,00	26022021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599859/2025	R$	5,00	22032021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599860/2025	R$	5,00	20072021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599861/2025	R$	5,00	23082021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599862/2025	R$	5,00	20092021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599863/2025	R$	5,00	20102021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599864/2025	R$	5,00	22112021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599865/2025	R$	5,00	20122021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599866/2025	R$	5,00	20012022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599867/2025	R$	2,50	20072021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599868/2025	R$	2,50	23082021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599869/2025	R$	2,50	20092021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599870/2025	R$	2,50	20102021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599871/2025	R$	2,50	22112021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599872/2025	R$	2,50	20122021	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599873/2025	R$	5,00	22022023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599874/2025	R$	5,00	20032023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599875/2025	R$	5,00	20042023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599876/2025	R$	5,00	22052023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599877/2025	R$	5,00	20062023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599878/2025	R$	5,00	20072023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599879/2025	R$	5,00	21082023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599880/2025	R$	5,00	20092023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599881/2025	R$	5,00	20102023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599882/2025	R$	5,00	21112023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599883/2025	R$	5,00	20122023	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599884/2025	R$	5,00	21022022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599885/2025	R$	5,00	21032022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599886/2025	R$	5,00	20042022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599887/2025	R$	5,00	20052022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599888/2025	R$	5,00	20062022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599889/2025	R$	5,00	20072022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599890/2025	R$	5,00	22082022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599891/2025	R$	5,00	20092022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599892/2025	R$	5,00	20102022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599893/2025	R$	5,00	21112022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599894/2025	R$	5,00	20122022	
CRISTIANO KEMER MOREIRA	305.384-9	430-3599895/2025	R$	5,00	20012023	
CZI SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	388.122-9	406-3605706/2025	R$	132,76	16122025	
D&M HUB GELADOS RUDGE RAMOS LTDA	388.583-6	406-3605790/2025	R$	796,56	16122025	
D1UP ENGENHARIA LTDA		430-3599103/2025	R$	232,02	20122024	
D1UP ENGENHARIA LTDA		430-3599133/2025	R$	707,61	20012025	
DCV ALIMENTOS LTDA	388.538-0	406-3605748/2025	R$	132,76	16122025	
DECOR CAMARGO LTDA	388.513-5	406-3605724/2025	R$	796,56	16122025	
DEIVID CARDOSO MACIEL	388.546-1	406-3605756/2025	R$	796,56	16122025	
DFR NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	388.506-2	406-3605717/2025	R$	132,76	16122025	
DIAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	388.552-6	406-3605760/2025	R$	132,76	16122025	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599785/2025	R$	5,00	22022023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599786/2025	R$	5,00	20032023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599787/2025	R$	5,00	20042023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599788/2025	R$	5,00	22052023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599789/2025	R$	5,00	20062023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599790/2025	R$	5,00	20072023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599791/2025	R$	5,00	21082023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599792/2025	R$	5,00	20092023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599793/2025	R$	5,00	20102023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599794/2025	R$	5,00	21112023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599795/2025	R$	5,00	20122023	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599796/2025	R$	5,00	21022022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599797/2025	R$	5,00	21032022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599798/2025	R$	5,00	20042022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599799/2025	R$	5,00	20052022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599800/2025	R$	5,00	20062022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599801/2025	R$	5,00	20072022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599802/2025	R$	5,00	22082022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599803/2025	R$	5,00	20092022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599804/2025	R$	5,00	20102022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599805/2025	R$	5,00	21112022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599806/2025	R$	5,00	20122022	
DIEGO BASTOS RAMOS	267.655-9	430-3599807/2025	R$	5,00	20012023	
DJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR		705-3598651/2025	R$	1.601,16	16122025	116295/2023/SB
DNR ARQUITETURA EM VIDROS LTDA	365.827-9	704-3605834/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DOIA LTDA	388.510-0	406-3605721/2025	R$	265,52	16122025	
DONIZETI DE MOURA		705-3598890/2025	R$	1.532,76	16122025	38077/2024/SB
DRA KEY CLINICA VETERINARIA 24H LTDA	295.331-5	430-3599079/2025	R$	829,00	21112024	
DRA KEY CLINICA VETERINARIA 24H LTDA	295.331-5	430-3599105/2025	R$	833,94	20122024	
DRA KEY CLINICA VETERINARIA 24H LTDA	295.331-5	430-3599135/2025	R$	535,85	20012025	
DREVERA8 SERVICOS ADMINISTRATIVOS . LTDA	388.574-7	406-3605782/2025	R$	132,76	16122025	
DROGARIA RAPIDA DE MENEZES LTDA.	281.791-8	406-3605630/2025	R$	614,00	16122025	68688/2024/SB
EA9 SPORTS LTDA	388.564-0	406-3605772/2025	R$	531,04	16122025	
EASY SPOT BR LTDA	388.535-6	406-3605745/2025	R$	132,76	16122025	
ECS ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE LTDA	388.070-2	406-3605660/2025	R$	132,76	16122025	
EDIVAL DIAS NOVAIS	521.213.079.000	101-3599914/2025	R$	1.098,12	16122025	147691/2023/SB
EGON ELEMAR BRAUN	524.202.016.000	101-3599915/2025	R$	3.307,08	16122025	56073/2023/SB
ELIAS DA COSTA		705-3598713/2025	R$	12.259,32	16122025	124388/2024/SB
ELIAS MOREIRA SANTOS	388.514-3	406-3605725/2025	R$	290,44	16122025	
ELISANGELA GONCALVES LEMES	032.020.067.000	101-3605651/2025	R$	629,86	16122025	140677/2021/SB
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3598970/2025	R$	5,00	21022022	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3598971/2025	R$	5,00	21032022	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599216/2025	R$	5,00	20042023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599217/2025	R$	5,00	22052023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599218/2025	R$	5,00	20062023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599219/2025	R$	5,00	20072023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599220/2025	R$	5,00	21082023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599221/2025	R$	5,00	20092023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599222/2025	R$	5,00	20102023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599223/2025	R$	5,00	21112023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599224/2025	R$	5,00	20122023	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599225/2025	R$	5,00	22012024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599226/2025	R$	5,00	20022024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599227/2025	R$	5,00	20032024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599228/2025	R$	5,00	22042024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599229/2025	R$	5,00	20052024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599230/2025	R$	5,00	20062024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599231/2025	R$	5,00	22072024	

ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599232/2025	R$	5,00	21082024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599233/2025	R$	5,00	20092024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599234/2025	R$	5,00	21102024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599235/2025	R$	5,00	21112024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599236/2025	R$	5,00	20122024	
ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS SILVA	287.510-1	430-3599237/2025	R$	5,00	20012025	
EMERSON XAVIER DA SILVA	267.683-4	406-3594389/2025	R$	614,00	16122025	96286/2024/SB
EMPREITEIRA CARDOSO LTDA - ME	228.627-0	430-3598896/2025	R$	1,50	22112021	
EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRACAO LTDA.	019.024.019.000	101-3605646/2025	R$	649,33	16122025	39936/2024/SB
ERA SOLUCAO E COMERCIO LTDA	388.596-8	406-3605802/2025	R$	132,76	16122025	
ERIC JOSE DE SOUSA RAMOS	010.057.013.000	101-3594445/2025	R$	75,90	16122025	47867/2025/SB
ERIKA ROSSI SEBASTIANI CARVALHO - USUFRUTUARIA	003.007.030.000	101-3594436/2025	R$	6.600,84	16122025	112371/2023/SB
ERLANDES PIRES	021.053.061.000	101-3597437/2025	R$	606,10	16122025	133249/2023/SB
ERON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	005.070.027.000	101-3605918/2025	R$	515,16	16122025	140176/2024/SB
EUN JI SONG	388.114-8	406-3605699/2025	R$	265,52	16122025	
EXPRESS VAREJO E ATACADO E-COMMERCE LTDA	388.526-7	406-3605737/2025	R$	132,76	16122025	
F BRINSTEIN & R CHAVES SERVICOS LTDA	388.566-6	406-3605774/2025	R$	132,76	16122025	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3598966/2025	R$	140,99	22052023	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3598968/2025	R$	929,07	21082023	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3598986/2025	R$	483,38	20092023	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3598987/2025	R$	950,73	20102023	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3598993/2025	R$	1.227,74	20022024	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3599003/2025	R$	224,33	22042024	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3599040/2025	R$	210,93	20062024	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3599048/2025	R$	6,92	22072024	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3599049/2025	R$	196,82	20092024	
F.R SALUM PLACE BUSINESS	301.242-5	430-3599078/2025	R$	743,70	21112024	
FABIANA SANTOS TORRES	534.125.036.000	101-3597613/2025	R$	1.307,64	16122025	104970/2023/SB
FAVORETTO TECNOLOGIA EM SEG. PATRIMONIAL LTDA-ME	246.517-5	430-3599035/2025	R$	1.051,23	21082024	
FELIPE DE OLIVEIRA ROSSI LTDA	388.509-7	406-3605720/2025	R$	132,76	16122025	
FERNANDA RELCK DOS SANTOS LTDA	388.502-0	406-3605713/2025	R$	132,76	16122025	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599517/2025	R$	5,00	22022023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599518/2025	R$	5,00	20032023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599519/2025	R$	5,00	20042023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599520/2025	R$	5,00	22052023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599521/2025	R$	5,00	20062023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599522/2025	R$	5,00	20072023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599523/2025	R$	5,00	21082023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599524/2025	R$	5,00	20092023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599525/2025	R$	5,00	20102023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599526/2025	R$	5,00	21112023	
FERNANDO DOMINGOS SILVA	285.300-0	430-3599527/2025	R$	5,00	20122023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599808/2025	R$	5,00	20022020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599809/2025	R$	5,00	20032020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599810/2025	R$	5,00	20102020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599811/2025	R$	5,00	23112020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599812/2025	R$	5,00	21122020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599813/2025	R$	5,00	20072020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599814/2025	R$	5,00	21082020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599815/2025	R$	5,00	21092020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599816/2025	R$	5,00	20102020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599817/2025	R$	5,00	23112020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599818/2025	R$	5,00	21122020	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599819/2025	R$	5,00	20012021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599820/2025	R$	5,00	22022023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599821/2025	R$	5,00	20032023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599822/2025	R$	5,00	20042023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599823/2025	R$	5,00	22052023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599824/2025	R$	5,00	20062023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599825/2025	R$	5,00	20072023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599826/2025	R$	5,00	21082023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599827/2025	R$	5,00	20092023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599828/2025	R$	5,00	20102023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599829/2025	R$	5,00	21112023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599830/2025	R$	5,00	20122023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599831/2025	R$	5,00	21022022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599832/2025	R$	5,00	21032022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599833/2025	R$	5,00	20042022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599834/2025	R$	5,00	20052022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599835/2025	R$	5,00	20062022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599836/2025	R$	5,00	20072022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599837/2025	R$	5,00	22082022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599838/2025	R$	5,00	20092022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599839/2025	R$	5,00	20102022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599840/2025	R$	5,00	21112022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599841/2025	R$	5,00	20122022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599842/2025	R$	5,00	20012023	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599843/2025	R$	5,00	26022021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599844/2025	R$	5,00	22032021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599845/2025	R$	5,00	20072021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599846/2025	R$	5,00	23082021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599847/2025	R$	5,00	20092021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599848/2025	R$	5,00	20102021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599849/2025	R$	5,00	22112021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599850/2025	R$	5,00	20122021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599851/2025	R$	5,00	20012022	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599852/2025	R$	2,50	20072021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599853/2025	R$	2,50	23082021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599854/2025	R$	2,50	20092021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599855/2025	R$	2,50	20102021	
FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599856/2025	R$	2,50	22112021	

FILIPI PEDRO DE ASSIS NEVES 10179985663		430-3599857/2025	R$	2,50	20122021	
FLAGUE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	388.595-0	406-3605801/2025	R$	132,76	16122025	
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598697/2025	R$	796,44	16122025	55223/2013/SB
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598699/2025	R$	796,44	16122025	55223/2013/SB
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598700/2025	R$	796,44	16122025	55223/2013/SB
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598702/2025	R$	796,44	16122025	55223/2013/SB
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598703/2025	R$	796,44	16122025	55223/2013/SB
FLORIZA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA		707-3598704/2025	R$	132,74	16122025	55223/2013/SB
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599368/2025	R$	5,00	21022022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599369/2025	R$	5,00	21032022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599370/2025	R$	5,00	20042022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599371/2025	R$	5,00	20052022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599372/2025	R$	5,00	20062022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599373/2025	R$	5,00	20072022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599374/2025	R$	5,00	22082022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599375/2025	R$	5,00	20092022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599376/2025	R$	5,00	20102022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599377/2025	R$	5,00	21112022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599378/2025	R$	5,00	20122022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599379/2025	R$	5,00	20012023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599380/2025	R$	5,00	26022021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599381/2025	R$	5,00	22032021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599382/2025	R$	5,00	20072021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599383/2025	R$	5,00	23082021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599384/2025	R$	5,00	20092021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599385/2025	R$	5,00	20102021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599386/2025	R$	5,00	22112021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599387/2025	R$	5,00	20122021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599388/2025	R$	5,00	20012022	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599389/2025	R$	2,50	20072021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599390/2025	R$	2,50	23082021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599391/2025	R$	2,50	20092021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599392/2025	R$	2,50	20102021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599393/2025	R$	2,50	22112021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599394/2025	R$	2,50	20122021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599395/2025	R$	5,00	20032020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599396/2025	R$	5,00	20102020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599397/2025	R$	5,00	23112020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599398/2025	R$	5,00	21122020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599399/2025	R$	5,00	20072020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599400/2025	R$	5,00	21082020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599401/2025	R$	5,00	21092020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599402/2025	R$	5,00	20102020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599403/2025	R$	5,00	23112020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599404/2025	R$	5,00	21122020	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599405/2025	R$	5,00	20012021	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599406/2025	R$	5,00	22022023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599407/2025	R$	5,00	20032023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599408/2025	R$	5,00	20042023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599409/2025	R$	5,00	22052023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599410/2025	R$	5,00	20062023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599411/2025	R$	5,00	20072023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599412/2025	R$	5,00	21082023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599413/2025	R$	5,00	20092023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599414/2025	R$	5,00	20102023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599415/2025	R$	5,00	21112023	
FRANCISCA IRINETE VIEIRA DA SILVA 30111731844		430-3599416/2025	R$	5,00	20122023	
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.001	101-3605638/2025	R$	136,88	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.003	101-3605639/2025	R$	140,94	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.004	101-3605640/2025	R$	136,88	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.006	101-3605641/2025	R$	140,94	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.007	101-3605642/2025	R$	136,88	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.009	101-3605643/2025	R$	140,94	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.010	101-3605644/2025	R$	1.531,56	16122025	15130/2024/SB
FRANCISCO DE ASSIS CAROLINO	620.512.035.000	101-3594458/2025	R$	191,70	16122025	495/1979/RG
FRANCISCO MARCOS FERNANDES MOREIRA		705-3594531/2025	R$	1.452,24	16122025	56368/2024/SB
FRANCO GARCIA CONTABILIDADE LTDA	243.872-0	430-3599127/2025	R$	100,50	20012025	
FRIO CAR-COM.E MANUT.DE AR CONDIC.P/AUTOS LTDA	161.904-7	430-3599131/2025	R$	15,08	20012025	
FS VISUAL HAIR LTDA	223.951-5	430-3599238/2025	R$	211,05	20022025	
FT FINANCEIRO LTDA	285.921-1	430-3598897/2025	R$	557,81	21032022	
FT FINANCEIRO LTDA	285.921-1	430-3598900/2025	R$	821,98	20042022	
FT FINANCEIRO LTDA	285.921-1	430-3598904/2025	R$	860,76	20052022	
FT FINANCEIRO LTDA	285.921-1	430-3598905/2025	R$	892,01	20062022	

FW CAR AUTO CENTER LTDA	388.544-5	406-3605754/2025	R$	265,52	16122025	
FZ LOCADORA LTDA	388.119-9	406-3605703/2025	R$	796,56	16122025	
G&D SERVICOS MEDICOS LTDA	325.957-9	430-3599068/2025	R$	6,43	21112024	
G&D SERVICOS MEDICOS LTDA	325.957-9	430-3599084/2025	R$	4,82	20122024	
GABRIELLA BARBOSA DA SILVA LTDA	388.534-8	406-3605744/2025	R$	132,76	16122025	
GABRIELLA POGGIOGALLI	007.039.011.000	704-3594507/2025	R$	1.159,99	16122025	104722/2025/SB
GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. - EPP		705-3594500/2025	R$	42.096,12	16122025	133253/2024/SB
GBMMOTTA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	388.094-0	406-3605681/2025	R$	1.062,12	16122025	
GEAZAM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	024.030.014.000	101-3594453/2025	R$	1.907,88	16122025	72854/2023/SB
GERTEC COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	285.199-7	430-3599094/2025	R$	1.442,20	20122024	
GF TEC MONTAGEM E MODERNIZACAO DE ELEVADORES LTD	388.570-4	406-3605778/2025	R$	132,76	16122025	
GIL VEICULOS TOP FEST E EVENTOS LTDA	302.946-8	430-3599215/2025	R$	30,04	20022025	
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	016.065.058.000	101-3594446/2025	R$	518,22	16122025	93207/2020/SB
GIOVANI DOS SANTOS	003.037.029.000	101-3594438/2025	R$	325,10	16122025	19384/2024/SB
GIT COMMERCE LTDA	388.559-3	406-3605767/2025	R$	132,76	16122025	
GRACIELE TATIANE PAULO VALENTIM	388.088-5	406-3605675/2025	R$	1.991,44	16122025	
GRUTA CAPITAL HOLDING LTDA	031.104.032.000	101-3594457/2025	R$	10.967,64	16122025	96768/2025/SB
GS VALVERDE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA.	276.501-2	704-3605912/2025	R$	663,81	16122025	103961/2025/SB
GUIGA OLIVER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	343.044-8	430-3599081/2025	R$	67,84	21112024	
GUIGA OLIVER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	343.044-8	430-3599100/2025	R$	80,32	20122024	
GUIOMAR PEREIRA DA SILVA	023.037.011.000	101-3594452/2025	R$	815,04	18122025	57304/2019/SB
HEBER GOMES DA SILVA	256.092-5	406-3605631/2025	R$	306,96	16122025	89119/2024/SB
HELIO HENRIQUE FANTINATO BORDIN	311.402-3	406-3594413/2025	R$	132,76	16122025	70329/2024/SB
HELIO VEIGA	024.063.006.000	101-3605647/2025	R$	128,22	16122025	83637/2021/SB
HERICK SANTORO HERNANDES	002.044.019.000	101-3605917/2025	R$	414,68	16122025	105630/2023/SB
HERMINIO CARVALHO NETO	025.109.005.000	101-3605921/2025	R$	327,05	16122025	139974/2023/SB
HM - OTICA LTDA	388.589-5	406-3605795/2025	R$	531,04	16122025	
HOSPITAL VETERINARIO DR. HATO LTDA	388.497-0	406-3605708/2025	R$	531,04	16122025	
IB MAX TRANSPORTES LTDA	388.520-8	406-3605731/2025	R$	132,76	16122025	
IBREPE - INST. BRAS. DE EST. E PESQ.EDUCACIONAIS	56.465-6	704-3594484/2025	R$	5.671,55	28112025	107490/2021/SB
IDCONFIA LTDA	388.121-0	406-3605705/2025	R$	132,76	16122025	
INDICO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	388.115-6	406-3605700/2025	R$	531,04	16122025	
INOVAR MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	388.528-3	406-3605739/2025	R$	1.062,12	16122025	
INSTITUTO ALAKETU ASE OJU OSUN ODE	388.077-0	406-3605664/2025	R$	265,52	16122025	
INSTITUTO DANIEL MELIM	388.521-6	406-3605732/2025	R$	132,76	16122025	
INSTITUTO OROFACIAL SOLUTIONS LTDA	388.078-8	406-3605665/2025	R$	1.062,12	16122025	
INTERNE SHOP LTDA	388.102-4	406-3605689/2025	R$	132,76	16122025	
IPENEGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	266.218-3	430-3598996/2025	R$	1.730,66	20032024	
IPENEGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	266.218-3	430-3599009/2025	R$	2.055,00	20052024	
IPENEGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	266.218-3	430-3599029/2025	R$	1.725,00	22072024	
IPENEGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	266.218-3	430-3599077/2025	R$	435,00	21112024	
ISANNEMU2 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	388.104-0	406-3605691/2025	R$	132,76	16122025	
ITS FILIPE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	301.979-9	430-3599256/2025	R$	45,51	20022025	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598909/2025	R$	2,50	20072021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598910/2025	R$	2,50	23082021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598911/2025	R$	2,50	20092021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598912/2025	R$	2,50	20102021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598913/2025	R$	2,50	22112021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3598914/2025	R$	2,50	20122021	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599158/2025	R$	5,00	20072022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599159/2025	R$	5,00	22082022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599160/2025	R$	5,00	20092022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599161/2025	R$	5,00	20102022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599162/2025	R$	5,00	21112022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599163/2025	R$	5,00	20122022	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599164/2025	R$	5,00	20012023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599357/2025	R$	5,00	22022023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599358/2025	R$	5,00	20032023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599359/2025	R$	5,00	20042023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599360/2025	R$	5,00	22052023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599361/2025	R$	5,00	20062023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599362/2025	R$	5,00	20072023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599363/2025	R$	5,00	21082023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599364/2025	R$	5,00	20092023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599365/2025	R$	5,00	20102023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599366/2025	R$	5,00	21112023	
IVONE DE FATIMA PERPETUO	273.557-1	430-3599367/2025	R$	5,00	20122023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599479/2025	R$	5,00	21022022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599480/2025	R$	5,00	21032022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599481/2025	R$	5,00	20042022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599482/2025	R$	5,00	20052022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599483/2025	R$	5,00	20062022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599484/2025	R$	5,00	20072022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599485/2025	R$	5,00	22082022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599486/2025	R$	5,00	20092022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599487/2025	R$	5,00	20102022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599488/2025	R$	5,00	21112022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599489/2025	R$	5,00	20122022	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599490/2025	R$	5,00	20012023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599491/2025	R$	5,00	22022023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599492/2025	R$	5,00	20032023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599493/2025	R$	5,00	20042023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599494/2025	R$	5,00	22052023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599495/2025	R$	5,00	20062023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599496/2025	R$	5,00	20072023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599497/2025	R$	5,00	21082023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599498/2025	R$	5,00	20092023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599499/2025	R$	5,00	20102023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599500/2025	R$	5,00	21112023	
JAQUELINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	303.577-8	430-3599501/2025	R$	5,00	20122023	

JBJ BOMBONIERE CASTELINHO LTDA	198.362-8	406-3605657/2025	R$	265,52	16122025	
JBP-SB - COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	388.117-2	406-3605702/2025	R$	531,04	16122025	
JIREH COMERCIO DIGITAL LTDA	388.501-1	406-3605712/2025	R$	132,76	16122025	
JKPARTS PARA VEICULOS LTDA	388.093-1	406-3605680/2025	R$	265,52	16122025	
JL2 INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	388.069-9	406-3605659/2025	R$	265,52	16122025	
JOAO BATISTA PEREIRA	033.096.114.000	101-3605654/2025	R$	119,60	16122025	40400/2024/SB
JOAO DOS SANTOS TERENCE	033.104.032.000	101-3605923/2025	R$	559,17	16122025	30424/2024/SB
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599417/2025	R$	5,00	20022020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599418/2025	R$	5,00	20032020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599419/2025	R$	5,00	20102020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599420/2025	R$	5,00	23112020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599421/2025	R$	5,00	21122020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599422/2025	R$	5,00	20072020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599423/2025	R$	5,00	21082020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599424/2025	R$	5,00	21092020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599425/2025	R$	5,00	20102020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599426/2025	R$	5,00	23112020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599427/2025	R$	5,00	21122020	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599428/2025	R$	5,00	20012021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599429/2025	R$	5,00	21022022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599430/2025	R$	5,00	21032022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599431/2025	R$	5,00	20042022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599432/2025	R$	5,00	20052022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599433/2025	R$	5,00	20062022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599434/2025	R$	5,00	20072022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599435/2025	R$	5,00	22082022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599436/2025	R$	5,00	20092022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599437/2025	R$	5,00	20102022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599438/2025	R$	5,00	21112022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599439/2025	R$	5,00	20122022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599440/2025	R$	5,00	20012023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599441/2025	R$	5,00	26022021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599442/2025	R$	5,00	22032021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599443/2025	R$	5,00	20072021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599444/2025	R$	5,00	23082021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599445/2025	R$	5,00	20092021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599446/2025	R$	5,00	20102021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599447/2025	R$	5,00	22112021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599448/2025	R$	5,00	20122021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599449/2025	R$	5,00	20012022	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599450/2025	R$	2,50	20072021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599451/2025	R$	2,50	23082021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599452/2025	R$	2,50	20092021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599453/2025	R$	2,50	20102021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599454/2025	R$	2,50	22112021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599455/2025	R$	2,50	20122021	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599456/2025	R$	5,00	22022023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599457/2025	R$	5,00	20032023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599458/2025	R$	5,00	20042023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599459/2025	R$	5,00	22052023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599460/2025	R$	5,00	20062023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599461/2025	R$	5,00	20072023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599462/2025	R$	5,00	21082023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599463/2025	R$	5,00	20092023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599464/2025	R$	5,00	20102023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599465/2025	R$	5,00	21112023	
JOAO FELIPPE DA SILVA FERREIRA 41921182890		430-3599466/2025	R$	5,00	20122023	
JOAO FERNANDES DE PAULA	026.089.038.000	101-3594455/2025	R$	104,03	18122025	34824/2024/SB
JOAO VITOR MENDES JORDAO	388.507-0	406-3605718/2025	R$	1.991,44	16122025	
JOEL SALMAZZO		705-3594398/2025	R$	178,59	16122025	27344/2025/SB
JORGE MIRANDA CERQUEIRA	388.563-1	406-3605771/2025	R$	265,52	16122025	
JOSANA DE ARAUJO CARDENAS	318.615-6	406-3599909/2025	R$	265,52	16122025	68074/2024/SB
JOSANA DE ARAUJO CARDENAS	318.615-6	406-3599910/2025	R$	265,52	16122025	68074/2024/SB
JOSE ALVES DE ALMEIDA		705-3594477/2025	R$	2.724,00	16122025	123874/2024/SB
JOSE CARLOS DOS SANTOS		705-3605559/2025	R$	917,76	16122025	79912/2023/SB
JOSE JORGE ABRAO - ME	188.362-3	430-3599088/2025	R$	32,96	20122024	
JOSE MACEDO PINTO	027.075.054.000	101-3605922/2025	R$	477,84	16122025	119075/2021/SB
JOSE MARIA DE OLIVEIRA		705-3594411/2025	R$	600,10	16122025	115981/2023/SB
JOSE TAKOMI UEMATSU	027.036.001.000	101-3594456/2025	R$	487,52	16122025	7553/1996/SB
JOSE VICTOR DE FARIAS	289.123-9	430-3599126/2025	R$	193,89	20012025	
JS BARBOSA NEGOCIOS DIGITAIS	291.585-5	430-3598940/2025	R$	3,43	20032023	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599241/2025	R$	5,00	20022024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599242/2025	R$	5,00	20032024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599243/2025	R$	5,00	22042024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599244/2025	R$	5,00	20052024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599245/2025	R$	5,00	20062024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599246/2025	R$	5,00	22072024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599247/2025	R$	5,00	21082024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599248/2025	R$	5,00	20092024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599249/2025	R$	5,00	21102024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599250/2025	R$	5,00	21112024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599251/2025	R$	5,00	20122024	
JULIANA BERNINI DOS SANTOS	298.366-4	430-3599252/2025	R$	5,00	20012025	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598921/2025	R$	2,50	20072021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598922/2025	R$	2,50	23082021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598923/2025	R$	2,50	20092021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598924/2025	R$	2,50	20102021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598925/2025	R$	2,50	22112021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3598926/2025	R$	2,50	20122021	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599697/2025	R$	5,00	21022022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599698/2025	R$	5,00	21032022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599699/2025	R$	5,00	20042022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599700/2025	R$	5,00	20052022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599701/2025	R$	5,00	20062022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599702/2025	R$	5,00	20072022	

KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599703/2025	R$	5,00	22082022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599704/2025	R$	5,00	20092022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599705/2025	R$	5,00	20102022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599706/2025	R$	5,00	21112022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599707/2025	R$	5,00	20122022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599708/2025	R$	5,00	20012023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599709/2025	R$	5,00	22022023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599710/2025	R$	5,00	20032023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599711/2025	R$	5,00	20042023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599712/2025	R$	5,00	22052023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599713/2025	R$	5,00	20062023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599714/2025	R$	5,00	20072023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599715/2025	R$	5,00	21082023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599716/2025	R$	5,00	20092023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599717/2025	R$	5,00	20102023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599718/2025	R$	5,00	21112023	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-3599719/2025	R$	5,00	20122023	
KALINE CRISTINA SILVA RODRIGUES FISIOTERAPIA LTD	388.543-7	406-3605753/2025	R$	531,04	16122025	
KAN ASSESSORIA EM ROBOTICA E PROJ. INDUST. LTDA	252.861-4	430-3599067/2025	R$	261,30	21112024	
KAN ASSESSORIA EM ROBOTICA E PROJ. INDUST. LTDA	252.861-4	430-3599120/2025	R$	120,60	20012025	
KATEPAN COMERCIO DIGITAL LTDA	388.557-7	406-3605765/2025	R$	796,56	16122025	
KENEDY FOODS LTDA	388.533-0	406-3605743/2025	R$	132,76	16122025	
KMANHI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	388.594-1	406-3605800/2025	R$	132,76	16122025	
L A PROJETOS E REFORMAS LTDA	336.607-3	430-3599095/2025	R$	142,39	20122024	
L&L SOLUCOES TOPOGRAFICAS E AGRIMENSURA LTDA	388.147-4	406-3605707/2025	R$	132,76	16122025	
LACERDA E UYEMA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	388.571-2	406-3605779/2025	R$	132,76	16122025	
LAIS DA SILVA ROCHA	388.073-7	406-3605663/2025	R$	702,20	16122025	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598984/2025	R$	115,16	20092023	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598985/2025	R$	201,00	20102023	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598989/2025	R$	201,00	21112023	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598990/2025	R$	201,00	20122023	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598992/2025	R$	201,00	22012024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598994/2025	R$	201,00	20022024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3598999/2025	R$	301,50	20032024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599002/2025	R$	100,50	22042024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599006/2025	R$	201,00	20052024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599025/2025	R$	207,83	20062024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599028/2025	R$	207,83	22072024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599038/2025	R$	207,69	21082024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599045/2025	R$	207,83	20092024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599051/2025	R$	207,83	21102024	
LEAD7 AGENCIA DE LANCAMENTOS EIRELI	286.490-8	430-3599071/2025	R$	207,83	21112024	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599770/2025	R$	5,00	26022021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599771/2025	R$	5,00	22032021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599772/2025	R$	5,00	20072021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599773/2025	R$	5,00	23082021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599774/2025	R$	5,00	20092021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599775/2025	R$	5,00	20102021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599776/2025	R$	5,00	22112021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599777/2025	R$	5,00	20122021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599778/2025	R$	5,00	20012022	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599779/2025	R$	2,50	20072021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599780/2025	R$	2,50	23082021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599781/2025	R$	2,50	20092021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599782/2025	R$	2,50	20102021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599783/2025	R$	2,50	22112021	
LEANDRO NOGUEIRA ROSA	268.711-9	430-3599784/2025	R$	2,50	20122021	
LEAO DE OURO - IMOVEIS E INSCORPORACOES LTDA	254.488-1	406-3598695/2025	R$	132,76	16122025	97644/2024/SB
LJFF MESTRE DE OBRAS LTDA	388.110-5	406-3605696/2025	R$	132,76	16122025	
LMM ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA	255.459-3	704-3605892/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
LS CURSOS LTDA	388.537-2	406-3605747/2025	R$	132,76	16122025	
LS STUDIO DE PILATES E FUNCIONAL LTDA	346.822-4	406-3605913/2025	R$	132,76	16122025	75829/2024/SB
LS STUDIO DE PILATES E FUNCIONAL LTDA	346.822-4	406-3605914/2025	R$	1.125,64	16122025	75829/2024/SB
LUIZA BRISA RODRIGUES		705-3594516/2025	R$	524,52	16122025	41275/2024/SB
LUIZA LAVANDERIA LTDA	337.921-3	430-3599106/2025	R$	47,89	20122024	
LUIZA LAVANDERIA LTDA	337.921-3	430-3599257/2025	R$	29,96	20022025	
M A OFICINA MECANICA LTDA	375.661-0	704-3594409/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
M N DE ALMEIDA LTDA		430-3598995/2025	R$	90,45	20022024	
M N DE ALMEIDA LTDA		430-3599000/2025	R$	322,45	20032024	
M N DE ALMEIDA LTDA		430-3599019/2025	R$	199,64	22042024	
M N DE ALMEIDA LTDA		430-3599020/2025	R$	171,95	20052024	
M N DE ALMEIDA LTDA		430-3599026/2025	R$	45,43	20062024	
MA & FE COMERCIO DE SORVETES LTDA	388.573-9	406-3605781/2025	R$	265,52	16122025	
MADRE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	325.101-2	430-3599027/2025	R$	497,84	22072024	
MADRE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	325.101-2	430-3599043/2025	R$	605,01	21082024	
MADRE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	325.101-2	430-3599047/2025	R$	592,55	20092024	
MAFER EXPRESS LTDA	388.591-7	406-3605797/2025	R$	132,76	16122025	
MAKARIOS MARKETING DIGITAL LTDA	350.354-2	430-3599097/2025	R$	3,81	21112024	
MAKARIOS MARKETING DIGITAL LTDA	350.354-2	430-3599098/2025	R$	3,83	20122024	
MAKARIOS MARKETING DIGITAL LTDA	350.354-2	430-3599130/2025	R$	68,26	20012025	
MANOEL FERREIRA FILHO		705-3598889/2025	R$	1.313,28	16122025	38077/2024/SB
MARANHO PSICOLOGIA LTDA	318.058-1	430-3599129/2025	R$	145,12	20012025	
MARCIA MARIZA AZZI		705-3605815/2025	R$	2.520,48	16122025	86622/2024/SB
MARCOS CANTEIRO	018.045.017.000	101-3605645/2025	R$	142,42	16122025	39775/2025/SB
MARCOS LUIZ DE SOUZA PEREIRA	533.327.046.000	101-3605926/2025	R$	487,20	16122025	130673/2023/SB
MARCOS VINICIUS LIMA FERREIRA		705-3605560/2025	R$	504,08	16122025	124413/2024/SB
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599296/2025	R$	5,00	22022023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599297/2025	R$	5,00	20032023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599298/2025	R$	5,00	20042023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599299/2025	R$	5,00	22052023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599300/2025	R$	5,00	20062023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599301/2025	R$	5,00	20072023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599302/2025	R$	5,00	21082023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599303/2025	R$	5,00	20092023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599304/2025	R$	5,00	20102023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599305/2025	R$	5,00	21112023	

MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599306/2025	R$	5,00	20122023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599307/2025	R$	5,00	22012024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599308/2025	R$	5,00	21022022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599309/2025	R$	5,00	21032022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599310/2025	R$	5,00	20042022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599311/2025	R$	5,00	20052022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599312/2025	R$	5,00	20062022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599313/2025	R$	5,00	20072022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599314/2025	R$	5,00	22082022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599315/2025	R$	5,00	20092022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599316/2025	R$	5,00	20102022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599317/2025	R$	5,00	21112022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599318/2025	R$	5,00	20122022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599319/2025	R$	5,00	20012023	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599320/2025	R$	5,00	26022021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599321/2025	R$	5,00	22032021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599322/2025	R$	5,00	20072021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599323/2025	R$	5,00	23082021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599324/2025	R$	5,00	20092021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599325/2025	R$	5,00	20102021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599326/2025	R$	5,00	22112021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599327/2025	R$	5,00	20122021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599328/2025	R$	5,00	20012022	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599329/2025	R$	2,50	20072021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599330/2025	R$	2,50	23082021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599331/2025	R$	2,50	20092021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599332/2025	R$	2,50	20102021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599333/2025	R$	2,50	22112021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599334/2025	R$	2,50	20122021	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599335/2025	R$	5,00	20022024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599336/2025	R$	5,00	20032024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599337/2025	R$	5,00	22042024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599338/2025	R$	5,00	20052024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599339/2025	R$	5,00	20062024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599340/2025	R$	5,00	22072024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599341/2025	R$	5,00	21082024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599342/2025	R$	5,00	20092024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599343/2025	R$	5,00	21102024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599344/2025	R$	5,00	21112024	
MARIA CRISTINA THEODORO BENTO	278.751-2	430-3599345/2025	R$	5,00	20122024	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA COLCHOES SOCIEDA	388.085-0	406-3605672/2025	R$	1.062,12	16122025	
MARIA JOSE LIMA SOARES ESTEVES	006.034.014.004	101-3594443/2025	R$	384,18	16122025	42236/2023/SB
MARIA JOSE LIMA SOARES ESTEVES	006.034.014.006	101-3594444/2025	R$	384,18	16122025	42236/2023/SB
MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA		430-3599021/2025	R$	625,71	20062024	
MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA		430-3599037/2025	R$	1.261,65	20082024	
MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA		430-3599044/2025	R$	444,56	20092024	
MARIA PAULA ODONTOLOGIA LTDA	293.332-2	430-3599070/2025	R$	86,75	21112024	
MARINO TEMPORIM DOS SANTOS	031.091.010.000	101-3605649/2025	R$	3.297,84	16122025	73682/2023/SB
MASTER TREINAMENTOS DIGITAIS LTDA	388.516-0	406-3605727/2025	R$	132,76	16122025	
MATHEUS CASIMIRO FERREIRA SERVICOS ADMINISTRATIV	388.555-0	406-3605763/2025	R$	132,76	16122025	
MATOS CONSTRUCAO E COMPANHIA LTDA	344.386-8	430-3599080/2025	R$	69,69	21112024	
MAX DO BRASIL LTDA	388.098-2	406-3605685/2025	R$	531,04	16122025	
METALURGICA FHOENIX DO BRASIL LTDA	388.588-7	406-3605794/2025	R$	132,76	16122025	
METODOS EMPREENDIMENTO DE CONSTRUCAO LTDA	264.131-3	430-3599092/2025	R$	77,92	20122024	
MILENA ADELANTADO CLINICA MEDICA LTDA	388.541-0	406-3605751/2025	R$	132,76	16122025	
MILLENNIUM COMMERCE SECURITY LTDA	388.081-8	406-3605668/2025	R$	132,76	16122025	
MITIKO TAKANO	017.013.005.000	101-3594447/2025	R$	689,52	16122025	116862/2021/SB
MOACIR ANTONIO PRADO FILHO	004.100.015.000	101-3605637/2025	R$	12.810,36	16122025	36540/2024/SB
MOMENT SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	388.498-8	406-3605709/2025	R$	132,76	16122025	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599203/2025	R$	5,00	20022024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599204/2025	R$	5,00	20032024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599205/2025	R$	5,00	22042024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599206/2025	R$	5,00	20052024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599207/2025	R$	5,00	20062024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599208/2025	R$	5,00	22072024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599209/2025	R$	5,00	21082024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599210/2025	R$	5,00	20092024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599211/2025	R$	5,00	21102024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599212/2025	R$	5,00	21112024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599213/2025	R$	5,00	20122024	
MONA IRENE DA ROCHA GOMES	283.250-0	430-3599214/2025	R$	5,00	20012025	
MONAH MOHAMED ORRA LTDA	352.651-8	430-3599085/2025	R$	5,03	20122024	
MONICA DE FATIMA AGRIAO	001.091.024.000	101-3599911/2025	R$	443,59	16122025	133528/2023/SB
MORALES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	388.071-0	406-3605661/2025	R$	132,76	16122025	
MP MOTORS OFICINA ESPECIALIZADA LTDA	388.517-8	406-3605728/2025	R$	531,04	16122025	
MRKSBC COMERCIO DE ROUPAS LTDA	388.562-3	406-3605770/2025	R$	1.062,12	16122025	
MTBC & LACERDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	305.782-8	430-3599253/2025	R$	30,15	20092024	
MTBC & LACERDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	305.782-8	430-3599254/2025	R$	26,13	20122024	
NAGATA GYM	388.097-4	406-3605684/2025	R$	132,76	16122025	
NATALIA CAMPOS DA CUNHA LTDA	388.527-5	406-3605738/2025	R$	132,76	16122025	
NELSON PEDROSO DA SILVA	004.085.002.000	101-3594440/2025	R$	1.938,24	16122025	129026/2023/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA	004.085.012.000	101-3594442/2025	R$	13.086,60	16122025	129026/2023/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA	033.093.032.000	101-3605653/2025	R$	653,73	16122025	101053/2020/SB
O.J.GALVAN CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA	356.636-6	430-3599259/2025	R$	11,54	20022025	
ODETE APARECIDA DO CARMO	512.059.022.000	101-3605925/2025	R$	1.075,20	16122025	100209/2021/SB
OGLEARI E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	388.508-9	406-3605719/2025	R$	132,76	16122025	
OIA PARTICIPACOES LTDA	388.582-8	406-3605789/2025	R$	265,52	16122025	
OLGA MARIA VENANCIO DO NASCIMENTO	530.107.064.000	101-3605655/2025	R$	1.160,16	16122025	1179/2023/SB
OLIVEIRA INTERIORES LTDA	388.567-4	406-3605775/2025	R$	531,04	16122025	
OURA VISION LTDA	388.581-0	406-3605788/2025	R$	1.062,12	16122025	

OXXY PARKING BRASIL LTDA	388.592-5	406-3605798/2025	R$	132,76	16122025	
P S ESTETICA AVANCADA LTDA	321.020-0	430-3599076/2025	R$	402,41	21112024	
P S ESTETICA AVANCADA LTDA	321.020-0	430-3599083/2025	R$	392,56	20122024	
P S ESTETICA AVANCADA LTDA	321.020-0	430-3599121/2025	R$	364,91	20012025	
PACHECO VILELA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	388.106-7	406-3605692/2025	R$	132,76	16122025	
PANTS STORE LTDA	388.100-8	406-3605687/2025	R$	531,04	16122025	
PAOLA IZZO DOS SANTOS LTDA	388.558-5	406-3605766/2025	R$	132,76	16122025	
PATRICIA BATTISTIN	388.560-7	406-3605768/2025	R$	132,76	16122025	
PC GRAFICA E BRINDES LTDA		430-3599031/2025	R$	7,65	22072024	
PEDRA PALAVRA-ATELIE DE TEXTOS CRIATIVOS LTDA	323.764-8	430-3599093/2025	R$	37,72	20122024	
PEDRO ASTRAUSKAS	020.034.021.002	101-3597394/2025	R$	243,64	16122025	13427/2014/SB
PEPE S LAND BUFFET LTDA	388.536-4	406-3605746/2025	R$	1.991,44	16122025	
PERTINAX SOLUCOES E MATERIAIS LTDA	388.113-0	406-3605698/2025	R$	265,52	16122025	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599555/2025	R$	5,00	22022023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599556/2025	R$	5,00	20032023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599557/2025	R$	5,00	20042023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599558/2025	R$	5,00	22052023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599559/2025	R$	5,00	20062023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599560/2025	R$	5,00	20072023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599561/2025	R$	5,00	21082023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599562/2025	R$	5,00	20092023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599563/2025	R$	5,00	20102023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599564/2025	R$	5,00	21112023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599565/2025	R$	5,00	20122023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599566/2025	R$	5,00	21022022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599567/2025	R$	5,00	21032022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599568/2025	R$	5,00	20042022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599569/2025	R$	5,00	20052022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599570/2025	R$	5,00	20062022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599571/2025	R$	5,00	20072022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599572/2025	R$	5,00	22082022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599573/2025	R$	5,00	20092022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599574/2025	R$	5,00	20102022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599575/2025	R$	5,00	21112022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599576/2025	R$	5,00	20122022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599577/2025	R$	5,00	20012023	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599578/2025	R$	5,00	26022021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599579/2025	R$	5,00	22032021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599580/2025	R$	5,00	20072021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599581/2025	R$	5,00	23082021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599582/2025	R$	5,00	20092021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599583/2025	R$	5,00	20102021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599584/2025	R$	5,00	22112021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599585/2025	R$	5,00	20122021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599586/2025	R$	5,00	20012022	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599587/2025	R$	2,50	20072021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599588/2025	R$	2,50	23082021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599589/2025	R$	2,50	20092021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599590/2025	R$	2,50	20102021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599591/2025	R$	2,50	22112021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599592/2025	R$	2,50	20122021	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599593/2025	R$	5,00	20022020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599594/2025	R$	5,00	20032020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599595/2025	R$	5,00	20102020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599596/2025	R$	5,00	23112020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599597/2025	R$	5,00	21122020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599598/2025	R$	5,00	20072020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599599/2025	R$	5,00	21082020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599600/2025	R$	5,00	21092020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599601/2025	R$	5,00	20102020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599602/2025	R$	5,00	23112020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599603/2025	R$	5,00	21122020	
PRISCILA MACARINI DA SILVA 29990133883		430-3599604/2025	R$	5,00	20012021	
PRIUS ADMINIST. CONSULT. PART. E EMPREEND. LTDA		705-3605866/2025	R$	52.052,52	16122025	84733/2024/SB
PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZACAO LTDA	223.528-5	406-3605915/2025	R$	920,96	16122025	86490/2024/SB
PSICOLOGIA E LEVEZA LTDA	388.523-2	406-3605734/2025	R$	132,76	16122025	
QUASAR FINANCE LTDA	388.522-4	406-3605733/2025	R$	132,76	16122025	
R BRAGANCA IARTELLI COMERCIAL	388.590-9	406-3605796/2025	R$	132,76	16122025	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3598997/2025	R$	5,17	20032024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599001/2025	R$	199,59	22042024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599007/2025	R$	210,63	20052024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599024/2025	R$	2,54	20062024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599033/2025	R$	126,72	22072024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599036/2025	R$	231,45	21082024	
R L DA SILVA CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	271.739-5	430-3599046/2025	R$	185,62	20092024	
R MARTINS PLANEJAMENTOS FINANCEIRO LTDA	341.847-2	406-3594397/2025	R$	132,76	16122025	91332/2024/SB
R ZUCCO LTDA	388.091-5	406-3605678/2025	R$	1.062,12	16122025	
R&L AGUAS LTDA	354.821-0	406-3594427/2025	R$	265,52	16122025	93224/2024/SB
R.C PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	388.112-1	406-3605697/2025	R$	796,56	16122025	
R.E. MEDEIROS PROM. DE VENDAS E ANALISE TEC. ME	240.633-0	704-3598714/2025	R$	1.350,00	16122025	76613/2025/SB
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599109/2025	R$	5,00	20022024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599110/2025	R$	5,00	20032024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599111/2025	R$	5,00	22042024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599112/2025	R$	5,00	20052024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599113/2025	R$	5,00	20062024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599114/2025	R$	5,00	22072024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599115/2025	R$	5,00	21082024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599116/2025	R$	5,00	20092024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599117/2025	R$	5,00	21102024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599118/2025	R$	5,00	21112024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599119/2025	R$	5,00	20122024	
RAFAEL COSTA PINTO 35893746830		430-3599166/2025	R$	5,00	20012025	

RAFAEL CRISTIAM MARINHO CHAVES	388.550-0	406-3605758/2025	R$	132,76	16122025	
RAFAEL MARIAO PUR	620.200.034.000	704-3594530/2025	R$	9.743,20	16122025	103523/2025/SB
RAIMUNDO NASCIMENTO VITOR	325.192-6	430-3599075/2025	R$	4,82	21112024	
RAIMUNDO NASCIMENTO VITOR	325.192-6	430-3599258/2025	R$	12,06	20022025	
RAIZ SOFTWARE LTDA	388.593-3	406-3605799/2025	R$	132,76	16122025	
RAPHAELLA BRUNHARO ESTETICA E CIA LTDA	388.107-5	406-3605693/2025	R$	1.062,12	16122025	
RAUZET ABD ABDUNI	351.626-1	406-3594513/2025	R$	132,76	16122025	70266/2024/SB
RAUZET ABD ABDUNI	351.626-1	406-3594514/2025	R$	132,76	16122025	70266/2024/SB
RAUZET ABD ABDUNI	351.626-1	406-3594515/2025	R$	132,76	16122025	70266/2024/SB
RAUZET ABD ABDUNI	351.626-1	406-3594517/2025	R$	132,76	16122025	70266/2024/SB
RAUZET ABD ABDUNI	351.626-1	406-3594518/2025	R$	132,76	16122025	70266/2024/SB
RC SOLUCAO E GESTAO LTDA	388.099-0	406-3605686/2025	R$	531,04	16122025	
RD ONE BUSINESS LTDA	376.169-0	704-3605910/2025	R$	818,66	16122025	253/2025/SB
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599513/2025	R$	5,00	20102022	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599514/2025	R$	5,00	21112022	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599515/2025	R$	5,00	20122022	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599516/2025	R$	5,00	20012023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599896/2025	R$	5,00	20032023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599897/2025	R$	5,00	20042023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599898/2025	R$	5,00	22052023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599899/2025	R$	5,00	20062023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599900/2025	R$	5,00	20072023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599901/2025	R$	5,00	21082023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599902/2025	R$	5,00	20092023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599903/2025	R$	5,00	20102023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599904/2025	R$	5,00	21112023	
REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	311.935-1	430-3599905/2025	R$	5,00	20122023	
REINALDO AGUIAR VIEIRA CABELEIREIROS - ME	164.183-2	430-3599157/2025	R$	30,15	20122024	
RES.ALPES SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA	019.012.047.000	101-3594448/2025	R$	188.726,16	16122025	37986/2015/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598727/2025	R$	2.281,80	16122025	2175/1999/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598728/2025	R$	2.281,80	16122025	2175/1999/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598732/2025	R$	3.471,96	16122025	2175/1999/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598733/2025	R$	3.471,96	16122025	2175/1999/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598734/2025	R$	3.471,96	16122025	2175/1999/SB
RICARDO DE DEUS TAVARES		707-3598749/2025	R$	3.471,96	16122025	2175/1999/SB
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598906/2025	R$	433,27	20072022	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598965/2025	R$	312,94	22052023	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598967/2025	R$	335,92	21082023	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598969/2025	R$	310,38	20092023	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598988/2025	R$	113,10	21112023	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3598991/2025	R$	69,13	22012024	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3599005/2025	R$	177,98	22042024	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3599034/2025	R$	286,17	22072024	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3599041/2025	R$	158,51	21082024	
RITA DE C.D.R. MENDONCA SERV ADMINISTRATIVOS ME	217.620-3	430-3599050/2025	R$	109,02	20092024	
ROBERTO ANTUNES DE CARVALHO		705-3594519/2025	R$	822,12	16122025	115368/2023/SB
ROBERTO CARLOS RAVAGNANI JUNIOR - ME	194.887-3	430-3599072/2025	R$	271,18	21112024	
ROBERTO CARLOS RAVAGNANI JUNIOR - ME	194.887-3	430-3599089/2025	R$	271,18	20122024	
ROBERTO CARLOS RAVAGNANI JUNIOR - ME	194.887-3	430-3599125/2025	R$	271,18	20012025	
RODRIGO COLOMBO ROCHA	031.117.016.000	101-3605650/2025	R$	672,32	16122025	111700/2022/SB
ROGERIO MANOEL DA SILVA		705-3598712/2025	R$	1.724,64	16122025	28478/2024/SB
RONALDO P DE A CARVALHO SUPORTE TECNICO	299.596-4	430-3599053/2025	R$	227,45	21112024	
RONALDO VICENTE LOPES DE SOUZA LTDA	388.524-0	406-3605735/2025	R$	132,76	16122025	
ROSANNE DA MATTA LTDA	297.672-2	430-3599134/2025	R$	150,87	20012025	
RPJA ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA	388.553-4	406-3605761/2025	R$	132,76	16122025	
RTAS CONSULTORIA LTDA	388.080-0	406-3605667/2025	R$	132,76	16122025	
SALUA FARAH FONOAUDIOLOGIA	298.716-3	430-3599108/2025	R$	546,41	20012025	
SAMUEL ARAUJO DIAS	625.005.001.000	704-3594525/2025	R$	9.779,99	16122025	104565/2025/SB
SANDRA MARIA ANDRADE FRANZINI	016.068.028.000	101-3597340/2025	R$	478,40	16122025	37560/2024/SB
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599720/2025	R$	5,00	20022020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599721/2025	R$	5,00	20032020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599722/2025	R$	5,00	20102020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599723/2025	R$	5,00	23112020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599724/2025	R$	5,00	21122020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599725/2025	R$	5,00	20072020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599726/2025	R$	5,00	21082020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599727/2025	R$	5,00	21092020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599728/2025	R$	5,00	20102020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599729/2025	R$	5,00	23112020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599730/2025	R$	5,00	21122020	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599731/2025	R$	5,00	20012021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599732/2025	R$	5,00	21022022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599733/2025	R$	5,00	21032022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599734/2025	R$	5,00	20042022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599735/2025	R$	5,00	20052022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599736/2025	R$	5,00	20062022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599737/2025	R$	5,00	20072022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599738/2025	R$	5,00	22082022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599739/2025	R$	5,00	20092022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599740/2025	R$	5,00	20102022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599741/2025	R$	5,00	21112022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599742/2025	R$	5,00	20122022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599743/2025	R$	5,00	20012023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599744/2025	R$	5,00	26022021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599745/2025	R$	5,00	22032021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599746/2025	R$	5,00	20072021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599747/2025	R$	5,00	23082021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599748/2025	R$	5,00	20092021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599749/2025	R$	5,00	20102021	

SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599750/2025	R$	5,00	22112021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599751/2025	R$	5,00	20122021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599752/2025	R$	5,00	20012022	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599753/2025	R$	2,50	20072021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599754/2025	R$	2,50	23082021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599755/2025	R$	2,50	20092021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599756/2025	R$	2,50	20102021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599757/2025	R$	2,50	22112021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599758/2025	R$	2,50	20122021	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599759/2025	R$	5,00	22022023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599760/2025	R$	5,00	20032023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599761/2025	R$	5,00	20042023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599762/2025	R$	5,00	22052023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599763/2025	R$	5,00	20062023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599764/2025	R$	5,00	20072023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599765/2025	R$	5,00	21082023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599766/2025	R$	5,00	20092023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599767/2025	R$	5,00	20102023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599768/2025	R$	5,00	21112023	
SANDRO ROBERTO PEIXOTO 21245121880		430-3599769/2025	R$	5,00	20122023	
SANTA CRUZ FISIOTERAPIA E COM. VARIED. EIRELI	249.639-9	430-3598894/2025	R$	2,61	22112021	
SAO BERNARDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA	196.724-0	430-3598907/2025	R$	,93	22112021	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599260/2025	R$	5,00	20022024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599261/2025	R$	5,00	20032024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599262/2025	R$	5,00	22042024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599263/2025	R$	5,00	20052024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599264/2025	R$	5,00	20062024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599265/2025	R$	5,00	22072024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599266/2025	R$	5,00	21082024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599267/2025	R$	5,00	20092024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599268/2025	R$	5,00	21102024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599269/2025	R$	5,00	21112024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599270/2025	R$	5,00	20122024	
SARA RAYANE ALMEIDA DIAS	366.492-9	430-3599271/2025	R$	5,00	20012025	
SEGURO AMIGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	283.492-8	430-3599086/2025	R$	5,91	20122024	
SIDLAR PLANEJADOS MOVEIS E DECORACOES LTDA.	288.946-3	406-3594388/2025	R$	818,64	16122025	91188/2024/SB
SILT CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	019.024.070.000	101-3594449/2025	R$	14.957,16	16122025	33761/2015/SB
SKG BARRETO CONSULTORIA LTDA	388.579-8	406-3605786/2025	R$	132,76	16122025	
SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S. A.	283.307-7	704-3605629/2025	R$	5.310,50	16122025	253/2025/SB
SOLTECS SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS LTDA	388.587-9	406-3605793/2025	R$	132,76	16122025	
SONIA MARIA DA CRUZ GONINI	021.032.038.000	101-3594450/2025	R$	531,45	18122025	118946/2022/SB
SS ARMARINHOS VILA SABRINA COMERCIO LTDA	388.519-4	406-3605730/2025	R$	1.991,44	16122025	
STEPHANIE STABILE CASTELLO LTDA	335.672-8	430-3599066/2025	R$	82,41	21112024	
STUDIO CHLOE ESTETICA LTDA	388.083-4	406-3605670/2025	R$	796,56	16122025	
STUDIO SH4 LOC.DE BENS MOV.P/CABELEIREIROS LTDA.	314.238-8	430-3599082/2025	R$	1.984,77	21112024	
STUDIO SH4 LOC.DE BENS MOV.P/CABELEIREIROS LTDA.	314.238-8	430-3599107/2025	R$	2.614,28	20122024	
STUDIO SH4 LOC.DE BENS MOV.P/CABELEIREIROS LTDA.	314.238-8	430-3599156/2025	R$	4.817,94	20012025	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598915/2025	R$	2,50	20072021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598916/2025	R$	2,50	23082021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598917/2025	R$	2,50	20092021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598918/2025	R$	2,50	20102021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598919/2025	R$	2,50	22112021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3598920/2025	R$	2,50	20122021	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599272/2025	R$	5,00	21022022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599273/2025	R$	5,00	21032022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599274/2025	R$	5,00	20042022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599275/2025	R$	5,00	20052022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599276/2025	R$	5,00	20062022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599277/2025	R$	5,00	20072022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599278/2025	R$	5,00	22082022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599279/2025	R$	5,00	20092022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599280/2025	R$	5,00	20102022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599281/2025	R$	5,00	21112022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599282/2025	R$	5,00	20122022	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599283/2025	R$	5,00	20012023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599284/2025	R$	5,00	22022023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599285/2025	R$	5,00	20032023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599286/2025	R$	5,00	20042023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599287/2025	R$	5,00	22052023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599288/2025	R$	5,00	20062023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599289/2025	R$	5,00	20072023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599290/2025	R$	5,00	21082023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599291/2025	R$	5,00	20092023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599292/2025	R$	5,00	20102023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599293/2025	R$	5,00	21112023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599294/2025	R$	5,00	20122023	
SUELEN COELHO ROCHA 33990037811		430-3599295/2025	R$	5,00	22012024	
SUELY CHRISTINO	006.049.018.000	101-3599912/2025	R$	108,71	16122025	24439/2024/SB
SUZI DA SILVA CRUZ	388.109-1	406-3605695/2025	R$	132,76	16122025	
SWAN INSTRUMENTOS ANALITICOS DO BRASIL LTDA	272.199-6	406-3594421/2025	R$	614,00	16122025	74912/2024/SB
TAKI MEU AP LTDA	318.100-6	430-3599101/2025	R$	114,57	20122024	
TAKI MEU AP LTDA	318.100-6	430-3599240/2025	R$	172,77	20022025	
TAMIRES CRISTINA DA CONCEICAO LTDA	332.561-0	430-3599122/2025	R$	161,77	21112024	
TAMIRES CRISTINA DA CONCEICAO LTDA	332.561-0	430-3599123/2025	R$	46,73	20122024	
TAMIRES CRISTINA DA CONCEICAO LTDA	332.561-0	430-3599124/2025	R$	183,71	20012025	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3598998/2025	R$	142,62	20032024	

TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599004/2025	R$	198,29	22042024	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599008/2025	R$	258,36	20052024	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599022/2025	R$	305,03	20062024	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599032/2025	R$	365,11	22072024	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599039/2025	R$	398,88	21082024	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	430-3599052/2025	R$	213,49	21102024	
TEIXEIRA SANTOS DOCUMENTACOES LTDA	388.554-2	406-3605762/2025	R$	132,76	16122025	
TELEIA PARK LTDA		430-3599010/2025	R$	12,25	20052024	
TEREZINHA MARQUES PEREIRA		705-3605809/2025	R$	2.812,68	16122025	54783/2024/SB
TINTAS MC LTDA	256.611-7	704-3605835/2025	R$	4.989,46	16122025	253/2025/SB
TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUP	380.587-5	704-3605908/2025	R$	818,66	16122025	253/2025/SB
TOFANELLI ACESSORIA ESPORTIVA LTDA	308.973-8	430-3599239/2025	R$	120,60	20022025	
TOOLHUB COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	388.096-6	406-3605683/2025	R$	265,52	16122025	
TRUST PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	388.084-2	406-3605671/2025	R$	132,76	16122025	
TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	521.400.033.716	101-3597517/2025	R$	3.298,80	16122025	37777/2024/SB
USINSHORE USINAGEM LTDA - ME	257.452-7	430-3598891/2025	R$	325,63	20012020	
V.A. GESTAO EMPRESARIAL LTDA	388.529-1	406-3605740/2025	R$	132,76	16122025	
VALMIR APARECIDO VARANDA	004.044.076.000	101-3594439/2025	R$	4.067,40	16122025	101396/2020/SB
VANDER SAMPAIO DE CASTRO	025.024.014.000	101-3594454/2025	R$	202,68	16122025	74729/2023/SB
VANSEAL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEDACOES LTDA	388.549-6	406-3605757/2025	R$	265,52	16122025	
VARANDA COMERCIO DE ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA	314.892-0	406-3605632/2025	R$	409,32	16122025	65287/2024/SB
VENTURA ECOMMERCE LTDA	388.565-8	406-3605773/2025	R$	132,76	16122025	
VERONICA GOMIERO CAPELA CAPOCCIA LTDA	388.101-6	406-3605688/2025	R$	132,76	16122025	
VERSARE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	388.561-5	406-3605769/2025	R$	796,56	16122025	
VERTICE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	388.095-8	406-3605682/2025	R$	265,52	16122025	
VGN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	388.575-5	406-3605783/2025	R$	796,56	16122025	
VICAP EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA	298.048-7	430-3598893/2025	R$	,48	20102021	
VICARS AUTO REPASSES LTDA	388.503-8	406-3605714/2025	R$	132,76	16122025	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599346/2025	R$	5,00	20022024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599347/2025	R$	5,00	20032024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599348/2025	R$	5,00	22042024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599349/2025	R$	5,00	20052024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599350/2025	R$	5,00	20062024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599351/2025	R$	5,00	22072024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599352/2025	R$	5,00	21082024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599353/2025	R$	5,00	20092024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599354/2025	R$	5,00	21102024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599355/2025	R$	5,00	21112024	
VITOR PEREIRA FURTADO	318.717-9	430-3599356/2025	R$	5,00	20122024	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598927/2025	R$	5,00	22032021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598928/2025	R$	5,00	20072021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598929/2025	R$	5,00	23082021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598930/2025	R$	5,00	20102021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598931/2025	R$	5,00	22112021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598932/2025	R$	5,00	20122021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598933/2025	R$	5,00	20012022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598934/2025	R$	2,50	20072021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598935/2025	R$	2,50	23082021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598936/2025	R$	2,50	20092021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598937/2025	R$	2,50	20102021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598938/2025	R$	2,50	22112021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598939/2025	R$	2,50	20122021	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598972/2025	R$	5,00	21022022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598973/2025	R$	5,00	21032022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598974/2025	R$	5,00	20042022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598975/2025	R$	5,00	20052022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598976/2025	R$	5,00	20062022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598977/2025	R$	5,00	20072022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598978/2025	R$	5,00	22082022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598979/2025	R$	5,00	20092022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598980/2025	R$	5,00	20102022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598981/2025	R$	5,00	21112022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598982/2025	R$	5,00	20122022	
VITORIA CAROLINA BEDIN	307.668-7	430-3598983/2025	R$	5,00	20012023	
VMR ESTRUTURAS METALICAS E MANUTENCAO LTDA	388.542-9	406-3605752/2025	R$	132,76	16122025	
W.MODENAJR REPRESENTACOES LTDA	176.637-6	406-3594493/2025	R$	132,76	16122025	45501/2024/SB
W.S. PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA	388.072-9	406-3605662/2025	R$	796,56	16122025	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599502/2025	R$	5,00	22022023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599503/2025	R$	5,00	20032023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599504/2025	R$	5,00	20042023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599505/2025	R$	5,00	22052023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599506/2025	R$	5,00	20062023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599507/2025	R$	5,00	20072023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599508/2025	R$	5,00	21082023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599509/2025	R$	5,00	20092023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599510/2025	R$	5,00	20102023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599511/2025	R$	5,00	21112023	
WILLIAM ROCHA DINIZ	378.401-0	430-3599512/2025	R$	5,00	20122023	
XHOLDING GROUP LTDA	388.525-9	406-3605736/2025	R$	531,04	16122025	
YASMIN LEITE CAMPOS MEDICINA LTDA	388.569-0	406-3605777/2025	R$	132,76	16122025	
ZOUK BALADA LTDA	388.116-4	406-3605701/2025	R$	1.593,16	16122025	

SEFAZ-1, 12 DE NOVEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112 - EDITAL 363/2025

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. MEDURI FILHO-ME	78.274-2	704-3594320/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
A.C. DE SOUSA PANIFICADORA EIRELI - EPP	252.286-1	704-3594289/2025	R$	3.186,30	16122025	253/2025/SB
ADRIANA DOS SANTOS DIAS DA SILVA 32654300811	205.793-0	704-3594342/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ALAN CARDOSO DE OLIVEIRA	329.420-0	704-3594326/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ALAN PEREIRA FIGUEIREDO	167.514-1	704-3594270/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ALANDER PEREIRA DOS SANTOS	166.615-0	704-3594335/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ALEN LOPES ALENCAR	167.379-3	704-3594330/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ALTEREGO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	213.857-3	704-3594276/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	167.278-9	704-3594282/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ANA PAULA ROQUE	204.460-9	704-3594313/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ANTONIO ADOVALDO DE SOUZA	248.141-3	704-3594262/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ANTONIO LOURO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	9.555-9	704-3594267/2025	R$	796,58	16122025	253/2025/SB
ANTONIO MAURICIO PEREIRA S.B.DO CAMPO - ME	58.260-3	704-3594296/2025	R$	796,58	16122025	253/2025/SB
APARECIDO ROMAN DIAS DA MATA	167.933-3	704-3594353/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB

ASSOCIACAO BENEFICENTE FORCA EFETIVA - ASBENFE	172.643-9	704-3594275/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
AURILIO NOBRE CAVALCANTE	166.648-7	704-3594352/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
BELLA PAES - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	234.281-2	704-3594242/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
BRUNO DIEGO DE ALMEIDA TEODORO	166.796-3	704-3594295/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
CAMILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	195.627-2	704-3594241/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
CATC COM. DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR LTDA	207.100-2	704-3594354/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
CHARLEI LOPES GALDINO	217.493-6	704-3594297/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
CLAUDECIO SILVA DE OLIVEIRA	217.199-6	704-3594284/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
CLAUDINEI DIAS GONCALVES	166.818-8	704-3594300/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
CLEONICE PINHEIRO CARRASCO ROUPAS ACESSORIOS-ME	239.452-9	704-3594274/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
CLEVERSON LISBOA DE SOUZA	242.462-2	704-3594232/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
CONSTRUTORA MINEIRA LTDA ME	155.984-2	704-3594265/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
COTTON DREAM REPRESENTACOES LTDA	152.152-7	704-3594271/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DANIEL FERREIRA	242.516-5	704-3594269/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DANIEL PROENCA DE CAMARGO	192.672-1	704-3594302/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DANIELLY KALINE SILVA GOMES	222.301-5	704-3594272/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DEBORA CRIVELLARI TONELLO DE ANGELO	166.609-6	704-3594332/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DEBORA DUARTE PEREIRA	257.089-0	704-3594257/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DERLEI DOS PASSOS MARTINS CIA REFR E MANUT LT ME	216.632-1	704-3594253/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
DIVA HOTEL LTDA ME	172.204-2	704-3594310/2025	R$	3.982,88	16122025	253/2025/SB
DORALICE MARIA DA CONCEICAO MAGAZINE - ME	208.627-1	704-3594348/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
EDESIO ALVES DE ALMEIDA	167.168-5	704-3594224/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
EDUARDO PINHEIRO DE PAULA BEZERRA	233.643-0	704-3594306/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
EDVALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA ME	116.400-7	704-3594315/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ELIANA MARIA DA SILVA	221.497-0	704-3594252/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ELISANGELA BERNARDINA CANDIDO	252.516-0	704-3594279/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ELITE ALUMIVIDROS - COM. DE ESQUADRIAS LTDA - ME	201.830-6	704-3594277/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
EMPORIUM GOLDEN-BEACH WEAR COM.D ROUPAS LTDA-EPP	238.284-9	704-3594329/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
FILEMON COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	201.486-6	704-3594229/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
FLAVIO FRANCISCO DE SOUSA	166.646-0	704-3594349/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
FRANCISCO FERREIRA	251.248-3	704-3594286/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
FRANCISCO LACI BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR	367.019-8	704-3594312/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
GABRIEL ANTONIO GONCALVES	314.905-6	704-3594233/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
GRACIELLE ALVES COSTA	166.572-3	704-3594309/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA	217.387-5	704-3594240/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
IVANILDES DE PINHO DA SILVA	235.573-6	704-3594250/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
J.G.S. INFORMATICA S/C LTDA	139.305-7	704-3594243/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JENNIFER LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	219.613-1	704-3594340/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JERSON ANDRE DOS SANTOS ROMAO	167.396-3	704-3594344/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JESSICA PASSOS AMORIM	213.871-9	704-3594283/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOANA DARC DA SILVA SOUSA	251.592-0	704-3594327/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOAO JOSE DE SOUZA	194.738-9	704-3594314/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOAO NASCIMENTO CAVALCANTE	167.589-3	704-3594305/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOAO PAULO DA SILVA	196.390-2	704-3594237/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	166.605-3	704-3594328/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOELMA PEREIRA DA SILVA	195.274-9	704-3594324/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOSE CICERO DA SILVA	233.024-5	704-3594258/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOSE FRANCISCO GABRIEL	166.786-6	704-3594291/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOSE FURTADO JUNIOR ME	57.285-3	704-3594321/2025	R$	796,58	16122025	253/2025/SB
JOSE PEREIRA DAS NEVES	167.438-2	704-3594228/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JOSEFA SONIA DE SANTANA	166.657-6	704-3594225/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JUCILEIDE MENDES DE OLIVEIRA	226.200-2	704-3594298/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
JUNIEL DA SILVA VIEIRA	168.016-1	704-3594266/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
KAUA RODRIGUES ROSENDO	357.995-6	704-3594285/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LAQUILA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	226.723-3	704-3594301/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
LARISSA SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA ME	137.210-6	704-3594351/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LEO GAS S B DO CAMPO LTDA - ME	117.226-3	704-3594346/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
LIDIA SOARES DE PAIVA	210.861-5	704-3594311/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LINDOMAR COSTA ARAUJO DOS SANTOS - RELIGIOSOS-ME	196.181-0	704-3594268/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
LIVIA MARIA PEREIRA PAPP	210.898-4	704-3594331/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LOURIVAL ALVES COSTA	270.903-1	704-3594247/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB

LUCIANO PEREIRA DA SILVA	166.683-5	704-3594230/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LUCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA	306.225-2	704-3594249/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LUCILENE DE MORAES	167.960-0	704-3594231/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LUIS ROBERTO BASILIO DE SOUZA ME	192.501-6	704-3594350/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
LUIZ FERNANDO DANTONIO	167.944-9	704-3594227/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
M T A ALENCAR & M S BRANDAO BAR E LANCHONETE LTD	192.724-8	704-3594336/2025	R$	796,58	16122025	253/2025/SB
M.A.N. DE OLIVEIRA - SERIGRAFIA - ME	215.425-0	704-3594292/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
M.W. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA - EPP	87.938-0	704-3594293/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
MAICON DEMERVAL AMADEUS LEAL	197.183-2	704-3594254/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARCOS ANTONIO DIAS	163.274-4	704-3594323/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARCOS VIEIRA DA SILVA	167.623-7	704-3594322/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARIA DE FATIMA MELO	167.326-2	704-3594299/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARIA DE LOURDES DE LIMA	229.993-3	704-3594281/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARIA HELENA REBOUCAS DOS SANTOS SILVA CABEL. ME	169.010-8	704-3594246/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
MARIA NAZARETH DE SOUSA MERCADO ME	208.484-8	704-3594278/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MARILEIDE DEODATO DA SILVA	238.636-4	704-3594245/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MAURO JOSE PRADO	188.964-8	704-3594238/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
MERCADINHO PRINCIPAL DIVINEIA LTDA - ME	137.943-7	704-3594334/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
MERCADO JARDIM TIRADENTES LTDA ME	136.918-0	704-3594333/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
MERCEARIA RAFEMAN LTDA ME	167.981-3	704-3594244/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
MIOVITTO BUFFET E DECORACOES LTDA - ME	230.180-6	704-3594239/2025	R$	2.124,20	16122025	253/2025/SB
NAILTON AVELINO DO BONFIN	167.405-6	704-3594347/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
NEW BAKEHOUSE BOLOS E PAES LTDA	283.979-2	704-3594264/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
NEWTOM SOARES FERREIRA - ME	140.504-7	704-3594337/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
NILSON BARBOSA	174.053-9	704-3594345/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
NILTON CORREIA DA SILVA	216.375-6	704-3594248/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
NORMA JOSE FERREIRA DA COSTA SILVA	228.174-0	704-3594261/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
OLIVEIRA & CASTRO HOTEL LTDA	212.901-9	704-3594304/2025	R$	3.982,88	16122025	253/2025/SB
OPTICA E RELOJOARIA HAJIME LTDA	200.967-6	704-3594226/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
OSCARLINO PEREIRA DUARTE - ME	120.168-9	704-3594280/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
PADARIA E CONFEITARIA FERRAZOPOLIS LTDA	18.764-0	704-3594260/2025	R$	3.186,30	16122025	253/2025/SB
PAULO AFONSO DE SOUZA NOJOSA INFORMATICA-ME	164.257-0	704-3594303/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
PAULO ROBERTO DA SILVA ME	89.274-2	704-3594319/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
POLYCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	71.348-1	704-3594318/2025	R$	1.062,10	16122025	253/2025/SB
PROTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA-ME	231.805-9	704-3594290/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
PUGLIESSA E SOUSA MINIMERCADO LTDA ME	198.834-4	704-3594317/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
R D J MEDEIROS MOVEIS - ME	116.652-2	704-3594308/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
RACHEL GOMES DA SILVA	167.456-0	704-3594236/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
RAIMUNDO REONILDO SARMENTO	249.053-6	704-3594341/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
RENATO DE MORAIS MARQUES	324.569-1	704-3594339/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
RODRIGO DOS SANTOS LISBOA	248.892-2	704-3594256/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ROSANA ALVES SOARES MARQUES	199.802-1	704-3594287/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ROSELI DA SILVA MONTEIRO	234.012-7	704-3594234/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ROSELI PELICIA	167.493-5	704-3594259/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
ROSIMAR CLARA PEREIRA	197.247-2	704-3594288/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
SERGIO VIEIRA DE MELO	223.807-1	704-3594255/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
SEVERO VISGUEIRA NETO	167.261-4	704-3594273/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
SILVANA MIGUEL NAGATSUKA	193.715-4	704-3594316/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
SILVANA PEREIRA DE LIMA	208.586-0	704-3594325/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
SSD COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LTDA ME	173.960-3	704-3594294/2025	R$	1.593,15	16122025	253/2025/SB
THAIS SOUSA NASCIMENTO	208.351-5	704-3594338/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
VANDERLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	167.994-5	704-3594251/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
VANIA TAIETI PEREIRA	166.733-5	704-3594263/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB
VIVIANE PEREIRA YANO	238.760-3	704-3594307/2025	R$	663,81	16122025	253/2025/SB

SEFAZ-1, 12 DE NOVEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 366/2025

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

191117 1 - A PESSONI NOVVE BRASIL LTDA
118184 0 - ADALBERTO DE MIRANDA - ME
173109 2 - AIRTON ROBERTO BORTOLETTO JUNIOR
172831 8 - ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
292657 1 - ALEXANDRE DE FREITAS MONTANARI

172598 0 - ALEXANDRE MARQUES CAMPOS
172516 5 - ALMIRO DE SOUZA REIS
170530 0 - AMARO BELO
154900 6 - AMARO DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LT ME
282357 8 - ANA PAULA LUPINO SOCIEDADE INDIV.DE ADVOCACIA
290619 8 - ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
173062 2 - ANDSON SOUZA SANTOS
172519 0 - ANTONIO AMBROZIO DOS REIS FILHO
173976 0 - ANTONIO DA CUNHA
191818 4 - APECATU PRODUCOES LTDA
174034 2 - AROLDO JOSE DE SOUZA
289869 1 - ATHIRSON ANCELMO FURTADO
301928 4 - BJ CAFE RAMOS E DEJANE COME. DE ALIMENTOS LTDA
312193 3 - BRENO CAITANO DE MORAES
173318 4 - CARLA ANDREIA FERRAREZI
170566 0 - CARLOS GONZAGA
238784 0 - CARLOS OTAVIO FERREIRA DE ASSIS
172469 0 - CARLOS RODRIGO LIMA
310190 8 - CASA DE CARNES IRMAOS CAMPOS EIRELI
311419 8 - CASA DE REPOUSO GOLDEN LIVING LTDA
173002 9 - CLARETE APARECIDA DA SILVA
216651 8 - CLEITON PEREIRA BARBOSA INTERM.TRANSP.EIRELI EPP
240764 7 - COFFEE SHOW COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
193127 0 - CONGREGACAO MISSIONARIA MENINASDOS OLHOS DE DEUS
172525 4 - CRISTIANE REGINA PEREIRA
279383 0 - DALITA DOS SANTOS SOUZA
174110 1 - DANIETE ARAUJO DE JESUS
172530 0 - DAURO DE SOUSA PAES DE BARROS
173156 4 - DAVID MAX PALOMO DA SILVA
173778 3 - DIANA FARIAS DE ARAUJO
264801 6 - DIEGO DA SILVEIRA TORRES NEG.E INVEST.IMOB.LTDA
275935 7 - DP1 RESTAURANTE LTDA
239798 6 - E P BARBOSA ENTREGAS RAPIDAS - ME
116602 6 - E.F.L. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA
172316 2 - EDILMAR ANTONIO DOS SANTOS
172624 2 - EDIMILSON MENDES DOS SANTOS
172840 7 - EDIR RAMOS DE MEDEIROS
172691 9 - EDUARDO SANTANA DA SILVA
172742 7 - ELAINE CRISTINA BERNACCI
233777 0 - ELETRO PRIME OUTLET LTDA - EPP
176935 9 - ERASMO CARLOS DA SILVA ELETRONICOS
329183 9 - ESTACAO DO SALGADO E MERCEARIA LTDA
225540 5 - F & M COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME
172507 6 - FABIO DOS SANTOS DA COSTA
280758 0 - FAMILIA GOMES GASTRONOMIA LTDA
169773 0 - FATIMA RANNYELY CLARO DA SILVA
148033 2 - FENIXVIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
169803 6 - FLAVIA RIBEIRO DO CARMO
278822 5 - FRANCISCO DA SILVA INST. DE EQUIP. DE INCENDIO
235456 0 - FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA
173189 0 - FRANCISCO LUIZ DE SOUSA
326336 3 - GERALDO CARLOS JUNIOR
172654 4 - GILMAR MENEZES DA CRUZ
265765 1 - GISLENE AP. FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS
375693 9 - H.S RESTAURANTE LTDA
173369 9 - HUMBERTO SEGUNDO FERRAZ
181160 6 - IGREJA CRISTA PENTECOSTAL MINISTERIO NOVA CANAA
246134 0 - IGREJA EVANGELICA ALIANCA FORTE
238105 2 - IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DE TROVAO
085071 3 - INDUSPEC IND E COM DE ARTEF.DE METAIS EIRELI EPP
042847 7 - IRMA PEREIRA MACEIRA
193893 2 - J & R OLIVEIRA PINTO COM. DE MAT.PARA CONST.LTDA
173041 0 - JEFERSON DOUGLAS DA SILVA MORAES
172605 6 - JONAS MOREIRA DE OLIVEIRA
200805 0 - JOSE AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA ACOUGUE ME
172603 0 - JOSE AUGUSTO DE ARAUJO
169818 4 - JOSE FRANCISCO DE ASSIS
276525 0 - JOSE ITAMAR DE MACEDO
173307 9 - JOSE MARCELINO ORTOLAN
173129 7 - JOSE PESSOA DOS SANTOS
172852 0 - JOSE ROBERTO GOMES DE BARROS
169717 0 - JOSE SANTANA
249125 7 - KARPA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME
204824 8 - KELLIANE MARQUES OLIVEIRA ACOUGUE ME
332942 9 - KIDS R.R. BUFFET INFANTIL LTDA
311565 8 - KRUGER INC. ADMINISTRACAO LTDA
223791 1 - LEANDRO TAVARES FRANCO
221738 4 - LIVRE SOLUCOES CRIATIVAS LTDA
181665 9 - LOGUS FERRAMENTARIA MOLDES E ESTAMPOS LTDA - ME
338277 0 - LOTTUS PERFUMARIA LTDA
290517 5 - LUCAS K RODRIGUES DOS REIS CONSULT EM MARKETING
169753 6 - LUCIANE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS
169757 9 - LUIZ CARLOS GOMES
299199 3 - LUX LUMEN ILUMINACAO LTDA
151815 1 - M.R EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME
196962 5 - MACEIRA E CURTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
173093 2 - MARCELO ALVES BARROS
173955 7 - MARCELO ARAUJO GONZALES
172528 9 - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
169817 6 - MARIA DE LOURDES GOMES
332020 0 - MARIANA BITTENCOURT GOZZI DUARTE
173081 9 - MARILEA OLIVEIRA DA SILVA
179113 3 - MARLEIDE ALVES COSTA - ME
278995 7 - MARQUES E MONTANARI SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA
251799 0 - MAXTRUQUE MANUTENCOES EIRELI
220389 8 - MBGA FOMENTO MERCANTIL E SERVICOS LTDA
183048 1 - MERCADO DA EMPILHADEIRA COM.DE PEC.P/EMP.LTDA ME
126718 3 - MERCEARIA HORTIFRUTI SUGUIHARA LTDA ME
172435 5 - NEILDE LEITE FRANCO
274481 3 - NORTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
296509 7 - OCA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
170573 3 - OLGA DAMASCENA DE BRITO
173852 6 - ONOFRE BURRINI BUENO
169723 4 - ORLANDO JORGE DAL BELLO
207318 8 - P.C.MOREIRA ELETRONICOS - EPP
112985 6 - PATI URBINI SERVICOS S/C LTDA
269169 8 - PATRICIA ATANES DE JESUS BERNARDINELLI
228847 8 - PAULO A. DIAS GUIMARAES - ME
363795 6 - PMF PAINEIS, MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD
172967 5 - PRICILLA OLIVEIRA RIBEIRO
241153 9 - QTECK SSMA TREINAMENTOS E SEG. DO TRAB. LTDA
252974 2 - RCI COM E SERV DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
385434 5 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIM
172816 4 - REGINA PAULA DE LUCCA
173231 5 - RICARDO DA CRUZ ADAO
268203 6 - ROBSON LIMA DOS SANTOS
173035 5 - RONALDO CAPPELLARI
172805 9 - RONALDO MENINI
172445 2 - RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
288912 9 - SANDRA MARGARETE CASELLA ARTE E DECORACAO LTDA
305162 5 - SARA SILVA SANTOS
226277 0 - SILVANA RIBEIRO DE LIMA
157381 0 - SITE BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
173588 8 - SONIA APARECIDA BARTOLOMEU
218492 3 - TATIANE SOUZA GOMES CAMPOY
368152 1 - TED NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
300050 8 - THIAGO MOURA SHENEVIZ
057106 7 - TM BEVO IND. E COM. DE MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
265685 0 - TOP SHAKE SORVETERIA E PASTELARIA LTDA
135747 6 - TOTAL CONSTRUC. TERRAPLAN. E PAVIMENT.LTDA - EPP
037635 3 - TST MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
139292 1 - V & M CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA EPP
215052 2 - VALDECI B LOPES BAR - ME
175335 5 - VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA - ME
169714 5 - VANDERLEI DE SOUZA
174608 1 - VOLPI TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
297250 6 - WALLISON RAFAEL DUTRA
302837 2 - WELLINGTON GABRIEL NEVES FERREIRA
172534 3 - WILLIANS AMORIM EVANGELISTA
207675 6 - YURI VIEGAS MEDEIROS - ME

SEFAZ-1, 12 DE NOVEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

.....

Secretaria da Fazenda
Departamento do Tesouro

EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 028/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS a comparecer dentro de 10 (dez) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimar providências necessárias ao trâmite do processo. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ-221.3
Av. Kennedy, 1058 – 1º andar – Bairro Anchieta
São Bernardo do Campo - SP

Processo	Interessado
SB.016306/2002-98	ALEXANDRE FAUNE GALINDO
SB.136645/2024-70	MARIA ESMELINDA DA SILVA PINTO

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2025.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

.....

EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 029/2025

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO a comparecer dentro de 10 (dez) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimar providências necessárias ao trâmite do processo.

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ-221.3
Av. Kennedy, 1058 – 1º andar – Bairro Anchieta
São Bernardo do Campo - SP

Processo	Interessado
SB.053927/2018-58	SNS AUTOMÓVEIS LTDA

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2025.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

.....

EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 030/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o desconhecimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio do processo administrativo relacionado abaixo:

Processo	Requerente
SB.144920/2024-33	HUGO LEONARDO MARTINS

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2025.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

.....

Secretaria da Fazenda
CTM
Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 20/2025

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM, no processo administrativo abaixo relacionado:

1)PROCESSO: SB- 61106/2023
INTERESSADO: MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA.
ASSUNTO: PEDIDO DE AMISSIBILIDADE
DESPACHO DO CTM: PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE NEGADA POR FALTA DE LEGITIMIDADE DO REQUERENTE
DECISÃO: 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 12 de novembro de 2025**.**
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
Presidente
1ª. Câmara Julgadora

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026/2027

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público a presente designação de servidores que coordenarão os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo, no biênio 2026/2027, com base no Edital de Chamamento Público nº 025/2025 – SDETJ.

A eleição do Conselho será realizada no dia 10/12/2025, das 15h às 17h30, no Plenário "Lenildo Freitas Magdalena" na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro.

A referida comissão terá a seguinte composição e será designada para garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação do referido Edital, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, além de proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração:

Presidente da Comissão de Pleito
Fernando Marza – 56.537-4 – Diretor da Divisão de Turismo – SDETJ.31

1º Secretária
Aline Graciele Valente – 56.272-4 – Assessora de Politicas Publicas - SDETJ

2ª Secretário
Roseli Tomé Reis – 56.514-6 – Diretora de Seção de Programas Regionais e de Desenvolvimento - SDETJ.321

RAFAEL DEMARCHI

Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº08/2025-SEDESC PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES OBJETIVANDO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, VIA TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS).

CHAMADA PÚBLICA nº 08/2025 - SEDESC para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), via termo de adesão, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto no **artigo 4º da Lei nº 14.628/2023** e pelo **Termo de Adesão nº 02093/2024,** firmado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de São Bernardo do Campo (Proposta nº 01599-DS-04637—2024-3548708, Plano Operacional nº 04637-2024-3548708).

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Samuel Sabatini, 50, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito MARCELO DE LIMA FERNANDES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no disposto no **art. 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023,** e o **Termo de Adesão nº 02093/2024**, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de São Bernardo do Campo, vem, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, representada pelo Secretário Municipal HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, realizar CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e em insegurança alimentar e nutricional, no exercício 2025 até 01 de julho 2026, de acordo com a vigência do Termo de Adesão.

A presente CHAMADA PUBLICA se justifica pela necessidade de transparência no processo de seleção dos beneficiários fornecedores (agricultores familiares), de acordo com os requisitos e critérios de priorização definidos nas normativas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

- Lei nº14.628, de 20 de julho de 2023;
- Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023;
- Portaria nº85 de 28 de junho de 2024;
- Resolução GGPAA nº2, de 15 de junho de 2023;
- Resolução GGPAA nº3, de 5 de setembro de 2023;

- Resolução GGPAA nº9, de 29 de julho de 2024;
- Resolução GGPAA nº 11 de 5 de setembro de 2024;
- Portaria MDS nº1.067, de 24 de março de 2025.

1. INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1.1 **Unidade Executora (UE):** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - órgão e entidade pública responsável pela execução do PAA, no âmbito da administração pública municipal.

1.2 **Unidade Recebedora (UR):** Banco de Alimentos do Município de São Bernardo do Campo – órgão municipal de segurança alimentar e nutricional, vinculado ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, – organização que recebe os alimentos e os fornecem a outras unidades recebedoras ou entidades privadas sem fins lucrativos por ela cadastradas, para que sejam destinados aos os beneficiários consumidores, conforme estabelecido pelo Grupo Gestor do PAA.

1.3 **Grupo Gestor do PAA –** GGPAA: órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tem como objetivo elaborar as normas complementares necessárias à execução do PAA.

1.4 **Controle e participação social:** COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) – instância de controle e participação social do PAA.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, conforme Lei nº14.628, de 20 de julho de 2023 e Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023.

Os agricultores familiares fornecerão gêneros alimentícios *in natura* – grãos, frutas, hortaliças e tubérculos. Esta definição baseia-se na necessidade de ser ampliada a oferta de alimentos frescos, *in natura*, aos beneficiários consumidores, em atendimento ao Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar, além de estar alinhada as diretrizes do “Guia Alimentar para a População Brasileira” e Relatório da Oficina Presencial de consolidação do diagnóstico e identificação de prioridades para a rota de implementação da Estratégia Alimenta Cidades/ MDS/ São Bernardo do Campo, 15 e 16 de maio de 2025.

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos agricultores familiares ao Banco de Alimentos do município de São Bernardo do Campo (Unidade Recebedora), órgão municipal de segurança alimentar e nutricional, o qual destinará às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, atendidas pelos equipamentos socioassistenciais/organizações, e cozinhas solidárias, conforme Lei nº14.628, de 20 de julho de 2023 e Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023.

2.2 Segue na tabela abaixo, a relação dos gêneros alimentícios, seus respectivos preços, considerando-se como unidade de medida o quilograma (Kg):

PRODUTO	VARIEDADE	QUANTIDADE (KG)	PREÇO CONVENCIONAL (R$/KG)	PREÇO TOTAL - R$
GRÃOS				
MILHO VERDE	EM ESPIGA COM PALHA	1300	8,00	10.400,00
FRUTAS				
ABACATE	BREDA	600	8,00	4.800,00
ABACATE	QUINTAL	600	8,00	4.800,00
ABACATE	MARGARIDA	600	10,00	6.000,00
ABACATE	FORTUNA	600	9,00	5.400,00
ABACAXI	HAVAI	500	8,00	4.000,00
AMEIXA	RUBI MEL	350	19,50	6.825,00
BANANA	NANICA	7500	6,50	48.750,00
BANANA	PRATA	3500	6,50	22.750,00
CAQUI	RAMA FORTE	800	12,50	10.000,00
CAQUI	FUYU	800	12,00	9.600,00
GOIABA	VERMELHA	1200	9,50	11.400,00
LARANJA	PERA	4200	6,50	27.300,00
LIMÃO	TAHITI	900	6,00	5.400,00
MANGA	PALMER	1500	9,50	14.250,00
MARACUJA	AZEDO	800	12,00	9.600,00
MELANCIA	REDONDA	2800	6,50	18.200,00
TANGERINA	PONKAN	2000	7,50	15.000,00
TOMATE	ITALIANO	1800	9,50	17.100,00
TOMATE	SALADA	1800	7,50	13.500,00
UVA	NIAGARA	800	17,000	13.600,00
UVA	ITALIA	800	22,00	17.600,00
UVA	BENITAKA	800	22,00	17.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

PRODUTO	VARIEDADE	QUANTIDADE (KG)	PREÇO CONVENCIONAL (R$/KG)	PREÇO TOTAL - R$
HORTALIÇAS/TUBÉRCULOS				
ABOBORA	PAULISTA	700	4,50	3.150,00
ABOBORA	CABOTIA	700	4,50	3.150,00
ABOBORA	SECA	700	5,00	3.500,00
ABOBORA	MORANGA	400	4,50	1.800,00
ABOBRINHA	ITALIANA	500	6,00	3.000,00
ABOBRINHA	BRASILEIRA	500	6,00	3.000,00
ACELGA	SEM CARACTERÍSTICAS	1000	19,50	19.500,00
ALFACE	AMERICANA	1000	21,00	21.000,00
ALFACE	CRESPA	1000	19,00	19.000,00
ALMEIRÃO	SEM CARACTERÍSTICAS	300	12,00	3.600,00
BATATA	INGLESA	1000	7,00	7.000,00
BATATA DOCE	ROSADA	1000	5,00	5.000,00
BERINJELA	SEM CARACTERÍSTICAS	350	7,00	2.450,00
BETERRABA	SEM CARACTERÍSTICAS	800	5,50	4.400,00
BROCOLIS	SEM CARACTERÍSTICAS	500	13,50	6.750,00
CEBOLA	SEM CARACTERÍSTICAS	500	5,00	2.500,00
CEBOLINHA	SEM CARACTERÍSTICAS	300	20,50	6.150,00
CENOURA	SEM CARACTERÍSTICAS	2000	5,50	11.000,00
CHUCHU	SEM CARACTERÍSTICAS	800	4,50	3.600,00
COUVE	MANTEIGA	850	19,50	16.575,00
COUVE FLOR	SEM CARACTERÍSTICAS	500	15,50	7.750,00
ESCAROLA	SEM CARACTERÍSTICAS	800	14,00	11.200,00
ESPINAFRE	SEM CARACTERÍSTICAS	300	17,00	5.100,00
MANDIOCA COM CASCA	COM CASCA	800	5,50	4.400,00
PEPINO	JAPONES	700	8,00	5.600,00
PEPINO	CAIPIRA	300	6,50	1.950,00
QUIABO	SEM CARACTERÍSTICAS	400	15,50	6.200,00
REPOLHO	VERDE	1500	5,50	8.250,00
REPOLHO	ROXO	602	7,00	4.214,00
RUCULA	SEM CARACTERÍSTICAS	200	19,00	3.800,00
SALSA	SEM CARACTERÍSTICAS	300	22,50	6.750,00
				0,00
	VALOR TOTAL			**525.214,00**

2.3 Para o cálculo dos preços de aquisição, adotou-se como metodologia a tabela de preços vigente da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – “Preço de Referência para o

Programa PAA CONAB SP - 1 º semestre de 2025 (ANEXO I), em conformidade à Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, objetivando garantir maior homogeneidade nos preços a serem pagos, devendo estes, obrigatoriamente, seguirem esta referência.

2.4 Os preços de aquisição definidos no momento da contratação das propostas serão válidos durante toda a vigência do contrato ou da proposta de participação.

3. BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES - AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

3.1 São considerados beneficiários fornecedores os agricultores familiares, assentados de reforma agrária, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de povos e comunidades tradicionais (PCT), além demais que sejam enquadrados no PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) e atendam os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais enquadrados no PRONAF.

3.2 Para participar do PAA, os beneficiários fornecedores devem ter produção própria e comercializar os alimentos diretamente para o Programa, mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF pessoa física. Para enquadramento como PCT pode ser apresentado o NIS (Número de identificação Social) do CadÚnico, em substituição à DAP/CAF, conforme Resolução GGPAA nº03, de 05 de setembro de 2023.

3.3 O limite de participação anual no Programa é de até R$ 15.000,00 por Unidade Familiar e R$ 1.500.000,00 por organização fornecedora, respeitados os limites por unidade familiar participante.

3.4 Considerando ser o PAA um programa de compras locais, a Unidade Executora, obrigatoriamente, irá priorizar a aquisição de alimentos de produtores do próprio município. Se não houver produção local, visando atender a demanda de alimentos, poderão ser adquiridos produtos de outras localidades, priorizando municípios vizinhos, territórios, região, estado e, excepcionalmente, produtores de outros estados. Também serão priorizados agricultores pertencentes aos públicos prioritários (Agricultores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, negros, mulheres, assentados da reforma agrária, juventude rural – jovens entre 18 e 29 anos. Será obrigatório o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres e 60% dos agricultores com inscrição no Cadastro Único.

3.5 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital, e todas as propostas remanescentes integrarão cadastro reserva.

4. ENTIDADES RECEBEDORAS

4.1 O Banco de Alimentos do Município de São Bernardo do Campo – órgão municipal de segurança alimentar e nutricional, vinculado ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, será a **Unidade Recebedora**, sendo responsável pela distribuição dos gêneros alimentícios à demais entidades recebedoras da rede, que atendem as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para população em situação de rua), entidades e organizações de assistência social, que ofertam serviços de acolhimento e prestam atendimento aos beneficiários da Assistência social, inscritas nos Conselho de Assistência Social, além de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional como Restaurantes Populares e Cozinhas Solidárias, conforme Resolução GGPAA nº 02, de 15 de junho de 2023 e Regimento Interno do Banco de Alimentos - Decreto nº21.558 de 13 de maio de 2021.

4.2 O Banco de Alimentos do município destinará os alimentos provenientes da agricultura familiar às entidades e organizações localizadas dentro do município de São Bernardo do Campo, de acordo com a Resolução GGPAA nº 02, de 15 de junho de 2023, as quais serão previamente cadastradas no Sistema de Informações do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), devendo constar informações como CNPJ, endereço, número de pessoas atendidas, faixa etária e gênero, além de registro socioassistencial em Conselho Social se for entidade privada.

4.3 O registro das unidades recebedoras para as quais serão destinados os alimentos será mantido pelo Banco de Alimentos do Município de São Bernardo do Campo, como nome da entidade, número do CNPJ, endereço completo, telefone, nome do representante legal com número CPF, data da entrega, produto destinado e respectiva quantidade.

5. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

5.1 O período de divulgação e envio da Proposta de fornecimento da presente CHAMADA PÚBLICA se inicia em 14/11/2025 e se encerra em 08/12/2025. Esta CHAMADA PÚBLICA será publicada na imprensa oficial do município – "Jornal Notícias do Município", na página oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo - https://www.saobernardo.sp.gov.br/.

5.2 A Proposta de Fornecimento e demais documentos exigidos no item 6.1 desta CHAMADA PÚBLICA devem ser encaminhados, via digital, para o endereço eletrônico: **expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br** até às 23:59hs do dia 08/12/2025 ou entregue presencialmente até as 17:00hs do dia 08/12/2025 no **Expediente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC**, localizado no endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680.

5.3 Caso a entrega da proposta seja realizada por meio digital, deve constar no campo "Assunto" o nome completo do Agricultor Familiar.

5.3.1 Ao receber a proposta, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional enviará uma mensagem de confirmação de recebimento - somente serão consideradas as propostas de fornecimento que tiverem o recebimento confirmado.

5.4 Caso a entrega da Proposta de Fornecimento seja realizada de maneira presencial, observar as orientações abaixo:

5.4.1 A mesma deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo os seguintes termos de identificação:

"CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 - SEDESC
PROPOSTA DE FORNECIMENTO
AGRICULTOR FAMILIAR: NOME COMPLETO E CPF"

5.4.2 Os dizeres na parte externa do envelope não devem deixar dúvidas quanto a CHAMADA PÚBLICA a que se refere e aos dados do participante fornecedor.

5.4.3 O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional não se responsabilizará por envelopes entregues em outros locais que não seja o mencionado no item 5.2.

5.4.4 Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação. Caso seja apresentado mais de um envelope de um mesmo participante será considerado aquele entregue por último.

5.5 Será desconsiderada a proposta de fornecimento que não estiver acompanhada de todos os documentos exigidos no item 6.1 desta CHAMADA PÚBLICA ou ainda que for enviada/entregue fora do prazo estabelecido no item 5.2.

5.6 Após finalizado o prazo para recebimento das propostas de fornecimento (08/12/2025), a Comissão de Seleção terá até 10/12/2025 para realizar a análise das mesmas.

5.7 O resultado dos agricultores familiares habilitados será publicado na imprensa oficial do município – "Jornal Notícias do Município" em 12/12/2025.

5.8 Após a publicação dos resultados na imprensa oficial do município – "Jornal Notícias do Município", será aberto prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos – 15 e 16/12/2025. Os mesmos poderão ser encaminhados via digital para o endereço eletrônico: **expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br** até às 23:59hs do dia 16/12/2025 ou entregue presencialmente até as 17:00hs do dia 16/12/2025 no **Expediente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC**, localizado no endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680.

5.8.1 No caso do encaminhamento dos recursos via digital, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional enviará uma mensagem de confirmação de recebimento – somente serão considerados os recursos que tiverem o recebimento confirmado.

5.9 A publicação dos resultados dos recursos, publicação do resultado final e homologação da CHAMADA PÚBLICA ocorrerão na imprensa oficial do município – "Jornal Notícias do Município", em 19/12/2025.

5.10 A presente CHAMADA PÚBLICA seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	DATAS	LOCAIS
1. Publicação do Edital de CHAMADA PÚBLICA	14/11/2025	**Imprensa Oficial do município – "Jornal Notícias do Município"** https://www.saobernardo.sp.gov.br/pt/web/sbc/imprensa-oficial

		Página oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo - https://www.saobernardo.sp.gov.br/.
2. Envio/ entrega da Proposta de Fornecimento	14/11 a 08/12/2025	**Envio via Digital:** Endereço eletrônico: expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br **Entrega presencial:** Expediente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC Endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680.
3. Análise propostas de fornecimento pela Comissão de Seleção	Até 10/12/2025	**Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania** Endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680.
3. Divulgação das propostas habilitadas	12/12/2025	**Imprensa Oficial do Município – "Jornal Notícias do Município"** https://www.saobernardo.sp.gov.br/pt/web/sbc/imprensa-oficial
4. Apresentação de Recursos	15 e 16/12/2025	**Envio via Digital:** Endereço eletrônico: expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br **Entrega presencial:** Expediente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC Endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680.
5. Publicação dos resultados dos recursos, homologação e publicação resultado final	19/12/2025	**Imprensa Oficial do município – "Jornal Notícias do Município"** https://www.saobernardo.sp.gov.br/pt/web/sbc/imprensa-oficial

5.11 Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar a presente CHAMADA PÚBLICA, composta pelos seguintes membros:

- André Teodoro da Silva – matrícula 56.167-1
- José Ricardo Figueiredo – matrícula 56.001-5
- Thaís Lopes Costa – matrícula 30.445-7
- Francisco Pizzo – matrícula 11.533-9
- Maicosuel de Souza Teles – matrícula 46.581-9

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os agricultores familiares deverão enviar, via digital, ou entregar presencialmente, em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Para Agricultor Individual

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP/CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da DAP/CAF. Para os agricultores identificados como povos e comunidades tradicionais, será aceito o Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico, em substituição à DAP/CAF, conforme Resolução GGPAA nº03, de 05 de setembro de 2023.

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

d. Documentação comprobatória, caso seja agricultor familiar que se enquadre no grupo prioritário, de acordo com o Artigo 4º da Resolução GGPAA nº3, de 5 de setembro de 2023 e item 13.7 do edital.

Para Grupo Formal e Informal – Associações e Cooperativas formalizadas ou não formalizadas

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

b. Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) ou extrato da DAP/CAF de cada agricultor familiar participante. Para os agricultores identificados como povos e comunidades

tradicionais, será aceito o Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico, em substituição à DAP/CAF, conforme Resolução GGPAA nº03, de 05 de setembro de 2023.

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

d. Documentação comprobatória, caso seja agricultor familiar que se enquadre no grupo prioritário, de acordo com o Artigo 4º da Resolução GGPAA nº3, de 5 de setembro de 2023 e item 13.7 do edital.

6.2 Toda documentação deverá estar dentro do período de validade, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.3 Cada documento deverá ser apresentado em 01 (uma) via, cópia simples, no caso de envio presencial, ou documento original digitalizado (se envio for via digital).

6.4 Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão de Seleção, a seu critério, poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização da documentação.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste edital:

- **Agricultor individual:** agricultores familiares individuais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP) – Pessoa Física Ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo.

- **Grupo Formal e Informal:** agricultores familiares organizados em grupos formais ou informais - associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas**.** As organizações formais indicarão os agricultores familiares individuais que irão participar do PAA, fazendo o registro no projeto de seleção.

7.2 Na ausência de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Urbana (CAF) ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como

povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico.

7.3 Serão habilitados os Projetos de Seleção que estejam de acordo com as exigências deste Edital.

8. PENALIDADES

8.1 Salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte do beneficiário fornecedor das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que, ao descumprir as regras do PAA, poderá ser excluído do programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

9. LOCAL, PERIODICIDADE, PEDIDO E ENTREGA DOS ALIMENTOS

9.1 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso e deve ser acompanhada de Nota Fiscal, onde deverão constar a descrição do produto e quantidade, não podendo ser entregues quantidades ou produtos diferentes que não constem informações em Nota Fiscal.

9.2 O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional ou Coordenador do PAA no município, realizará, juntos aos agricultores familiares, um cronograma de entrega dos gêneros alimentícios, constando os itens, respectivas quantidades e datas para entrega.

9.3 O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional ou Coordenador do PAA do município emitirá uma Ordem de Fornecimento mensal a qual será enviada ao agricultor familiar por e-mail.

9.4 Os agricultores deverão ter condições próprias para transporte e para entrega dos gêneros alimentícios ao Banco de Alimentos do Município de São Bernardo do Campo.

9.5 Os agricultores familiares deverão entregar, por condições próprias, os gêneros alimentícios no Banco de Alimentos do Município de São Bernardo do Campo, localizado à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, em dias úteis, das 08h às 16h, mediante agendamento realizado pelo Coordenador do PAA no município, o qual atestará o seu recebimento.

9.6 A coordenação do PAA no município ou Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse os limites individuais.

9.7 O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

9.8 Os alimentos adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, e outras normas pertinentes à segurança dos alimentos.

9.9 Os fornecedores beneficiários obrigam-se a manter, durante o prazo de vigência do Termo de Compromisso, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11 PROPOSTA DE FORNECIMENTO

11.1 A proposta de fornecimento deve ser realizada em conformidade ao modelo do ANEXO I deste Edital, respeitando os preços unitários definidos de acordo com a Tabela CONAB vigente, constando apenas produtos condizentes com aqueles descritos na tabela do item 2.2 deste Edital.

11.2 A quantidade ofertada para cada item constante na proposta pode variar conforme a capacidade de fornecimento do proponente (agricultor familiar individual), desde que seja menor ou igual à quantidade demandada.

11.3 O preço unitário estabelecido para cada item inclui todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessários para o correto fornecimento do produto

11.4 Devem constar da Proposta de Fornecimento o nome, CPF e o número da DAP/CAF pessoa física do agricultor familiar.

12 FONTES DE RECURSOS E PAGAMENTO

12.1 Os recursos financeiros serão provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que de acordo com o Artigo 2º da Portaria nº85,

de 28 de junho de 2024, realizará o pagamento direto aos beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA.

12.2 Os pagamentos aos beneficiários fornecedores deverão ser precedidos de comprovação de entrega dos alimentos, por meio de Termo de Recebimento atestado pela unidade recebedora.

12.3 De acordo com o anexo da Portaria nº85, de 28 de junho de 2024, o limite financeiro estabelecido para pagamento aos beneficiários fornecedores pelo Governo Federal é de **R$ 525.214,61 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e catorze reais e sessenta e um centavos),** com número mínimo de 36 beneficiários fornecedores, sendo que destes, 50% é o percentual de fornecedoras mulheres e 60% é o percentual de Fornecedores no CadÚnico, sem ônus para a prefeitura do município de São Bernardo do Campo, sendo que o referido valor será utilizado conforme a oferta de agricultores existente.

13 PREÇO

13.1 Os preços a serem pagos pelos gêneros alimentícios adquiridos seguirão, obrigatoriamente, como referência, os valores definidos na Tabela vigente da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) – "Preço de Referência para o Programa PAA CONAB – SP – 1º Semestre de 2025", em concordância com o artigo 10, parágrafo 6º, da Resolução GGPAA nº3, de 05 de setembro de 2023, descritos no item 2.2 deste Edital e ANEXO I.

14 ESCOLHA DO FORNECEDOR E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Serão habilitadas as propostas apresentadas que contemplem todos os documentos exigidos neste Edital.

14.2 Serão priorizados os agricultores familiares locais, do próprio município, mas em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos, caso não haja produção local suficiente, poderão ser adquiridos produtos de outras localidades. O Programa poderá receber de produtores de outros municípios, respeitando essa ordem de prioridade – território, região, estado e, excepcionalmente produtores de outros estados, de acordo com o previsto no Artigo 14, parágrafo 2º, da Resolução GGPAA nº3, de 5 de setembro de 2023. Será atribuída pontuação.

14.3 Para a classificação dos proponentes, serão priorizados os agricultores pertencentes a grupos prioritários: agricultores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; povos indígenas e comunidades tradicionais e quilombolas, negros, mulheres, assentados de reforma agrária, juventude rural (jovens entre 18 e 29 anos).

14.4 Será atribuída pontuação específica para cada critério analisado, conforme o item 13.8, sendo selecionados os agricultores que tiverem maior pontuação.

14.5 Serão selecionados, **no mínimo 36 agricultores familiares**, com percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores inscritos do CadÚnico, conforme preconizado no Anexo da Portaria MDS nº85/ 2024.

14.6 Na hipótese dos recursos financeiros disponíveis não serem suficientes para aquisição dos gêneros alimentícios de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital, e todas as propostas remanescentes integrarão cadastro reserva, sem haver limite máximo de cadastros.

14.7 Os critérios para classificação das propostas são cumulativos e levarão em consideração o artigo 4º da Resolução GGPAA nº03, de 05 de setembro de 2023.

14.8 Para seleção, as propostas de fornecimento de alimentos serão classificadas segundo critérios de pontuação cumulativa, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	GRUPOS PRIORITÁRIOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
1.Grupos prioritários	Inscritos no CadÚnico	Documento de identificação apresentado	15
	Povos indígenas, comunidades quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's)	Registro Administrativo de nascimento indígena (RANI); ou Declaração de pertença a um povo e/ou comunidade indígena, emitida por uma autoridade tradicional indígena	15
	Negros	Autodeclaração étnico-racial	15

	Mulheres	Comprovante de cadastramento no CadÚnico	15
	Assentados da reforma agrária	Certidão de assentado ou espelho do beneficiário	10
	Juventude (18 até 29 anos)	Documento de identificação apresentado	10

14.9 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências deste Edital;

b) Rasuradas ou de interpretação dúbia.

14.10 Proclamado o resultado, o objeto será adjudicado às propostas vencedoras e encaminhado o processo à homologação pela autoridade competente.

14.11 Como critério de desempate, serão priorizados os agricultores familiares, nessa ordem:

a) Inscritos no CadÚnico;
b) Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
c) Negros;
d) Mulheres;
e) Assentados da reforma agrária ;
f) Jovens entre 18 e 29 anos

14.12 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os pagamentos aos agricultores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), na conta bancária do beneficiário fornecedor, tendo por base as informações e notas fiscais inseridas pela Unidade Executora na Plataforma Digital do PAA (SISPAA).

14.2 De acordo com o Anexo da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, o limite financeiro estabelecido para pagamento a fornecedores pelo Governo Federal no ente federativo São

Bernardo do Campo é de **R$ 525.214,61 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e catorze reais e sessenta e um centavos),** sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores e organizações fornecedoras existentes.

15. RECURSOS E RESULTADO

15.1 O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a publicação das propostas habilitadas, conforme itens 5.8 e 5.10 deste Edital.

15.2 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

15.3 Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via digital, para o endereço eletrônico: **expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br** até às 23:59hs do dia **16/12/2025** devendo ser descrito no campo assunto "RECURSO – CHAMADA PÚBLICA Nº08/2025-SEDESC", ou protocolado presencialmente até as 17:00hs do dia 16/12/2025 no **Expediente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC**, localizado no endereço – Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-680, devendo ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

"RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 - SEDESC
AGRICULTOR FAMILIAR: NOME COMPLETO E CPF"

15.3.1 No caso do encaminhamento dos recursos por via digital, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional enviará uma mensagem de confirmação de recebimento – somente serão considerados os recursos que tiverem o recebimento confirmado.

15.4 A Comissão de Seleção deverá publicar o resultado dos recursos e o resultado final do processo, após a conclusão de todos os trabalhos, em **19/12/2025**, na Imprensa Oficial do município – "Jornal Notícias do Município" https://www.saobernardo.sp.gov.br/pt/web/sbc/imprensa-oficial.

16 TERMO DE COMPROMISSO

16.1 Quando da conclusão dos trabalhos e publicação dos resultados, mediante a definição dos gêneros alimentícios, quantidades e preços que serão fornecidos, o município realizará o

cadastramento dos agricultores familiares selecionados e da Proposta de Execução no Sistema de Informações do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), os quais serão submetidos à aprovação pela Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

16.2 Será estabelecido TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO VI) com os agricultores familiares selecionados na CHAMADA PÚBLICA, o qual fica condicionado a aprovação da Proposta de Execução do município pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

16.3 Os proponentes vencedores deverão comparecer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Termo de Compromisso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4 Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o órgão realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.5 Quando o convocado não assinar o Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17 VIGÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até o dia 01/07/2026, ou até a entrega total do quantitativo dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, salvo hipótese de prorrogação a ser deliberada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

17.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional / Banco de Alimentos, que indicará o gestor e os servidores que acompanharão a execução e fiscalização, sendo todas as operações de aquisição e destinação dos alimentos realizadas de acordo com o Decreto nº 11.802/2023 e o “Manual Operativo do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, Operação por meio de termo de adesão” do MDS. É de responsabilidade do município cumprir as metas do Termo de Adesão, adquirir produtos apenas dos beneficiários autori-

zados, garantir a qualidade dos alimentos e manter a guarda dos mesmos até sua destinação, registrar corretamente e dentro do prazo todas as operações no SISPAA, manter a documentação fiscal em ordem, acompanhar o limite financeiro de participação individual de cada fornecedor, acompanhar a destinação dos alimentos às entidades, além de fiscalizar diretamente as atividades desenvolvidas.

17.3 Serão abertos processos administrativos para o plano operacional, para os beneficiários fornecedores e para as unidades recebedoras, contendo todos os documentos relativos à operacionalização do programa, os quais ficarão disponíveis para monitoramento, auditoria e fiscalização do MDS e órgãos de controle.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação, pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da proposta de participação registrada pelo município no SISPAA e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor, conforme Portaria nº85 de 28 de junho de 2024;

18.2 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos agricultores familiares (beneficiários fornecedores).

18.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil no âmbito da CDS (Compra com Doação Simultânea), conforme definido no Art. 9º da Resolução GGPAA nº3, de 05 de setembro de 2023, no artigo 6º, I, item 1 do Decreto nº11.802/2023 e na Portaria SAF/MAPA nº293, de 19 de dezembro de 2022.

18.4 A definição dos produtos, volumes e preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

18.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

18.6 A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nesta CHAMADA e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.7 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência designada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato do envio da proposta.

18.8 Os prazos referidos no presente Edital correspondem aos dias de expediente da Administração.

18.9 A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constantes da Tabela de Preços no item 3.2 desta CHAMADA, e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições desta CHAMADA e anexos.

18.10 Informações sobre esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas através do email: expediente3.sedesc@saobernardo.sp.gov.br.

19.11 Este Edital integra os seguintes anexos:

ANEXO I – PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – AGRICULTORES INDIVIDUAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADI CIONAL

ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP

SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGEO/SP

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025

APICULTURA

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
MEL DE ABELHA	Comum	R$ 57,0	R$ 74,1

GRÃOS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
AMENDOIM	Descascado	R$ 24,5	R$ 31,9
AMENDOIM	Em Casca	R$ 19,5	R$ 25,4
ARROZ	Tipo 1	R$ 6,5	R$ 8,5
CANJICA DE MILHO	Branca	R$ 16,5	R$ 21,5
ERVILHA	Sem Características	R$ 19,5	R$ 25,4
FAVA	Sem Características	R$ 25,5	R$ 33,2
FEIJÃO	Carioca	R$ 7,5	R$ 9,8
FEIJÃO	Comum	R$ 7,5	R$ 9,8
FEIJÃO	De Corda (Corda Seco)	R$ 13,0	R$ 16,9
FEIJÃO	Preto	R$ 7,0	R$ 9,1
FEIJÃO	Verde (Corda Verde)	R$ 9,5	R$ 12,4
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R$ 8,0	R$ 10,4
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R$ 11,0	R$ 14,3

FRUTICULTURA

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Unid.)	Preço Orgânico (R$/Unid.)
COCO	Verde	R$ 6,0	R$ 7,8

FRUTICULTURA

Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio a Log. e Gestão da Oferta
Encarregado
MATRÍCULA: 1016[illegible]

133

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
ABACATE	Breda	R$ 8,0	R$ 10,4
ABACATE	Fortuna	R$ 9,0	R$ 11,7
ABACATE	Manteiga	R$ 10,0	R$ 13,0
ABACATE	Margarida	R$ 10,0	R$ 13,0
ABACATE	Quintal	R$ 8,0	R$ 10,4
ABACAXI	Havaí	R$ 8,0	R$ 10,4
ABACAXI	Pérola	R$ 11,0	R$ 14,3
ACEROLA	Sem Características	R$ 16,5	R$ 21,5
AMEIXA	Rubimel	R$ 19,5	R$ 25,4
ATEMOIA	Sem Características	R$ 16,5	R$ 21,5
BANANA	Maçã	R$ 13,5	R$ 17,6
BANANA	Nanica	R$ 6,5	R$ 8,5
BANANA	Ouro	R$ 9,5	R$ 12,4
BANANA	Prata	R$ 9,5	R$ 12,4
BANANA	Terra	R$ 13,0	R$ 16,9
CAJU	Sem Características	R$ 29,0	R$ 37,7
CAMBUCI	Sem Características	R$ 18,0	R$ 23,4
CAQUI	Chocolate	R$ 19,0	R$ 24,7
CAQUI	Fuyu	R$ 12,0	R$ 15,6
CAQUI	Rama Forte	R$ 12,5	R$ 16,3
CARAMBOLA	Sem Características	R$ 10,5	R$ 13,7
COCO	Seco	R$ 10,5	R$ 13,7
FIGO	Sem Características	R$ 22,0	R$ 28,6
FIGO	Da Índia	R$ 20,0	R$ 26,0
FRUTA DO CONDE	Sem Características	R$ 18,5	R$ 24,1
GOIABA	Branca	R$ 10,0	R$ 13,0
GOIABA	Vermelha	R$ 9,5	R$ 12,4
GRAVIOLA	Sem Características	R$ 16,0	R$ 20,8
JABOTICABA	Sem Características	R$ 23,5	R$ 30,6
JACA	Sem Características	R$ 8,0	R$ 10,4
KIWI	Sem Características	R$ 27,5	R$ 35,8
LARANJA	Bahia	R$ 8,5	R$ 11,1
LARANJA	Lima	R$ 9,5	R$ 12,4
LARANJA	Pera	R$ 6,5	R$ 8,5
LICHIA	Sem Características	R$ 24,5	R$ 31,9
LIMA	Sem Características	R$ 10,0	R$ 13,0
LIMÃO	Cravo	R$ 6,0	R$ 7,8
LIMÃO	Rosa	R$ 6,0	R$ 7,8
LIMÃO	Siciliano	R$ 11,0	R$ 14,3

Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio a Log. e Gestão
Encarregado
MATRÍCULA:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025					
LIMÃO	Taiti	R$	6,0	R$	7,8
MAÇÃ	Fuji	R$	14,0	R$	18,2
MAÇÃ	Gala	R$	14,0	R$	18,2
MAMÃO	Formosa	R$	8,5	R$	11,1
MAMÃO	Havaí	R$	8,5	R$	11,1
MAMÃO	Papaia	R$	10,5	R$	13,7
MANGA	Bourbon	R$	9,5	R$	12,4
MANGA	Espada	R$	8,5	R$	11,1
MANGA	Hadem	R$	10,0	R$	13,0
MANGA	Keity	R$	9,0	R$	11,7
MANGA	Palmer	R$	9,5	R$	12,4
MANGA	Rosa	R$	10,0	R$	13,0
MANGA	Tommy Atkins	R$	9,5	R$	12,4
MARACUJÁ	Azedo	R$	12,0	R$	15,6
MARACUJÁ	Doce	R$	15,0	R$	19,5
MELANCIA	Baby	R$	7,0	R$	9,1
MELANCIA	Redonda	R$	6,5	R$	8,5
MELÃO	Amarelo	R$	7,5	R$	9,8
MELÃO	Japonês	R$	9,5	R$	12,4
MORANGO	Sem Características	R$	31,0	R$	40,3
PERA	Sem Características	R$	13,0	R$	16,9
PÊSSEGO	Chimarrita	R$	18,5	R$	24,1
PINHA	Fruta do Conde	R$	18,5	R$	24,1
PINHÃO	Sem Características	R$	18,0	R$	23,4
PITAYA	Sem Características	R$	23,0	R$	29,9
ROMA	Sem Características	R$	23,0	R$	29,9
TANGERINA	Cravo	R$	8,5	R$	11,1
TANGERINA	Mexerica	R$	8,5	R$	11,1
TANGERINA	Murcott	R$	7,5	R$	9,8
TANGERINA	Ponkan	R$	7,5	R$	9,8
TOMATE	Caqui	R$	14,0	R$	18,2
TOMATE	Cereja	R$	16,5	R$	21,5
TOMATE	Italiano	R$	9,5	R$	12,4
TOMATE	Longa Vida	R$	6,5	R$	8,5
TOMATE	Paulista	R$	6,5	R$	8,5
TOMATE	Rasteiro	R$	6,0	R$	7,8
TOMATE	Salada	R$	7,5	R$	9,8
UVA	Benitaka	R$	22,0	R$	28,6
UVA	Itália	R$	22,0	R$	28,6
UVA	Moscato	R$	22,0	R$	28,6
UVA	Niagara	R$	17,0	R$	22,1
UVA	Red Globe	R$	23,5	R$	30,6
GRANJEIROS					

Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio a Log. e Gestão da Oferta SP
Encarregado
MATRÍCULA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Duzia)**		**Preço Orgânico (R$/Duzia)**	
OVOS DE GALINHA	Branco	R$	11,0	R$	14,3
OVOS DE GALINHA	Vermelhos	R$	13,0	R$	16,9
OVOS DE GALINHA	Caipira ou Colonial	R$	15,5	R$	20,2
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / PALMITOS / TEMPEROS / TUBERCULOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**		**Preço Orgânico (R$/Kg)**	
ABÓBORA	Cabotiã	R$	4,5	R$	5,9
ABÓBORA	Japonesa	R$	4,5	R$	5,9
ABÓBORA	Moranga	R$	4,5	R$	5,9
ABÓBORA	Paulista	R$	4,5	R$	5,9
ABÓBORA	Seca	R$	5,0	R$	6,5
ABOBRINHA	Brasileira	R$	6,0	R$	7,8
ABOBRINHA	Italiana	R$	6,0	R$	7,8
ACELGA	Sem Características	R$	19,5	R$	25,4
AGRIÃO	Sem Características	R$	14,5	R$	18,9
AGRIÃO	Hidropônico	R$	14,0	R$	18,2
ALCACHOFRA	Sem Características	R$	20,5	R$	26,7
ALFACE	Americana	R$	21,0	R$	27,3
ALFACE	Crespa	R$	19,0	R$	24,7
ALFACE	Hidropônica	R$	18,0	R$	23,4
ALFACE	Lisa	R$	18,0	R$	23,4
ALFACE	Mimosa	R$	18,5	R$	24,1
ALFACE	Romana	R$	18,5	R$	24,1
ALHO	Nacional (Brasileiro)	R$	30,5	R$	39,7
ALHO	Poró	R$	20,0	R$	26,0
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R$	12,5	R$	16,3
ALMEIRÃO	Sem Características	R$	12,0	R$	15,6
BATATA	Inglesa	R$	7,0	R$	9,1
BATATA	Lisa	R$	7,0	R$	9,1
BATATA	Yacon	R$	12,5	R$	16,3
BATATA DOCE	Amarela	R$	7,0	R$	9,1
BATATA DOCE	Rosada	R$	5,0	R$	6,5
BERINJELA	Japonesa	R$	8,5	R$	11,1
BERINJELA	Sem Características	R$	7,0	R$	9,1
BETERRABA	Sem Características	R$	5,5	R$	7,2
BRÓCOLIS	Sem Características	R$	13,5	R$	17,6

Elias Tadeu de Oliveira

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025					
BRÓCOLIS	Ninja	R$	19,5	R$	25,4
BRÓCOLIS	Ramoso	R$	14,5	R$	18,9
CARÁ	Sem Características	R$	10,0	R$	13,0
CATALONHA	Sem Características	R$	10,5	R$	13,7
CEBOLA	Amarela	R$	5,5	R$	7,2
CEBOLA	Sem Características	R$	5,0	R$	6,5
CEBOLA	Roxa	R$	9,5	R$	12,4
CEBOLINHA	Sem Características	R$	20,5	R$	26,7
CENOURA	Sem Características	R$	5,5	R$	7,2
CHEIRO VERDE	Sem Características	R$	21,0	R$	27,3
CHICÓRIA	Sem Características	R$	15,5	R$	20,2
CHUCHU	Sem Características	R$	4,5	R$	5,9
COENTRO (FOLHA)	Sem Características	R$	22,0	R$	28,6
COGUMELO	Shiitake	R$	65,0	R$	84,5
COUVE	Manteiga	R$	19,5	R$	25,4
COUVE	Sem Características	R$	19,0	R$	24,7
COUVE-FLOR	Sem Características	R$	15,5	R$	20,2
ERVILHA	Torta	R$	20,0	R$	26,0
ESCAROLA	Sem Características	R$	14,0	R$	18,2
ESPINAFRE	Sem Características	R$	17,0	R$	22,1
INHAME	Sem Características	R$	11,0	R$	14,3
JILÓ	Sem Características	R$	13,0	R$	16,9
JILÓ	Redondo	R$	12,5	R$	16,3
MANDIOQUINHA	Sem Características	R$	18,0	R$	23,4
MANJERICÃO	Sem Características	R$	14,5	R$	18,9
MAXIXE	Sem Características	R$	11,5	R$	15,0
NABO	Sem Características	R$	13,5	R$	17,6
PEPINO	Caipira	R$	6,5	R$	8,5
PEPINO	Comum	R$	6,0	R$	7,8
PEPINO	Japonês	R$	8,0	R$	10,4
PIMENTA	Cambuci	R$	14,0	R$	18,2
PIMENTA	Dedo de Moça	R$	16,5	R$	21,5
PIMENTA	Doce	R$	16,0	R$	20,8
PIMENTA	Verde	R$	13,0	R$	16,9
PIMENTA	Verde Americana	R$	14,5	R$	18,9
PIMENTÃO	Amarelo	R$	18,0	R$	23,4
PIMENTÃO	Verde	R$	8,5	R$	11,1
PIMENTÃO	Vermelho	R$	19,0	R$	24,7
QUIABO	Sem Características	R$	15,5	R$	20,2
RABANETE	Sem Características	R$	15,0	R$	19,5
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R$	5,5	R$	7,2
REPOLHO	Roxo	R$	7,0	R$	9,1
REPOLHO	Verde	R$	5,5	R$	7,2
RÚCULA	Sem Características	R$	19,0	R$	24,7

Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio a Log. e Gestão da Oferta SP
Encarregado

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025					
SALSA	Sem Características	R$	22,5	R$	29,3
SALSÃO	Sem Características	R$	19,0	R$	24,7
VAGEM	Macarrão	R$	22,0	R$	28,6
VAGEM	Manteiga	R$	18,5	R$	24,1

PESCADOS			
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**	
BAGRE BRANCO	Filé	R$	29,0
BONITO	Filé	R$	16,5
ESPADA	Filé	R$	25,0
MANDI	Sem Características	R$	16,5
PESCADINHA	Filé	R$	46,5
PORQUINHO	Filé	R$	37,0
TILÁPIA	Em Postas	R$	31,5
TILÁPIA	Eviscerada	R$	27,5
TILÁPIA	Filé	R$	48,5
TILÁPIA	Fresca Inteira	R$	23,5

PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS			
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Litro)**	
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R$	14,5
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R$	13,5
LEITE DE VACA	Integral, Pasteurizado	R$	7,0

PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**		**Preço Orgânico (R$/Kg)**	
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R$	18,5	R$	24,1
ABÓBORA	Em Cubos (Descascada)	R$	12,0	R$	15,6
DOCE DE BANANA	Pastoso	R$	28,5	R$	37,1
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R$	25,5	R$	33,2
DOCE DE LEITE	Pastoso	R$	29,6	R$	38,4
FARINHA DE MANDIOCA	Tipo 1 Crua Fina	R$	13,0	R$	17,0
FARINHA DE MANDIOCA	Tipo 1 Torrada	R$	10,5	R$	13,7

Elias Tadeu de Oliveira

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP – 1º SEMESTRE DE 2025

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025					
FARINHA DE MILHO	Sem Características	R$	9,5	R$	12,4
FARINHA DE TAPIOCA	Sem Características	R$	13,5	R$	17,6
FUBÁ	Sem Características	R$	7,5	R$	9,8
GELEIA DE FRUTAS	Sem Características	R$	48,5	R$	63,1
GELEIA DE MORANGO	Sem Características	R$	51,0	R$	66,3
LEITE DE VACA	Em Pó, Integral	R$	37,5	R$	48,8
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R$	8,0	R$	10,4
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R$	10,5	R$	13,7
PALMITO DE PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R$	47,5	R$	61,8
PALMITO DE PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R$	68,0	R$	88,4
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R$	34,5	R$	44,9
POLPA DE CAMBUCI	Congelado	R$	33,0	R$	42,9
POLPA DE GOIABA	Congelado	R$	33,0	R$	42,9
POLPA DE JUSSARA	Congelado	R$	44,5	R$	57,9
POLPA DE MANGA	Congelado	R$	38,5	R$	50,1
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R$	41,0	R$	53,3
POLPA DE UVA	Congelado	R$	30,0	R$	39,0
VAGEM	À Vácuo	R$	32,5	R$	42,3

Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio a Log. - Superintendência Nacional de Abastecimento
Diretoria

Marisete Belloli Breviglieri
CONAB/GEDES
Gerente

Renata de Moraes Vicente Camargo
Superintendência Regional de São Paulo
Superintendente

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL				
Proposta nº (a ser preenchido pela Comissão Organizadora)				
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
1. Nome do proponente:				
2. Endereço:				
3. Município / UF:				4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF Pessoa Física:				
6. CPF				
6. DDD/Telefone:		7. Email:		
9. Banco indicado para depósito de pagamentos				
Nº agência:		Nº Conta Corrente:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
Produto	Quantidade total para o período (kg)	Preço		Periodicidade entrega
		Unitário (Kg)	Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento				
Local e Data	Assinatura do agricultor			

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL	
Proposta nº (a ser preenchido pela Comissão Organizadora)	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
A – Grupo Formal ou Informal	
1. Nome da Organização:	
2. CNPJ (quando houver):	
3. Email:	
2. Endereço:	
3. Município / UF:	4. CEP:
5. Nome do representante legal:	6. CPF
6. DDD/Telefone:	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome agricultor	**2. CPF**	**3. DAP/CAF**	**4. Banco**	**5. Nº da agência**	**6. Nº da conta corrente**
Agricultor 1					
Agricultor 2					

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome agricultor	Produto	Quantidade total para o período (kg)	Preço		Periodicidade entrega
			Unitário (Kg)	Unitário (Kg)	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total Projeto					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento	
Local e Data	Assinatura do representante legal

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 08/ 2025

Eu, _____,
CPF nº_____, declarando para os devidos fins, que ou cor ou raça: _____, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A auto declaração deve coincidir com a opção afirmativa escolhida no momento da inscrição para esta CHAMADA PÚBLICA, sob risco de deferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(Local)_____,(Data) _____/_____/_____

Assinatura: _____
Nome Completo:_____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL (PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA - AUTODECLARADOS COMO PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - PCT)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL

À
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 08/ 2025

Nós, abaixo assinados, lideranças comunitárias do (Povo/Comunidade tradicional)_____, declaramos, para os devidos fins, que (nome completo do(a) declarante)_____, portador (a) do CPF_____, é membro reconhecido de (nome do povo e/ou comunidade tradicional)_____ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ainda que, acreditamos que o(a) declarante é uma pessoa que se identifica com os valores, costumes e tradições de nossa comunidade, e que sua autodeclaração de pertencimento étnico-cultural é genuína. Por expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Local)_____, (Data) _____/_____/_____

Lideranças comunitárias:

Assinatura: _____
Nome Completo:_____
CPF (se houver): _____

Assinatura: _____
Nome Completo:_____
CPF (se houver): _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR
1. Nome do Agricultor(a):
2. Número DAP/CAF:
3. Data Validade DAP/CAF:
4. CPF:
5. Endereço:
6. Município/UF:
7. CEP:
8. DDD/Telefone:
9. Email:
10. Nº proposta participação:
11. Vigência proposta participação:

Eu, _____declaro sob as penas da lei, que:

1. Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA;

2. Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora na CHAMADA PÚBLICA nº 08/ 2025;

3. Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;

4. Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).

DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº____, de ____/_____/_____à 01/07/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

(Local)_____, (Data) _____/_____/

Beneficiário Fornecedor

Assinatura _____

Nome Completo:_____

CPF: _____

DAP/CAF: _____

Responsável Unidade Executora

Assinatura _____

Nome Completo:_____

Cargo: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo, doravante COMTUR/SBC, no Biênio 2026/2027.

Em virtude da promulgação da Lei Municipal nº 6.559, de 14 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651, de 08 de março de 2018 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.261/2015, alterada pela Lei Complementar nº 1.383/2023, convida pessoas físicas ou jurídicas da cadeia turística do município, por meio de seus representantes legais a se candidatarem para atuar no COMTUR/SBC.

A - Das competências do Conselho Municipal de Turismo

A.1 - O COMTUR/SBC, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, de composição de um terço dos Membros representantes do poder executivo e dois terços dos Membros representantes da sociedade civil, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude – SDETJ, tem por finalidade formular e propor diretrizes de ações governamentais, voltadas ao assessoramento da municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento turístico e econômico do Município de São Bernardo do Campo.

A.2 A função de membro do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

A.3 - Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC:

I - Avaliar, propor e opinar sobre a Política Municipal de Turismo e os instrumentos de estímulo ao seu desenvolvimento;

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e opinar quanto à melhor divulgação;

III – Elaborar um calendário de atividades, sua programação e execução sobre os temas de interesse turístico para a cidade;

IV - Manter os intercâmbios com as diversas Entidades de Turismo do Município, ou fora dele, oficiais ou não, fomentando a atividade turística local;

V - Propor estudos e pesquisas relativos ao turismo, objetivando subsidiar o planejamento das atividades públicas deste segmento;

VI - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município, participando de feiras, exposições e eventos;

VII - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;

VIII - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

IX - Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de diversos instrumentos, visando à elaboração de programas, projetos, ações e demais atividades voltadas ao turismo no Município;

X - Propor e participar de seminários, congressos, convenções, reuniões e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à Política Municipal de Turismo;

XI - Monitorar o desempenho das atividades de turismo no Município;

XII – Deliberar sobre as reclamações e sugestões encaminhadas oficialmente pelos meios de comunicação vinculados estritamente ao Conselho, feito por turistas e munícipes e propor as medidas e soluções pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos no Município e;

XIII – Elaborar/revisar seu Regimento Interno, a contar da data da posse dos conselheiros, aprová-lo e publicá-lo por meio de Resolução.

B – Da composição do Conselho Municipal de Turismo

B.1. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC será composto por 24 (vinte e quatro) membros divididos entre titulares e suplentes, sendo 08 (oito), representantes do Poder Executivo e os outros 16 (dezesseis) da Sociedade Civil, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, em qualquer caso.

B.2. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos da administração pública das áreas de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Educação, enquanto que os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades da cadeia turística municipal;

B.3. A representação da sociedade civil será constituída pelas entidades representativas da cidade, relacionadas ao segmento de turismo, na seguinte proporção:

I - Hospedagem (2 titulares e 2 suplentes);

II – Alimentação (2 titulares e 2 suplentes);

III – Comércio (1 titular e 1 suplente);

IV - Receptivo turístico (1 titular e 1 suplente);

V - Artesanato (1 titular e 1 suplente);

VI – Transportes (1 titular e 1 suplente).

B.4. A intenção de participação na condição de membro do Conselho Municipal de Turismo deverá ser manifestada por meio do preenchimento de formulário digital específico disponibilizado no link **https://forms.gle/vDsfLukSSi8ja94w5**, de 17 a 24 de novembro de 2025, disponível no site oficial do município www.saobernardo.sp.gov.br.

C - Processo de Eleição

C.1. Poderá ser candidato ou candidata ao COMTUR/SBC, conforme disposto no artigo anterior, a pessoa física ou jurídica vinculada, que faça parte da cadeia turística do Município e que comprove:

I - Ter a entidade, matriz ou filial, ambas ou ainda, atuação institucional no Município de São Bernardo do Campo;

II - Não exercer mandato eletivo em quaisquer poderes e esferas, Executivo, Legislativo e Judiciário;

III - Não exercer cargo em comissão em quaisquer poderes, conforme inciso anterior;

IV- Ser maior de 18 anos;

D – Dos Eleitores

D.1 – Os interessados em eleger os Conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão:

D.1.1 – Ser maior de 18 anos;

D.1.2 – Ser morador de São Bernardo do Campo;

D.1.3 - Participar e assinar a lista de presença no dia da votação presencial;

D.1.4 – Apresentar cédula de identidade ou documento equivalente com foto para fins de cadastramento à condição de eleitor;

D.1.5 – Informar à mesa o CEP de sua residência para comprovação de residência na cidade;

E – Das Inscrições

E.1 - As inscrições para participar como membro do COMTUR/SBC serão realizadas por meio digital, conforme disposto no artigo B.4;

E.2 Os (as) candidatos(as) às funções de Conselheiro(a) deverão cumprir os seguintes requisitos:

E.2.1 – preencher ficha de inscrição no formato eletrônico:

E.2.2 – anexar cópia digitalizada de documentos que comprovem atuação na área descrita nos segmentos constantes no item B.3 deste edital;

E.2.3 – Documento oficial de identidade: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação;

E.2.4 – Cópia simples de documento que comprove a atividade turística no município de São Bernardo do Campo;

E.2.5 – Declaração de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou que possui qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de São Bernardo do Campo (os dados serão preenchidos pela Comissão Eleitoral no formulário supracitado e o candidato assinará no dia do pleito);

E.2.6 – A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR/SBC, dentro de seu respectivo segmento.

E.2.7 - O processo eleitoral de caráter amplo e democrático permitirá por cada eleitor devidamente cadastrado e habilitado escolher um representante de cada segmento disposto no item B.3 deste Edital, exceto para os segmentos de hospedagem e alimentação onde será procedida a escolha de dois representantes;

E.2.8 – É facultado aos eleitores a escolha parcial dos Candidatos, ou seja, não há necessidade de escolha em todos os segmentos apresentados na cédula;

E.2.9 – Votos brancos ou nulos em um ou determinados segmentos não anularão a cédula por completo;

E.2.10 – Considera-se voto em branco quando o eleitor se abster de escolher qualquer candidato e, considera-se voto nulo a cédula rasurada ou com número de escolha de candidatos maior que a estabelecida e identificada na própria cédula;

F – Das Eleições

F.1 – A eleição do Conselho será realizada no dia 10/12/2025, das 15h às 17h30, no Plenário “Lenildo Freitas Magdalena” na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro;

F.2 – O Município de São Bernardo do Campo designará uma Comissão Eleitoral, composta por representantes governamentais, a saber: Presidente da Comissão de Pleito: Fernando Marza, 1ª Secretária – Aline Graciele Valente e 2ª Secretário – Roseli Tomé Reis, para garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, além de proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração;

F.3 – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao COMTUR/SBC;

F.4 – As pessoas cadastradas que obtiverem a inscrição validada serão habilitadas pela Comissão Eleitoral à condição de eleitor(a) e/ou candidato(a);

F.5 – Serão individualizados os processos de escolha dos representantes titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, de cada segmento turístico que formarão o Conselho;

F.7 – Caso haja mais de um candidato para cada uma das vagas a serem preenchidas, será procedida eleição secreta, com cédulas impressas.

F.8 – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a contagem de votos e sua apuração, bem como a verificação e conferência da listagem com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

G –Programação do Processo de Eleição:

Data	***Ação***
14/11/2025	***Publicação do Edital de Chamamento***
17/11/2025	***Início do processo de inscrições pelos candidatos***
24/11/2025	***Término do processo de inscrições dos candidatos***
28/11/2025	***Início de prazo para recursos dos candidatos inabilitados (se houver)***
02/12/2025	***Término do prazo para recursos dos candidatos inabilitados***
05/12/2025	***Publicação final da lista de candidatos habilitados por segmento***
05/12/2025	***Início da campanha eleitoral dos candidatos (facultativa)***
09/12/2025	***Término da campanha eleitoral***
10/12/2025	***Eleição***
10/12/2025	***Apuração de votos***
10/12/2025	***Proclamação dos vencedores***
11/12/2025	***Inicio do prazo para recursos***
15/12/2025	***Término do prazo para recursos***
19/12/2025	***Publicação final do resultado da eleição***

H – Do Resultado das Eleições

H.1 – Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos válidos, respeitando o segmento para o qual se inscreveu;

H.2 – Serão considerados suplentes, os candidatos com a segunda maior votação, respeitando o segmento para o qual se inscreveu;

H.3 – Para os segmentos de Alimentação e Hospedagem tão somente, serão eleitos na condição de titular os primeiros e segundos colocados na votação e para a condição de suplentes os terceiros e quartos colocados;

H.4 – Em caso de empate, será considerado eleito/titular o candidato mais velho (data de nascimento);

H.5 – Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o ato da eleição do Conselho;

H.6 – As razões dos recursos deverão ser protocoladas por escrito, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude (Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves), em dias úteis, das 8h às 17h;

H.7 – Será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis ao interessado, contra quem se interpôs o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior;

H.8 – O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada por meio do Jornal Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br);

H.9 – Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger comporão a lista de excedentes e estarão aptos a integrar o Conselho em caso de vacância;

H.10– O resultado final do processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será lavrado em ata e publicada no Jornal Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br) em 19 de dezembro de 2025.

RAFAEL DEMARCHI

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Trabalho e Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO COMSEA Nº 01, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo – COMSEA**, por meio de sua **Comissão Eleitoral**, considerando que **não foram apresentadas candidaturas em número suficiente** para o processo eleitoral instituído pela **Resolução COMSEA nº 15, de 24 de outubro de 2025**, **torna público** que **será publicado edital complementar**, o qual **estabelecerá novos prazos para a apresentação de candidaturas**, **em data oportuna**.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

COMSEA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMAS nº 710, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2025 de OSC's- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 452ª, ocorrida de forma presencial, em 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar as OSC's- Organizações da Sociedade Civil que se encontram com a documentação atualizada junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2025), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

Entidade de assistência social com atuação no município:

a) AMAS- ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, inscrição nº 08-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa 60 anos ou mais;

b) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição nº 49-I

SERVIÇOS: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;

c) CAMP/SBC- CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição nº 24-I

SERVIÇOS: De Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos (Resolução CNAS 109/2009); Programa de Formação Integral ao Mundo do Trabalho (conforme Res. CNAS 33/11) e Programa de Aprendizagem (art. 24 da LOAS – Lei 12.868/13);

d) IAM-Instituição Assistencial MEIMEI, inscrição nº 02-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais;

e) LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO, inscrição nº 09-I

SERVIÇOS: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos – Casa Lar;

f) MAT- Movimento Amor e Trabalho, inscrição nº 15-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças 18 a 59 anos.

II. Entidades que não atuam preponderantemente na assistência social, mas desenvolvem ações nessa área

a) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA "PADRE LEO COMMISSARI", inscrição nº 71-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos; de 15 à 17 anos; de 18 à 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais.

b) AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O COMBATE AO CÂNCER, inscrição nº 137-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 à 59 anos.

c) **ASSISBRAC- ASSISTÊNCIA BENEFICENTE DE RESGATE E AMPARO À CRIANÇA**, inscrição nº 117-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 à 59 anos.

d) CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE, inscrição nº 62-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos;

e) CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA – CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS, inscrição nº 01-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 à 06 anos;

f) INSTITUTO JÊSUE FRANTZ, inscrição nº 18-III

SERVIÇOS: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Casa de Passagem.

g) SOCIEDADE FRATÉRNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição nº 103-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos; de 6 à 15 anos; de 15 à 17 anos; de 18 à 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais.

III. Entidade e Organização de Assistência Social que atua em mais de um Município:

a) FICAR DE BEM- CRAMI, inscrição nº 46-II

SERVIÇOS: Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução 27/2011 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social; Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes ; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida-LA; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos; Serviço em complementariedade ao PAEFI/ Programa de Enfrentamento a Violência –PAEFI, artigo 23-LOAS); Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes; Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos e Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes-SAICA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Presidente do CMAS/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMAS nº 711, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre aprovação dos artigos 1º e 2º desta Resolução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 452ª, ocorrida de forma presencial, em 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela homologação do resultado do Chamamento Público nº 007/2025-SEDESC, que habilita a OSC: **C.A.S.A. Comunidade de Amparo Social e Asilar**, a formalizar Termo de Colaboração visando o financiamento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas em condições de dependência total – Grau III;

Artigo 2º - Delibera pelo aditamento de vigência da Rede Executora Indireta de serviços socioassistenciais de ação continuada: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Presidente do CMAS/SBC

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 711, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

REDE EXECUTORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2026

1. Bloco de Proteção Social Básica
2. Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3. Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1) Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e CadÚnico

OSC	FAIXA ETÁRIA	META	REPASSE ANO
ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	07 a 14 anos e 11 meses	120	289.728,00
	60 anos ou mais	60	
ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores	0 a 6 anos e 11 meses	30	200.340,00
	07 a 14 anos e 11 meses	90	

Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo	07 a 14 anos e 11 meses	60	113.400,00
Borda do Campo - Sociedade de Beneficência	07 a 14 anos e 11 meses	60	113.400,00
CAMP SBC-Centro de Formação e Integração Social	07 a 14 anos e 11 meses	120	226.800,00
Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação de São João Batista	0 a 6 anos e 11 meses	30	30.240,00
Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística	07 a 14 anos e 11 meses	30	56.700,00
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura	07 a 14 anos e 11 meses	180	340.200,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	07 a 14 anos e 11 meses	30	56.700,00
Centro Social Maximiliano Kolbe	07 a 14 anos e 11 meses	150	283.500,00
Criança Vida Nova	07 a 14 anos e 11 meses	30	56.700,00
Grupo Assistencial Boréia	0 a 6 anos e 11 meses	60	343.980,00
	07 a 14 anos e 11 meses	150	
Instituição Assistencial Irmão Palminha	07 a 14 anos e 11 meses	60	144.864,00
	60 anos ou mais	30	
Instituto Cativar	07 a 14 anos e 11 meses	150	314.964,00
	15 a 17 anos e 11 meses	30	
Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil / Projeto Caridade	07 a 14 anos e 11 meses	90	201.564,00
	60 anos ou mais	30	
Lar da Criança Emmanuel	07 a 14 anos e 11 meses	90	170.100,00
Obras Sociais São Pedro Apóstolo	60 anos ou mais	30	31.464,00
SEMEA - Sementes do Amanhã / Instituição de Assistência Social	07 a 14 anos e 11 meses	30	88.164,00
	60 anos ou mais	30	
Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo	07 a 14 anos e 11 meses	90	201.564,00
	60 anos ou mais	30	
Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz	07 a 14 anos e 11 meses	30	56.700,00
Instituição Geração Futura	07 a 14 anos e 11 meses	30	56.700,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Serviço de verificação e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social – Programa Bolsa Família e CADÚNICO	100% Demanda	2.596.800,00
TOTAL			5.974.572,00

2) Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

OSC	SERVIÇO	ATENDIDOS	REPASSE ANO
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Centro dia para pessoas idosas	50 usuários dia	2.136.000,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias	90 atendimentos mês	1.015.200,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (7 meses)	LA-PSC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	200	563.528,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	PAF - Serviço de proteção social especial às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias	200	703.440,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social - Adulto e Operação inverno (junho/julho/agosto/setembro)	300	1.496.637,30
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social - Criança e adolescentes	100	749.700,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Serviço de Atendimento para mulheres vítimas de violência Casa da Mulher / CRAM II	Demanda	547.200,00
TOTAL			7.211.705,30

3) Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OSC	SERVIÇO	ATENDIDOS	REPASSE ANO
Lar Escola Jêsue Frantz (07 meses)	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	667.940,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (07 meses)	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	683.077,50
Associação Beneficente Cantinho da MeiMei	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	1.067.040,00
Associação São Luiz	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	1.319.280,00
Lar Escola Pequeno Leão	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	70	4.252.032,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	40	2.418.030,00
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Serviço de acolhimento institucional Republica para jovens	06	342.720,00
C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar	ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	53	2.475.057,60
C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar	ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas – Grau III	40	2.784.000,00
	Verba Implantação (2025>2026)	01	328.000,00
Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velhinhos do ABC	ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	41	1.914.667,20
Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	30	1.400.976,00
ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres - Casa Abrigo - SBC	20	1.083.600,00
ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	RI -Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva	40	2.772.000,00
Lar Escola Jêsue Frantz	POP RUA - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem	150	2.646.000,00
ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	POP RUA - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória	30	655.200,00
TOTAL			26.809.620,30

FINANCIAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2026

1. Bloco de Proteção Social Básica

2. Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3. Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1)

SCFV - 2026			
SERVIÇO	Nº ATENDIDOS MÊS	VALOR MÊS	VALOR ANO – R$
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120 - 0 a 6 anos	281.481,00	3.377.772,00
	1590 - 06 a 14 anos		
	30 - 15 a 17 anos		
	210 - 60 anos ou mais		
Serviço de verificação e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social – Programa Bolsa Família e CADÚNICO	100% demanda	173.500,00	2.596.800,00

2)

Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2026		
SERVIÇO	VALOR MÊS	VALOR ANO – R$
Centro Dia da Pessoas Idosa	178.000,00	2.136.000,00
Atendimento Domiciliar para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.	84.600,00	1.015.200,00
Serviço Especializado de Abordagem Social - Adulto	115.236,00 28.451,33	1.382.832,00
Operação inverno – junho/julho/agosto/setembro		113.805,30
Serviço Especializado de Abordagem Social – Criança	62.475,00	749.700,00
Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida	80.504,00	966.048,00
Serviço de proteção social especial às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias - PAF	58.620,00	703.440,00
Serviço de Atendimento para mulheres vítimas de violência - Casa da Mulher / CRAM II	45.600,00	547.200,00
TOTAL		7.614.225,30

3)

Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2026		
SERVIÇO	VALOR MÊS	VALOR ANO – R$
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA	947.701,00	11.372.412,00
Serviço de Acolhimento – Republica para jovens	28.560,00	342.720,00
Serviço de Acolhimento para pessoas idosas – ILPI	714.558,40	8.902.700,80
Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres - Casa Abrigo - SBC	90.300,00	1.083.600,00
Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva	231.000,00	2.772.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem	220.500,00	2.646.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória	54.600,00	655.200,00
TOTAL		27.774.632,80

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.
ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL
Presidente do CMAS/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMAS nº 712, de 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indicações de membros do CMAS para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião nº 452ª, ocorrida de forma presencial, em 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a indicação de membros do Conselho para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a saber:

Titular: **SRA. JANAINA BORELLI**

Suplente: **SRA. FRANCISCA MÁRCIA DIAS RIBEIRO**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.
ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL
Presidente do CMAS/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 757, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público 006/2025 – SEDESC - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo- CMDPI, no uso de suas competências legais, consoante a Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações, o Decreto 18.490/2013 que regulamenta e fixa as normas e procedimentos operacionais do FMDCA e de acordo com a deliberação em reunião realizada em 29 de outubro de 2025, registrada na Ata CMDCA 810ª Reunião Ordinária,

Resolve:

Art. 1° - Conforme disposto no item 7.10 do Edital de Chamamento Público Nº 006/2025-SEDESC-CMDCA, APROVAR a homologação do resultado final, que habilita as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionadas a formalizar Termo de Fomento, visando o financiamento e execução dos projetos apresentados com recurso do FUMCAD, bem como o resultado final das Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas para Captação de Recurso via FUMCAD, a saber:

I - PROJETOS HABILITADOS PARA FINANCIAMENTO FUMCAD

a) **OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**
Projeto Embaixadores da Paz
Valor de Financiamento: R$ 277.672,96

b) **OSC GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA**
Projeto Ballet - Arte que Acolhe
Valor de Financiamento: R$ 180.864,00

c) **OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI**
Projeto Cultura e Arte para Transformação Social

Valor de Financiamento: R$ 338.000,74

d) **OSC SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO**

Projeto Dança - Ritmo e Harmonia

Valor de Financiamento: R$ 152.209,27

e) **OSC ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto Tocando em Frente

Valor de Financiamento: R$ 500.000,00

f) **OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA**

Projeto Construindo o Futuro

Valor de Financiamento: R$ 79.188,00

g) **OSC LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO**

Projeto Cozinha e Autonomia: Saberes e Sabores da Vida

Valor de Financiamento: R$ 156.946,00

h) **OSC INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Projeto Um Olhar Preventivo "Machismo versus Masculinidade"

Valor de Financiamento: R$ 230.000,00

i) **OSC CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Projeto Viver, Brincar e Descobrir: Cultura e Lazer

Valor de Financiamento: R$ 90.804,57

j) **OSC CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE**

Projeto "Ilê da Bola": Cidadania e Transformação em São Bernardo do Campo

Valor de Financiamento: R$ 500.000,00

k) **OSC INSTITUIÇÃO GERAÇÃO FUTURA**

Projeto Ação.Com

Valor de Financiamento: R$ 200.000,00

l) **OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS**

Projeto Estrelinhas do Ballet - Casa das Crianças Menino Jesus

Valor de Financiamento: R$ 231.602,35

m) **OSC ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO**

Projeto Além da Manobra

Valor de Financiamento: R$ 263.109,92

n) **OSC SOCIEDADE FRATERNITAS DE SBC**

Projeto Somando com Futuro

Valor de Financiamento: R$ 360.936,44

o) **OSC NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO**

Projeto Programando e Aprendendo

Valor de Financiamento: R$ 280.977,00

II - PROJETOS HABILITADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO FUMCAD

a) **OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI**

Projeto Brincar sem Tela - Resgatando a Primeira Infância Livre

Valor de captação: R$ 273.015,40

b) **OSC INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Projeto Voa! Inglês & IA - Asas para o Futuro Digital

Valor de captação: R$ 500.000,00

c) **OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**

Projeto A Ocupação de Espaços de Arte, Cultura e Lazer como Estratégia de Fortalecimento de Vínculos Comunitários

Valor de Financiamento: R$ 211.261,44

Art. 2° - Os certificados de validação para captação de recurso referente aos projetos relacionados no inciso II do artigo 1º, estão a disposição para retirada na Secretaria Administrativa do CMDCA a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único: Os certificados de validação para captação de recurso terão a validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão, conforme disposto no item 2.2.4 alínea "c" do Edital de Chamamento Público Nº 006/2025-SEDESC-CMDCA.

Art. 3° -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 758, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de registro de Organizações registradas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 810ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- CONCEDER a renovação de registro às entidades relacionadas abaixo, bem como renovação de inscrição dos programas/projetos e/ou serviços por elas desenvolvidos:

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA sob o nº 137.

Apoio Socioeducativo em meio aberto

Art. 2º - A renovação do registro que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de 29 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2025.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO PIZZO

VICE COORDENADOR DO CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 182, DE 14 de NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição das Comissões de Registro e Fiscalização, Comissão de Denúncias e Defesa de Direitos e Comissão de Divulgação e Eventos do CMDPI-Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de SBC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 267ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial, no dia 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Registro e Fiscalização, a saber:

I) Representantes do Poder Público:

· Elaine Cristina Menezes Oliveira - Secretaria de Transportes

· Ana Paula Valente – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

· Marcia Silveira da Costa – Secretaria de Esportes

· Carena da Silva Martinez – Secretaria da Educação

II) Representantes da Sociedade Civil

· Katia Lima dos Santos Almeida

· Deiale Daphene Martins

· Geralda Rodrigues Barbosa

· Elaine Cristina Menezes de Oliveira

Artº 2º - Recompor a Comissão de Denúncias e Defesa de Direitos, a saber:

I) Representantes da Sociedade Civil:

· Paulo Eduardo Miti

· Sônia Regina Sabo Ferrari

· Rita de Cássia Oliveira Souza

III) Representantes do Poder Público à saber:

· Márcia Satim – Secretaria da Fazenda

· Marcia Teixeira da Silva – Secretaria da Saúde

· Marcos Antonio do Amaral Lucena – Secretaria de Cultura

Artº 3º Recompor a Comissão de Divulgação e Eventos, a saber:

I) Representantes do Poder Público

· Tâmara Rufini Vicente – Secretaria de Esportes

· Marcia Teixeira da Silva – Secretaria da saúde

· Antonio Carlos Antoniassi – Secretaria da Fazenda

II) Representante da Sociedade Civil

· Anice Akiko Yonamine

· Valdir Capassi

· Geralda Rodrigues Barbosa

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO

Presidente do CMDPI/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2025 do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de S.B.Campo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, e em especial deliberação na 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2025 do FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DE SBCAMPO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO

Presidente do CMDPI/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI n° 184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano de Ação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na 267ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial no dia 31 de outubro de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- Prorrogar até 28 de fevereiro de 2026 o Plano de Ação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que fixa os Eixos Norteadores a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), publicado através da Resolução CMDPI nº 67, publicada no Jornal Notícias do Município de 05/11/2021.

Artigo 2º- - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO

Presidente do CMDPI/SBC

.....

Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário

PORTARIA SESEG Nº 58, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.035326/2025-83, publicar o cumprimento da penalidade de **01 (um)** dia de **suspensão** pelo servidor **ITAMAR FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 55.781-0**,** no dia **25/09/2025,** referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em dias multa.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

.....

PORTARIA SESEG Nº 59, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário SB.023415/2025-10, publicar o cumprimento da penalidade de **16 (dezesseis)** dias de **suspensão** pelo servidor **DANILO ANCELMO DE ARAÚJO,** matrícula nº 48.515-8**,** do dia **24/09/2025 ao dia 09/10/2025,** referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em dias multa.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

.....

PORTARIA SESEG Nº 60, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário SB.023415/2025-10, publicar o cumprimento da penalidade de **16 (dezesseis)** dias de **suspensão** pela servidora **ANA CAROLINE BESSA VACCARI FABRI,** matrícula nº 45.876-7**,** do dia **16/10/2025 ao dia 31/10/2025,** referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

.....

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.107709/2025-61

RECORRENTE: DANIELA APARECIDA NEGRINI DE SOUZA – MATRÍCULA 64.069-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.089766/2025-24

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.107711/2025-19

RECORRENTE: DANIELA APARECIDA NEGRINI DE SOUZA – MATRÍCULA 64.069-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.089757/2025-59

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO SB.080857/2025-82

SERVIDOR: ELTON ANDRADE MAIA – MATRÍCULA 18.586-9

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 16 (dezesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I c/c dos deveres do artigo 38, incisos III e XI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.093420/2025-08

SERVIDORES: ARLINDO PEREIRA DA CRUZ – MATRÍCULA 17.075-1

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela nobre Comissão Processante, para ABSOLVER os acusados conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.094340/2025-59

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.096134/2025-45

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.103472/2025-51

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.104718/2025-08

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

.....

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

EDITAL STMI-1, Nº 33/2025

ASSUNTO: INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	PROCESSO

MARIA DALVANIR PEREIRA CARVALHO LACERDA	SB 105.037/2025
DIASTUR TURISMO LTDA	SB 104.764/2025
DIASTUR TURISMO LTDA	SB 104.744/2025
DIASTUR TURISMO LTDA	SB 102.596/2025
DIASTUR TURISMO LTDA	SB 104747/2025
GILBERTO JOSE DA SILVA	SB 88.897/2025

STMI-1, 14 de novembro de 2025
EVANILTON V. ARBIA FERRARI
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

EDITAL STMI-122, Nº 73/2025

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO DE CRM – FINAL 8

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/11/2025.** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MEI	0558	SB 87.519/2025

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO DE CRM – FINAL 9

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/12/2025.** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
ALDECIO DE SANTANA	0649	SB 96.301/2025
ADRIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	1079	SB 96.298/2025

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO DE CRM – FINAL 0

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/12/2025.** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
EDUARDO GOMES TEMOTEU	0450	SB 106.887/2025
WESLEY PINTO GONÇALVES	0440	SB 106.895/2025
RAYANE PAIVA DE FIGUEIREDO SANCHES	0140	SB 106.902/2025
CIDINHA & LK TUR LTDA	0750	SB 106.879/2025
EVANILDE TEIXEIRA	1010	SB 106.882/2025
LUIZ AUGUSTO MARQUES	1140	SB 106.884/2025
REGINALDO TRINDADE FERNANDES	0570	SB 106.885/2025

ASSUNTO: TÁXI – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ – PONTO FINAL 8

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2025, até **29/11/2025** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	PROCESSO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA FEBRA	2.110/05	08	87526/2025
JOÃO ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA	2.526/24	48	87543/2025

ASSUNTO: TÁXI – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ – PONTO FINAL 9

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2025, até **28/12/2025** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	PROCESSO
DAVID LEONARDO CIASCA DOS SANTOS	2530/24	19	97393/25

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

.....

EDITAL STMI-122 Nº 74/2025

ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE MARIA DOS SANTOS	GPQ-3597	SB104.000/2025	5949
ROSELI MOURA DA SILVA	KQE-7548	SB105.009/2025	5950
ROSINEIDE CARDOSO VILARINO	ITI-2508	SB105.012/2025	5951
ELIANA MARIZA GOMES DE LIMA	CXL-4870	SB105.638/2025	5953
JOAO DOS SANTOS MALAQUIAS	CGB-3885	SB106.746/2025	5954
MARIA DAS DORES MAZZONI LANCE	KPF-4229	SB106.763/2025	5955
ELISABETE FERNANDES DA SILVA	DKX-3488	SB106.698/2025	5956

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.957/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	CRM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDUARDO GOMES TEMOTEU	0450	SB 106.887/2025	5961
WESLEY PINTO GONÇALVES	0440	SB 106.895/2025	5962
RAYANE PAIVA FIGUEIREDO SANCHES	0140	SB 106.902/2025	5963
CIDINHA & LK TUR LTDA	0750	SB 106.879/2025	5957
EVANILDE TEIXEIRA	1010	SB 106.882/2025	5958
LUIZ AUGUSTO MARQUES	1140	SB 106.884/2025	5959
REGINALDO TRINDADE FERNANDES	0570	SB 106.885/2025	5960

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
IRIS DA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	2416/18	27	5945
RENAN DUTRA DE FARIA	2454/21	18	5932

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

.....

Serviço
(Errata)

Errata referente ao Edital de Leilão e Anexo Único de Leilão nº 067-2025 publicado no Jornal Notícias do Município - Edição 2565 de 03 de outubro de 2025:

Onde se lê:

"Início do fechamento dos lotes: Dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025 às 14:00."

Lê-se:

"Início do fechamento dos lotes: Dias 19, 20 e 21 de novembro de 2025 às

14:00.”

STMI-13, em 12 de novembro de 2025.
REGINA TOMASZEWKI
Diretora de Seção STMI-131

.....

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

RESOLUÇÃO PGM Nº 37/2025. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 106715/2025.** PGM, 13 de novembro de 2025**. DOUGLAS EDUARDO PRADO,** Procurador-Geral do Município.

.....

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMAS-204
EDITAL Nº 92, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
JOHN ALBERTO GUTIERREZ FLORES	232.390.868-59	79/2025	704/25-3620962.	108 e 97	SB 142739/2024
MARIA HELENA COSTA CARDOSO	649.957.208-04	133/2025	704/25-3620999	82	SB 105847/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMAS-204
EDITAL Nº 93, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JOHN ALBERTO GUTIERREZ FLORES	232.390.868-59	79/2025	SB 105680/2025
MARIA HELENA COSTA CARDOSO	649.957.208-04	80/2025	SB 105847/2025

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
DANIELA PALACIOS COVO DE CARVALHO	255.491.728-01	NÃO ACEITO	298/2025	SB 80415/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 026/2025

O **Sr. FRANCISCO LÚCIO FERNANDES** – CPF: 201.248.564-20, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL,** a realizar o plantio de 12 (Doze) mudas de espécies arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel, incluindo o local onde foi realizada a supressão da vegetação e apresentando no término do plantio croqui de localização dos exemplares com a identificação das espécies.

SEMAS -204, em 14 de novembro de 2025
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 43, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.139251/2024-12	RUDGE RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	LO - Nº 0130/2025
SB.074311/2024-89	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS - Nº 0131/2025
SB.083562/2024-09	CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	LS - Nº 0132/2025

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SEMAS-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.045877/2025-70	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 107/2025
SB.085604/2025-65	TRENTO MAX MANGELS IMOVEIS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 151/2025
SB.119876/2022-77	MORR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 168/2025
SB.108183/2022-94	ROGERIO DE SOUZA PESSOA SILVA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 173/2025
SB.088133/2025-25	LUCIANE SANCHES DERRE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 163/2025
SB.059319/2023-74	FIAMM LATIN AMERICA COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 136/2025
SB.102402/2025-33	AMERICO NOBORU TOCHIZAWA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 176/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2025.
RONALDO PERRUCCI VITALE
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS

.....

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAS/SESEG/SU/SS Nº 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SSU/SU/SS Nº 03, de 31/10/2024, que Institui o Guia de Procedimentos Operacionais para Atendimento de Ocorrências com Fauna de São Bernardo do Campo (GPOAF) e cria o Grupo de Trabalho Permanente para sua implementação e atualização.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, **ARLEY TOPALIAN,** Secretário de Segurança, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO**, Secretário de Serviços Urbanos e **JEANCARLO GORINCHTEYN**, Secretário de Saúde, no uso das atribuições legais, e

Considerando as alterações da Lei 7.367/2025, bem como as alterações no quadro de funcionários da Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º A composição do Grupo Permanente de Atendimento a Ocorrências com Fauna, passa a vigorar com os seguintes representantes:

I – Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal:
- Titular: Patrícia Sanchez Peres – Matr. 37.397-3
- Suplente: Patrícia Forte Gomes – Matr. 38.296-2

II - Secretaria de Segurança :
- Titular: Rosilene Soares Fernandes – Matr. 18.633-6
- Suplente: Adriano Martins Xavier Oliveira Santos – Matr. 18.546-1

III - Secretaria de Serviços Urbanos:
- Titular: Marcelo da Silva Gomes – Matr. 48.602-3
- Suplente: Jaqueline Silva Nascimento – Matr. 54.634-0
IV - Secretaria da Saúde:
- Titular: Marjori Fabricia Cerchiari – Matr. 56.196-4
- Suplente: Roberta Emanoela Moura Alves Mariano – Matr. 33.508-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 03 de novembro de 2025.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
ARLEY TOPALIAN
Secretário de Segurança
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 151/2025 – TORNA PÚBLICO A ATA DA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMPAHC-SBC

Ata da 233ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 05 de novembro de 2025. Registrada a presença de treze membros, sendo nove com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Elizabeth Moreira Andreatta Moro e Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura – SC), Lucas Audi Barbosa (Secretaria de Educação – SE), Ìyá Adriana da Silva (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS); Maurício Brigatto Cypriano e e Jean Felipe Prado (Secretaria de Planejamento Urbano – SPO), Renata Aparecida da Silva e Karina Kaori Mekaro (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude – SDECJ) e Daniela Xavier Felipe (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo). **Homenagem a Fernando Bonísio, ex-presidente do COMPAHC**. Fernando Bonísio foi funcionário de carreira e serviu ao munícipio a partir da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude (SDECJ); desenvolveu diversos projetos que alavancaram a cultura da cidade, como o Turismo Industrial, criando um programa de turismo sustentável na cidade; também foi mentor da recriação do projeto Prefeito Mirim, criado na década de 60 e recuperado recentemente por Fernando; o gabinete do Prefeito Mirim, que se localiza na Cidade da Criança, foi nomeado Fernando Bonísio em sua homenagem; cabe ao trabalho de Fernando a inscrição de São Bernardo do Campo como Município de Interesse Turístico. **Avisos: 1º Autos de infração na Chácara Colúmbia (SB 26.320/2025-99 e SB 24.386/2025-33):** Comunica o recebimento de processo com três notificações para que se conclua as reformas de limpeza e capinação, manutenção do passeio e reconstrução do muro que com sua queda invadiu o acesso livre atrapalhando a passagem, da Chácara Colúmbia. 1º Item da pauta: Área envoltória do painel de Luis Sarasá: Os conselheiros aprovam unanimemente a delimitação da área envoltória do painel: Inscrição Municipal do Pareque Raphael Lazzuri, a calçada e o trecho da avenida em frente ao local; será enviado ofício para a Secretaria de Serviços Urbanos para avaliar a possibilidade de confecção de placa indicativa do bem tombado. **2° Item da Pauta: Tombamento Ilê Iyeiyeô Axé Ayra Intelé (SB 89.106/2019-78)**: O tombamento provisório é aprovado com o voto de oito conselheiros, atingindo o quórum necessário de dois terços para efetivação desta medida. A conselheira Anna Carolina se abstém.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Presidente

.....

COMUNICADO SC Nº. 152/2025 – RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO GSC Nº 2/2025 - DISPÕE SOBRE RECONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DELIBERATIVA E TÉCNICA DA LEI ALDIR BLANC DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Onde se lê:
h) Sandra Maria Montes;
leia-se:
h) Sandra Maria Monte dos Santos

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC Nº 153/2025 – TORNA PÚBLICO ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público alterações na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, entidade responsável por promover a participação da sociedade civil e do poder público na definição de políticas culturais.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Substituição de representantes da Secretaria de Cultura – SC
· Antiga Titular: Kelly Guimarães Moreira - Matrícula: 28.006-5
· Novo Titular: Lucas do Lago Chagas - Matrícula: 39.032-9
· Antiga Suplente: Francisca Inez Pelicia - Matrícula: 35.432-1
· Nova Suplente: Aline Soares de Lima - Matrícula: 35.324-4

Substituição de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDSC
· Antigo Titular: Carlos Takeo Ishikawa - Matrícula: 30.371-0
· Nova Titular: Daniele Scalambrini - Matrícula: 55.996-9
· Antiga Suplente: Eliana da Cruz Oliveira Matrícula: 44.117-8
· Nova Suplente: Ana Paula Valente - Matrícula: 56.077-2

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 131 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.011620/2025-82	BONANZA TREND ADM DE NEGOCIOS LTDA	802254031717	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.101800/2025-83	QMC TELECOM DO BR. C. DE INFRA LTDA	802254031719	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.105395/2025-91	ESPORTES FER. ACAD. DE GINASTICA LTDA	802254031721	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 092624/2025-70	REDE INTEG. DE L. DE CONVENI. E PROXIM	802254031723	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102147/2025-91	AMAURY CRIVELLARO	802254031724	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.104341/2025-91	WINITY S.A.	802254031725	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047755/2025-91	LEENA MOHAMMED WALID AJRAWI	802254031727	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.106185/2025-37	EUNICE BERÇANI DE FREITAS	802254031729	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106131/2025-43	ELIEZER ANTONIO DE FIGUEIREDO	802254031730	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 105073/2025-56	GANDI EMPREEN. E CONSTRU. LTDA EPP	802254031718	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 040224/2025-75	LUCENI VITO SANTOS SENA E OUTRO	802254031720	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 069697/2025-94	CRISTINA MITIE HONDO FUKUJI	802254031726	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 079303/2025-06	LOBATO EMPREENDIMENTOS E PART. EIRELI	802254031728	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 093249/2025-65	MAURILIO LIBANORI	802254031731	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106461/2025-92	LUIZ CARLOS DE ALCANTARA	802254031732	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106722/2025-90	HMJ COMÉRCIO, S. E LOCAÇÃO DE G. GERAD	802254031733	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.105557/2025-33	OUTMIDIA JUNDIAI	802254031734	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014652/2025-20	CHESS CONST. E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	802254031735	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102736/2025-26	FERNANDA ALVES	802254031736	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107187/2025-65	INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOB. LTDA	802254031737	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106169/2025-19	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	802254031738	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 106430/2025-43	ANDRESSA LIMA DA SILVA	802254031739	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 104230/2025-87	ITAU UNIBANCO S/A	802254031741	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106630/2025-87	INDUBRAC – IND. BRAS. DE CHUMBOS LTDA	802254031742	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.104045/2025-74	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA	802254031743	1	COBRANÇA ANTECIPADA
B.096348/2025-59	J.G. BARBOSA & CIA LTDA	802254031744	1	COBRANÇA ANTECIPADA

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

.....

EDITAL SPU-21 Nº 132, DE 14 NOVEMBRO DE 2025

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**INDEFERIDO**" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.080402/2024-78	PAULO MARCELO DE SOUZA

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 244/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	CÓD
EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	14.001.009.000	704-3605818/2025	R$ 3.165,21	15122025	3605818	251
GABRIEL ALVARES DE FARIA	6.031.011.000	704-3605903/2025	R$ 972,36	15122025	3605903	216
GILMAR ALVES DE PONTES	272.941-5	704-3605602/2025	R$ 3.165,21	15122025	3605602	251
HELBER ROGER PEREIRA DA SILVA	326.145-0	704-3584541/2025	R$ 486,18	1122025	3584541	403
HIPOLITO MARTIN DIAS	24.059.114.000	704-3605612/2025	R$ 486,18	15122025	3605612	228
JOAQUIM INACIO RIBEIRO	33.068.003.000	704-3605904/2025	R$ 729,27	15122025	3605904	226
KELLY ELIANE MARRACCINI BUCCHIONI	13.072.008.000	704-3605898/2025	R$ 1.458,54	15122025	3605898	202
MANUEL DE ALMEIDA FRIAS	29.072.004.000	704-3605895/2025	R$ 1.166,83	15122025	3605895	216
MARCELO ANTONIO MARCHIANI	24.051.009.000	704-3605611/2025	R$ 3.111,56	15122025	3605611	226
MARIA DO ROCIO CAMPANHA	29.073.001.000	704-3605901/2025	R$ 486,18	15122025	3605901	228
NELSON BELLOTTO JUNIOR	13.004.041.000	704-3605900/2025	R$ 1.458,54	15122025	3605900	238
NELSON ZEGUNIS	29.023.062.000	704-3605609/2025	R$ 972,36	15122025	3605609	206
NEW HOUSE HOSPEDARIA E BAR LTDA		704-3605596/2025	R$ 3.165,21	15122025	3605596	251
NOVA LIVIEIRO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		704-3605600/2025	R$ 3.165,21	15122025	3605600	251
PNCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.001.023.000	704-3594433/2025	R$ 2.430,90	15122025	3594433	210
RUGGERO PERENCIN - ESPOLIO	1.021.027.000	704-3605615/2025	R$ 486,18	15122025	3605615	228
SERGIO PIRES	6.032.008.000	704-3605902/2025	R$ 486,18	15122025	3605902	228
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	27.056.032.000	704-3605897/2025	R$ 486,18	15122025	3605897	228
SP BRITTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	14.001.003.000	704-3605822/2025	R$ 3.165,21	15122025	3605822	251
VENANCIO MOREIRA DA PONTE	1.007.003.000	704-3605613/2025	R$ 486,18	15122025	3605613	228

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
207-ALTERAR/DANIFICAR/OBSTRUIR CONDUTORES
210-COMPROMETER LIMPEZA DE ESPAÇO PÚBLICO
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA
251-PUBLICIDADE IRREGULAR (PINTURA/COLAGEM)
253-PELA OCUPAÇÃO/DEPÓSITO/LANÇAMENTO DE OBJETOS
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

SPU-003, 12 DE NOVEMBRO DE 2025
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora da Seção

.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 244/2025

Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001, ficam os contribuintes
abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital. Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO - PRÉDIO	23.051.044.000	228
ANA MARIA COCO MARSON	30.051.032.001	229
ANTONIO PAULO	4.058.006.001	228
CARLITO BASTOS DE ALMEIDA - ESPOLIO	532.524.012.000	216
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	21.082.024.001	229
ESTER CAZELOTTO NARDO	20.077.101.001	206
INES ANTUNES DOS SANTOS	20.077.026.000	206
MANOEL SANTANA - ESPOLIO	31.075.001.000	229
MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA	20.077.024.000	206
MARIA LUISA CID MASCARENAS MORATTI - USOFRUTO	2.042.168.000	228
NEIDE DAS GRACAS MATOS DOS SANTOS	15.065.031.000	228
NEIDE TRAZZI DE ANDRADE	20.077.020.000	206
NICOLE CASARINI CUSTODIO	385.194	202
OLESIA CLAUDEMIRA DE MORAES - ESPOLIO	21.059.015.000	226
OSMAR DANIEL TRIGILIO	29.078.002.000	216
REDE INTEG. DE LOJAS DE CONV. E PROXIMIDADE S.A.	307.579	202
REDE INTEG. DE LOJAS DE CONV. E PROXIMIDADE S.A.	307.579	202
SERGIO MONTEIRO SALLES	20.077.004.000	206
SERGIO MONTEIRO SALLES	20.077.010.000	206
SERGIO MONTEIRO SALLES	20.081.041.000	206
SERGIO MONTEIRO SALLES	20.081.044.000	206
SERGIO MONTEIRO SALLES - USUFRUTUARIO	20.077.007.000	206
SERGIO MONTEIRO SALLES - USUFRUTUARIO	20.077.007.000	206
SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN	27.018.073.000	228
VERONICA VARGAS - ESPOLIO	10.038.084.001	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ HIARLEY DE SOUZA SANTOS	113.119	IMEDIATO
MARIA HELOIZA NOGUEIRA	113.120	IMEDIATO

SPU-003, 12 DE NOVEMBRO DE 2025
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora da Seção

.....

EDITAL SPU-21 Nº 134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO, localizado na RUA MATHILDE FERRARI MARÇON, 984, com inscrição imobiliária sob n.º 522.101.003.000, com o Alvará de Construção, Regularização, Demolição e Reforma n.º 888/2020, expedido em 16 DE DEZEMBRO DE 2020, com validade até 16/12/2024, para a área de terreno 15.460,40 m² foi **CASSADO** pelo Senhor Diretor de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 136 do processo administrativo n.º SB.114087/2022-58.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 117/2025

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-102699/2025-68	ALBA JACINTA RAMOS GRIGIO	13.051.069.000	802/25-4061837	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-064612/2020-06	ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.022.005.000	802/25-4061845	11682,63	COMPLEMENTAR
SB-101551/2025-33	PEDRO HENGLER	31.060.027.000	802/25-4061847	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.105318/2025-36	MARIA APARECIDADE LUNA PAGGI	4.109.047.000	802/25-44061846	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-104948/2025-30	VAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.046.055.000	802/25-4061850	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-105696/2025-13	TAHOE PARTICIPACOES LTDA	10.055.010.000	802/25-4061852	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102303/2025-77	ASSOCIAÇÃO BUDISTA CHINESA DO BRASIL	523.304.017.000	802/25-4061851	1330,23	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-105368/2025-86	MILTON SOARES VIEIRA	9.082.063.000	802/25-4061862	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-090663/2025-11	GILMAR DE OLIVEIRA	2.087.007.000	802/25-4061867	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SPU-23, 14 de Novembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Milena Graciano - Diretora do Departamento de Obras Particulares SPU-2					

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 118/2025

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS	4061869	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS	4061866	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	AUGUSTO DE JESUS COIMBRA BRASIL	4061848	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	BATISTINI FITNESS LTDA	4061857	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	CERPO CENTRO DE RECUPERACAO DE PATOLOGIAS OCULAR	4061849	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	CHRISTIE MOVEIS, OBJETOS, INDUSTRIA E COMERCIO L	4061863	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA TALIB BLESSA	4061868	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE FERRANTE	4061842	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	GLAURA LOPES DE SOUSA LTDA	4061865	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	ILHA DE CAPRI BUFFET E EVENTOS LTDA	4061841	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO ADRIATICO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTD	4061838	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO ATLANTIDA LTDA	4061861	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE ROBERTO PAULINO	4061859	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE ROBERTO PAULINO	4061860	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	JUST FIT PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS S.A.	4061853	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	MADEL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	4061843	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	MATER BABY SAUDE MATERNO INFANTIL LTDA	4061864	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	MELINA F.C. SANTANA CLINICA ODONTOLOGICA	4061844	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	PLATINUM MEDICAL FAB. EQUIP. PROD. MED.LTDA	4061840	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4061855	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4061854	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	REPUBLICA DOS LAGARTOS ACADEMIA DE ESCALADA LTD	4061856	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	RONALDO SILVA	4061870	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	SPARTAN FIT LTDA	4061858	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	VINICIUS SANCHES RUY	4061839	674,11
SPU-23, 14 de Novembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Milena Graciano - Diretora do Departamento de Obras Particulares SPU-2			

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 158/2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-91422/2021	JORGE WOWEY TARTUCE	62496
SB-93928/2024	RL DE FRANÇA PACHECO LTDA	62494

SB-93928/2024	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA	62495

SPU-22, em 14 de novembro de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Joao Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 159/2025

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA	005.060.002.000	704-3620988/2025	R$ 12.538,20	23/12/2025	SB-93928/2024
JORGE WOWEY TARTUCE	006.043.062.000	704-3620989/2025	R$ 531,34	23/12/2025	SB-91422/2021
RL DE FRANCA PACHECO LTDA	005.060.002.000	704-3620987/2025	R$ 50.152,80	23/12/2025	SB-93928/2024

SPU-22, em 14 de novembro de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Joao Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 160/2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-17702/2019	ALTEMIR BEZERRIL DE OLIVEIRA	185803
SB-64817/2021	AURINDO FRANCISCO DA SILVA	185805
SB-100293/2022	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	185806
SB-59192/2024	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	185596
SB-81263/2024	MAURO ROBERTO LOMILER	185801
SB-37699/2025	FRANCISCO VIDAL PALAZAN	185804
SB-103924/2025	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRO LTDA	185300
SB-103924/2025	TIAGO BACARIN BARRETO	185826
SB-106755/2025	JORGE ALBERTO WAGNER	185681

SPU-22, em 14 de novembro de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Joao Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 161/2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-15522/2025	DIOGO DE LIMA SILVA	2562
SB-58694/2025	ISRAEL DA SILVA	2587

SPU-22, em 14 de novembro de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Joao Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

EDITAL SPU Nº 21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
SB-9.552/25	ALEX VALERIO DA SILVA

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2025.
MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano

.....

EDITAL SPU-003 Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transformação de Boca de Lobo em Boca de Leão

Processo	Interessado
SB-77.164/25	DAVI DI GRAZIA

Assunto: Cancelamento do auto de Infração

Processo	Interessado
SB-103.585/25	BAR E LANCHES CAIÇARA MIRIM LTDA ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10.309/25	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2025.
RITA DE CASSIA MESSIAS
Diretora de Seção

.....

Secretaria da Mulher
Gabinete da Secretária

RESPOSTA DE REQUERIMENTO

"Foi protocolado, em 07/11/2025, requerimento denominado "Contestação" ao Edital de n° 01/2025, em oposição ao processo de eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (CMPPM/SBC). Protocolo feito por movimento de mulheres da cidade, articuladas no Fórum de Mulheres de SBC. Intempestivo o pleito, com base no prazo conferido pelo artigo 21 do Edital. Ainda assim, o requerimento foi conhecido a título informativo, tendo seus pedidos sido rejeitados, conforme comunicado encaminhado por correio eletrônico em 11 de novembro de 2025, às 10h06."

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
COMUNICADO CMPPM/SBC Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Comunicamos a relação das entidades com inscrição deferida para a eleição do CMPPM/SBC – MANDATO 2026/2027, nos moldes listados abaixo:

SEGMENTO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
Sindical	SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	71.535.520/0001-47
	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	55.062.533/0001-90

Pessoas com Deficiência	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - APAE SBC	67.180.091/0001-65
Combate ao Câncer	ASSOCIACAO RECOMEÇAR	16.668.940/0001-93
Diversidade	CASA NEON CUNHA	37.211.131/0001-28
	ENTRE NÓS ASSESSORIA EDUCACAO E PESQUISA	07.301.910/0001-53

CMPPM/SBC – Comissão Eleitoral
14/11/2025

.....

ERRATA:

Errata referente ao **Edital de Convocação para a Eleição das Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC – Mandato 2026/2027**, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2570, de 31 de outubro de 2025:

1)

Onde se lê: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° ....."

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025."

2)

Onde se lê:

Art. 9º Os interessados em participar do processo eleitoral das representantes da sociedade civil, com direito a voto, deverão credenciar-se perante a comissão eleitoral, no local e data da Assembleia Geral de Eleição, a partir das 8h, mediante apresentação de:

Leia-se:

Art. 9º Os interessados em participar do processo eleitoral das representantes da sociedade civil, com direito a voto, deverão credenciar-se perante a comissão eleitoral, no local e data da Assembleia Geral de Eleição, a partir das 17h, mediante apresentação de:

SM, 11/11/2025

.....

Controladoria Geral do Município

PORTARIA CG Nº 07, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que designa representantes para atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município advindas das atribuições de órgão central de controle interno, dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

O Controlador-Geral do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.975, de 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º A Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para tratativas dos atendimentos inerentes às demandas das atribuições de órgão central de controle interno, das requisições dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

.....

XXII - pela Secretaria de Planejamento Urbano - SPU:

b) Milena Graciano, matrícula nº 27.716-1;

c) Rodrigo Stuchi de Almeida, matrícula nº 27.759-3;

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2025.

ALCIR PIRANI

Controladoria-Geral do Município

.....

Atos do Poder Legislativo

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 19H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 258/2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vereador ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

.....

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 198/2025 – PROTOCOLO GERAL Nº 13498/2025

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOCIVAS A ANIMAIS DOMÉSTICOS EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES REALIZADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR** REQUEREU O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, A **CFO** E **COSP** CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, A **CDPA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 198/2025.

PROJETO DE LEI Nº 194/2025 – PROTOCOLO GERAL Nº 12984/2025

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM, VACINAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM LEGAL PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR** REQUEREU O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, A **CFO E COSP** CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, A **CDPA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 194/2025.

PROJETO DE LEI Nº 205/2025 – PROTOCOLO GERAL Nº 13868/2025

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TATUAGENS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE PIERCINGS E USO DE TINTURAS, PARA FINS ESTÉTICOS, EM ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, A **CCJR** E **CFO** CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, A **CDPA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2025.

PROJETO DE LEI Nº 215/2025 – PROTOCOLO GERAL Nº 14081/2025

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INDICAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ACOMPANHAR DENÚNCIAS E FISCALIZAÇÕES DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 7 DE OUTUBRO DE 2025, A **CCJR, CFO** E **COSP** CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, A **CDPA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 215/2025.

PROJETO DE LEI Nº 219/2025 – PROTOCOLO GERAL Nº 14359/2025

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: ESTABELECE DIRETRIZES PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA, SEM CUSTOS, DOS CORPOS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, AVES E ANIMAIS SILVESTRES, PERTENCENTES A MUNÍCIPES INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 7 DE OUTUBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO, COSP** E **CDMA**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, A **CDPA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2025.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Edmar Aragão.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Palhinha;

Vice-Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Secretário: Ver. Netinho Rodrigues.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- CDMA: COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Renan Queiroz; Secretário: Ver. Ananias Andrade.

- CDPA: COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Ver. Nina Braga.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 15.028, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar SANDRO CAPELLA DELGADO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete da Vereadora MARINA PEREIRA BRAGA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear VICTOR HUGO PELINI BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 06 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear MARCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 07 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 15.031, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear ROSANA NATHAL DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 07 de novembro de 2025, no Gabinete da Vereadora MARINA PEREIRA BRAGA.

PORTARIA Nº 15.032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear ANDRESSA PAOLA SILVA ALEXANDRE DA CRUZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 07 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 15.033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder ao funcionário VERGILIO DOS SANTOS GUEDES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 15.034, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder à funcionária LAIS MAIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 24 de outubro de 2025 a 21 de agosto de 2026, nos termos do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.729/68 e da Lei nº 5.745/07.

PORTARIA Nº 15.035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear CHRISTINILTON DE MENEZES GALLY GOMES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", conforme inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador DANILO LIMA DE RAMOS.

PORTARIA Nº 15.036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relação Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador DANILO LIMA DE RAMOS.

PORTARIA Nº 15.037, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar JOSE PAULO DA SILVA NOGUEIRA, Chefe de Gabinete da Presidência, referência "CC-28", conforme o inciso I, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar RICARDO PERES MARQUES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", conforme o inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar VANDISON DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-23", conforme o inciso II, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.040, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear JOSE PAULO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", conforme inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 15.041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear RICARDO PERES MARQUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-23", conforme inciso II, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 15.042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear VANDISON DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, referência "CC-28", conforme inciso I, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 15.043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomear CARLA BEATRIZ BARROS DEMARCHI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025, no Gabinete do Vereador DANILO LIMA DE RAMOS.

PORTARIA Nº 15.044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder à funcionária FABIANA BARBI PERALTA GUILGER, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 11 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar RICARDO MARTINS PEDROSO MARINHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Araújo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 15.046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designar o funcionário GERSON YABIKU, Assistente Técnico Legislativo Nível 2, referência "CE-17", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 15.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designar o funcionário PAULO ROBERTO ANGELIN, Agente Legislativo - Nível 4, referência "CE-29", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 03 a 09 de novembro 2025, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Automobilista"

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Nascituro" e "Semana em Defesa da Vida" e "Semana em Defesa da Família".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JORGE ARAÚJO DA SILVA Membros: JONH FABIAN DE ALMEIDA, SIMONE DE SOUZA SILVA, RICARDO MARTINS PEDROSO MARINHO, ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, REGINA SILVA DE GOUVEIA, DENIVALDO SANTOS DA SILVA, SARAH CAROLINE JERONIMO DA SILVA, RONALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.790, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Advogado" e entrega de "Medalha Advogado do Ano".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JORGE ARAÚJO DA SILVA Membros: JONH FABIAN DE ALMEIDA, SIMONE DE SOUZA SILVA, RICARDO MARTINS PEDROSO MARINHO, ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, REGINA SILVA DE GOUVEIA, DENIVALDO SANTOS DA SILVA, SARAH CAROLINE JERONIMO DA SILVA, RONALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.791, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Psicólogo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JORGE ARAÚJO DA SILVA Membros: JONH FABIAN DE ALMEIDA, SIMONE

DE SOUZA SILVA, RICARDO MARTINS PEDROSO MARINHO, ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, REGINA SILVA DE GOUVEIA, DENIVALDO SANTOS DA SILVA, SARAH CAROLINE JERONIMO DA SILVA, RONALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.792, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Contabilista de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JORGE ARAÚJO DA SILVA Membros: JONH FABIAN DE ALMEIDA, SIMONE DE SOUZA SILVA, RICARDO MARTINS PEDROSO MARINHO, ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, REGINA SILVA DE GOUVEIA, DENIVALDO SANTOS DA SILVA, SARAH CAROLINE JERONIMO DA SILVA, RONALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem à Comunidade Árabe.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereadora: ANA NICE MARTINS DE CARVALHO Membros: EDILENA FERRARI SANTOS, JULIA NASCIMENTO DE BRITO, PEDRO HUGO DA SILVA NOGUEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

COMUNICAMOS A COMPOSIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Danilo Lima de Ramos	José Aurélio Bacelar de Paula	Joilson Santos Carvalho	Ana Nice Martins de Carvalho
Presidente	1°Secretário	2° Secretário	Vice-Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.043, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2025, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Daniel Paulo Kelemen Nascimento.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.044, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2025, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. José Carlos Romano.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.580, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Resolução nº 95/2025, de autoria do Vereador Jorge Araújo)

Excepciona o local de realização da sessão solene na qual será outorgada a "Medalha João Ramalho" ao Grupo GAPI, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.965, de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 3.581, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Resolução nº 96/2025, de autoria do Vereador Jorge Araújo)

Excepciona o local de realização da sessão solene em comemoração ao "Dia da Emancipação Político-Administrativa de São Bernardo do Campo", conforme dispõe a Resolução nº 3.496, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 3.582, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Resolução nº 97/2025, de autoria do Vereador Julinho Fuzari)

Excepciona o local de realização da sessão solene na qual será outorgado o Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Antônio Francisco Silva, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 2.042, de 22 de outubro de 2025.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Processo de Compra nº 036/2025

Objeto: Permissão de uso de espaço para instalação de mini mercado

Data de abertura: 09 de dezembro de 2025 às 9h00 **a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br**

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 – Sandra Clara Gerbelli.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

.....

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 46/2025
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 28 de novembro de 2025.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo **"GOV.BR"**, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de DEZEMBRO de 2025.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
007911-9	ACEMAR VIAL DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022449-3	ADEMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004661-7	AFONSO BENEDITO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002216-2	ALAIR LOURENCO DA TRINDADI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007718-3	ALBERTO CATELAN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091377-3	ALIPIO DO NASCIMENTO DE SA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004491-6	ALZIRA ROSSETTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008750-0	AMALIA CECHINEL SERAFIM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003848-8	ANA MARIA DA CONCEICAO GARCIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015528-4	ANA MARIA DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006382-7	ANA MARIA FERNANDES ROQUETTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090833-0	ANA ROSA ACCENNATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091448-6	ANA SOFIA DE SIQUEIRA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091453-3	ANA SOFIA DE SIQUEIRA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008160-1	ANGELO CARLOS ALVARENGA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000685-1	ANTONIA MARIANO DE ALMEIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008152-0	ANTONIO FRANZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012276-6	APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090046-3	APARECIDA SUELI DE LIMA VERDE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016073-2	AURILIA GALVAO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011201-4	BENEDITO ARAUJO DA SILVA IRMAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
046553-4	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009824-0	CARLOS DONIZETTI DAS NEVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091692-5	CARLOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008595-6	CARMEN L G PENELA PETERS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002029-1	CECILIA DA SILVA REIS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013014-9	CECILIA DAS M S DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091161-6	CECILIA DAS M S DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090414-0	CELIA ANGELA ALVES CARDOSO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008384-9	CELIA TERNI LUCCHINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

025908-6	CELSO MARTINS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010603-1	CILENE APARECIDA CASA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007521-2	CINIRA MOLGORA AGUIAR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015637-9	CINIRA MOLGORA AGUIAR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091809-0	CIRLEI MUNIZ DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007017-3	CLARICE MORALES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008858-0	CLAUDETE A MUNHOZ SIQUEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028454-8	CLAUDIA MARIA BETHIOL PFEIFER	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030506-3	CRISTIANE APARECIDA RUFINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035470-3	CRISTINA LIOTTE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090379-6	DAYANA MARIA DA SILVA SANTANA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091344-8	DENISE CAMPOS RIBEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090696-4	DIEGO PINELLO GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000614-4	DINAIR DIONIZIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016634-8	DIRCE LOTTO BATTISTINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011331-1	DONATA APARECIDA NIKOLAUS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090609-5	DONIZETE AP DA COSTA FERMINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023328-8	DORA FIORE MATOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010663-3	DORA MARCIA NOVELLO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020264-9	EDNA ELVIRA ROSSI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091049-0	EDNA SILVA FLORES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016680-1	EFIGENIA GERTRUDES FAGUNDES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021364-8	EFIGENIA GERTRUDES FAGUNDES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022191-6	ELCIO DOS SANTOS RAMOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002185-7	ELENI MARIA DA CONCEICAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026086-5	ELIANA PENHA CINTRA AMORIM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030430-0	ELIETE ALFREDO DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023090-5	ELISABETH RAINATTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091101-4	ELISABETH VICENTINA DE GENNARI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007283-2	EMA GRECCO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011264-0	EMILTON MARQUES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007234-5	ENI DALLA ALBINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028809-7	ENI DALLA ALBINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091511-5	ENI DALLA ALBINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003200-0	EUGENIA DE LIMA FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022720-5	EUNICE DOMINGOS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027132-7	FABIANA CARANICOLOV MACHADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025346-2	FATIMA NILDA M C DO E SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008891-2	FRANCISCO COELHO DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024384-1	FRANCISCO MODESTO DE ANDRADE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090192-2	GENEROSA DUARTE MORAIS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015580-2	GENI ANDRADE GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016579-0	GERTIS CESTARI GASPARINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090705-9	GIDETE FERREIRA DEBROI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022204-3	GILBERTO DE PAULA SILVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034613-4	GILMA DOS SANTOS SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
064085-9	GILVANEIDE VIDAL WEISS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009744-8	GISELE DE LUCCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023313-1	GLACI MARIA B ZENORINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028578-0	GLACI MARIA B ZENORINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021131-1	HANS MANFRED VOLL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005858-1	HELENA ALVES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004847-3	HELIO SPEKTOR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007434-7	HERMINIA PORTO CHAVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013210-9	IGNES M MASSUIA DE ANDRADE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008080-9	ILDA AMELIA COSMO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030326-5	INES GERIGK FONSECA DE FARIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009074-7	INEZ DA C BERMEJO DO AMARAL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022427-3	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025785-6	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016116-0	IRACEMA GOVEIA PIMENTEL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021795-1	IRENE FERREIRA PERNOMIAN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009405-0	ISABEL CUSTODIO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015099-1	ISILDINHA AUGUSTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022462-1	ISMENIA MARIA BARBARA ARANEGA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008442-1	IVENISE MAGDALA BERTI LA TORRE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000621-7	IZAURA PINHEIRO BARBOSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010387-1	JAIR CARLOS PITTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004838-4	JARBAS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091211-7	JARBAS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009873-7	JOANA HAIDEE SUAREZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023969-0	JOANA HAIDEE SUAREZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024571-2	JOAQUINA MOREIRA NUNES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091531-9	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024629-7	JOSE ALDEMIR BATISTA DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000657-6	JOSE BAIA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091577-5	JOSE GERALDO DA TRINDADE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001537-9	JOSE JANUARIO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004211-8	JOSE PEREIRA DAMASCENO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015951-3	JOSE VIEIRA DE CARVALHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011954-5	JOVELINO CARVALHO SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091774-3	JULIO BIBIANO DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800362-1	JULIO VICENTE GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008760-7	JURACY JOSE DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009707-4	JURACY SILVA LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001153-7	JUVENIL RODRIGUES GUIMARAES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022272-6	LAECO ALVES DE SANTANA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007140-4	LAIS FELIPPINI ROSSETTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004045-9	LEILA APARECIDA LEITE DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024482-1	LEOBERTO PAULO VENANCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015800-4	LIDIA DA COSTA VIEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010327-9	LIGIA MARTA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023229-0	LILIANA BISI JUCEWICZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090780-5	LUCAS FERREIRA RIOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024461-9	LUCI BARREIROS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028340-3	LUCIMAR MARIA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091084-8	LUCINDA PEREIRA DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030050-0	LUIZ ANTONIO GIANOTTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016982-5	LUIZ ANTONIO M PIMENTA ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011937-5	LUIZ CARLOS SOARES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090980-7	MAFALDA MANJACOMO TEIXEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020234-8	MARA INES MOURA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007323-6	MARA S M PRESTES DE MORAES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009813-5	MARCIA ALONSO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025822-6	MARCIA BRITO DA SILVA MELO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090607-9	MARCIA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007067-8	MARCIA SECOL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023508-6	MARCOS SISMAN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021756-1	MARIA ALICE NUNES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091643-8	MARIA ANGELICA BUNEMER	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025050-3	MARIA AP CASARES DE ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090809-7	MARIA AP DA SILVA CEZARIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016110-2	MARIA AP DE ALMEIDA SEABRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028909-3	MARIA AP DOS SANTOS SAMMARONE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012026-9	MARIA APARECIDA A S OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028820-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090702-5	MARIA APARECIDA PINHEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023850-5	MARIA CECILIA FAZOLIN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031863-2	MARIA CECILIA FAZOLIN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023035-3	MARIA CRISTINA BARBERO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021959-7	MARIA CRISTINA MONTEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015717-1	MARIA DAS DORES A RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016473-6	MARIA DAS DORES C DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008295-8	MARIA DE CARVALHO BOSQUEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021287-0	MARIA DE F BARROS DE MEDEIROS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003782-2	MARIA DE L SICILIANO VIDOTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090482-3	MARIA DO AMPARO P DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012271-6	MARIA DO R DE F S DA S COSTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028173-6	MARIA DOS ANJOS SILVA FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016710-8	MARIA DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008209-7	MARIA ESTER MOYANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025872-1	MARIA HELENA DE C MARIANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008943-9	MARIA HELENA NECCHI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010140-5	MARIA HELENA RODRIG DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008309-3	MARIA INES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027689-8	MARIA ISABEL DE FARIAS LEAL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024226-9	MARIA JOSE ALVES SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001222-4	MARIA LAURA DE ALMEIDA CAMPOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009723-6	MARIA LUIZA ROSSINI BEVERARI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009575-5	MARIA MADALENA D LAVATELLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010770-2	MARIA MARILITA DE MOURA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015787-0	MARIA MARLY DE ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091705-2	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090867-3	MARIA ROSIENE DOS SANTOS PINTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091165-8	MARIA SANTA PEREIRA DAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010018-2	MARIA SANTINA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001010-9	MARIA SENHORA DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030015-2	MARIA SHIRLEI S ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023360-2	MARIA SOLANGE LONGO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090452-2	MARIA SOLANGE LONGO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022030-0	MARIA SONIA VILANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008581-7	MARIA T LOEIRO MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015598-3	MARIA VITA MARIANO DE ALMEIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091684-4	MARIANA COELHO DE SOUZA ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036706-3	MARILDA DE SOUSA LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009383-4	MARILDA MATHEUZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031897-5	MARINALVA SANTOS FREZZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003451-5	MARINES SAMPAIO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007357-9	MARISA A BENETTI MURCIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031576-5	MARLI ALVAREZ VIDAL PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009034-9	MARLI RUBEM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021998-7	MARTA TEREZA IRENE SZUCS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001559-9	MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007072-5	MAURO MASSURA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015848-6	MIRIAM DE LIMA BENEDITO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031432-9	MIRIAM PAN DA SILVA MENDES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035840-6	MIRNA ARCIERO VITORINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005692-9	MOACIR GONCALVES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034415-8	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034799-4	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002166-1	MUNETSUGU KAYO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025195-7	NADIR APARECIDA DE SOUSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033728-4	NAIDE MARIA BRUNELLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091434-7	NAIR DE OLIVEIRA MATTIOLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008774-6	NANCI CLARA GERBELLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008333-6	NANCI MACENA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008337-8	NEIDE FELICIDADE F FOURNIOL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002250-2	NELI LEITE BOVI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024270-6	NELIDA M TRABACHINI GUILLARDI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000550-4	NEUSA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009050-1	NIDYA M DE M PRETURLON TERRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007016-5	NILCE BOTAZINI RIBEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091226-4	NILSON DOS SANTOS FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091254-9	NILVA MARIA P A MANTOVANI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091717-5	NILZA FERREIRA DA S CRUZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022819-6	NIVALDO COSTA DE PAULA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005701-4	NIVIA PEZZOLO ZAMATARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002621-3	OLIMPIO DE GODOY	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011032-1	OLIVIA COSTA BARRETO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004233-8	OSVALDO NEVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008998-4	OSVALDO TAPIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000559-6	PEDRO MANOEL DE FRANCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021808-8	PEDRO OLIMAR DE MORAES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090437-8	RAIMUNDA CARNEIRO COELHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090189-1	RAQUEL BARBOSA P FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091537-7	RAQUEL DAVI BAPTISTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091645-4	REINILDA NIRIA DE OL SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023779-5	RENATA DOS S SILVA CARVALHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009289-6	RHODE LOPES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003954-9	RITA DE C FREDENHAGEM VICTORIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003918-3	ROBERTO MENEGHETI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016539-2	RONALDO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022668-1	ROSA LUCIA GARCIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026006-9	ROSANA ARRIATE DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007853-7	ROSANA CALAZANS RUSSI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011509-6	ROSANA FERREIRA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022533-4	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030656-4	ROSELI SANTINA CANEVER	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022346-3	ROSEMEIRE NUNES LUCERO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023199-3	ROSILEA AP DA CONCEICAO PASTOR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022052-0	RUBENS DA SILVA PRADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006246-5	RUTH ELZA TALIB	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024074-6	SANDRA AP DA SILVA BONEZI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015763-4	SANDRA APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

034883-5	SANDRA CRISTINA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031968-8	SANDRA LIA CHAVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023351-3	SANDRA REGINA SAGRES GARBELINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023844-0	SARITA RIL DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032172-2	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023353-9	SEBASTIAO RAMOS DE FREITAS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008046-9	SELMA PEIXOTO CALVIELLO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001876-7	SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016858-6	SILENE BARRETO DE C VICALVI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022648-7	SILMARA DEISE GERBELLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090431-0	SILVANA DA SILVA TONETTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021382-6	SILVIA DE FATIMA VITAL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008402-3	SOELI F D MARTINS PARRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023135-9	SUELI MARIA DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091681-0	SUELI SILVA LOPES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009570-5	TANYA C B DE OLIVEIRA E SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026721-5	TELMA FONSECA DE CANDIDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090982-3	TERESA CAMILO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091357-9	TEREZINHA ABREU SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001736-3	TEREZINHA DINIZ DE CARVALHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021182-4	TEREZINHA M DE JESUS GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090785-5	TEREZINHA M DE JESUS GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016995-6	TEREZINHA PINHEIRO DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008950-2	THAIS FELIPPINI RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024738-2	VAGNER TADEU CORRADI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010749-3	VALCY HELENA MARINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007642-0	VALDECI PIRES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001046-8	VALDIR ANGELO JULIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004658-6	VALDIVINO VICENTE DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011314-1	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008612-2	VALTER BRUZATI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090693-0	VALTER SIMIAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007142-0	VANDA MARIA CORRADI CANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010608-1	VANIA MARIA FAUSTINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024447-3	VANIA MARIA VOLK	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012246-5	VANILDA DA SILVA ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000284-9	VERA LUCIA BROCARDO COSTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007601-4	VERA LUCIA ROSSI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016566-9	VERA MARQUES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008183-9	VICENTE APARECIDO VICENTE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016956-6	VILMA PAVAO FOLINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021057-7	VIVIAN HITOMI U KITAHARA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090998-8	VIVIANE CRISTINA ANTONIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003901-0	WANTUIL DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009633-7	WILLIAM DIB	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005616-5	WILSON WANDERLEI VIEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009374-5	ZELIA ALFEU LOPES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022284-9	ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021288-8	ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002572-0	ANTONIO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021917-3	CARMEN DE OLIVEIRA SILVA KLEIM	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
041972-9	CLEONICE MARIA A DE CASTRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091653-5	DIVA FARIA MARCON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091093-7	DUZOLINA MARIA DE J AZEVEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002706-5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028744-9	MARIA CECILIA S OLIVIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016824-3	MARIA DA GLORIA CRUZ DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003719-9	MARIA DA MATERNIDADE SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024625-5	MARIA DE FATIMA LIMA MARIGONDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010521-3	MARIA INES JORGE DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022076-6	MARIA SELMA BALABEM CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023237-1	MARIA SICOTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023141-4	MARIA T DE ARAUJO DUARTE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004131-6	MESSIAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000684-3	NEUSA AUGUSTO ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009625-6	NILVA THEREZINHA COSSI MINGONI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013031-9	SILVIA DE OLIVEIRA BALLOTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007228-0	VIRLEI LENI BATISTA KAUFFMAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021765-0	VIVIANE GARISIO SARTORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002267-5	WALDECI ANGELO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016783-1	WALDECI ANGELO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008888-1	WALDEMAR ANTONIO CRUZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

DEFERIMENTOS

1. Deferindo a **ADELMO GOMES SANTOS,** matrícula nº **1231**, por meio do processo **PR.004672/2018-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

2. Deferindo a **ADWANIR OLIVEIRA E SILVA,** matrícula nº **3427**, por meio do processo **PR.000733/2022-68**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

3. Deferindo a **AGUINALDO MARCAL DA SILVA,** matrícula nº **10585**, por meio do processo **PR.000130/2023-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

4. Deferindo a **ALEX FABIANO COMANDANTE,** matrícula nº **11667**, por meio do processo **PR.001046/2021-68**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

5. Deferindo a **ALTAMIRO DELFINO COELHO,** matrícula nº **11623**, por meio do processo **PR.000268/2023-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

6. Deferindo a **ANTONIO DE SOUZA PIMENTA,** matrícula nº **11754**, por meio do processo **PR.002392/2019-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

7. Deferindo a **ANTONIO FORTUNATO DA SILVA,** matrícula nº **196**, por meio do processo **PR.000697/2020-02**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

8. Deferindo a **AURELIO CAMILO VIZENTIM,** matrícula nº **7599**, por meio do processo **PR.000087/2024-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

9. Deferindo a **CARLOS ALBERTO GONCALVES,** matrícula nº **11455**, por meio do processo **PR.000200/2024-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

10. Deferindo a **CELIA CRISTINA RIBEIRO PIMENTA,** matrícula nº **11160**, por meio do processo **PR.002446/2019-24**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

11. Deferindo a **CLARINDA DE SOUZA CABRAL,** matrícula nº **12278**, por meio do processo **PR.000485/2025-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

12. Deferindo a **DARIO SILVA ALVES,** matrícula nº **10460**, por meio do processo **PR.005773/2018-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

13. Deferindo a **DAVI FERNANDES GARITO,** matrícula nº **4019**, por meio do processo **PR.000500/2025-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

14. Deferindo a **EDILSON VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **12137**, por meio do processo **PR.000766/2021-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

15. Deferindo a **EDISON VIRGENS DA SILVA,** matrícula nº **10214**, por meio do processo **PR.000674/2019-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

16. Deferindo a **EDSON GONÇALVES MORIMOTO,** matrícula nº **741**, por meio do processo **PR.000546/2024-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

17. Deferindo a **ELAINE NASCIMENTO SANTOS,** matrícula nº **11893**, por meio do processo **PR.002150/2019-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

18. Deferindo a **ELENI SILVA SANTOS,** matrícula nº **13185**, por meio do processo **PR.000003/2020-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

19. Deferindo a **FRANCISCO DE A SOARES ARAUJO,** matrícula nº **11221**, por meio do processo **PR.001863/2019-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

20. Deferindo a **GILBERTO A DO NASCIMENTO LIMA,** matrícula nº **3137**, por meio do processo **PR.000268/2022-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

21. Deferindo a **GILSON DE OLIVEIRA PINA,** matrícula nº **10526**, por meio do processo **PR.000244/2023-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

22. Deferindo a **GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS,** matrícula nº **10959**, por meio do processo **PR.000004/2020-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

23. Deferindo a **ILDEFONSO SATURNINO SIQUEIRA,** matrícula nº **4645**, por meio do processo **PR.000501/2025-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

24. Deferindo a **IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº **1980**, por meio do processo **PR.000082/2024-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

25. Deferindo a **IVAN AFONSO RIGUEIRA,** matrícula nº **472**, por meio do processo **PR.000497/2025-68**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

26. Deferindo a **JEREMIAS DE TOLEDO,** matrícula nº **3834**, por meio do processo **PR.000180/2023-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

27. Deferindo a **JOÃO DONIZETTI GIUSTI,** matrícula nº **7600**, por meio do processo **PR.000088/2024-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

28. Deferindo a **JOAO HELIO DE SOUZA,** matrícula nº **4263**, por meio do processo **PR.000207/2023-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

29. Deferindo a **JOÃO JERONIMO VIEIRA SOUZA,** matrícula nº **11786**, por meio do processo **PR.008874/2018-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

30. Deferindo a **JOAO ROBERTO LEITE,** matrícula nº **10638**, por meio do processo **PR.000082/2020-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

31. Deferindo a **JOSE LAGARES DA SILVA,** matrícula nº **12282**, por meio do processo **PR.000210/2021-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

32. Deferindo a **JOSE MAURO DA SILVA,** matrícula nº **11765**, por meio do processo **PR.000225/2022-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

33. Deferindo a **JOVENIL LEITE,** matrícula nº **10536**, por meio do processo **PR.000494/2025-80**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

34. Deferindo a **JUCELIA OLIVEIRA DO CARMO,** matrícula nº **11311**, por meio do processo **PR.000242/2025-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

35. Deferindo a **JULIO CESAR BONETTI,** matrícula nº **4269**, por meio do processo **PR.002630/2018-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

36. Deferindo a **LEIVA PEREIRA,** matrícula nº **20133**, por meio do processo **PR.000159/2020-02**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

37. Deferindo a **LUIZ ANTONIO DE SOUZA,** matrícula nº **4340**, por meio do processo **PR.001636/2018-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

38. Deferindo a **MANOEL PEREIRA BARBOSA,** matrícula nº **10649**, por meio do processo **PR.000707/2020-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

39. Deferindo a **MANOEL RIBEIRO GUALBERTO,** matrícula nº **3259**, por

meio do processo **PR.000502/2025-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

40. Deferindo a **MARIA AP DOS S LIMA CACHUCHO,** matrícula nº **289**, por meio do processo **PR.000490/2025-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

41. Deferindo a **MARIA PAULA DE MORAES,** matrícula nº **4303**, por meio do processo **PR.000505/2023-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

42. Deferindo a **MARIO TADEU PORSSEBON,** matrícula nº **2399**, por meio do processo **PR.000498/2025-24**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

43. Deferindo a **MOACIR RUBENS BONICIO,** matrícula nº **4082**, por meio do processo **PR.000503/2025-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

44. Deferindo a **NELSON GOMES CACHUCHO,** matrícula nº **3143**, por meio do processo **PR.000496/2025-02**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

45. Deferindo a **NEYLOR PINHEIRO,** matrícula nº **2707**, por meio do processo **PR.002410/2018-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

46. Deferindo a **OLANE DUARTE VICENTE,** matrícula nº **10324**, por meio do processo **PR.001872/2019-46**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

47. Deferindo a **OSWALDO RIBOLDI JUNIOR,** matrícula nº **20176**, por meio do processo **PR.000702/2020-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

48. Deferindo a **PAULO SERGIO MELCHERT MARQUES,** matrícula nº **3520**, por meio do processo **PR.001114/2021-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

49. Deferindo a **RICARDO CAPOVILLA,** matrícula nº **13170**, por meio do processo **PR.000645/2020-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

50. Deferindo a **RONALDO BOCCHI,** matrícula nº **11352**, por meio do processo **PR.000578/2021-68**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

51. Deferindo a **SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI,** matrícula nº **11439**, por meio do processo **PR.000793/2021-68**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

52. Deferindo a **SANTA ADALBERTA CALIXTO,** matrícula nº **13201**, por meio do processo **PR.000133/2020-80**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

53. Deferindo a **SOLANGE DI SANTORO,** matrícula nº **10425**, por meio do processo **PR.008097/2018-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

54. Deferindo a **TADEU HONORIO DIAS,** matrícula nº **11374**, por meio do processo **PR.000524/2025-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

55. Deferindo a **TEODORA PAULINO CALIXTO,** matrícula nº **13212**, por meio do processo **PR.000484/2025-57**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

56. Deferindo a **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **11370**, por meio do processo **PR.001837/2019-24**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

57. Deferindo a **VICENTE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3573**, por meio do processo **PR.000022/2020-79**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

58. Deferindo a **WANIL CALIXTO FACUNDES,** matrícula nº **10967**, por meio do processo **PR.000261/2024-91**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

59. Deferindo a **MARILIA HITOMI UMEDA HORITA LEITE,** matrícula nº **34950**, por meio do processo **PR.000918/2020-80**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento dos benefícios de abono de permanência e aposentadoria.

60. Deferindo a **NAIDE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº **30529**, por meio do processo **PR.000368/2024-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

INDEFERIMENTOS

1. Indeferindo a **AVILDO VIDEIRA DA COSTA,** matrícula nº **4430**, por meio do processo **PR.000134/2023-80**, o pedido de processamento do benefício de aposentadoria, nos termos dos §1º e §2º do art. 2º da Resolução SBCPREV nº 004/2022.

2. Indeferindo a **JORGE ASSAD ABUJAMRA,** matrícula nº **9337**, por meio do processo **PR.000521/2022-79**, o pedido de processamento do benefício de aposentadoria, nos termos dos §1º e §2º do art. 2º da Resolução SBCPREV nº 004/2022.

3. Indeferindo a **MANOEL DE PAULA FRANCISCO,** matrícula nº **2813**, por meio do processo **PR.000271/2023-46**, o pedido de processamento do benefício de aposentadoria, nos termos dos §1º e §2º do art. 2º da Resolução SBCPREV nº 004/2022.

4. Indeferindo a **WILSON MOTA PEREIRA,** matrícula nº **10651**, por meio do processo **PR.000696/2021-24**, o pedido de processamento do benefício de aposentadoria, visto que não cumpriu nenhuma das regras da legislação vigente para a concessão do benefício.

5. Indeferindo a **CRISTIANO APARECIDO MARTINS**, por meio do processo **PR.000415/2025**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **JOSE MARTINS – matricula 10.208**, por não restar caracterizada a condição de filho inválido nos termos das disposições contidas no artigo 8º inciso I § 9° da Lei Complementar nº 14/2019.

6. Indeferindo a **ROSA DE FATIMA DA SILVA,** por meio do processo **PR.000685/2025**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **SEBASTIÃO ZULATO – matricula 2.650**, por não restar caracterizada a condição de dependente nos termos das disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 14/2019.

7. Indeferindo a **MIRIAN AMAYA,** por meio do processo **PR.000524/2024**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **MIGUEL MASAO KOGA – matricula 12.318**, por não apresentar documentação obrigatória para a concessão do benefício.

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0649/2019	SBCPREV	ADELINO DE SOUSA LIMA
PR.1380/2018	SBCPREV	JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PR.3810/2018	SBCPREV	OLIVIA YOSHIDA
PR.7993/2018	SBCPREV	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS
PR.8044/2018	SBCPREV	ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2235/2018	SBCPREV	ARIETE HELENA ROCCO BRITO
PR.0774/2018	SBCPREV	JANDYRA DOS SANTOS SCARPELLI
PR.6898/2018	SBCPREV	MARIA BERNARDO
PR.2296/2019	SBCPREV	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000707/2019-02	EDMILSON LUIS DA SILVA	21438
2	PR.000614/2025-80	EDUARDO RIBEIRO PIMENTA	46558
3	PR.000107/2025-35	MARIA DO CARMO ALMEIDA NOBREGA	54813
4	PR.005129/2018-35	MARIA VALERIA DE CARVALHO RODRIGUES	25927

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000477/2025-02	ADRIANA OLIVEIRA DA ROCHA	24169
2	PR.000483/2025-91	DANIELA MACHADO SOUSA VEIHL	33010
3	PR.000532/2025-02	DAVID COSTA DE AQUINO	40556
4	PR.000479/2025-24	EDNA ALABARCE SANTANA	44027
5	PR.000513/2025-02	JACQUELINE NUNES DE SOUZA	35796
6	PR.000507/2025-13	JANETE ALVES SANTOS DE AQUINO	30192
7	PR.000410/2025-02	JULIANA QUEIROZ NAVARRO FERRI	30940
8	PR.000511/2025-80	LOIDE CARVALHO DE VASCONCELOS	23787
9	PR.000660/2023-25	MARIA DO ROSARIO DE PAULA	38928
10	PR.000506/2025-57	MARIA R. FERREIRA DOS SANTOS	28471
11	PR.000664/2025-35	MONICA DA SILVA MIRANDA	24666
12	PR.000521/2025-13	SELMA REGINA TELES DE SOUZA	40279

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 46/2025

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
39-2	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	APOSENTADORIA	14/10/2025	001.240.278-81
2.455-4	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	APOSENTADORIA	05/11/2025	093.455.588-53
12.198-0	ADELINO DE SOUSA LIMA	APOSENTADORIA	23/09/2025	124.331.378-10
15.130-3	OLIVIA YOSHIDA	APOSENTADORIA	31/10/2025	421.110.308-30
16.616-0	MARIA BERNARDO	PENSÃO	26/10/2025	654.890.558-04
16.871-4	JANDYRA DOS SANTOS SCARPELLI	PENSÃO	14/04/2025	103.166.548-09
30.165-3	ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA	APOSENTADORIA	06/03/2025	694.501.538-68
90.201-7	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	PENSÃO	14/10/2025	001.240.278-81
90.743-1	ARIETE HELENA ROCCO BRITO	PENSÃO	30/10/2025	312.680.718-62

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SBCPREV

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Direito Processual Civil – Departamento de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação para aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque do Almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 42/2025
CONTRATO: 22/2021
PROCESSO Nº: 55/2021
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, c/c o art. 65, “caput” e I, “a” e “b”, e §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade).
VALOR: R$ 71.796,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 06/11/2026
ASSINATURA: 06/11/2025

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 43/2025
CONTRATO Nº: 24/2022
PROCESSO Nº: 133/2022
FUNDAMENTO: Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATADA: ALKASOFT TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 00.146.825/0001-19
OBJETO: Fornecimento de software de gestão de processos judiciais, denominado Lawyer Eleven, com gerenciamento de processos, controle de prazos e audiências e gestão de documentos, acompanhamento dos processos, leitura automática dos dados dos tribunais, incluindo: implantação, migração de base de dados, configurações, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva.
VALOR: R$ 10.329,60 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 16/11/2026
ASSINATURA: 10/11/2025

1º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº: 27/2022
PROCESSO Nº: 116/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 12.358.619/0001-51
OBJETO: Prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.
MOTIVAÇÃO: Correção de erro material no período da prorrogação e no valor estimado indicado no Termo de Aditamento nº 39/2025
ASSINATURA: 06/11/2025

CONTRATO: 11/2025
PROCESSO Nº: 15/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 22.260/2023.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (link SIP trunk) com 1 (um) tronco de 30 canais, com um total de 100 (cem) ramais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional, entre a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e a rede pública de telefonia.
VALOR: R$ 18.997,80 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/11/2025 a 15/11/2030
ASSINATURA: 10/11/2025

Michelle Heleno Araújo de Mello
Seção de Compras e Contratos
Chefe

.....